

# PERQUIRERE

Ciências Humanas, Ciências  
Sociais, Letras e Artes

Revista do Centro Universitário de Patos de Minas  
n. 16, vol. 3 - set./dez. de 2019



# Revista Perquirere

---

Revista do Centro Universitário de Patos de Minas

ISSN 1806-6399

Número 16, Volume 3, set./dez. de 2019

Patos de Minas: Revista *Perquirere*, UNIPAM, n. 16, vol. 3: 1-289



Centro Universitário de Patos de Minas



Núcleo de Editoria e Publicações

**UNIPAM | Centro Universitário de Patos de Minas**

**Reitor**

Milton Roberto de Castro Teixeira

**Pró-reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão**

Henrique Carivaldo de Miranda Neto

**Pró-reitor de Planejamento, Administração e Finanças**

Renato Borges Fernandes

**Coordenadora de Extensão**

Adriana de Lanna Malta Tredezini

**Diretora de Graduação**

Maria Marta do Couto Pereira Rodrigues

**Coordenador do Núcleo de Editoria e Publicações**

Geovane Fernandes Caixeta

A Revista *Perquirere* é uma publicação do Centro Universitário de Patos de Minas (UNIPAM), de acesso gratuito, destinada, primordialmente, a divulgar a produção oriunda do programa de iniciação científica (PIBIC) mantido pela instituição.

Catálogo na Fonte  
Biblioteca Central do UNIPAM

---

P447 Perquirere [recurso eletrônico] / Centro Universitário de Patos de Minas.  
– Dados eletrônicos. – N. 1 (2004)-. – Patos de Minas : UNIPAM,  
2004-

Anual: 2004-2009. Semestral: 2010-2016. Trimestral: 2017-  
Disponível em: <<https://revistas.unipam.edu.br>>  
ISSN 1806-6399

1. Periódicos – interdisciplinar. 2. Ciências biológicas. 3. Saúde.  
4. Engenharia. 5. Letras – artes. I. Centro Universitário de Patos Minas.  
II. Título.

CDD 056.9

---

**Centro Universitário de Patos de Minas**

Rua Major Gote, 808 – Caiçaras  
38702-054 Patos de Minas-MG Brasil

**NEP | Núcleo de Editoria e Publicações**

Telefone: (34) 3823-0341  
<http://nep.unipam.edu.br>

Revista *Perquirere* © Revista do Centro Universitário de Patos de Minas  
<https://revistas.unipam.edu.br/index.php/perquirere>  
e-mail: [perquirere@unipam.edu.br](mailto:perquirere@unipam.edu.br)

**Editora responsável**

Gisele Carvalho Araújo Caixeta

**Conselho editorial**

**Ciências da Saúde e Ciências Biológicas**

Adriana Cristina de Santana (UNIPAM)  
Bethânia Cristhine de Araújo (UNIPAM)  
Célio Marcos dos Reis Ferreira (UFVJM)  
Cleide Chagas da Cunha Faria (UNIPAM)  
Cleine Chagas da Cunha Arvelos (UNIPAM)  
Daniela Resende de Moraes Salles (Universidade Presidente Antônio Carlos – Araguari)  
Franciele Maria Caixeta (UNIPAM)  
Gilson Caixeta Borges (UNIPAM)  
Isa Ribeiro de Oliveira Dantas (UNIPAM)  
José Alfredo Dixini (UNIPAM)  
Juliana Ribeiro Gouveia Reis (UNIPAM)  
Karyna Maria de Mello Locatelli (UNIPAM)  
Luciana de Almeida França (UNIPAM)  
Luiz Henrique dos Santos (UNIPAM)  
Marilene Rivany Nunes (UNIPAM)  
Maura Regina Guimarães Rabelo (UNIPAM)  
Milce Burgos Ferreira (UNIPAM)  
Nádia Camila Rodrigues Costa Caixeta (UNIPAM)  
Natália de Fátima Gonçalves Amâncio (UNIPAM)  
Norma Aparecida Borges Bittar (UNIPAM)  
Odilene Gonçalves (UNIPAM)  
Priscila Capelari Orsolin (UNIPAM)  
Roane Caetano de Faria (UNIPAM)  
Rosiane Gomes Silva Oliveira (UNIPAM)  
Rosiane Soares Saturnino (UNIPAM)  
Rossana Pierangeli Godinho Silva (UNIPAM)  
Sandra Soares (UNIPAM)  
Talita Marques da Silva (UNIPAM)

**Engenharias, Ciências Exatas e da Terra**

Alice Pratas Glycério de Freitas (UNIPAM)  
Angelita das Graças de Oliveira Honorato (UNIPAM)  
Andréa de Freitas Avelar (UNIPAM)  
Bruno Batista Gonçalves (UNIPAM)  
Bruno Sérgio Vieira (UFU)  
Carlos Henrique Eiterer de Souza (UNIPAM)



Dayene do Carmo Carvalho (UNIPAM)  
Diego Alves de Moro Martins (UNIPAM)  
Eduardo Pains de Moraes (UNIPAM)  
Eneida César Mastrantonio (UNIPAM)  
Everaldo Antonio Lopes (UFV – Campus Rio Paranaíba)  
Fábio de Brito Gontijo (UNIPAM)  
Fernando Correa de Mello Junior (UNIPAM)  
Fernando Dias da Silva (UNIPAM)  
Guilherme Nascimento Cunha (UNIPAM)  
Gustavo Rodrigues Barbosa (UNIPAM)  
Janaina Aparecida Pereira (UNIPAM)  
José Mauricio da Rocha Junior (UNIPAM)  
Lucas Mendes da Silva (UNIPAM)  
Nancy Tiemi Isewaki (UNIPAM)  
Mariana Assunção de Souza (UNIPAM)  
Nádia Grandi Bombonato (UNIPAM)  
Nicolle Pereira Soares (UNIPAM)  
Patrícia Antunes dos Reis (UNIPAM)  
Paulo Eduardo Silva Martins (UNIT - Universidade Tiradentes)  
Pedro Junior Ashidani (UNIPAM)  
Renata Aparecida Vaz Rodrigues (UNIPAM)  
Renata Nepomuceno da Cunha (UNIPAM)  
Renato Ianhez (UNIPAM)  
Rodrigo Hiroshi Murofushi (UNIPAM)  
Ronan Magalhães de Sousa (UNIPAM)  
Sady Alexis Chavauty Valdes (UNIPAM)  
Sandro de Paula Matias (UNIPAM)  
Sheilla Pereira Vieira (UNIPAM)  
Thaís Reis dos Santos (UNIPAM)  
Thiago Vieira da Silva (UNIPAM)  
Tiago Santos e Souza (UNIPAM)  
Walter Vieira da Cunha (UNIPAM)  
Vinicius de Moraes Machado (UNIPAM)

### **Ciências Sociais Aplicadas, Letras e Artes**

Adriana Vieira Ferreira (UNIPAM)  
Cláudio Roberto Vaz Teixeira (UNIPAM)  
Consuelo Nepomuceno (UNIPAM)  
Elisa Aparecida Ferreira Guedes Duarte (UNIPAM)  
Elizete Maria da Silva Moreira (UNIPAM)  
Frederico de Sousa Silva (UFU)  
Gabriel Gomes Canedo Vieira de Magalhães (UNIPAM)  
Guilherme Caixeta Borges (UNIPAM)  
Helen Corrêa Solis Neves (UNIPAM)  
Jarbas Menezes (UNIPAM)  
Joana Darc dos Santos (UNIPAM)  
João Paulo Alves de Faria (UNIPAM)  
José Maria Marques (UNIPAM)  
Laércio José Vida (UNIPAM)

Luís André Nepomuceno (UNIPAM)  
Luiz Henrique Borges Varella (UNIPAM)  
Marcos Antônio Caixeta Rassi (UNIPAM)  
Margareth Aparecida Cândido (UNIPAM)  
Maria Marta do Couto Pereira Rodrigues (UNIPAM)  
Mônica Soares de Araújo Guimarães (UNIPAM)  
Morisa Martins Jajah (UNIPAM)  
Pedro Henrique de Sousa Ferreira (UNIPAM)  
Sandro Ângelo de Andrade (UNIPAM)  
Sueli Maria Coelho (UFMG)  
Thiago Henrique Ferreira Vasconcelos (UNIPAM)  
Valério Nepomuceno (UNIPAM)  
Vidigal Fernandes Martins (UFU)

### **Revisão**

Ana Maria Caixeta Camargo  
Geovane Fernandes Caixeta  
Gisele Carvalho de Araújo Caixeta

### **Diagramação**

Núcleo de Editoria e Publicações

## SUMÁRIO

<b>A influência psíquica no princípio da imparcialidade do juiz.....</b>	<b>08</b>
Rafael Cabral de Deus Teixeira Luiz Henrique Borges Varella	
<b>Caminhos metodológicos para a educação inclusiva e promoção de aprendizagens de alunos com deficiência.....</b>	<b>23</b>
Nathália Couto Lima Norma Aparecida Borges Bitar Fabiana Ferreira dos Santos	
<b>Consultoria empresarial e o uso de ferramentas de gestão: um estudo de caso na empresa CIPAG – Produtos Alimentícios Guimarães.....</b>	<b>42</b>
Michele Aparecida Cunha Laércio José Vida Ronaldo Pereira Caixeta	
<b>Meios consensuais de solução de conflitos.....</b>	<b>78</b>
Monalisa Abadia Oliveira Álvaro Gabriela Santos Barbosa Luiz Henrique Borges Varella	
<b>A história da produção de impressos em Braille para deficientes visuais em Patos de Minas.....</b>	<b>94</b>
Jordana Alves da Mata Wesley Sebastião de Almeida	
<b>Autodesk Revit: desenvolvimento de um curso básico para a plataforma de EAD do UNIPAM.....</b>	<b>105</b>
Eduardo José Romeiro Gomes Renata Aparecida Vaz Rodrigues	
<b>O cortiço de Aluísio Azevedo e o processo de modernização do Rio de Janeiro nas primeiras décadas da república.....</b>	<b>116</b>
Géssika Mendes Vieira Luís André Nepomuceno	
<b>Reflexos de uma reformulação da matriz tributária brasileira na promoção da igualdade social.....</b>	<b>129</b>
Rafael Lucas Barros Botelho Samir Vaz Vieira Rocha	
<b>Sistema para análise e estatística do mercado de ações.....</b>	<b>141</b>
Wyller Queiroz Martins Juliana Lilis da Silva	
<b>Multiparentalidade: análise constitucional do provimento 63 do Conselho Nacional de Justiça frente ao ordenamento jurídico brasileiro.....</b>	<b>154</b>
Lara Mariane Batista de Castro Samir Vaz Vieira Rocha	

<b>Programas humorísticos e danos morais – limites à liberdade de expressão em face de direitos individuais.....</b>	<b>173</b>
Patrícia Aparecida de Melo Naiara Cardoso Gomide da Costa Alamy	
<b>Análises de custos em um laboratório de análises clínicas.....</b>	<b>189</b>
Fernanda Gomes Oliveira Vanessa Pereira Tolentino	
<b>Impacto dos programas de empreendedorismo do UNIPAM no curso de Engenharia Civil.....</b>	<b>199</b>
Jéssica Nayara Martins Gonçalves Fábio de Brito Gontijo Nancy Tiemi Isewaki	
<b>O estado de inocência como princípio fundante e a execução da pena na pendência de recursos extraordinários: por uma ponderação principiológica que preserve o núcleo essencial do pressuposto de não culpabilidade.....</b>	<b>212</b>
Andressa Luiza Silva Lopes Gabriel Gomes Canêdo Vieira de Magalhães	
<b>O suicídio (não) premeditado e o contrato de seguro de vida.....</b>	<b>230</b>
Amanda Gontijo de Lacerda Paulo Sérgio Moreira da Silva	
<b>A violência e suas implicações: para o sujeito e a sociedade.....</b>	<b>246</b>
Gustavo César Fernandes Santana Raquel Gonçalves Fonseca	
<b>Características da evolução do mercado formal de trabalho: um estudo sócio econômico no município de Patos de Minas-MG.....</b>	<b>258</b>
Michele Aparecida Cunha Ronaldo Pereira Caixeta	
<b>O Habeas Corpus 143.641/SP como abertura de precedente de tutela coletiva e instrumento de efetivação dos direitos fundamentais das mulheres e crianças.....</b>	<b>276</b>
Francielle Gonçalves Pereira Gabriel Gomes Canêdo Vieira de Magalhães	

# A influência psíquica no princípio da imparcialidade do juiz

*Psychic influence on the principle of the judge's impartiality*

**Rafael Cabral de Deus Teixeira**

Graduando do curso de Direito (UNIPAM).

E-mail: rcdt10@gmail.com

**Luiz Henrique Borges Varella**

Professor orientador (UNIPAM).

E-mail: luizhbv@unipam.edu.br

---

**Resumo:** Tendo em vista que a imparcialidade do juiz é um atributo inerente à jurisdição, sendo de suma importância no desenvolvimento de um processo justo e equânime, o presente trabalho buscou analisar alguns óbices de caráter subjetivo relacionados à psique dos julgadores que dificultam a efetivação do referido princípio. Nesse contexto, após um estudo acerca do conceito e amplitude do princípio da imparcialidade do juiz, foram analisados os principais vieses cognitivos que incidem sobre os magistrados durante o exercício da função jurisdicional, ocasionando rupturas inconscientes e sistêmicas de imparcialidade. Para tanto, buscou-se respaldo em estudos multidisciplinares, com ênfase na psicologia comportamental e nos estudos desenvolvidos pelos psicólogos israelenses Daniel Kahneman e Amos Tversky, que podem contribuir para o desenvolvimento de técnicas aptas a afastar esses enviesamentos, resguardando assim o princípio da imparcialidade do juiz.

**Palavras-chave:** Imparcialidade. Psicologia Comportamental Cognitiva. Sistema Dual. Vieses Cognitivos. Neutralização.

**Abstract:** Bearing in mind that the judge's impartiality is an inherent attribute of the jurisdiction, being of paramount importance in the development of a fair and equitable process, the present study sought to analyze some subjective obstacles related to the judges' psyche that hinder the effectiveness of that principle. In this context, after a study on the concept and scope of the judge's impartiality principle, the main cognitive biases that affect the magistrates during the exercise of the judicial function were analyzed, causing unconscious and systemic ruptures of impartiality. To this end, we sought support in multidisciplinary studies, with an emphasis on behavioral psychology and studies developed by Israeli psychologists Daniel Kahneman and Amos Tversky, who can contribute to the development of techniques capable of removing these biases, thus safeguarding the principle of fairness of the judge.

**Keywords:** Impartiality. Cognitive Behavioral Psychology. Dual System. Cognitive Biases. Neutralization.

---



## 1 INTRODUÇÃO

Para o desenvolvimento de um processo justo e idôneo, é imprescindível que o julgador se posicione de forma equidistante ao conflito e às partes, ou seja, que não tenha interesse no objeto do processo nem queira favorecer qualquer dos litigantes. Sob essa perspectiva, a imparcialidade do juiz foi consagrada como um direito fundamental de caráter universal, cujo objetivo primordial é proteger os indivíduos contra decisões tendenciosas e arbitrárias.

Além da previsão expressa em diversos tratados internacionais ratificados pelo Brasil, como a Convenção Americana de Direitos Humanos (artigo 8º) e a Declaração Universal dos Direitos Humanos (artigo X), o princípio da imparcialidade do juiz encontra fundamento em garantias expressas na Constituição Federal, como o princípio do juiz natural e o princípio da isonomia. Malgrado a imparcialidade estar consagrada de forma incisiva no ordenamento jurídico brasileiro, não se pode olvidar que o juiz, ainda que investido na função jurisdicional, é um homem comum que carrega consigo seus ideais, sua ética pessoal e seus próprios princípios.

Por essa razão, muitas vezes as decisões judiciais refletem além daquilo que está nos autos, mostrando-se impregnadas de subjetivismo pessoal, convicções ou experiências anteriores, uma vez que essas estão intrinsecamente ligadas à psique e à concepção de mundo do magistrado, sendo elementos formadores de seu caráter e de sua ótica. Esse fenômeno consiste em uma verdadeira afronta à segurança jurídica, uma vez que, ao invés de efetivarem o cumprimento das leis, os juízes acabam agindo de forma intuitiva e impulsiva.

Nesse contexto, o presente trabalho tem como objetivo identificar os principais vieses cognitivos no âmbito das decisões judiciais, buscando enfrentar como esses desvios interferem na imparcialidade do julgador. Além disso, serão analisados os estudos desenvolvidos pelos psicólogos israelenses Daniel Kahneman e Amos Tversky, voltados à compreensão de como esses vieses são recebidos pela mente humana e exteriorizados, principalmente durante a tomada de decisões judiciais.

Desta feita, o presente trabalho se justifica na medida em que, embora se trate de um princípio consagrado pelo ordenamento pátrio, não há uma indicação objetiva nas normas processuais de como o julgador deve agir. Assim, considerando que, através do exercício da função jurisdicional, existe uma gama de aspectos subjetivos inerentes à pessoa do julgador, é de suma relevância analisar quais os fatores cognitivos obstam à efetivação do princípio da imparcialidade, haja vista que a interferência psíquica na tomada de decisões é um fenômeno corriqueiro no dia a dia forense, devendo ser coibido em prol da ordem democrática.

A título de delimitação, cumpre ressaltar que o presente trabalho analisará tão somente a interferência dos principais vieses cognitivos no âmbito das decisões judiciais, comprometendo sobremaneira a efetivação do princípio da imparcialidade do juiz. Além disso, não tem a pesquisa o fim de investigar técnicas aptas a neutralizar ou mitigar esses desvios de imparcialidade, identificando exclusivamente a incidência de fatores subjetivos no ato de decidir.

Para tanto, busca-se respaldo multidisciplinar em estudos desenvolvidos pela neurociência, delimitando em analisar a psicologia cognitiva comportamental e sua

contribuição na identificação dos vieses cognitivos presentes no âmbito da atividade jurisdicional. Vale destacar que a psicologia enquanto ciência voltada ao estudo da mente humana é relevante para compreender os fatores de caráter subjetivo que impedem que o julgador atue de forma imparcial. Trata-se de limitações psíquicas que dão ensejo a decisões arbitrárias, tendenciosas e fundadas em convicções pessoais.

No que concerne aos métodos de pesquisa, tem-se que o mais apropriado é a pesquisa bibliográfica por meio de levantamento em doutrinas, artigos científicos nacionais e internacionais, com prévia comprovação empírica e pautados na multidisciplinariedade, já que o que se questiona é como o juiz, na condição de homem comum, poderia ser imparcial em suas decisões, buscando identificar os principais vieses cognitivos que obstam à efetivação do princípio da imparcialidade.

## 2 PRINCÍPIO DA IMPARCIALIDADE

Em face das experiências da Segunda Guerra Mundial e das fortes violações aos direitos humanos, a imparcialidade do juiz se tornou uma das mais ingentes tarefas em prol da democracia, já que seu objetivo é justamente evitar a deturpação do conteúdo impessoal da lei pelos magistrados. Neste diapasão, a imparcialidade foi consagrada como uma garantia fundamental no artigo X, da Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada em 10 de dezembro de 1948, a qual assegura a todo ser humano o direito a um julgamento imparcial por um tribunal independente.

No mesmo sentido, a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, Pacto de São José da Costa Rica, celebrada em 22 novembro de 1969, estabeleceu, em seu artigo 8.1, a imparcialidade do julgador como uma garantia de justiça às partes. Além de reafirmar o referido princípio mundialmente, esta Carta de Direitos também impôs a obrigatoriedade de o acusado ser ouvido em um prazo razoável, submetido a um tribunal competente, independente e imparcial, previamente estabelecido.

Embora não possua previsão expressa na Constituição Federal de 1988, a imparcialidade do juiz foi incorporada no ordenamento brasileiro por meio da Convenção Americana sobre Direitos Humanos de 1969, promulgada internamente pelo Brasil em 06 de novembro de 1992, por meio do Decreto 678.

Além disso, não há dúvidas de que o referido princípio é uma decorrência lógica de outras garantias e princípios previstos expressamente no texto constitucional, como o princípio do juiz natural (artigo 5º, incisos XXXVII e LII, da Constituição Federal), cuja finalidade é evitar os tribunais de exceção, e o princípio da equidade ou igualdade (artigo 5º, incisos I, VIII, XXXVII e XLII, da Constituição Federal), que garante um tratamento igualitário às partes.

Nota-se, pois, que, dada a sua importância no desenvolvimento de um processo justo e idôneo, a imparcialidade foi consagrada em diversos textos constitucionais como um direito fundamental do cidadão. Nesse sentido, preleciona Rui Portanova (2013, p. 77):

A imparcialidade é a condição básica e essencial para que um juiz atue. O juiz, portanto, jamais deverá tomar uma posição, não favorecer nenhuma das

partes. Acaba por ser, a imparcialidade, um direito fundamental do cidadão, o qual tem direito a ter um juiz imparcial e independente.

Em apartada síntese, a imparcialidade assegura às partes o julgamento por um terceiro que não possua interesse na solução do litígio em favor de qualquer delas, evitando que o magistrado se comprometa e decida à causa de forma tendenciosa.

José Cretella Neto (2006, p. 243) disserta que “o princípio da imparcialidade do juiz garante que o processo seja julgado por magistrado investido da autoridade legal conferida ao cargo, isento de pressões de qualquer ordem, sujeito apenas a lei e com aptidão para o efetivo exercício da tutela jurisdicional”.

Conceituando a imparcialidade, José Miguel Garcia Medina (2016, p. 156) assevera:

Através do processo, a lide é solucionada por um terceiro, que é o órgão instituído pelo Estado para, de modo independente, desempenhar a função jurisdicional (desinteresse objetivo). Além disso, impõe-se, ao agente que desempenha esta função, atuar com imparcialidade, não podendo ter interesse em que o conflito seja solucionado em favor desta ou daquela parte (desinteresse subjetivo; cf., a respeito, Antonio do Passo Cabral, *Imparcialidade e imparcialidade...*, RePro 149/339). As partes, pois, devem ser tratadas isonomicamente, pelo juiz. O juiz deve atuar, ainda, de modo neutro, “valendo-se dos valores encampados pelo direito vigente, sob forma de princípios fundamentais, em sua grande maioria constantes do texto constitucional, e não de acordo com as suas concepções pessoais a respeito do que deva ser a decisão acertada para o caso” (Teresa Arruda Alvim Wambier, *Recurso especial ... cit.*, 2. ed., n. 4.8, p. 151). Afirmamos que o juiz deve atuar [...] inspirado pelos valores sociais e econômicos refletidos nos princípios que informam o sistema jurídico.

Em razão desse princípio, o juiz deve sempre buscar interpretar os fatos como eles são, e não como acredita ser ou acha melhor ser. Para tanto, deve se posicionar de forma equidistante às partes e ao objeto da lide, afastando suas convicções particulares a fim de que, ao final do devido processo legal, possa decidir conforme os valores e princípios que regem o sistema jurídico, isto é, de forma imparcial.

Além disso, o princípio da imparcialidade impõe ao Estado-juiz o dever de tratar as partes com “igual consideração e igual respeito” (DOWRKIN, 2005, p. 278). Sendo assim, devem ser oportunizadas aos litigantes as mesmas oportunidades de demonstrar em juízo as suas razões, para só então, depois de ouvidas e consideradas ambas as versões, o juiz formar o seu convencimento e decidir o conflito.

Nas palavras de Fredie Didier Júnior (2017, p. 97), “o juiz não deve, porém, ter interesse no litígio, bem como deve tratar as partes com igualdade, garantindo o contraditório e a paridade de armas: isso é ser imparcial”. Vale dizer que somente por meio da imparcialidade, o processo pode representar um instrumento não apenas técnico, mas também ético capaz de solucionar os conflitos interpessoais de forma justa e idônea.

Assim, mais que um princípio processual ou uma garantia de justiça às partes, a doutrina caracteriza a imparcialidade como um atributo inerente à jurisdição ou ainda como um pressuposto de validade da relação processual. A esse respeito, a doutrina discorre:

O caráter da imparcialidade é inseparável dos órgãos exercentes da jurisdição. O juiz, e do mesmo modo o árbitro, coloca-se entre as partes e acima delas: esta é a primeira condição para que possam exercer sua função dentro do processo. A imparcialidade do julgador é pressuposto para que a relação processual se instaure validamente. (CINTRA; DINAMARCO; GRINOVER, 2014, p. 76)

No mesmo sentido, explana Alexandre Freitas Câmara (2008, p. 47):

A imparcialidade é essencial para que se tenha um processo justo. É essencial que o juiz a que se submete o processo seja imparcial, sob a penalidade de se retirar toda a legitimidade de sua decisão. [...] Porém a imparcialidade, nada tem a ver com a neutralidade do juiz, uma vez que se o juiz ficar neutro ele estará passivo, e não é isto que se quer. Assim sendo, o juiz deverá ser imparcial sem ser neutro. A imparcialidade que se espera do juiz é a que resulta da ausência de qualquer interesse pessoal do juiz na solução da demanda a ele apresentada. O juiz deverá ser alguém estranho às partes.

Cumprir destacar que a imparcialidade do juiz, condição precípua à realização da prestação jurisdicional, pode ser analisada sob dois aspectos, sendo eles: objetivo e subjetivo. Tais elementos são considerados essenciais à própria definição de jurisdição, de modo que o primeiro está vinculado à ideia de alteridade, terceiridade ou alienidade, enquanto o segundo se refere à condição psicológica ou anímica.

De acordo com a imparcialidade subjetiva, o julgador não deve se interessar pela causa nem tomar partido por quem quer que seja. Por sua vez, a imparcialidade objetiva impede que o julgador atue como parte, devendo manter-se equidistante aos litigantes.

Em decorrência do aspecto subjetivo da imparcialidade, nota-se que o princípio da imparcialidade está diretamente relacionado à pessoa do magistrado, já que é ele quem realiza o julgamento das lides processuais. Contudo, enquanto ser humano, o julgador possui seus ideais, sua ética pessoal e seus próprios princípios, de sorte que no exercício da função jurisdicional nem sempre consegue se posicionar de forma alheia ao litígio e às partes, o que o deixa vulnerável às suas próprias emoções e sentimentos.

Com efeito, durante o ato de decidir, muitas vezes o magistrado é afetado por atalhos mentais (os chamados vieses cognitivos), que os levam a cometerem erros sistemáticos e, por conseguinte, violar o princípio da imparcialidade. Esse fenômeno é agravado pelo fato de que a ciência normativa do direito, embora tente de alguma forma eliminar as possíveis variáveis capazes de influenciar uma decisão judicial, não aponta precisamente como o juiz deve agir para isso, estando longe de atingir o âmago da questão.

Por essa razão, a multidisciplinariedade, sobretudo os estudos desenvolvidos pela psicologia com vistas a compreender a mente humana, revela-se como uma alternativa à efetivação do princípio da imparcialidade do juiz, o que será melhor abordado no capítulo que segue.

### 3 A PSICOLOGIA COMO CIÊNCIA ALTERNATIVA À EFETIVAÇÃO DO PRINCÍPIO DA IMPARCIALIDADE DO JUIZ

Conforme mencionado alhures, a doutrina jurídica relaciona a imparcialidade do juiz com a ideia de distanciamento do magistrado das partes e com a ausência de interesse na solução do litígio em favor de uma delas, considerando estes critérios essenciais à prestação da atividade jurisdicional. Todavia, tem-se percebido que esse conceito de imparcialidade apresentado pela ciência normativa não é suficiente para a efetivação do princípio da imparcialidade.

Isso se deve ao fato de que a imparcialidade está intrinsecamente ligada à psique dos juízes, os quais, ainda que investidos na função jurisdicional, carregam consigo as singularidades que lhes são atinentes e inerentes enquanto homem comum. Dessa forma, o princípio da imparcialidade não pode ser efetivado sem que, primeiramente, sejam compreendidas as inúmeras influências (conscientes e inconscientes, propositais ou não) que estão em jogo quando se pratica um ato decisório.

A propósito, estudos desenvolvidos pela psicologia podem contribuir sobremaneira para a realização do princípio da imparcialidade, uma vez que são voltados à compreensão da mente humana e à identificação dos principais vieses cognitivos que incidem sobre o ato de decidir. Sob o ponto de vista epistemológico, psicologia significa “estudo da alma” (gr. ψυκη, λογος / ψυχή, psyché = "alma" - λογία, logia = "estudo").

A psicologia é a ciência que estuda o comportamento e os processos mentais dos indivíduos (psiquismo), uma vez que estuda tanto os atos e reações observáveis quanto os processos como os sentimentos, as emoções e as representações mentais que não podem ser observadas diretamente. (GERRIG, 2005, p. 02).

Até meados do século XX, a história da psicologia se confundia com a da filosofia. Os principais responsáveis por esse rompimento foram Sócrates, Platão e Aristóteles, os quais instigaram a investigação da alma humana. A partir dos estudos desenvolvidos por esses teóricos, os comportamentos observáveis passaram a fazer parte da investigação científica, já que buscavam decifrar o comportamento humano.

Nesse contexto, a psicologia foi elevada ao campo das ciências modernas, adquirindo autonomia em relação às demais ciências. Além disso, os conhecimentos produzidos pela psicologia e a complexidade e capacidade de transformação do ser humano acabaram por ampliar em grande medida sua área de atuação.

Dessa forma, não há dúvidas de que hoje a psicologia pode contribuir em várias áreas de conhecimento, possibilitando a cada uma gama infinita de descobertas sobre o homem e seu comportamento. No âmbito da ciência jurídica, mais precisamente no que se refere à tomada de decisões, a psicologia possibilita enfrentar os principais óbices à imparcialidade do magistrado.



### 3.1 A PSICOLOGIA COMPORTAMENTAL

Em meados do século XX, o teórico americano John Watson desenvolveu o Behaviorismo, ramo do conhecimento fundado no conjunto das teorias psicológicas que postulam o comportamento como o mais adequado objeto de estudo da Psicologia.

O comportamento é definido por meio de unidades analíticas, como respostas e estímulos, e investigado por meio de diferentes métodos, dentre os quais se destacam a observação do comportamento em ambiente experimentalmente controlado, a observação do comportamento em ambiente natural e a interpretação de relações comportamentais orientadas por evidências empíricas (COSTA, 2016).

Os adeptos dessa corrente compreendem o comportamento como uma relação interativa entre o ser e o ambiente, e a transformação decorre naturalmente em função de seu valor adaptativo.

De acordo com José Eduardo da Fonseca Costa (2016), trata-se de uma aplicação análoga ao modelo evolucionista de Charles Darwin, compreendendo os três níveis de seleção, quais sejam, filogenético (abrange comportamentos adquiridos hereditariamente pela história de seleção da espécie), ontogenético (abrange comportamentos adquiridos pela história vivencial do indivíduo) e cultural (restrito à espécie humana, abrange os comportamentos controlados por regras, estímulos verbais, transmitidos e acumulados ao longo de gerações por meio da linguagem).

Essa análise do comportamento, ao invés de olhar para dentro do organismo a fim de determinar as causas de seu comportamento a partir de estados de consciência e impressões vividas (introspecção), rejeita a ênfase inicial da psicologia nos mecanismos internos da mente e prioriza o comportamento observável, que pode ser medido objetivamente como um fato físico (extrospecção).

Desse modo, o aludido modelo não decifra os processos mentais que estão por trás do comportamento, razão pela qual ensejou o desenvolvimento da psicologia comportamental cognitiva.

### 3.2 A PSICOLOGIA COMPORTAMENTAL COGNITIVA

A psicologia comportamental cognitiva trata de uma área da ciência que investiga os processos mentais superiores, examinando questões sobre a memória, atenção, percepção, aprendizagem, representação de conhecimento, raciocínio, criatividade, resolução de problemas, julgamento, tomada de decisão e linguagem. A psicologia cognitiva é um dos mais recentes ramos da investigação em psicologia, tendo se desenvolvido nos princípios dos anos 1960, destacando-se como um de seus propulsores Donald Broadbent através de sua obra "Perception and Communication", publicada em 1958.

Em seu quadro de pensamento, o citado autor considera que os processos mentais são comparáveis aos *softwares* a serem executados em um computador, metaforicamente comparado ao cérebro humano, envolvido em um cálculo complexo, o qual recebe informação, processa e armazena, para sua exemplificação utilizam de fluxogramas e fórmulas matemáticas.

Nessa linha de intelecção, discorrem:

A premissa central da teoria psicológica cognitiva é o entendimento de que o cérebro humano funciona como um limitado processador de informações, que não pode gerir com sucesso todos os estímulos que cruzam o seu limiar de percepção. A complexidade de múltiplas tarefas excede a capacidade do cérebro de processar informações e, como resultado, os decisores são impelidos a cometer erros. Todavia, as pessoas efetivamente “negociam” com o meio ambiente na maioria do tempo. Para executarem bem os seus afazeres diários, os seres humanos devem alocar seus escassos recursos cognitivos de forma eficiente, razão por que eles devem ignorar a informação que não é importante e prestar muita atenção à informação que é.<sup>1</sup> (RACHLINSKI; FARINA, 2002, p. 259, tradução nossa).

Desta feita, a psicologia comportamental cognitiva tenta romper o dualismo que, há quase um século, separa os que desejam fazer da psicologia uma ciência experimental de manifestações exteriores metodologicamente autônomas dos que querem fazer dela uma disciplina quase filosófica que tenha como objeto particular o indivíduo mesmo em sua vida interior. Busca unificar o que de melhor as duas correntes contribuíram no intento de decifrar os mais intrincados segredos da mente.

Conforme se observou ao longo de estudos seculares, a psicologia comportamental cognitiva prospecta como uma alternativa inovadora em relação às demais teorias que analisam a decisão judicial. Em um de seus desdobramentos, encarregou-se de decifrar o próprio comportamento mental do magistrado bem como o modo como as informações são obtidas, e como esses vieses são exteriorizados no âmbito processual.

### 3.3 O SISTEMA DUAL DE DANIEL KAHNEMAN E AMOS TVERSKY

O conhecimento desenvolvido por Daniel Kahneman e Amos Tversky é imprescindível para aferir como os vieses cognitivos são recebidos pela mente humana e exteriorizados, principalmente durante a tomada de decisões judiciais. Para explicar como o cérebro reage a estímulos, Kahneman e Tversky, a partir da Psicologia Cognitiva, desenvolveram os chamados agentes S1 e S2.

A partir desses sistemas, comprovaram empiricamente que o ser humano é induzido a criar padrões daquilo que automaticamente é assimilado, de modo que, durante a tomada de decisões, é comum que seja influenciado por seus instintos e emoções. Sobre tais conclusões, destaca-se:

---

<sup>1</sup> “The core premise of cognitive psychological theory is an understanding that the human brain is a limited information processor that cannot possibly manage successfully all of the stimuli crossing its perceptual threshold. The complexity of many tasks exceeds the brain’s capacity to process information, and as a result decisionmakers are bound to make mistakes. Nevertheless, people effectively negotiate their environments most of time. To perform as well as they do in day-to-day living, humans must allocate their scarce cognitive resources efficiently. They must ignore information that is not important, and attend closely to information that is”.

Um das mais surpreendentes conclusões que obtive, juntamente com seu companheiro de pesquisas, Amos Tversky, foi que em muitas decisões, inclusive nas mais importantes, o ser humano por diversas vezes age não guiado pela razão, mas por instintos e emoções, ou seja, desprovidos do mito da racionalidade moderna. (ROSA; TOBLER, 2015)

Cumpramos ressaltar que S1 e S2 são elementos fictos criados por Kahneman e Tversky, uma vez que o cérebro não dispõe de partes específicas responsáveis por tais sistemas. Entretanto, são utilizados para esclarecer, de forma simples e precisa, como o cérebro age e interage com o ambiente externo, sendo influenciado ora pela razão, ora pelas emoções, o que não é diferente com os juizes.

O Sistema S1 está relacionado às primeiras impressões e sensações, que são captadas sem o seguimento de uma linha de pensamento, sendo instinto natural do homem assimilar tudo que está a seu redor (ROSA; TOBLER, 2015). Desse modo, o sistema S1 caracteriza-se pela rapidez e automatismo, uma vez que as informações são absorvidas pelo cérebro de forma imediata e, por essa razão, tende a aceitar uma informação inicial como verdadeira.

Já o Sistema S2 é responsável pela organização das ideias recebidas pelo Sistema S1, sendo responsável pelos comportamentos racionais do homem (ROSA; TOBLER, 2015). Isso se deve ao fato de que, através desse sistema, os pensamentos são ordenados pelo cérebro, estabelecendo assim uma ordem de ideias coesas e compreensíveis.

Nota-se, pois, que os erros são mais suscetíveis no sistema S1, que age de forma automática e intuitiva, sendo a percepção involuntária. Isso significa que há uma tendência em aceitar uma informação inicial como verdadeira ou ainda em acreditar primeiro na resposta buscada para somente em seguida perscrutar os argumentos que lhe cercam.

Para Eduardo José da Fonseca Costa (2016), no Sistema S1 a solução de um problema está mais vulnerável às experiências passadas do julgador, de modo que o problema muitas vezes é resolvido sem se conhecerem todas as alternativas possíveis.

Assim, a tomada de decisões embasada nesse sistema pode ir de encontro ao princípio da imparcialidade, posto que, caso o juiz não realize um esforço mínimo da memória, é provável que a sedução da resposta crie argumentos equivocados, fazendo com que ele solucione o conflito com base naquilo que lhe parece mais agradável, isto é, de forma intuitiva, característica própria desse sistema (COSTA, 2016).

Destaca-se ademais que, diante de julgamentos e decisões que reclamam um grau elevado de atenção, a intuição e a percepção involuntária do S1 não se mostram adequadas para solucionar o problema, o qual exige um esforço maior da mente. Nesse casos, o Sistema S2 se mostra essencial, uma vez que este organiza melhor as ideias de diferentes ações além de estabelecer uma conexão entre elas (ROSA; TOBLER, 2015).

Desse modo, durante o exercício da função jurisdicional, o julgador, notadamente nas causas de maior complexidade, deve recorrer ao Sistema S2, diminuindo o risco de decisões precipitadas e fundadas em concepções prévias. Isso porque esse sistema é mais racional, lógico e consciente, embora também possua algumas falhas, como nos casos em que é submetido a desafios de extrema

complexidade e não consegue operar de forma ininterrupta, havendo um momento em que a capacidade de raciocínio chega ao limite.

Por outro lado, embora o Sistema S1 não seja o mais adequado na tomada de decisões, ele pode ser eficaz na resolução de pequenos contratemplos. Todavia, quando ao deparar-se com questões mais complicadas buscará, de igual modo, soluções rápidas e sem esforço, substituindo a complexidade do problema por algo mais compreensível (ROSA; TOBLER, 2015).

Ocorre que esse método de substituição, o qual é chamado de heurística, oculta erros que interferem diretamente na resolução do problema, pois nem sempre o que é mais compreensível responde à questão mais complexa. De acordo com Kahneman (2012, p. 123), esse fenômeno ocorre porque o ser humano é predisposto a calcular mais do que o necessário.

A esse respeito Alexandre Morais da Rosa e Giseli Caroline Tobler (2015) prelecionam:

Diante de um problema não focamos na situação real, ao contrário elaboramos hipóteses para problemas cuja resposta já conhecemos mas que não pertencem a evidência analisada, e assim nasce uma decisão. O Sistema S2 geralmente é racional, consciente e lógico, embora preguiçoso. Todavia quando se trata de heurísticas e a questão envolve emoções o Sistema S2 está mais inclinado a aceitar a sugestão do Sistema S1.

Nesse sentido, no âmbito da atividade jurisdicional, em observância ao princípio da imparcialidade e outros que garantem às partes um julgamento justo, as heurísticas devem ser evitadas, pois estas produzem os “atalhos cognitivos”, a partir dos quais são realizados julgamentos simplificados, sem considerar todas as informações relevantes apresentadas pelos litigantes.

Como bem explica Jhonathan Baron (2014, p. 69) “trata-se de juízos intuitivos, não fundamentados, baseados em conhecimento parcial, experiência ou suposições, que às vezes são corretos e às vezes são errados, sem haver uma segurança lógica absoluta”

Assim, se o julgador que não estiver compenetrado em verificar cautelosamente os dados que lhes são apresentados de fontes de informações independentes, a congruência da sistemática jurídica não encontrará respaldo no sistema reflexivo (S2), que terá sido maculado pelo sistema primitivo (S1), fenômeno este imputável às seduções do impulsivismo e à insuficiência de cânones seguros.

#### **4 PRINCIPAIS VIESES QUE INFLUENCIAM A DECISÃO JURÍDICA E SUA RELAÇÃO COM A IMPARCIALIDADE DO JUIZ**

Conforme demonstrou-se, o juiz, ainda que no exercício do poder jurisdicional, é pessoa comum, de modo que possui convicções que lhes são particulares bem como experiências anteriores absorvidas, o que dificulta a prolação de decisões isentas de subjetivismos. Não bastasse, a mente humana é desafiada na medida em que se amplia

a complexidade de determinada questão a ser resolvida, não sendo diferente com o magistrado, o que configura outro óbice à efetivação do princípio da imparcialidade.

Dado isso, estando os julgadores propensos a agirem de forma intuitiva e impulsiva, é comum a presença de desvios cognitivos no processo de interpretação jurídica e conseqüentemente na tomada de decisões, o que consiste em uma afronta à segurança jurídica. Daí cumpre a relevância de arrolar alguns dos principais vieses que comprometem de forma incisiva o julgamento imparcial.

O professor Juarez Freitas (2013, p. 233) aponta como enviesamentos mais frequentes o de confirmação, o da falsa coerência, o de aversão à perda, o do “*status quo*”, o do enquadramento, o do otimismo excessivo e o do presente.

O viés da confirmação é apresentado como a propensão a optar por aquilo que pode ser confirmado preliminarmente, não sendo submetido ao crivo do sistema reflexivo (Sistema S2). Nesse caso, busca-se primordialmente a celeridade, o que limita compreensões diversas daquelas já estabelecidas (FREITAS, 2013). Como exemplo desse viés pode-se destacar a hipótese em que o juiz, principalmente se estiver em condições de fadiga ou estresse, fixa uma inclinação inicial, conduzindo as provas e os argumentos no sentido de confirmarem essa crença e afastando tudo aquilo que se apresenta em dissonância.

Já o viés da falsa coerência consiste na predisposição do cérebro em negar a dúvida e eliminar as interpretações conflitantes, criando soluções coerentes, que, em sua maioria, são falsas (FREITAS, 2013). Pode ocorrer, a título de exemplificação, quando o cérebro realiza a leitura de um texto normativo suprimindo deliberadamente suas ambigüidades, sob o pretexto de que a interpretação realizada corresponde à suposta vontade do legislador.

Segundo Juarez Freitas (2013), outro viés frequente na mente humana é o de aversão à perda, o qual prioriza as perdas em detrimentos dos ganhos. Esse fenômeno faz com que a inércia conservadora inviabilize transformações positivas, podendo ser observado, por exemplo, quando o intérprete, temendo perder uma discussão no colegiado, opta por uma solução simplista e adere à opinião da maioria, afastando suas convicções e princípio em contrário.

O viés do *status quo* representa a predisposição de conservar as escolhas já realizadas, ainda que disfuncionais, anacrônicas e obsoletas (FREITAS, 2013). No que tange às repercussões desse viés, destaca-se a dificuldade de aceitar inovações muitas vezes necessárias no âmbito das orientações jurisprudências, fazendo com que muitas vezes permaneçam em vigor decisões que não correspondem com as exigências sociais.

Relacionado ao viés do enquadramento, está a ideia de aceitar o enquadramento estabelecido para a questão, sem observar se uma alternativa diversa conduziria a uma solução mais plausível. Nesse sentido, conforme preleciona Steven Pinker (2008, p. 448), uma limitação da racionalidade “é a nossa capacidade de enquadrar um fato de diversas formas faz com que troquemos de ângulo no decorrer de uma ação, dependendo de como a ação é descrita”.

Em relação ao viés do otimismo excessivo, Juarez Freitas (2013) destaca que a confiança exacerbada conduz a previsões excessivamente seguras, o que ocasiona erros nem sempre inocentes. Por isso, deve-se buscar um grau de confiança e otimismo moderado, já que o excesso conduz a julgamentos distorcidos.



Por sua vez, o viés do presente representa a tendência de se buscarem soluções imediatas, sem que sejam questionados os efeitos a longo prazo do julgamento (FREITAS, 2013). Desse modo, são causados prejuízos de toda ordem, justamente por falhas nas escolhas intertemporais.

Destarte, o que se percebe a partir da análise dos principais vieses cognitivos é que, em sua maioria, representam procedimentos simplificadores utilizados pelo homem comum, uma vez que auxiliam a encontrar respostas rápidas. Ocorre que nem sempre esses julgados simplificados são os mais acertados, fenômeno que, quando presente no âmbito da atividade jurisdicional, amplia a insegurança jurídica e não corresponde aos objetivos do princípio da imparcialidade do juiz.

Com efeito, para o desenvolvimento de um processo justo e democrático é imprescindível que o Estado-juiz haja conforme os princípios e valores que regem o ordenamento jurídico, buscando afastar, durante os atos decisórios, as concepções simplistas e enviesadas. Além disso, o magistrado perante o qual se desenvolve o processo deve proporcionar às partes um tratamento igualitário, haja vista que a garantia da imparcialidade impõe ao juiz o dever de “igual consideração e igual respeito” (DOWRKIN, 2005, p. 278), isto é, uma atuação de forma equânime, sem o favorecimento exagerado de qualquer das partes.

Por outro lado, cumpre destacar que os estudos desenvolvidos pela psicologia podem contribuir sobremaneira para a concretização da imparcialidade judicial, uma vez que são voltados à mente e ao comportamento humano, e os principais enviesamentos que acometem o juiz estão ligados à sua psique, estando fora do alcance da ciência normativa do direito.

Por fim, ressalta-se que a referida temática carece de pesquisas aprofundadas e deve ser tratada com especial atenção, visto que ignorar os fatores subjetivos que acometem os julgadores durante a tomada de decisões pode comprometer significativamente a efetivação do princípio da imparcialidade.

## 5 CONCLUSÃO

A imparcialidade do juiz, conforme demonstrado no presente trabalho, consiste em uma garantia de justiça às partes, sendo caracterizada inclusive como um pressuposto de validade da relação processual, já que é por meio dela que se desenvolve um processo justo e idôneo. Como foi visto, embora não haja previsão expressa na Constituição Federal, não há dúvidas de que a imparcialidade do juiz é um princípio basilar do ordenamento jurídico pátrio, uma vez que decorre de várias outras garantias constitucionais, como a do juiz natural e a da igualdade.

Todavia, partindo da premissa de que todo e qualquer tomador de decisões é provido de uma racionalidade limitada, verifica-se que o magistrado, durante o exercício da atividade jurisdicional, possui uma tendência a agir de forma intuitiva e impulsiva, decidindo muitas vezes com base em suas convicções pessoais. Nesse sentido, é comum a presença de desvios cognitivos no ato de julgar, o que dificulta sobremaneira a prolação de decisões isentas de subjetivismos e, por conseguinte, a efetivação do princípio da imparcialidade do juiz, gerando enorme insegurança jurídica às partes envolvidas no processo.

Esse fenômeno de enviesamentos psíquicos ocorre com mais frequência nos casos em que a lei não determina expressamente como o juiz deve agir, dando-lhe ampla autonomia para conduzir o processo e obter os elementos que entender necessário à formação de seu convencimento.

Diante disso, discorreu-se, no presente trabalho, sobre a importância de estudos multidisciplinares voltados à compreensão da mente e comportamento do juiz, como a psicologia comportamental cognitiva, que podem contribuir para o desenvolvimento de técnicas aptas a afastar os desvios cognitivos que comprometem significativamente a imparcialidade do julgador.

Nesse contexto, o presente trabalho apresentou alguns aspectos dos estudos desenvolvidos por Daniel Kahneman e Amos Tversky, explicando como o cérebro humano reage a estímulos e interage com o ambiente externo. A partir da análise dos Sistemas S1 e S2, verificou-se que o homem é induzido a criar padrões daquilo que automaticamente é assimilado por ele, o que não poderia ser diferente com o magistrado.

Ainda de acordo com os estudos de Kahneman e Tversky, submeter o cérebro a estímulos de atenção não só melhora o autocontrole mas também aumenta a capacidade de raciocinar, interpretar e compreender situações novas. Assim, quanto maior o estímulo recebido pelo juiz, mais propenso a desenvolver seu Sistema S2 e, conseqüentemente, mais apto a resolver questões complexas ele estará.

Por fim, analisando os principais vieses cognitivos que influenciam o juiz durante a tomada de decisão, pode-se perceber que a questão torna-se mais intrincada quando o magistrado dispõe de alguma informação. Desse modo, não se pode olvidar que um dos maiores desafios no âmbito do Direito é evitar erros oriundos de vieses e desvios cognitivos, sendo necessário recorrer a algumas técnicas desenvolvidas pela psicologia comportamental cognitiva e outras áreas afins, capazes de auxiliar o juiz no processo de neutralização e mitigação desses enviesamentos.

Assim consoante o que se discorreu, o ser humano efetivamente não é imparcial ou neutro, o que constitui um óbice à efetivação do princípio da imparcialidade do juiz. Por essa razão, mostra-se pertinente e necessário sistematizar mecanismos capazes de evitar as falhas cognitivas do julgador, os quais devem ser recepcionados pelo sistema processual a fim de reduzir o risco de decisões subjetivas e, conseqüentemente, impedir a mera suspeita de que o princípio da imparcialidade não seja observado, uma vez que se trata de uma garantia do devido processo legal e característica primordial da jurisdição.

## REFERÊNCIAS

ARMOR, David A.; TAYLOR, Shelley E. When predictions fail: the dilemma of unrealistic optimism. *In*: GILOVICH, Thomas; GRIFFIN, Dale; KAHNEMAN, Daniel (coord.) **Heuristics and biases: the psychology of intuitive judgment**. New York, NY: Cambridge University Press, p.334-347, 2002.

BARON, Jonathan. **The Oxford handbook of behavioral economics and the law**. New York: Oxford University Press, 2014.

- CALDERÓN, Gonzalo M. Armienta. **Teoría general del proceso: principios, instituciones y categorías procesales**. 2. ed. México: Editorial Porrúa, 2006.
- CÂMARA, Alexandre Freitas. **Lições de direito processual civil**. 18. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008. 1v. 496 p.
- CINTRA, Antônio Carlos de Araújo; DINAMARCO, Cândido Rangel; GRINOVER, Ada Pellegrini. **Teoria geral do processo**. 30. ed. São Paulo: Malheiros, 2014. 448 p.
- CONEGLIAN, Olivar Augusto Roberti. Princípio do juiz natural. *In*: OLIVEIRA NETO, Olavo de; LOPES, Marua Elizabeth de Castro (org.) **Princípios processuais civis na Constituição**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008..
- COSTA, Eduardo José da Fonseca. **Levando a imparcialidade a sério: proposta de um modelo interseccional entre direito processual, economia e psicologia**. 2016. 187 f. Tese (Doutorado) - Curso de Direito, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2016.
- CRETELLA NETO, José. **Fundamentos principiológicos do processo civil**. Rio de Janeiro: Forense, 2002.
- DIDIER JÚNIOR, Fredie Didier. **Curso de direito processual civil: introdução ao direito processual civil, parte geral e processo de conhecimento**. 19. ed. Salvador: JusPodivm, 2017. 1v. 880 p.
- DWORKIN, Ronald. **Uma questão de princípio**. Tradução de Luís Carlos Borges. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005. 610 p.
- DWORKIN, Ronald. **Levando os direitos a sério**. Tradução de Nelson Boeira. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010. 272 p.
- FREITAS, Juarez. A hermenêutica jurídica e a ciência do cérebro: como lidar com os automatismos mentais. **Revista da Ajuris**, Porto Alegre, v. 40, n. 130, p.223-244, jun. 2013.
- GERRIG, Richard J.; ZIMBARDO, Philip G. **A psicologia e a vida**. Tradução Roberto Cataldo Costa. 16. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- KAHNEMAN, Daniel. **Rápido e devagar: duas formas de pensar**. Tradução Cássio de Arantes Leite. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.
- MEDINA, José Miguel Garcia. Novo Código de Processo Civil Comentado. 4. ed. São Paulo: **Revista dos Tribunais**, 2016. 1776 p.

NUNES, Dierle; LUD, Natanael; PEDRON, Flávio Quinaud. **Desconfiando da (im)parcialidade dos sujeitos processuais**: um estudo sobre os vieses cognitivos, a mitigação de seus efeitos e o debiasing. Salvador: JusPodivm, 2018. 320 p.

PINKER Steven. **Do que é feito o pensamento**. São Paulo: Cia. das Letras, 2008.

PORTANOVA, Rui. **Princípios do processo civil**. 8. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013. 312 p.

RACHLINSKI, Jeffrey J.; FARINA, Cynthia R. **Cognitive Psychology and Optimal Government Design**. 2002. Disponível em: <http://scholarship.law.cornell.edu/facpub/755/>. Acesso em: 26 ago. 2017.

ROSA, Alexandre Morais da; TOBLER, Giseli Caroline. **Teoria da decisão rápida e devagar, com Kahneman**. 2015. Disponível em: <http://emporiododireito.com.br/teoria-da-decisao-rapida-e-devagar-com-kahneman-por-gisel/>. Acesso em: 26 ago. 2017.

WOJCIECHOWSKI, Paola Bianchi. **As contribuições da psicologia cognitiva para a compreensão do senso comum penal**. 2017. Disponível em: <http://emporiododireito.com.br/as-contribuicoes-da-psicologia-cognitiva-para-a-compreensao-do-senso-comum-penal>. Acesso em: 04 maio 2017.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Estructuras judiciales**. Buenos Aires: Ediar Sociedad Anônima, 1994.

# **Caminhos metodológicos para a educação inclusiva e promoção de aprendizagens de alunos com deficiência**

*Methodological paths for inclusive education and learning promotion of students with disabilities*

***Nathália Couto Lima***

Graduanda do curso de Ciências Biológicas (UNIPAM).

E-mail: [nathi.couto@hotmail.com](mailto:nathi.couto@hotmail.com)

***Norma Aparecida Borges Bitar***

Professora orientadora (UNIPAM).

E-mail: [norma@unipam.edu.br](mailto:norma@unipam.edu.br)

***Fabiana Ferreira dos Santos***

Professora co-orientadora (UNIPAM).

E-mail: [fabianafs@unipam.edu.br](mailto:fabianafs@unipam.edu.br)

---

**Resumo:** Por longo período, os deficientes foram segregados da sociedade e vítimas de preconceito. Com o passar do tempo, conquistam diversos direitos, tornando-se realidade a inclusão escolar. O objetivo desse estudo é discorrer sobre a adequação e eficiência de metodologias pedagógicas adotadas por professores em classes regulares dos anos finais do Ensino Fundamental, para atendimento a alunos deficientes. Para tanto, foi observado o ambiente escolar e a infraestrutura de escolas municipais de Patos de Minas – MG. A relação estabelecida entre professores e alunos com deficiência, no cotidiano das instituições, também foi considerada. Como resultado, observou-se que as escolas têm buscado se adaptar às necessidades de cada aluno, mas ainda é preciso ampliar a quantidade de professores especialistas na área de educação inclusiva e aproximar o profissional de apoio escolar e o professor regente de turma. Percebe-se, portanto, que a efetivação de sistemas inclusivos ainda representa um desafio para a educação contemporânea.

**Palavras-chave:** Educação Inclusiva. Metodologias de Ensino. Aprendizagem.

**Abstract:** For a long time, the disabled were segregated from society and victims of prejudice. Over time, they gain several rights, making school inclusion a reality. The objective of this study is to discuss the adequacy and efficiency of pedagogical methodologies adopted by teachers in regular classes in the final years of elementary school, to assist disabled students. Therefore, the school environment and the infrastructure of municipal schools in Patos de Minas - MG were observed. The relationship established between teachers and students with disabilities, in the daily lives of institutions, was also considered. As a result, it was observed that schools have sought to adapt to the needs of each student, but it is still necessary to increase the number of specialist teachers in the area of inclusive education and to bring the school support

professional and the class teacher together. It is clear, therefore, that the implementation of inclusive systems still represents a challenge for contemporary education.

**Keywords:** Inclusive Education. Teaching Methodologies. Learning.

---

## 1 INTRODUÇÃO

De acordo com Ferreira (2010), o termo deficiência é definido como uma deformação, seja física, seja cognitiva, e/ou imperfeição. Muitas vezes, por possuírem diferenças em relação à maioria, essas pessoas são desprezadas pela sociedade, e encontram barreiras de ordem física, atitudinal, comunicacional e social.

Conforme Glat (1989), no passado, não havia preocupação com a educação dos deficientes. O foco eram terapias que trouxessem uma possível melhoria no quadro da deficiência, como a fisioterapia, a fonoaudiologia, entre outras. Um exemplo disso é que as classes especiais que foram estabelecidas na década de 70 e 80 serviam como espaços para isolar os deficientes (BUENO, 1993; FERNANDES, 1999).

Contrária a esse pensamento, Montessori foi a precursora da educação de crianças deficientes, defendendo a existência de instituições próprias para ensinar e atender a essas crianças e a formação específica dos professores para atendê-las (TEZZARI, 2009). Além disso, era a favor da utilização de materiais concretos, que estimulassem os sentidos, pois afirmava que era por meio do toque que as crianças exploravam o mundo (FERRARI, 2008).

No cenário atual, todas as instituições escolares devem se adaptar para receber alunos deficientes, colocando em prática, a educação inclusiva. E para resguardar seus direitos, criaram-se leis como a Lei nº 10.098/2000, a Lei da Acessibilidade, e a Lei nº 10.172/2001, o Plano Nacional de Educação, que exigem que os sistemas de ensino assegurem a acessibilidade aos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, evitando as barreiras físicas e sociais que dificultam o acesso do deficiente (BRASIL, 2001a).

Alguns acreditam que os alunos deficientes devem frequentar escolas especiais, onde estarão presentes apenas deficientes, e assim ficariam mais fáceis os relacionamentos. Também acreditam que, em escolas regulares, essas crianças não conseguiriam acompanhar as demais. Entretanto, a maior parte dos especialistas defende que a diversidade que se cria quando há o encontro de crianças deficientes com as demais. É uma experiência rica e significativa (ROSA, 2008). São apontados diversos benefícios para as crianças deficientes inseridas em escolas regulares: aumenta a interação delas com outras crianças, reduz a segregação, diminui o preconceito existente por parte das crianças consideradas “normais” e dos familiares dessas crianças.

A inclusão escolar dos deficientes não visa a acabar com os serviços especializados de que necessitam, mas reorganizar o sistema, a fim de melhorar o seu desenvolvimento (GLAT; NOGUEIRA, 2003). Ademais, além de participar das atividades realizadas em sala de aula, o aluno com deficiência deve executar atividades especializadas.

De acordo com a Lei nº 13.146, de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoas com Deficiência, o profissional de apoio escolar deve realizar atividades de alimentação, higiene e locomoção do aluno com deficiência e atuar em todas as atividades escolares que forem necessárias, em todos os níveis e modalidades de ensino, da Educação Básica à educação superior, em instituições públicas e privadas (BRASIL, 2015).

Para que professores consigam atender deficientes de modo adequado, é essencial que capacitações ocorram desde a formação inicial, em cursos de licenciatura. Deve-se também compreender que o deficiente é capaz de aprender e desenvolver-se, isso porque há, ainda, um descrédito em relação às suas capacidades (GOFFMAN, 1988; GLAT, 1989).

Sendo assim, o objetivo desse estudo é discorrer sobre a adequação e a eficiência de metodologias pedagógicas adotadas por professores em classes regulares do Ensino Fundamental, para atendimento de alunos com deficiência.

## 2 REVISÃO DE LITERATURA

### 2.1 HISTÓRICO E DIFICULDADES DA INCLUSÃO DE DEFICIENTES

O processo educativo de crianças com deficiência passou, ao longo da história, por quatro fases, sendo elas: fase da exclusão, que é anterior ao século XX, em que os deficientes não tinham acesso às escolas; fase de segregação, em que os deficientes eram atendidos dentro de instituições, mas eram separados das pessoas consideradas “normais”; fase da integração, em que algumas deficiências eram aceitáveis e consideradas mais fáceis de adaptação; por último, a fase da inclusão, em que se encontra atualmente o sistema educacional, que está se adaptando às necessidades dos alunos (SASSAKI, 2003).

Grandes progressos ocorreram, tanto que atualmente, nas escolas especiais e até mesmo nas regulares, são realizadas atividades adequadas aos alunos com deficiência, para ajudá-los a atingir graus de autonomia, sendo privilegiada a idade mental do aluno em detrimento da idade cronológica (MANTOAN, 1998).

Sendo assim, novas metodologias são testadas, para atender às necessidades dos deficientes em sala de aula e criar uma dinâmica mais adequada ao ambiente escolar. Vale ressaltar que esses novos métodos são adequados não somente aos alunos deficientes, mas também aos demais alunos (MANTOAN, 1998).

A deficiência é considerada um limitante do indivíduo, mas ela não é fixa, podendo sofrer intervenções e ser, assim, reduzida (OLIVEIRA, 2011). Além disso, a deficiência não pode impedir o desenvolvimento do indivíduo, e é função da escola possibilitar esse desenvolvimento (OLIVEIRA, 2009).

Mas essa função que cabe à escola não é simples. É um desafio da atualidade que o professor atenda às necessidades dos deficientes em classes regulares, considerando toda a diversidade e os ritmos de aprendizagem. Ou seja, é preciso conhecer cada um dos alunos (COLL; MARCHESI; PALACIOS, 2004; MITTLER, 2003).

Em relação à aprendizagem, para Ausubel, Novak e Hanesian (1980), podem-se distinguir três tipos de aprendizagem: afetiva, psicomotora e cognitiva, sendo a

primeira resultante de sinais internos ao indivíduo; a segunda relacionada a respostas musculares resultantes da prática; e a terceira, que é a integração do conteúdo aprendido numa construção mental ordenada. Esses três tipos de aprendizagem devem ser observados, concomitantemente, no trabalho com os alunos com deficiência.

Há que ser considerada a falta de qualificação dos profissionais da educação para o trabalho com pessoas deficientes. Ainda há pouco conhecimento de práticas de ensino inclusivas, que possam realmente fornecer uma educação de qualidade a essas crianças, como desejado pelas legislações (LACERDA, 2007).

Logo, um importante passo para o ingresso de deficientes em escolas regulares é preparar melhor os professores para abandonarem a insegurança e conviverem com as diferenças existentes, além de equipá-los com recursos inovadores e modelos pedagógicos experimentais (PARANÁ, 2000).

Todavia, as dificuldades para a inclusão dos deficientes nas escolas regulares vão além, pois os pais das crianças consideradas “normais” por vezes não concordam com a inclusão, acreditando que a presença de crianças deficientes prejudicaria a qualidade de ensino (MANTOAN, 2006).

## 2.2 BENEFÍCIOS DA INCLUSÃO SOCIAL E COMO ELA DEVE OCORRER

A lei de inclusão da pessoa com deficiência, além de definir o que é o deficiente, obriga a igualdade e a não discriminação, garante o direito à educação, recomendando que as escolas passem por adaptações e tenham condições de receber todos os alunos. A inclusão, ou educação inclusiva, é compreendida como um aumento da participação dos deficientes nas atividades escolares e redução da exclusão na vida em sociedade (BRASIL, 2015).

A fim de se obterem aprendizagens para todos os alunos, o professor deve planejar, tendo em vista um leque de diferentes métodos, estratégias e recursos. Métodos inovadores, que se baseiam na cooperação mútua entre os alunos e na construção do conhecimento, podem ser bastante favoráveis no ambiente educativo (FÁVERO, 2002).

Nesse sentido, vale lembrar que o teórico da aprendizagem Vygotsky (1998) indica que por meio tanto de brinquedos quanto da instrução escolar, cria-se uma zona de desenvolvimento proximal, capacidade de resolver um problema com o apoio de um mediador mais experiente, colaborando para criar habilidades e conhecimentos.

Assim, as pessoas em geral, em especial os professores, devem valorizar as capacidades individuais dos deficientes. Somente assim, torna-se possível descobrir suas potencialidades, diminuir o pensamento de que o deficiente é incapaz e encontrar estratégias viáveis de trabalho (FERREIRA; GUIMARÃES, 2003). E para isso, deve-se avaliar que a potencialidade de cada pessoa é diferente e aparece de maneira diversa, devendo ser estimulada de maneira distinta em cada um (FUNGHETTO, 2005).

## 2.3 MÉTODOS DE ENSINO PARA DEFICIENTES

A fim de se efetivar o processo de aprendizagem, os professores devem atender às necessidades individuais dos alunos, que podem apresentar três tipos de estilos de



aprendizagem: auditiva, sinestésica e visual. Por isso, é importante inserir diversas metodologias de ensino em sala de aula (PARANÁ, 2009).

Conforme a Declaração de Salamanca (1994), para que se tenha a inclusão de deficientes em escolas regulares, deve haver uma flexibilidade no currículo, uma adaptação para atender a todas as deficiências. Deve-se também oferecer assistência instrucional às crianças que necessitem de apoio adicional. Esse atendimento educacional especializado, conhecido pela sigla AEE, pode se efetuar na própria escola ou em centro especializado (UNESCO, 1994).

Um exemplo desse apoio adicional é a utilização de salas de recursos multifuncionais, em que são criados mecanismos de ensino e interação para atender às necessidades específicas de cada aluno. O professor dessa sala deverá ter curso de graduação, pós-graduação e/ou formação continuada, que o permita atuar na educação especial. Deve também possuir conhecimento do Ensino de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Sistema Braille, Soroban, atividades de vida diária etc. (BRASIL, 2006). A avaliação de alunos nessas salas deve ocorrer de maneira lúdica, ou seja, pode-se avaliar por meio de desenhos, pinturas, maquetes, jogos educativos etc.

Para o ensino de alunos com deficiência intelectual, não existe metodologia única, pois eles possuem características diversas. No entanto, sabe-se que esses alunos apresentam mais dificuldade em aprender com aulas exclusivamente expositivas (OLIVEIRA, 2006).

### 3 METODOLOGIA

O presente trabalho foi submetido e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário de Patos de Minas - UNIPAM, sob o protocolo de número 82686117.9.0000.5549. Os alunos com deficiência envolvidos na pesquisa e seus responsáveis assinaram o Termo de Assentimento livre e Esclarecido (TALE) e o Termo de Consentimento livre e Esclarecido (TCLE), respectivamente, concordando com a realização do estudo. Os gestores das três escolas envolvidas assinaram a Declaração da Instituição Co-participante.

Esse estudo foi descritivo, transversal e teve uma abordagem qualitativa. O trabalho foi conduzido a partir de visitas realizadas nas seguintes escolas: E. M. Prefeito Jacques Corrêa da Costa, localizada no bairro Lagoinha, E. M. Professor Aristides Memória, localizada no bairro Morada do Sol e na E. M. Maria Inez Rubinger de Queiroz Rodrigues, localizada no bairro Ipanema, todas instituições municipais situadas no município de Patos de Minas – MG, no período de janeiro a outubro de 2018. Foi realizada uma análise qualitativa em relação à inclusão escolar nessas instituições.

O público observado no trabalho foi composto por professores regentes de classes (n= 25) do ensino regular de diferentes disciplinas, profissionais de apoio escolar (n=3), professoras de AEE (n=2) e três crianças com deficiência, que compreendem 60% do número amostral de crianças deficientes matriculadas na rede municipal de ensino nos anos finais do Ensino Fundamental no início do estudo. Essas três crianças possuem diferentes deficiências: autismo, deficiência física e deficiência visual.

Inicialmente foi realizado um levantamento bibliográfico das normas contidas na NBR 9050 da ABNT, que trata das questões de acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, a fim de se avaliar se as escolas atendem aos padrões exigidos, para que se tenha a acessibilidade e uma resposta à especificidade de cada aluno.

Nessa observação do ambiente escolar, notou-se também a presença ou não de sala de recursos multifuncionais, se ela é realmente utilizada, se está preparada para receber os alunos que apresentam deficiência, se há presença de um profissional habilitado na área.

Em seguida, foi feita uma entrevista (APÊNDICE 2) com os profissionais de apoio escolar envolvidos no processo de ensino e aprendizagem dos alunos com deficiência, a fim de serem verificadas as dificuldades enfrentadas, o cotidiano em sala de aula e a visão desses profissionais sobre a inclusão escolar. Também se realizou uma entrevista com os gestores dessas escolas. Nessas entrevistas, foram mantidos anonimato e sigilo dos entrevistados. Para isso, os participantes foram identificados nesta pesquisa pelas iniciais de seus nomes.

Posteriormente, foi realizada observação das aulas ministradas pelos professores, para compreender se o educador está adequando seus planejamentos para atender às necessidades individuais de cada aluno, inclusive dos que possuem deficiência, ou se a escola está sendo para o deficiente apenas um local de convívio social.

Também foi alvo de observação a relação dos alunos entre si e a dos alunos com o professor, a fim de se avaliar se há preconceito em relação ao deficiente e como é a sua interação com as demais pessoas.

Outro fator de observação foi o profissional de apoio escolar. Verificou-se como é a relação dele com os outros professores em sala de aula e se eles trabalham juntos para auxiliar o deficiente.

O trabalho apresentou riscos, como o de constrangimento por parte das pessoas que responderam ao questionário, além do risco de divulgação das informações pessoais/ profissionais. No entanto, para sanar esses riscos, os participantes da entrevista foram identificados pelas iniciais de seus nomes e foi mantido sigilo e anonimato.

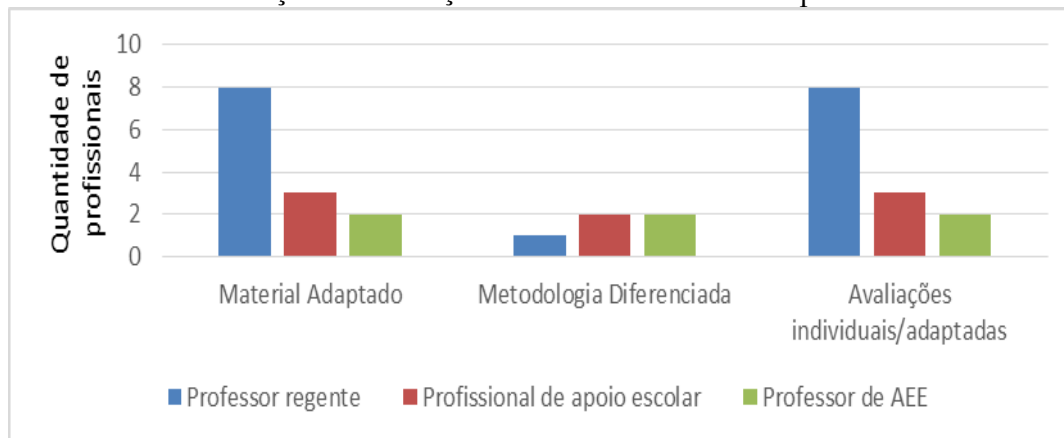
## **4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

### **4.1 PROFISSIONAIS OBSERVADOS NAS TRÊS ESCOLAS MUNICIPAIS**

Dos vinte e cinco professores regentes nas escolas pesquisadas, 32% (n=8) fazem a adaptação do material e das avaliações para o aluno com deficiência. Essa adaptação é realizada para a aluna com deficiência visual, cujo material é preparado em Braille e as avaliações são individualizadas, adaptadas e realizadas na máquina de escrever em Braille. Para Cerqueira e Ferreira (2000), na seleção, adaptação ou elaboração de material didático para alunos que apresentam deficiência visual, os professores devem levar em conta critérios como a individualidade e a necessidade de cada aluno.

Do total de professores amostrados, 4% (n=1) demonstraram usar metodologias diferenciadas, trabalhando, de maneira lúdica, com desenhos, por exemplo, o que mostrou despertar a atenção do aluno com deficiência, como mostra o gráfico 1.

**Gráfico 1:** Atuação dos profissionais ligados a alunos com deficiência, com base na adaptação do material, adoção de metodologia diferenciada pelos profissionais e utilização de avaliações individualizadas e adaptadas.



Em relação aos profissionais de apoio escolar, 100% das profissionais (n=3) fazem a adaptação do material e das avaliações, seja por meio do Braille, seja por meio da impressão de materiais complementares para esses alunos. Vale destacar que 66,7% delas (n=2) apresentam metodologias diferenciadas para trabalhar com os alunos com deficiência, utilizando inclusive jogos didáticos.

Todas as professoras de AEE, ofertado em salas de recursos multifuncionais, fazem a adaptação do material e avaliam alunos de acordo com suas individualidades. Dispõem também de metodologias diferenciadas para o trabalho com os deficientes, por meio de jogos, livros, computadores e outros recursos disponíveis nas salas especializadas.

De acordo com Pereira e Freitas (2004), é necessário que o professor assuma a importância que possui na vida dos alunos, principalmente dos deficientes, e busque se aperfeiçoar, refletindo, de modo contínuo, sobre suas práticas pedagógicas.

#### 4.2 ACESSIBILIDADE NAS INSTITUIÇÕES

Foram observados, neste trabalho, critérios básicos necessários para acessibilidade dos deficientes em instituições escolares. Entretanto, a norma da ABNT 9050 abrange preceitos mais específicos, necessários para que se tenham espaços acessíveis.

**Quadro 1:** Acessibilidade nas Instituições: E.M. Prefeito Jacques Corrêa da Costa, E.M. Prefeito Aristides Memória e E.M. Maria Inez Rubinger de Queiroz Rodrigues (+: Presente/ Dentro dos parâmetros da ABNT NBR 9050; -: Ausente/ Fora dos parâmetros da ABNT NBR 9050)

<b>Parâmetros de acessibilidade analisados nas Instituições observadas</b>			
Acessibilidade/Escolas	E. M. Prefeito Jacques Corrêa da Costa	E. M. Maria Inez R. de Queiroz Rodrigues	E. M. Professor Aristides Memória
Rampa	+	+	+
Corrimão	+	+	+
Barra de apoio nos banheiros	+	+	+
Distância de 0,90 m entre estantes de livros	-	-	-
Sinalização tátil, visual e sonora	-	-	-
Área de circulação (Largura para deslocamento em linha reta de pessoas em cadeira de rodas)	+	+	+
Área de circulação (Largura para transposição de obstáculos isolados) – 0, 80 m	+	+	+

Conforme o Quadro 1, percebe-se que as escolas têm buscado se adaptar por meio de critérios básicos da acessibilidade para promover a entrada e a permanência do aluno com deficiência. No entanto, ainda faltam algumas adequações, tendo em vista critérios específicos para promover efetivamente o acesso do aluno ao ambiente escolar.

Marins e Matsukura (2009) realizaram avaliação em seis escolas regulares de nível fundamental. Nessa avaliação, o espaço físico foi um dos itens aferidos e, das seis escolas avaliadas, todas possuíam algum tipo de adaptação para alunos com deficiência, como rampas, corrimão, banheiros adaptados e marcadores para pessoas com deficiência visual.

#### 4.3 ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JACQUES CORRÊA DA COSTA

Na Escola Municipal Prefeito Jacques Corrêa da Costa, há um aluno com deficiência, o J.E, de 12 anos, que apresenta autismo, sendo diagnosticado com o CID 10- F72- F84, que indica que o aluno possui retardo mental grave e transtorno global do desenvolvimento. Esse aluno está regularmente matriculado e frequente na escola desde 2011, sendo que em 2018 encontra-se matriculado no sétimo ano do Ensino Fundamental.

Durante as observações, percebe-se que a profissional de apoio escolar apresenta dificuldades em auxiliar o aluno, visto que não estabelece contato prévio com o conteúdo que os professores regentes ministrarão, o que impossibilita que sua

aula também seja planejada. Conforme Thomaz e Ribeiro (2015), para que haja a inclusão, deve haver maior capacitação dos professores, tanto teórica quanto prática.

Outra dificuldade apresentada é a falta de interação do J.E. com os colegas e professores, o que faz com que fique isolado durante o intervalo e na própria sala de aula, apresentando também dificuldades para trabalhos em equipe. Uma exceção são as aulas de Educação Física, em que o J.E. apresenta, inicialmente, um pouco de resistência, mas depois interage com as outras crianças. Para tentar sanar esse problema, a direção da escola solicita que, em cada aula, um aluno acompanhe o J.E. e demais alunos com deficiência, numa espécie de rodízio. De acordo com Gómez, Torres e Ares (2009), essa interação é importante, embora os alunos autistas apresentem dificuldades de socialização e comunicação.

Outro problema observado é que o J.E. necessita de auxílio para atividades básicas de higiene pessoal, como limpar o nariz e escovar os dentes. Além disso, apresenta grande dificuldade na realização das avaliações, devido ao tempo que tem para responder às questões e ao espaço para resolução delas.

A avaliação escrita do J.E. é a mesma dos outros alunos. Mas, conforme Lira (2004), como todos os materiais fornecidos ao aluno deficiente, a avaliação deveria ser adaptada de acordo com as necessidades individuais observadas.

J.E. apresenta-se apático em relação à maioria dos conteúdos da grade escolar, mas demonstra um pouco mais de interesse em Ciências. Executa as atividades propostas em sala de aula, mas as atividades para casa raramente são realizadas. Esse interesse pela disciplina de Ciências pode ser devido ao conteúdo ser passado de maneira lúdica pela professora ou até mesmo por uma facilidade pessoal apresentada pelo J.E.

Um ponto positivo observado é o esforço da profissional de apoio escolar em adaptar o conteúdo passado pelos professores regentes para o aluno. Mas percebe-se que falta maior interação dos professores regentes com o aluno com deficiência, que normalmente é segregado. Devido a essa situação e conforme relato da professora, ela se encontra descrente em relação à capacidade de progressão do aluno. Conforme Mantoan (2006), é necessário que a profissional de apoio escolar e demais professores acreditem na progressão e na constante melhoria dos alunos com deficiência e nunca desistam de ajudá-los a vencer os obstáculos.

Outro ponto positivo é o aluno frequentar a sala de recursos multifuncionais para AEE, no contraturno, sendo este meio, para Volkmann (1999), um meio menos segregador de ensinar ao aluno com alguma deficiência.

No entanto, o tempo de acesso do J.E. à sala de recursos multifuncionais é menor, o que foi solicitado por seus pais. O atendimento é realizado apenas por uma hora semanal, sendo que o tempo original seria de duas horas semanais.

Nesse tempo disponível na sala de recursos, a professora reforça com o J.E. os conteúdos que foram aprendidos em sala de aula de acordo com a necessidade apontada pela profissional de apoio escolar, além de aplicar a ele jogos educativos e permitir o acesso ao computador, o que para o aluno tem sido estimulante. Conforme Carvalho (2001), a utilização da tecnologia tem sido uma facilitadora do processo de comunicação e de ensino-aprendizagem de alunos com deficiência.

Em relação à sala de recursos multifuncionais, percebe-se que está bem equipada para atender a deficientes visuais, mas ainda precisa de mais materiais para atender aos autistas. Para o J.E., tendo em vista sua idade e deficiência, há pouco material de trabalho.

Leonardo (2008) desenvolveu uma pesquisa em duas escolas públicas de Educação Básica localizadas no interior do Paraná. Foi aplicado um questionário para 13 professores e verificou-se que uma das dificuldades para a implantação da educação inclusiva é a falta de materiais didático-pedagógicos específicos para atender a alunos com deficiência.

Na figura 1, observa-se materiais que são utilizados pelos professores para trabalhar com alunos com deficiência na E. M. Prefeito Jacques Corrêa da Costa, sendo materiais destinados tanto à Educação Infantil quanto ao Ensino Fundamental.

**Figura 1:** Materiais didáticos para o trabalho com alunos deficientes, especialmente autistas e deficientes visuais, da Educação Infantil e Ensino Fundamental, na E. M. Prefeito Jacques Corrêa da Costa



Para os deficientes visuais, há recursos como o soroban (instrumento para cálculo), os mapas e globo terrestre em Braille, livros mec Daisy, que são audiolivros que apresentam uma gravação em que um narrador lê todo o texto em voz alta. Para os autistas na faixa etária do J.E. (12 anos), é utilizado o spinner matemático, que ajuda nos cálculos de multiplicação, as tampinhas e conchas para atividades lúdicas e o computador para acesso a jogos didáticos no site Racha Cuca.

Um ponto importante observado é que, de acordo com a necessidade dos deficientes, a professora da sala de recursos adapta os materiais. A escola apresenta um acervo de 250 livros em Braille, e os professores da Educação Infantil se responsabilizam por também converter para o Braille outras obras da biblioteca, para dar mais opções aos deficientes visuais.

#### 4.4 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARISTIDES MEMÓRIA

O aluno D., de 17 anos, da Escola Municipal Professor Aristides Memória, apresenta deficiência física, sendo diagnosticado com síndrome polimalformativa, caracterizada por anomalias em membros superiores (hipodactilia, sindactilia, agenesia de antebraço, pernas, pés e mão direita), imperfuração anal corrigida por cirurgia, laringomalácia, comunicação interatrial, paralisia facial, micrognatia, micropênis, estrabismo convergente e atraso do desenvolvimento neuropsicomotor. O referido aluno está regularmente matriculado e frequente na escola desde 2012, sendo que em 2018 encontra-se matriculado no sétimo ano do Ensino Fundamental.

D. apresenta autonomia para se locomover por meio de cadeira de rodas elétrica, para a ler e para escrever. Mas possui algumas limitações, por exemplo, a profissional de apoio escolar o auxilia na sua alimentação e realiza a troca de fralda após o intervalo. Esse último aspecto é um problema apresentado pela Diretora, pois, dependendo da idade da profissional de apoio escolar ou da estagiária que está acompanhando D., ele pode se sentir constrangido durante a troca.

A profissional de apoio escolar estimula a prática da leitura e instiga a curiosidade de D. por meio da utilização de jogos didáticos. Durante horários livres na escola, a professora leva-o para a biblioteca para que possa ler e jogar. Conforme Vygotsky (1989), as atividades lúdicas auxiliam no desenvolvimento da criança, além de proporcionar autoconfiança e desenvolvimento da concentração.

Um aspecto negativo observado é a falta de interação de D. com outros alunos, pois, segundo relatos da equipe da escola, a família do aluno não permite que ele vá a casas de colegas nem que colegas frequentem a sua casa, nem mesmo para a realização de trabalhos. Para não prejudicá-lo, os professores passam trabalhos para os alunos desenvolverem em sala de aula, de modo que D. possa participar e interagir. Outro aspecto negativo são as faltas de D., já que a família não o deixa ir à escola quando chove, para não estragar a cadeira de rodas elétrica.

Os professores regentes de sala não passam o conteúdo com antecedência para a profissional de apoio escolar, mas, no caso do D., isso não é um problema, pois ele consegue acompanhar o ritmo dos colegas, e, para facilitar, a profissional de apoio escolar copia os conteúdos e questões, deixando para ele apenas as resoluções das questões.

A escola possui sala de recursos, mas ainda não foi contratado um professor para atuar nessa sala, ofertando AEE. Então, os alunos com deficiência, por enquanto, estão tendo acesso a essa sala apenas no horário de aula, com o auxílio da profissional de apoio escolar. Como falta à profissional de apoio escolar conhecimentos em relação à sala de recursos, o espaço é aproveitado mais para distração do que para propósito pedagógico.

Anjos, Silva e Melo (2011), ao realizarem pesquisa em escolas do município de Marabá, no Pará, verificaram, por meio de entrevista, que muitos professores não apresentam conhecimento necessário para trabalhar na sala de recursos multifuncionais.

#### 4.5 ESCOLA MUNICIPAL MARIA INEZ RUBINGER DE QUEIROZ RODRIGUES

A aluna A.G., de 14 anos, da Escola Municipal Maria Inez Rubinger de Queiroz Rodrigues, apresenta deficiência visual, com diagnóstico de glaucoma congênito bilateral. Está regularmente matriculada e frequente nessa escola desde 2017 e, em 2018, encontra-se matriculada no nono ano do Ensino Fundamental.

A profissional de apoio escolar busca a aluna na entrada da escola, pois ela não gosta de utilizar andador, o que dificulta a aquisição de sua autonomia. No entanto, é bem comunicativa e interage com os professores, o que facilita a sua inclusão em escola regular. Para Vygotsky (2001), a comunicação permite ao homem a capacidade de abstrair-se. A comunicação verbal é a principal forma de interação entre a sociedade e é também importante para a formação do pensamento e da consciência. Contudo, percebe-se que a aluna ainda é segregada pelos colegas. Apenas duas alunas estabelecem contato e conversam com a A.G.

Algumas adaptações são feitas para facilitar o cotidiano da A.G. Por exemplo, o material que a aluna recebe é adaptado para Braille. Além disso, a aluna senta no fundo da sala, pois o pó do giz pode causar inflamação nos seus olhos. Também não realiza algumas atividades de Educação Física, devido ao risco de choque, principalmente na região da cabeça. Ademais, a aluna tem dilação de prazo para a realização das provas. Após realizar a prova na máquina em Braille, a profissional de apoio escolar realiza a transcrição. As avaliações, para Rodrigues e Cia (2011), são importantes para adaptar o ensino de acordo com as individualidades dos alunos e transmitir um retorno aos pais sobre os avanços obtidos.

A aluna A.G. frequenta a sala de recursos duas vezes por semana por duas horas em cada dia. A profissional de apoio escolar, que a auxilia em sala de aula, é a mesma que a orienta na sala de recursos. Nessa sala, a profissional apoia a aluna no reforço das atividades de sala de aula, além de incentivar, por meio de jogos, sua criatividade. Alguns desses jogos didáticos são adaptados para quem possui deficiência visual, por exemplo, o jogo de memória, que tem texturas. E por ter baixa visão, também consegue jogar dama, devido à associação com as cores. Conforme Cerqueira e Ferreira (2000), esses métodos didáticos favorecem o processo de ensino-aprendizagem e o desenvolvimento da autonomia do aluno.



**Figura 2:** Material didático da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para o trabalho com alunos deficientes na E. M. Maria Inez Rubinger de Queiroz Rodrigues



Outra ferramenta que ajuda no desenvolvimento da aluna A.G. é o DOSVOX, um programa do computador que se comunica com o usuário por meio de voz, viabilizando, desse modo, o uso de computadores por deficientes visuais. Esse programa diferencia a letra maiúscula da minúscula, por meio de vozes diferentes, assim o cego consegue construir o seu texto com mais facilidade. O programa mostra também quando há algo escrito de maneira incorreta. Para Borges (1996), esse método permite aos deficientes visuais que se sintam mais independentes, tanto na vida pessoal como no trabalho.

A aluna também utiliza um guia de leitura e escrita para que possa aprender a escrever o seu nome. Esse guia delimita o espaço em que a pessoa pode escrever. Para a aluna, é um grande avanço poder escrever o seu nome, pois irá utilizá-lo para fazer sua identidade. Para os cálculos e a escrita no cotidiano, a aluna utiliza o soroban, que é um instrumento de cálculo, e a máquina de escrever em Braille. Para Vygotsky (1989), o Braille auxiliou mais os alunos com deficiência visual do que vários filantropos os auxiliaram, pois possibilitou que o aluno cego pudesse ler e escrever.

#### 4.6 ANÁLISE DOS QUESTIONÁRIOS RESPONDIDOS PELAS DIRETORAS

Conforme respostas das diretoras das instituições visitadas, as escolas se esforçam para minimizar as práticas discriminatórias em relação aos alunos com deficiência, fazendo isso por meio de projetos como o dia do amigo, em que cada dia um aluno lancha e acompanha o aluno com deficiência, e por meio de projetos pedagógicos.

De acordo com Strijker e Frasson (2003), a sociedade ainda enfrenta o preconceito e a desinformação sobre a deficiência. Assim, práticas discriminatórias persistem em diversas ocasiões. Para as diretoras, a inclusão é uma oportunidade para a criança com deficiência se socializar, permitindo, assim, a troca de conhecimentos e vivências.

Ainda segundo as diretoras, seria necessário que o Ministério da Educação fizesse cumprir as leis relacionadas à inclusão e que os professores fossem mais bem formados e capacitados para atuar na área de Educação Inclusiva.

#### 4.7 ANÁLISE DOS QUESTIONÁRIOS APLICADOS ÀS PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR

Todas as profissionais de apoio escolar relataram possuir formação na área da educação inclusiva, sendo uma especializada em autismo, outra com curso de Braille, Soroban e Orientação e Mobilidade e outra com curso de aperfeiçoamento em Transtornos Globais do Desenvolvimento e Comunicação Alternativa.

Conforme afirmam essas profissionais, na licenciatura tiveram apenas a disciplina Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), portanto houve pouca formação na área da educação inclusiva. Assim, relatam que obtiveram os seus conhecimentos em cursos de especialização.

Castro (1997) realizou entrevistas com diversos profissionais da área da educação atuantes em cinco escolas do município de Natal, no Nordeste brasileiro, verificando que uma das principais dificuldades encontradas é a formação insuficiente dos professores, tanto para trabalhar com os deficientes, quanto para trabalhar com os demais alunos.

Para as profissionais de apoio escolar entrevistadas, as principais dificuldades encontradas no cotidiano escolar são a adaptação do material e a interação com as famílias dos alunos, que nem sempre colaboram no processo de ensino e aprendizagem. Outra dificuldade é a falta de comunicação com o professor regente. Além disso, segundo relato de uma professora, há a falta de adaptação das avaliações para atender às necessidades do aluno e uma recusa dos professores regentes em aceitar o método de tecnologia assistiva, que visa à independência de deficientes.

Algumas ainda relatam dificuldades de realizar atividades diversificadas com os alunos e até mesmo de envolvê-los em projetos, por serem profissionais de apoio escolar e não professores regentes. Mas, na medida do possível, tentam auxiliar o aluno que apresenta deficiência no processo de interação com os colegas e de aprendizagem.

## 5 CONCLUSÕES

As metodologias pedagógicas utilizadas pelos professores regentes de classe normalmente não alcançam os alunos com deficiência, principalmente de disciplinas específicas, devido à falta de preparo para trabalhar com esses alunos e à falta de interação entre professores regentes de classe e os profissionais de apoio escolar, dificultando assim o atendimento a todos os alunos em suas individualidades.

Tendo em vista as legislações vigentes, as escolas, de modo geral, têm buscado adaptações de várias ordens para promover o acesso e o atendimento de qualidade ao aluno com deficiência, mesmo que seja apenas em critérios básicos de acessibilidade. Ressalta-se que as instituições envolvidas na pesquisa possuem salas de recursos multifuncionais para oferta de AEE, com atendimentos individuais e especializados, em contraturno.

A efetivação de sistemas educacionais inclusivos ainda representa um desafio para a educação contemporânea, principalmente no que se refere à adaptação do material para o aluno com deficiência e à falta de socialização do aluno que apresenta deficiência com os demais alunos. Ademais, a formação inicial ainda não se preocupa, de modo devido, com a formação docente para a inclusão. Sendo assim, a formação de professores, em serviço, constitui meio relevante de capacitar profissionais para esse novo contexto escolar e amenizar a defasagem da formação inicial.

## REFERÊNCIAS

ANJOS, H. P.; SILVA, K. R.; MELO, L. B. Efeitos da inclusão nas escolas públicas: uma leitura a partir das falas de professores e gestores. *In: VI SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL: PRÁTICA PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL: MULTIPLICIDADE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO*, 2011. **Anais** [...] Vitória, 2011, p.1-17.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050**: acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificação, espaço mobiliário e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro: ABNT, 1994.

AUSUBEL, D. P., NOVAK, J. D., HANESIAN, H. **Psicologia educacional**. Tradução Eva Nick. Rio de Janeiro: Interamericana, 1980.

BORGES, A. J. Dosvox: uma nova realidade educacional para deficientes visuais. **Revista Benjamin Constant**, Rio de Janeiro, n. 3, maio 1996.

BRASIL. **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2000/lei-10098-19-dezembro-2000-377651-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 22 maio 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica**. Brasília, 2001a.

BRASIL. **Lei no 10.172, de 9 de janeiro de 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2001/lei-10172-9-janeiro-2001-359024-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 22 maio 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Salas de Recursos Multifuncionais**: espaço para atendimento educação especializado. Brasília: 2006.

BRASIL, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da República Federativa**. Brasília, 2015.

BUENO, J. G. S. **Educação Especial brasileira: integração / segregação do aluno diferente**. São Paulo: EDUC/PUCSP, 1993.

CARVALHO, R. E. A incorporação das tecnologias na educação especial para a construção do conhecimento. In: SILVA, Shirley; VIZIM, Marli (org.). **Educação especial: múltiplas leituras diferentes significados**. Campinas: Mercado das Letras, 2001.

CASTRO, Maria Antonieta Brito de. Inclusão escolar: das intenções a prática : um estudo da implantação da Proposta de Ensino Especial da Rede Municipal de Natal/RN. 1997. 179f. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, Campinas, SP. Disponível em: <http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/252721>. Acesso em: 22 jul. 2018.

CERQUEIRA, J. B.; FERREIRA, M. A. Os recursos didáticos na educação especial. Rio de Janeiro: **Revista Benjamin Constant**, 15. ed., abril de 2000.

COLL, C.; MARCHESI, A.; PALACIOS, J. **Desenvolvimento psicológico e educação: transtornos de desenvolvimento e necessidades educativas especiais**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 14 set 2001.

FÁVERO, E. A. G. Educação Especial e Inclusão. **Revista Criança**. Brasília: Ministério da Educação – MEC, n. 36, jun. 2002, p. 34-36.

FERNANDES, E. M. Educação para todos - Saúde para todos: a urgência da adoção de um paradigma multidisciplinar nas políticas públicas de atenção a pessoas portadoras de deficiências. **Revista do Benjamin Constant**, v. 5, n. 14, p. 3-19, 1999.

FERRARI, M. Maria Montessori. A médica que valorizou o aluno. **Revista Nova Escola**, São Paulo, n. 19, p. 31-33, jul. 2008.

FERREIRA, A. B. H. **Dicionário da língua portuguesa**. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2010.

FERREIRA, M. E. C.; GUIMARÃES, M. **Educação inclusiva**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

FUNGHETTO, S. S. Criatividade e educação especial: implicações e perspectivas na prática docente com alunos portadores de necessidades educacionais especiais. **Universitas FACE**, Brasília, v. 2, n. 1, p. 1-12, 2005.

GLAT, R.; NOGUEIRA, M. L. L. Políticas educacionais e a formação de professores para a educação inclusiva no Brasil. **Comunicações: Caderno do Programa de Pós-Graduação em Educação**, [S.l], v. 10, n. 1, p. 134-141, jun. 2003.

GLAT, R. **Somos iguais a vocês: depoimentos de mulheres com deficiência mental**. Rio de Janeiro: Agir Editora, 1989.

GOFFMAN, E. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1988.

GÓMEZ, S. L.; TORRES, R. S. R.; ARES, E. M. T. Revisiones sobre el autismo. **Revista Latinoamericana de Psicología**, v. 41, n. 3, p.555-570, 2009.

LACERDA, C. B. F. O que dizem/sentem alunos participantes de uma experiência de inclusão escolar com aluno surdo. **Revista Brasileira de Educação Especial**, Marília, v. 13, n. 2, p. 257-280, maio/ago. 2007.

LEONARDO, T. S. N. Inclusão escolar: um estudo acerca da implantação da proposta em escolas públicas. **Revista Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolas Educacionais**, v. 12, n. 2, 2008.

LIRA, S. M. **Escolarização de alunos autistas: histórias de sala de aula**. Dissertação (Mestrado em Educação) - Centro de Educação e Humanidades, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.

MANTOAN, M. T. E. Educação escolar de deficientes mentais: problemas para a pesquisa e o desenvolvimento. **Cadernos CEDES**, Campinas, v. 19, n. 46, 1998.

MANTOAN, M. T. **Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** 2. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

MARINS, S. C. F.; MATSUKRA, T. S. Avaliação de políticas públicas: a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais no Ensino Fundamental das cidades-pólo do Estado de São Paulo. **Rev. Bras. Ed. Esp.**, Marília, v.15, n.1, p.45-64, jan.-abr. 2009.

MITTLER, P. **Educação inclusiva: contextos sociais**. São Paulo: Artmed, 2003.

OLIVEIRA, A. A. S. Aprendizagem escolar e Deficiência Intelectual: a questão da avaliação curricular. *In: PLESTCH, M. D.; DAMASCENO, A. (org.). Educação especial*

**e inclusão escolar:** reflexões sobre o fazer pedagógico desde a Educação Infantil até o Ensino Superior. Rio de Janeiro: Edur, p. 10-22, 2011.

OLIVEIRA, A. A. S. Estratégias para o ensino inclusivo na área da deficiência intelectual: alguns apontamentos. *In: MARQUEZINE, M. C. et al. Políticas públicas e formação de recursos humanos em educação especial.* Londrina: ABPEE, 2009. p. 69-82.

OLIVEIRA, D. A. **Sala de recursos multifuncionais:** espaço para atendimento educacional especializado. Brasília: MEC/SEESP, 2006.

PARANÁ. **O professor PDE e os desafios da escola pública paranaense.** 2009.

Disponível em:

[http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes\\_pde/2009\\_unioeste\\_geografia\\_mde\\_carlos\\_donizette\\_rodrigues\\_da\\_sil.pdf](http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes_pde/2009_unioeste_geografia_mde_carlos_donizette_rodrigues_da_sil.pdf)>. Acesso em: 29 maio 2017.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Política de educação inclusiva para o Estado do Paraná** (documento preliminar). Curitiba: DEE/SEE, 2000.

PEREIRA, E.C; FREITAS, S.N. Informática e educação inclusiva: desafios para a qualidade na educação. **Revista educação especial**, v. 1, n. 23, p.35-43, 2004.

RODRIGUES, R. K. G.; CIA, F. Atuação profissional de professoras das salas de recursos multifuncionais pré-escolares. *In: VII ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISADORES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL.* 2011. **Anais [...]**, Londrina, 2011. p. 1762-1770.

ROSA, R. S. A inclusão escolar de alunos com necessidades educativas especiais em escola de ensino regular. **Contemporânea: psicanálise e transdisciplinaridade**, Porto Alegre, n. 6, p. 214-221, abr./ maio/jun. 2008.

SASSAKI, R. K. **Inclusão:** construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: WVA, 2003.

STRIJKER, B. E.; FRASSON, A. C. Portadores de necessidades especiais: o esporte como fator de inclusão social. *In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA*, 2003. **Anais [...]**, Foz do Iguaçu, 2003.

TEZZARI, M. L. **Educação especial e ação docente:** da medicina à educação. 2009. 46 f. Tese (Doutorado) - UFRGS, Porto Alegre, 2009. Disponível em: <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/21389/000737095.pdf?sequence=1>. Acesso em: 23 maio 2017.

THOMAZ, D.; RIBEIRO, S. M. Experiências de in/exclusão de professores com deficiência quando na formação inicial. *In*: ENCONTRO NACIONAL SOBRE ATENDIMENTO ESCOLAR HOSPITALAR, n. 9, 2015. **Anais [...]**, Joinville, 2015.

UNESCO. **Declaração de Salamanca sobre Princípios, Política e Prática em Educação Especial**. Salamanca, Espanha: UNESCO, 1994. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001393/139394por.pdf>. Acesso em: 23 set. 2017.

VOLKMANN, T. O. D. **Sala de recursos**: uma opção para a superação das dificuldades de aprendizagem. 46 f. Monografia (Curso de especialização em Educação Especial) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, campus de Marechal Cândido Rondon, 1999.

VYGOTSKY, L. S. **Pensamento e linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

VYGOTSKY, L. S. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

VYGOTSKY, L. S. **A construção do pensamento e da linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

# **Consultoria empresarial e o uso de ferramentas de gestão: um estudo de caso na empresa CIPAG – Produtos Alimentícios Guimarães**

*Business consulting and the use of management tools: a case study in the company CIPAG - Produtos Alimentícios Guimarães*

***Michele Aparecida Cunha***

Graduanda do curso de Ciências Contábeis (UNIPAM).

E-mail: micheleapcunha@hotmail.com

***Laércio José Vida***

Professor orientador (UNIPAM).

E-mail: laerciojv@unipam.edu.br

***Ronaldo Pereira Caixeta***

Professor orientador (UNIPAM).

E-mail: ronaldo@unipam.edu.br

---

**Resumo:** A consultoria empresarial é uma ferramenta de auxílio ao gestor na tomada de decisões para o reconhecimento de sintomas e solução de problemas e no aproveitamento de oportunidades e possibilidades pertinentes ao cenário organizacional. É uma prática que favorece o desenvolvimento da empresa como um todo, em suas estratégias, em suas práticas mercadológicas, de operações e em processos internos, contábeis e financeiros e dos membros que compõem seu quadro. Este trabalho tem como escopo a vivência prática de uma Consultoria Empresarial. O objetivo geral é investigar, identificar, estudar e propor solução para problemas gerais ou parciais da empresa CIPAG Comércio e Indústria de Produtos Alimentícios Guimarães LTDA. O enquadramento metodológico baseia-se em natureza de pesquisa aplicada, abordagem do problema quali-quantitativa, natureza do objetivo exploratória, procedimento bibliográfico de pesquisa e estudo de caso; os métodos de levantamento de dados são entrevista semiestruturada ao gestor e colaboradores e observação direta. Os resultados apresentados revelam pontos fortes a serem explorados e pontos a serem melhorados na organização para a busca da excelência.

**Palavras-chave:** Consultoria Empresarial. Diagnóstico Organizacional. Ferramentas Gerenciais.

**Abstract:** Business consultancy is a tool to assist managers in making decisions to recognize symptoms, solve problems and take advantage of opportunities and possibilities relevant to the organizational scenario. It is a practice that favors the development of the company as a whole, in its strategies, in its marketing practices, in its operations and in its internal, accounting and financial processes and the members that compose its staff. This work has the practical experience of a Business Consulting as scope. The general objective is to investigate, identify, study and propose solution to general or partial problems of the company CIPAG - Produtos Alimentícios Guimarães LTDA. The methodological framework is based on the nature of



applied research, approach of the qualitative and quantitative problem, nature of the exploratory objective, bibliographic research procedure and case study; data collection methods are semi-structured interviews with the manager and employees as well as direct observation. The results presented reveal strengths to be explored and points to be improved in the organization for the pursuit of excellence.

**Keywords:** Business consulting, Organizational Diagnosis, Management Tools.

---

## 1 INTRODUÇÃO

O contexto social atual envolto pelo processo de globalização e permeado pelo dinamismo da informação promove um cenário mercadológico marcado pela extrema competitividade e repleto de incertezas, o que coloca as organizações em situação de necessidade de constante busca de eficiência e eficácia. A organização que não se aprimora corre risco de obsolescência. A boa administração não é mais um critério de vantagem competitiva, mas uma questão de sobrevivência.

Surge então a atividade de consultoria organizacional, como um recurso ao gestor para auxílio no alcance de metas e objetivos do empreendimento. Segundo o Código de Ética dos Consultores de Organização (1990, *apud* Luz, 2011), trata-se de uma “atividade que visa à investigação, à identificação, ao estudo e à solução de problemas gerais ou parciais, atinentes à estrutura, ao funcionamento e à administração de empresas e entidades privadas ou estatais”.

A consultoria empresarial é um serviço independente de aconselhamento prestado por um profissional com habilidades específicas e conhecimentos relevantes. É um meio que o gestor utiliza como suporte e apoio para a implantação ou readequação de estratégias na solução de problemas e desafios internos ou para melhorar as condições de competitividade da empresa, agregando à cultura organizacional novos conhecimentos.

Belfort (2004) observa que, para o exercício da atividade de consultor, é necessário ter aptidões específicas como a capacidade de visão ampla de futuro, habilidades de planejamento organizacional, conhecimento das funções administrativas e atenção desenvolvida às incertezas do ambiente externo. Essas características são mais desenvolvidas em profissionais de administração, que estão mais aptos a exercerem a função de consultor, o que não impede que outro profissional habilitado exerça a prática.

Tendo em vista os benefícios do serviço de consultoria organizacional, esse trabalho tem como escopo a vivência prática da atividade com o objetivo geral de investigar, identificar, e estudar e propor a solução de problemas gerais ou parciais para a empresa CIPAG Comércio e Indústria de Produtos Alimentícios Guimarães LTDA, indústria especializada no segmento alimentício, localizada no município de Guimarães-MG. Tem como objetivo específico a realização de um diagnóstico organizacional. Esse estudo justifica-se pela necessidade da aliança entre teoria e prática com vivência organizacional e a aplicação de conceitos e pela importância dos resultados para a organização e para a academia.

## 2 CARACTERÍSTICAS DA ORGANIZAÇÃO

### 2.1 INFORMAÇÕES, HISTÓRICO E PERFIL DA EMPRESA

A CIPAG Produtos Alimentícios Guimarães, (Razão Social: CIPAG Comércio e Indústria de Produtos Alimentícios Guimarães LTDA), inscrita sob o CNPJ 20.022.901/0001-91, de Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada, é uma Indústria do setor alimentício localizada no município de Guimarães-MG. Sua atividade principal é a fabricação de produtos derivados do milho e moagem de cereais.

A organização é uma empresa familiar criada por volta do ano de 1973. Eunir José de Paula, pai do atual gestor, adquiriu a fábrica na data de 12 de junho de 1979. Ele adquiriu a empresa visualizando uma grande oportunidade, já que a fábrica tinha nome forte na região. Desde então, a empresa pertence à família. Hoje os atuais sócios proprietários são Gilberto Nunes de Paula e seu filho Gilberto Nunes Junior.

O antigo dono era José Oscar Nunes. Quando ele vendeu a organização, ela produzia e comercializava apenas farinha de milho fina, havia 4 funcionários e tinha cerca de 250m<sup>2</sup>. Com a aquisição da empresa, o Sr. Eunir preservou a cultura organizacional, mantendo os 4 funcionários. No ano de 1983, a empresa modificou a Razão Social, passando de CIERA – Comércio e Indústria Roberto Albanes – para CIPAG – Comércio e Indústria de Produtos Alimentícios Guimarães. No ano de 2000, houve a expansão da empresa que passou a ter 900m<sup>2</sup>; sua produção passou de 450kg/dia de produtos para 2.500kg/dia.

Em 2006, a empresa passou a utilizar resíduos ao invés de lenha para aquecer os fornos de produção. Em 2009, houve nova reformulação da organização através da implantação de sistemas eletrônicos de controle, que antes eram feitos por notas manuais. Hoje a organização conta com 9 funcionários contratados: 1 auxiliar administrativo (Mateus Nunes Pereira, filho do Sócio Gilberto), 3 torrefadores, 3 empacotadores, 1 motorista, 1 representante contratado e 4 representantes comissionados

A indústria comercializa seus produtos em toda a região do Alto Paranaíba e no Triângulo Mineiro, nas cidades de Patos de Minas, Patrocínio, Coromandel, Monte Carmelo, Araguari, Estrela do Sul, Lagoa Formosa, Carmo do Paranaíba, Paracatu, Vazante, Presidente Olegário, Lagoa Grande, Lagamar, João Pinheiro, Guarda-Mor, Serra do Salitre, Cruzeiro da Fortaleza, Ibiá, Araxá, Uberaba e Uberlândia. Atende a demanda de supermercados pequenos e grandes, como o Bernardão, atacados e cooperativas.

A empresa CIPAG possui atualmente 13 colaboradores diretos da organização, além do sócio proprietário. O Sócio Proprietário, Gilberto Nunes de Paula, tem a responsabilidade de gerenciamento total da organização. Ele possui apoio administrativo do seu filho Mateus Nunes Pereira, que tem a responsabilidade de gestão do Sistema de controles da empresa e de todas as questões de ordem administrativa. Possui um representante externo contratado, 1 motorista e 4 vendedores externos comissionados, que atuam de acordo com divisão de regiões. Na linha de produção, possui 3 empacotadores e 3 torrefadores.

A organização é localizada à Rua Primeiro de Março, 750, Centro, Guimarães-MG, CEP:38730-000, GPS: -18° 50' 4.181" / -46° 45' 46.998"

Sua infraestrutura é composta de 1 barracão, com cerca de 900m<sup>2</sup>, com local apropriado para fabricação dos produtos, guarda de estoques de milho e de produtos acabados, espaço para escritório, cozinha e garagem.

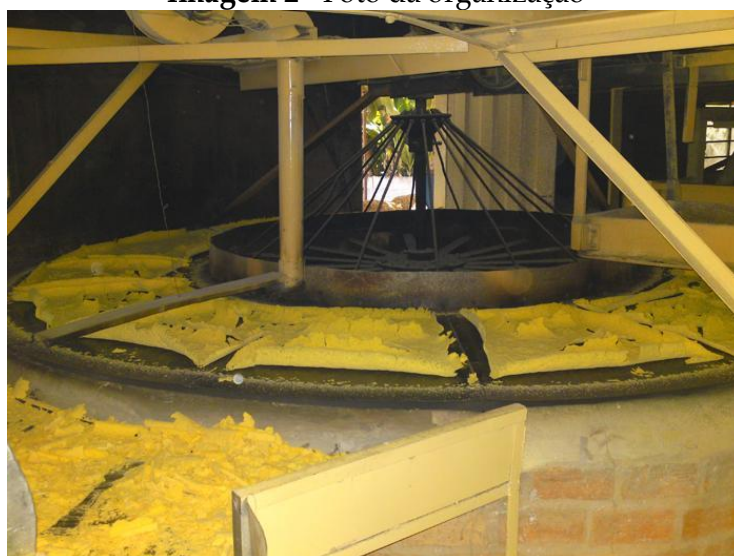
**Imagem 1:** Foto da organização



**Fonte:** Site da empresa

A empresa possui uma instalação industrial adequada para o desenvolvimento das atividades. O maquinário para a produção dos produtos derivados do milho é próprio, contendo: máquinas de limpeza e tratamento do milho, 1 máquina de moagem, 1 canjiqueira, 1 moinho, 4 fornos, e máquinas empacotadoras. Possui ainda 1 caminhão grande e 1 carro pick-up próprios.

**Imagem 2 -** Foto da organização



**Fonte:** Site da empresa

Sobre o contato na web, a organização possui um site principal, lançado acerca de 1 ano, no endereço eletrônico: [www.produtosguimaraniania.com.br](http://www.produtosguimaraniania.com.br); além de divulgação de sua localização disseminada em diversos sites guias de rotas. Possui ainda página no facebook e e-mail: [cipagltda@hotmail.com](mailto:cipagltda@hotmail.com).

## 2.2 ESTRATÉGIA DE NEGÓCIO

A organização tem como atividade econômica principal a fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho. Tem as seguintes atividades econômicas secundárias: atividade de fracionamento e acondicionamento associada; comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, comércio atacadista de alimentos para animais. A organização utiliza a estratégia de diferenciação para a comercialização dos produtos, tidos como de qualidade superior pela forma de fabricação que é utilizada. A organização se enquadra no regime de imposto do Simples Nacional.

Possui atualmente um mix de 21 tipos de produtos comercializados, sendo destaque a Farinha de Milho Guimarães, tradicional em toda região, a farinha de mandioca, fubá comum, creme de canjica, polvilho (doce e azedo), entre outros produtos.

## 3 REFERENCIAL TEÓRICO

### 3.1 A CONSULTORIA EMPRESARIAL

Desde os tempos mais longínquos, o esforço e a cooperação humana sempre se fizeram presentes em todos os tipos de organização, na busca da realização de seus objetivos. A globalização traz um contexto marcado pela extrema competitividade e, nesse contexto, uma boa administração não é mais um fator de vantagem competitiva, passa a ser uma questão de sobrevivência. Surge então o serviço de consultoria, que, embora pareça um termo recente no mercado, já existe, desde as origens do homem, de forma inconsciente; de uma forma simples, trata de um aconselhamento.

Oliveira (2006) define a consultoria como sendo um processo interativo de um agente de mudanças, externo à empresa, o qual assume a responsabilidade de auxiliar os executivos e profissionais da referida empresa nas tomadas de decisões, não tendo, entretanto, o controle direto da situação.

Donadone (2012) identifica três grandes polos de divisão das consultorias que atuam no mercado brasileiro: Consultorias multinacionais; Consultorias brasileiras e Consultorias universitárias. Para Donadone (2012), nesse primeiro polo de influência no espaço de consultoria brasileiro, encontram-se as empresas líderes do mercado mundial, conhecidas como as *Big Five* — *Price water house coopers, Arthur Andersen, Ernst & Young, KPMG e Deloitte Consulting* —, todas com escritórios no Brasil.

O segundo polo, das consultorias de capital nacional, é composto por inúmeras pequenas empresas. Para Donadone (2012), são ex-funcionários de empresas privatizadas ou multinacionais que perderam seus empregos devido às mudanças no ambiente competitivo e que passaram a prestar serviços de consultoria, inclusive para seus antigos empregadores.

O outro polo de destaque são as consultorias universitárias, que, para Dodadone (2012), atuam por meio de consultoria vinculada à instituição ou por meio da prestação de serviços ligada às Fundações Universitárias. A base para sua legitimidade está relacionada à aplicação dos conhecimentos acadêmicos na prática organizacional.

Dois fatores colaboram ainda para a atuação da consultoria universitária no campo brasileiro: a Lei 8.666, que garante prioridade na contratação desses serviços em licitações públicas; e a crescente procura por cursos de pós-graduação pelos gerentes das empresas brasileiras, fornecendo novas possibilidades de troca de informações e possíveis consultorias.

### 3.2 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

De acordo com Kotler (2000), “o planejamento estratégico é uma metodologia gerencial que permite estabelecer a direção a ser seguida pela Organização, visando ao maior grau de interação com o ambiente”. Trata das medidas que a organização toma para enfrentar ameaças e aproveitar oportunidades no contexto da organização.

Nesse sentido, a organização procura utilizar seus objetos e meios em prol de um objetivo definido, buscando a sua diferenciação de outras organizações no mercado a partir de adoção de estratégias. Segundo Magretta (2002), busca resposta à pergunta: “como fazer melhor sendo diferente?”.

Para o planejamento estratégico eficiente, o primeiro passo é a definição, por parte da empresa, da missão, da visão e dos valores do seu negócio. A missão define o propósito e o significado da razão de ser de uma organização. Para Kotler e Armstrong (1999), ela deve ser sucinta e definida de forma clara e sem contradições. Ela é a referência para todas as atividades pessoais e coletivas dentro da organização de forma que a organização possa atingir objetivos.

A visão é uma estratégia primordial das organizações, pois ela cria critérios de medição de êxito para a organização, norteia as decisões de metas e gera uma motivação na equipe, fornecendo um “norte” para a empresa. De acordo com Allen (1998), a visão deve ser clara, objetiva, coerente e convincente para que os seus benefícios possam ser alcançados: “quem queremos ser e aonde queremos chegar é nossa visão ou fim desejado. As metas, os planos e os objetivos mensuráveis são os meios para chegar lá: um mapa do caminho, claramente definido.” (ALLEN, 1998, p. 20).

Segundo Miguel e Teixeira (2005), “valores são crenças que orientam o comportamento da empresa e constituem as metas motivacionais”. Os valores servem como guia ou critério para os comportamentos, atitudes e decisões da organização. De acordo com Scott, Jaffe e Tobe (1998), “valores são os princípios, os padrões de comportamento, as atitudes que as pessoas consideram naturalmente válidos e de máxima importância.”

### 3.3 ANÁLISE SWOT

A Análise SWOT é um sistema simples para posicionar ou verificar a posição estratégica da empresa. De acordo Peter e Certo (1993), para se entender a situação global da organização, é necessária a realização da análise dos fatores internos e externos, os quais são decompostos em oportunidade/ameaças e forças/fraquezas.

Para Ansoff (1990), a matriz SWOT tem duas finalidades principais: ela é capaz de identificar deficiências da organização, as quais deverão ser corrigidas – e pontos fortes os quais deverão ser desenvolvidos pela empresa, buscando oportunidades no ambiente externo.

A sigla SWOT vem das iniciais das palavras inglesas Strengths (forças), Weaknesses (fraquezas), Opportunities (oportunidades) e Threats (ameaças), e esses são justamente os pontos a serem analisados.

**Quadro 1 - Matriz SWOT**

<b>Forças</b> Combinação	← → <b>Oportunidades</b> Combinação
↑ Conversão <b>Fraquezas</b> Minimizar/Evitar	↑ Conversão <b>Ameaças</b> Minimizar/Evitar

**Fonte:** Ferrell et al. (2000)

Na análise dos pontos fracos da organização, devem ser considerados os recursos da empresa (tecnologia, pessoal, financeiros, acesso aos mercados e afins), baixa lucratividade, custos altos, administração falha (falta de controle, planejamento e execução), imagem ruim no mercado, problemas operacionais, falta de experiência, instalações obsoletas, entre outros. Já os pontos fortes são mensurados a partir dos recursos da empresa (tecnologia, patentes, pessoal, financeiros, acesso aos mercados e afins), gestão administrativa, eficácia operacional, competências distintivas, imagem junto ao mercado, economia de escala, custo baixo, entre outros. (PETER; CERTO, 1993; FERRELL *et al.*, 2000)

Na análise externa, devem ser consideradas as oportunidades que podem ser as seguintes: possibilidade de entrar em novos mercados, integração vertical, alianças com outras empresas, crescimento do mercado, abertura de novos mercados estrangeiros, aumento da linha de produtos, ações do governo, competição fraca na indústria onde atua, pouco poder de barganha por parte dos clientes ou dos fornecedores, entre outros. Já na análise externa, a empresa deve estar atenta aos riscos, à possibilidade da entrada de novos concorrentes na indústria, ao crescimento mais lento do mercado ou até mesmo à recessão, às ações governamentais, ao aumento da concorrência na indústria, à adoção de novas estratégias por parte dos concorrentes, à mudança do comportamento do consumidor, às mudanças demográficas, ao grande

poder de barganha dos clientes ou dos fornecedores, entre outros. (PETER; CERTO, 1993; FERRELL *et al.*, 2000)

### 3.4 MÉTODO DE ANÁLISE E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS – MASP

Atualmente a qualidade está associada à percepção de excelência nos serviços, por isso é necessária uma gestão com base em fatos e dados que possam analisar e solucionar os problemas existentes. Segundo Paladini (2008), a verdadeira função do controle da qualidade é analisar, pesquisar e prevenir a ocorrência de problemas e defeitos. Dentro do universo da gestão da qualidade, uma das metodologias utilizadas para auxiliar os gestores na identificação dos problemas é o PDCA.

O PDCA, também chamado de QC Story, é um método de solução de problemas e melhoria contínua, em que as causas do problema são investigadas sob o ponto de vista dos fatos, e causa efeito, analisada com detalhe, resultando em contramedidas planejadas para o problema. O conceito de melhoramento contínuo implica um processo sem fim, questionando repetidamente os trabalhos detalhados de uma operação. A natureza repetida e cíclica do melhoramento contínuo é chamada de ciclo PDCA, sendo que este compromisso da equipe é fundamental para que esta atitude torne-se corriqueira na empresa (SLACK *et al.*, 2002).

Cada sigla do PDCA apresenta um significado específico para possibilitar um maior entendimento no momento a ser usado em uma análise ou na solução de um problema. Slack *et al.* (2002) explica cada sigla do PDCA: P (Plan) Planejar: a equipe seleciona um processo que precisa de melhoria; D (Do) Executar: a equipe implementa o plano e controla o progresso; C (Check) Verificar/Controlar: a equipe analisa os dados colhidos durante o passo *executar*, a fim de constatar com que precisão os resultados correspondem às metas estabelecidas no passo *planejar*; A (Act) Agir: realizar ação corretiva; se os resultados forem positivos, a equipe documentará o processo revisado, a fim de torná-lo um procedimento padronizado para que todos possam utilizá-lo. A aplicação do ciclo PDCA inclui etapas de realização que podem ser integradas e descritas pelo MASP.

A Metodologia de Análise e Solução de Problema (MASP) é bastante simples e prática, que propicia a utilização das ferramentas da qualidade de forma lógica e ordenada, facilitando a análise de problemas, resultados indesejáveis, determinação de suas causas raízes e elaboração de planos de ação para a eliminação destas. Auxilia na melhoria das diretrizes de controle do processo, sendo definidas no planejamento: as metas e as ações necessárias para se obter o alcance desejado. (CAMPOS, 2004)

Segundo Campos (2004), esta metodologia utiliza oito etapas (identificação do problema, observação, análise, plano de ação, execução, verificação, padronização e conclusão), que podem ser observadas na figura a seguir:

Quadro 2 - Método de Solução de Problemas MASP/PDCA

MÉTODO DE SOLUÇÃO DE PROBLEMAS - "QC STORY".			
PDCA	FLUXO-GRAMA	FASE	OBJETIVO
P	①	Identificação do problema.	Definir claramente o problema e reconhecer sua importância.
	②	Observação	Investigar as características específicas do problema com uma visão ampla e sob vários pontos de vista.
	③	Análise	Descobrir as causas fundamentais.
	④	Plano de ação	Conceber um plano para bloquear as causas fundamentais.
D	⑤	Execução	Bloquear as causas fundamentais.
C	⑥	Verificação	Verificar se o bloqueio foi efetivo.
	?	(Bloqueio foi efetivo?)	
A	⑦	Padronização	Prevenir contra o reaparecimento do problema.
	⑧	Conclusão	Recapitular todo o processo de solução do problema para trabalho futuro.

Fonte: Campos (2004)

A identificação do problema é a primeira etapa do processo de melhoria em que o MASP é empregado. Se feita de forma clara e criteriosa, pode facilitar o desenvolvimento do trabalho e encurtar o tempo necessário à obtenção do resultado. Por meio deste passo, é possível identificar as áreas problemáticas; geralmente se utiliza a técnica de *brainstorming*.

Segundo Aguiar (2002), o *Brainstorming* é uma ferramenta da qualidade usada para descobrir as causas de um problema, utilizando o conhecimento das pessoas sobre o assunto em estudo. Esta ferramenta procura estruturar o encaminhamento do raciocínio das pessoas com o objetivo de descobrir as causas de um problema. Por meio do *Brainstorming*, geram-se novas ideias, conceitos e soluções para se descobrirem as anomalias do processo, tomando-se o cuidado de assegurar que todos tenham a chance de apresentar as suas ideias com liberdade total, sem julgamentos e críticas, o que pode inibir os participantes e desviar do objetivo proposto.

A observação do problema é a segunda etapa do MASP. De acordo com Parker (1995), consiste em averiguar as condições em que o problema ocorre e suas características específicas sob uma ampla gama de pontos de vista, objetivando coletar a maior quantidade possível de dados e informações acerca do problema. A partir daí são adotados parâmetros para estabelecer prioridades na eliminação de problemas, especialmente se forem vários e se estiverem relacionados entre si. A técnica mais utilizada é a técnica de GUT.

Segundo Ribeiro (2005), a Matriz G.U.T. foi desenvolvida com o objetivo de orientar decisões mais complexas que envolvem muitas questões. A mistura de problemas gera confusão. Nesse caso, é preciso separar cada problema que tenha causa



própria. Depois disso, é definida a prioridade na solução dos problemas detectados. Isso se faz com três perguntas, segundo Ribeiro (2005):

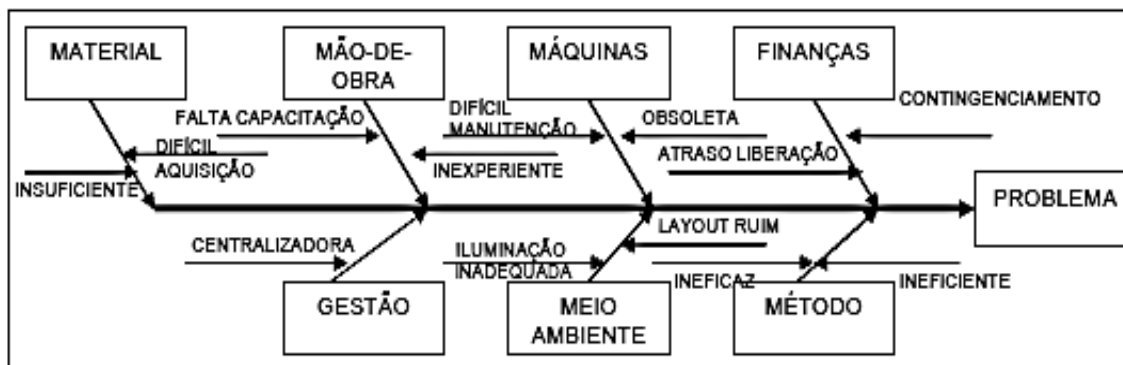
1. Qual a gravidade do desvio? Indagação que exige outras explicações. Que efeitos surgirão em longo prazo, caso o problema não seja corrigido? Qual o impacto do problema sobre coisas, pessoas, resultados?
2. Qual a urgência para eliminar o problema? A resposta está relacionada com o tempo disponível para resolvê-lo.
3. Qual a tendência do desvio e seu potencial de crescimento? Será que o problema se tornará progressivamente maior? Será que tenderá a diminuir e desaparecer por si só.

A etapa de análise é quando serão determinadas as principais causas do problema. Se não se identificam claramente as causas, provavelmente serão perdidos tempo e dinheiro em várias tentativas infrutíferas de solução. Por isso, ela é a etapa mais importante do processo de solução de problemas (HOSOTANI, 1992).

Nesse passo, é recomendável a utilização do diagrama de Ishikawa, também conhecido como diagrama de causa e efeito. De acordo com Aguiar (2002), o Diagrama de Ishikawa ou Diagrama de Causa e Efeito é utilizado para dispor, de forma gráfica, o relacionamento entre as causas e o efeito (problema).

O diagrama de causa e efeito é um importante instrumento a ser utilizado para se descobrirem as causas que produzem os efeitos indesejados e aplicar as correções necessárias. É uma ferramenta simples, que possui um efeito visual de fácil assimilação e que ajuda a sistematizar e separar corretamente as causas do efeito (RIBEIRO, 2005).

**Figura 1 - Diagrama de Ishikawa**



Fonte: Adaptado de Hosotani (1992)

Uma vez que as verdadeiras causas do problema foram identificadas ou as causas mais relevantes dentre várias, as formas de eliminá-las devem ser encontradas. Para o auxílio nessa tarefa, Campos (2004) sugere o Plano de ação, subdividindo em duas tarefas: a elaboração da estratégia de ação e a elaboração do plano de ação em si. O primeiro consiste na escolha da melhor alternativa de solução dentre as possíveis. O segundo é a definição de ações corretivas, ou contramedidas, necessárias à eliminação das causas do problema. Para isso, faz-se necessário mapear o problema pela utilização da ferramenta 5W1H.

O 5W1H é uma lista de verificação utilizada para informar e assegurar o cumprimento de um conjunto de planos de ação, diagnosticar um problema e planejar soluções. Essa técnica consiste em equacionar o problema, descrevendo-o por escrito da forma como acontece naquele momento: como afeta o processo, as pessoas, que situação desagradável o problema causa. O objetivo do 5W1H é dispor um cronograma de planejamento da execução dos trabalhos. Para Pessoa (2008), essa ferramenta é utilizada de acordo com as seguintes perguntas: (1) What? O que? O que deve ser feito?; (2) When? Quando? Quando deve ser feito?; (3) Where? Onde? Onde deve ser feito?; (4) Why? Por quê? Por que é necessário fazer?; (5) Who? Quem? Quem é a equipe responsável?; (6) How? Como? Como vai ser feito?

A quinta etapa do MASP, segundo Campos (2004), é composta por duas tarefas: o treinamento de pessoas e a execução das ações. Kume (1992, p. 202) afirma que a cooperação ativa de todos os envolvidos é “[...] um importante ponto prático” que precisa ser obtida por meio da concordância e participação no exame das vantagens e desvantagens de cada medida.

A ação deve se concentrar nas tarefas e atividades identificadas e descritas no plano de ação, sem o qual todo o esforço para uma identificação de soluções otimizadas seria desperdiçado, e os resultados não corresponderiam às expectativas de melhoria.

A etapa 6 de verificação é o desdobramento único da fase de *check* do ciclo PDCA e consiste na coleta de dados sobre as causas e o efeito final (problema), além de outros aspectos para analisar as variações positivas e negativas, possibilitando concluir pela efetividade ou não das ações de melhoria (contramedidas). Parker (1995) observa que “[...] nenhum problema pode ser considerado resolvido até que as ações estejam completamente implantadas, ele esteja sob controle e apresente uma melhoria em performance”.

Parker (1995) afirma que o monitoramento e a medição da efetividade da solução implantada são essenciais por um período de tempo para que haja confiança na solução adotada. Se, porém, os resultados demonstraram que os objetivos e metas foram atingidos, então as etapas posteriores devem ser orientadas para a consolidação desses resultados, mesmo que eles sejam melhorados ainda mais no futuro. E o primeiro passo é a formalização do aprendizado obtido, o que é descrito na etapa 7 – padronização a seguir. Uma vez que as ações de bloqueio ou contramedidas tenham sido aprovadas e sejam satisfatórias para o alcance dos objetivos, elas podem ser instituídas como novos métodos de trabalho (HOSOTANI, 1992).

Segundo Kume (1992), existem dois objetivos para a padronização. Primeiro, sem padrões, o problema irá gradativamente retornar à condição anterior, o que levaria à reincidência. Segundo, o problema provavelmente acontecerá novamente quando novas pessoas se envolverem com o trabalho. A preocupação nesse momento é, portanto, a reincidência do problema, que pode ocorrer pela ação ou pela falta da ação humana.

A padronização não se faz apenas por meio de documentos. Segundo Kume (1992), os padrões devem ser incorporados para se tornarem “[...] pensamentos e hábitos dos trabalhadores”, o que inclui a educação e o treinamento. Campos (2004) inclui ainda a comunicação com as partes envolvidas e o acompanhamento dos

resultados na utilização dos padrões elaborados, para verificar se estão sendo seguidos e se seus resultados também são capazes de satisfazer os objetivos e metas traçados para o processo.

De acordo com Kume (1992), os objetivos da conclusão são basicamente rever todo o processo de solução de problemas e planejar os trabalhos futuros. Campos (2004) descreve essa etapa em três passos: identificação de problemas remanescentes, planejamento de ações para resolver esses problemas e reflexão.

Inicialmente, a identificação de problemas remanescentes consiste em levantar aqueles problemas que não puderam ser tratados. No próximo passo, a elaboração de um planejamento de ações necessárias ao tratamento dos problemas remanescentes visa a um novo ciclo de aplicação do MASP. Finalmente, a etapa e o método se encerram com uma reflexão sobre o desempenho na utilização do método e das ferramentas de solução de problemas, procurando identificar pontos de melhoria no comportamento ou nas habilidades que poderiam aumentar seu desempenho em aplicações posteriores. Segundo Kume (1992), essa análise deve ser feita, mesmo se o problema tiver sido solucionado com sucesso, mas ela deve ser feita com cuidado especial se o prazo não foi cumprido ou se o problema não foi resolvido. Desse modo, pode-se concluir que o MASP encerra o processo de melhoria procurando explorar o potencial de aprendizado da experiência.

### 3.5 PESQUISA DE CLIMA ORGANIZACIONAL

Souza (2001) diz que o clima é uma resultante das variáveis culturais, assim entendida como soma de valores, costumes, tradições e propósitos que fazem com que uma empresa seja singular. O clima organizacional é definido pelas relações mantidas no ambiente de trabalho entre empresa e funcionários e pode favorecer ou não as relações humanas. Luz (1999) afirma que o clima organizacional é afetado pelos conflitos e pelos fatores positivos e negativos que ocorrem no ambiente de trabalho, bem como pelos fatores externos que ocorrem no contexto socioeconômico e político e na vida particular dos funcionários.

Souza (2001) identifica quatro dimensões que influenciam o ambiente da organização, que são apresentados no quadro abaixo.

**Quadro 3 - Dimensões do Clima Organizacional**

<b>Resistência à mudança</b>	<b>Estresse</b>	<b>Liderança</b>	<b>Motivação</b>
Relacionamento com as mudanças	Relacionamento com as ações do dia-a-dia	Relacionamento líder/colaborador	Relacionamento intrapessoal
Colaboração dos funcionários para a implantação e adequação a um novo sistema.	Amenizar o estresse com ações que visem o bem estar dentro das organizações	Administrar pessoas, desenvolver a organização de forma eficaz e eficiente.	A organização cria estímulos para motivar o funcionário (percepções).

Fonte: Souza (2001)

### 3.6 ANÁLISE DO ESTÁGIO DO CICLO DE VIDA DO PRODUTO

O conceito de ciclo de vida do produto (CVP) surge uma vez que o mercado, os consumidores e os concorrentes estão em constante mudança, exigindo estratégia de posicionamento e diferenciação das empresas para garantir seu sucesso através do gerenciamento do volume do investimento em cada etapa do ciclo de vida.

Kotler (2000) afirma que a curva do CVP é dividida em quatro estágios: 1) Desenvolvimento/lançamento do produto: nesta fase, o produto requer altos investimentos em tecnologia, propaganda, distribuição e embalagem/design. 2) Crescimento: período em que uma significativa parcela dos consumidores toma conhecimento da existência do produto, o que eleva seu volume de vendas e favorece o surgimento da economia de escala. 3) Maturidade: período caracterizado por baixa no crescimento das vendas, já que os consumidores potenciais já foram conquistados. 4) Declínio: o produto atinge sua obsolescência e é substituído pelo concorrente mais inovador.

Kotler (2000) ressalta que nem todos os produtos passam por todos os estágios de ciclo de vida. Isso ocorre, pois alguns produtos morrem antes de chegar à maturidade, ou até mesmo no primeiro estágio, por erros de estratégia ou posicionamento de mercado. Assim, o lançamento constante de novos produtos é uma estratégia das organizações para alcançar o sucesso e garantir um ciclo de vida mais duradouro. Em contrapartida, alguns produtos têm uma aceitação tão grande, que podem passar logo do estágio de introdução para a maturidade.

## 4 METODOLOGIA

Segundo Trujillo (1974, p.24), o método são os instrumentos básicos que ordenam os procedimentos da pesquisa científica, ou seja, traçam, de modo ordenado, a forma de proceder do cientista ao longo de um percurso, para alcançar um objetivo". A abordagem para elaboração do trabalho foi pelo método quanti-qualitativo. Segundo Mattar (1994), "a pesquisa qualitativa identifica a presença ou ausência de algo, enquanto a quantitativa procura medir o grau em que está presente". O autor afirma que "é possível que, numa mesma pesquisa e num mesmo instrumento de coleta de dados, haja perguntas quantitativas e qualitativas.

A natureza do objetivo é pesquisa exploratória. Segundo Mattar (1994), os estudos exploratórios têm a finalidade de aprofundar o conhecimento no assunto estudado. Podem ser usados para facilitar a elaboração de questionários. Esse tipo de pesquisa possibilita perceber a importância da consultoria e de que forma é aplicada nas empresas. Os procedimentos técnicos foram realizados por meio de pesquisa bibliográfica. Segundo Vergara (2009, p.48), a pesquisa bibliográfica "é o estudo sistematizado desenvolvido com base em material publicado em livros, revistas, redes eletrônicas, isto é, material acessível ao público em geral."

Foi utilizado o método de estudo de caso, que, de acordo com Patton (2002), tem, por propósito, reunir informações detalhadas e sistemáticas sobre um fenômeno, centrando-se no contexto real. Para Martins (2008), o estudo de caso é sustentado por um referencial teórico, que orienta as questões e proposições do estudo e reúne

informações por meio de técnicas de levantamento de dados e evidências. O levantamento de dados foi por observação direta e entrevista pessoal com o gestor da organização e colaboradores.

Os procedimentos de coleta de dados para a consultoria empresarial na organização CIPAG Produtos Alimentícios Guimarães foram feitos presencialmente, no espaço da empresa, no segundo semestre de 2018, por meio de encontros para observação direta e por meio de entrevistas semiestruturadas, com base nas seguintes etapas: levantamento do diagnóstico organizacional, proposição da utilização de ferramentas gerenciais, acompanhamento da implementação de algumas ferramentas e observação dos resultados obtidos. No desenvolvimento da primeira etapa, foi utilizado um roteiro de entrevista, que é feito a partir de análise cuidadosa, que busca identificar sintomas na organização.

A análise de dados foi realizada com base nas informações obtidas no questionário e nas observações feitas, além da delimitação do roteiro, com embasamento no referencial teórico. Em algumas análises, foi utilizado programa de edição de gráficos como o Excel, para organização da informação e foram feitas proposições acerca da realidade da indústria.

## 5 ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS

### 5.1 DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL

Chiavenato (2009, p. 438) afirma que o diagnóstico organizacional “inclui técnicas e métodos para descrever o sistema organizacional, as relações entre seus elementos e subsistemas e as maneiras para identificar problemas e assuntos importantes.” Trata-se de uma ferramenta utilizada para obter informações que possibilitarão tratamentos adequados no combate às mais diversas doenças, proporcionando maior qualidade de vida à pessoa, evitando doenças, minimizando os sintomas, trabalhando na prevenção e contribuindo para a cura.

Para Oliveira (2006), a realização de um diagnóstico é feita a partir de quatro passos: (1) identificar possíveis problemas na organização, sejam internos, sejam externos; (2) reunir informações sobre o possível problema, que depende da proporção do problema e da profundidade do diagnóstico que se quer realizar; (3) analisar a informação: essa etapa depende da capacidade da equipe de diagnóstico, pois implica confrontar informações e conhecimentos extraídos do diagnóstico específico e compará-los com as experiências anteriores de casos ou condições similares; (4) realizar o diagnóstico organizacional: significa a tomada de decisões sobre os resultados levantados. Esse diagnóstico pode confirmar a hipótese ou refutá-la. A entrevista de diagnóstico realizada com o gestor da organização foi descrita a seguir. O tema e as perguntas estão destacados:

Imagem e marca da empresa: *A imagem da sua empresa, sua marca influenciam na hora da venda de seus produtos?*

O gestor afirma que muitos clientes já são fidelizados à marca, uma vez que demonstra qualidade superior em relação à dos concorrentes. Ele ilustra o fato com

casos de clientes que mudaram de região, por exemplo, para a cidade de Brasília, mas sempre que têm oportunidade de vir à região levam fardos do produto para o próprio consumo, alegando que não se encontra produto de igual qualidade naquela região.

*Ciclo de vida dos produtos e sazonalidade: O seu produto possui ciclo de vida? E período de sazonalidade?*

Segundo o gestor, em relação ao ciclo de vida do produto com base no mercado, este se encontra no estágio de maturidade. Em relação à avaliação do ciclo de vida do produto em si, o processo de desenvolvimento não sofre nenhuma perda, todo o produto é aproveitado, não há desperdício da matéria-prima, a não ser da composição, que se perde no processo de torrefação, em que há uma variação no peso do produto devido à desidratação do próprio processo. Segundo ele, o produto não possui período de sazonalidade, tendo variação mais significativa em épocas festivas, como no final do ano, devido ao aumento cultural de confraternizações. A duração dos produtos derivados do milho é cerca de 6 meses e dos produtos derivados da mandioca, cerca de 1 ano.

*Mix de produtos: A empresa tem ideia de ampliar seu mix de produtos? Como?*

A organização conta atualmente com um portfólio de 21 produtos distintos (conforme o site da organização). Segundo o gestor, devido a análises feitas sobre a capacidade de retorno dos produtos e aceitabilidade do mercado, eles já deixaram de comercializar recentemente 4 desses 21 produtos. Eram produtos de revenda: linhaça 500g, aveia 300g, açúcar mascavo 500g, fibra de trigo 300g. Referente aos produtos fabricados, não há possibilidade de ampliação, pois toda a matéria-prima já é destinada à produção, nada se perde. O gestor afirma ainda que a organização tem autorização legal para comercializar, como já foi feito, outros tipos de produtos: salgadinho, pinga, doce, etc. Mas, atualmente, ele não faz essas vendas focando nos produtos principais.

*Diferencial: A empresa possui um diferencial (qual) que consiga satisfazer e valorizar mais seus clientes do que seus concorrentes diretos?*

O gestor afirma que o seu produto tem um padrão de qualidade superior ao dos seus concorrentes. E que o diferencial do seu produto está na forma de produção. Ele afirma que reduz a quantidade de fabricação para aumentar a qualidade do produto. Ele afirma ainda que seus fornos teriam a capacidade de torrar 5000 kg de farinha por dia sem dar muita atenção ao produto e visualizando metas, mas ele torra 2.500kg para se certificar de que o padrão de qualidade do produto será mantido, por isso seu produto é mais caro. A intenção dele é vender para a dona de casa, que é mais atenta à qualidade dos produtos. Ele informou ainda que já houve casos de elas ligarem para elogiar a farinha. Recebeu inclusive uma carta dos Estados Unidos de um consumidor que gostou do produto e queria ter para consumo lá.

*Estratégia de qualidade: Qual estratégia a empresa utiliza para garantir a qualidade de seu produto?*

O gestor afirma que, em busca da excelência, é dada atenção especial à forma de produção do produto, que é realizada buscando extrair o máximo de qualidade em

cada processo. Desde a compra do milho, que é padronizado e reconhecido por selos de certificação das fazendas produtoras, até o manejo, traje dos funcionários e atenção em cada etapa do processo de produção que não é feito às pressas, mesmo diante da pressão do mercado, prima-se pelas melhores práticas.

Layout do processo produtivo: *Que tipo de layout é utilizado?*

**Figura 2 -** Layout da organização com fotos ilustrativas



Fonte: Dados do estudo (2018)

Planejamento/processo de melhoria contínua: *Existe algum planejamento/processo de melhoria contínua para entrada/distribuição/Saída dos produtos?*

Segundo o gestor, não há um planejamento documental de melhoria contínua. Não são utilizadas ferramentas para esse fim. As melhorias na organização são feitas conforme a necessidade.

Identificador de defeitos: *Existe identificador de defeitos, sinalizadores, na linha dos produtos?*

O sócio proprietário Gilberto afirma que a organização não utiliza sinalizadores formais ou identificadores mensuráveis de defeito operacionais. O método utilizado para verificar erros, falhas e inadequações é meramente por observação. Um exemplo da utilização dessa estratégia é a observação e verificação se o milho, como matéria prima, apresenta carunchos ou se está velho etc. É possível obter confiabilidade nesse procedimento porque os funcionários são experientes e têm familiaridade com o produto e suas variações. Para o gestor, essa prática permite uma análise satisfatória.

Produtividade: *A empresa utiliza alguma técnica e análise para mensurar a produtividade do funcionário?*

O gestor informou que a forma de mensurar a produtividade da empresa é pesando o produto pronto de cada colaborador ao fim do expediente, ou seja, o produto final que ele conseguiu produzir, e realizando comparativos com os demais dias. Nessa pesagem, o gestor consegue mensurar a produção total do dia e a produção individual de cada colaborador, e é através desta pesagem que ele gratifica os colaboradores que mais produziram, fomentando o processo de motivação para a produção.

Absenteísmo: *A empresa tem problemas com falta (ausência) de funcionários? Isso prejudica o processo do atendimento?*

O gestor diz que a ocorrência de faltas se dá em média de duas faltas por mês. Ele considera o índice baixo e normalmente se dá por questões de saúde ou algum outro imprevisto que o funcionário venha a ter. O impacto dessa falta é pequeno, e o funcionário acaba perdendo o dia no seu salário, quando ele não apresenta atestado que abone a falta no serviço. O gestor afirma ainda que a organização realiza o controle da frequência dos funcionários através de cartão de ponto eletrônico. Por meio do sistema, ele faz a conferência ao final do mês para fechamento de holerites. É por meio dessa análise que ele conclui o número de faltas mensais.

Turn-over: *É alto ou baixo o índice de rotatividade de pessoal? Isso prejudica a empresa no geral?*

O gestor informou que o índice de rotatividade da empresa é baixo. Os colaboradores geralmente têm muitos anos que trabalham na organização. O colaborador mais antigo tem 15 anos que trabalha na empresa e o mais novo tem 3 meses. Ele considera uma vantagem, pois isso influencia na cultura interna da organização, dando mais confiabilidade aos resultados.



*Treinamento: Na contratação de novos funcionários e até mesmo para funcionários antigos, a empresa proporciona treinamento? Que tipo de treinamento ela oferece aos funcionários?*

Segundo o gestor, a empresa não proporciona nenhum treinamento específico para os funcionários que já têm habilidades nas práticas rotineiras da organização. Em situações de contratação de um novo colaborador, ele é orientado e acompanhado pelos colaboradores antigos. Ele afirma que as atividades da organização são simples, embora exijam atenção.

*Trabalho em equipe: A empresa procura trabalhar em equipe? SIM/NÃO, por quê?*

As atividades da organização são integradas, como afirma o gestor. Isso exige que o trabalho seja realizado em equipe para que haja resultados positivos e para que a empresa consiga atingir as metas propostas. O gestor avalia o clima de colaboração e cooperação entre os colaboradores, proporcionando uma linha de comunicação eficaz.

## **5.2 APLICAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE CONSULTORIA**

De acordo com o diagnóstico organizacional e observações, foram aplicadas e sugeridas algumas ferramentas de gestão conforme o referencial teórico deste estudo, e os seus resultados são apresentados a seguir.

A organização não possuía missão definida, então foi sugerida a seguinte: “Produzir, distribuir e comercializar produtos alimentícios com elevado padrão de qualidade, preservando a tradição de produtos regionais e garantindo a satisfação de clientes e colaboradores com respeito ao meio ambiente e a comunidade.”

A organização também não possuía visão definida. De acordo com o diagnóstico, a proposta de visão foi a seguinte: “Ser uma empresa líder no setor, reconhecida pelos clientes e consumidores pela qualidade dos seus produtos e excelência na produção e comercialização.”

Com base nas características da organização, cultura, perfil do gestor e análise de características que orientam o comportamento organizacional, foi apresentada a adoção da definição dos seguintes valores da organização: atenção ao cliente; lealdade nos relacionamentos; respeito e confiança; trabalho em equipe; simplicidade e competência; crescimento sustentável; responsabilidade social.

### 5.2.1 Análise SWOT

**Tabela 1 - Análise SWOT da CIPAG – Produtos Alimentícios Guimarães.**

	<b>OPORTUNIDADES</b>	<b>AMEAÇAS</b>
<b>AMBIENTE</b>	Mercado de Grãos em Alta	Preços baixos da concorrência
	Aumento da Qualidade de vida	Poder de negociação dos fornecedores é alto
	Queda no preço dos insumos	Condicionamento dos produtos no varejo necessita de orientações
	Produtores investindo em tecnologia	Pragas novas em plantações
	Produto bem aceito pelo mercado	Aumento do dólar, aumento do custo de produção e aumento da matéria-prima.
	<b>PONTOS FORTES</b>	<b>PONTOS FRACOS</b>
<b>EMPRESA</b>	Estrutura	Marketing defeituoso
	Produtos diferenciados no mercado regional	Falta de maior interação com o cliente (pós-venda)
	Exigência de pouca qualificação para contratação de novos funcionários	Falta de reuniões e treinamentos com os funcionários
	Produto com nenhuma perda.	Sistema de cobrança e recebimento
	Matéria prima abundante na região	Falta de controles financeiros
		Falta de união da equipe

Fonte: Resultados do estudo

#### **Eliminar**

- comodismo;
- falta de recursos para marketing;
- falta de retraining.

#### **Melhorar**

- treinamentos;
- utilização das rádios;
- identidade da empresa;
- programa de qualidade 5S;
- espírito de equipe;
- sistema de cobrança e recebimento;
- Contato pós-venda com o cliente.

#### **Monitorar**

- dedicação dos funcionários (mantê-los motivados);
- aumentar o portfólio;
- preços.

#### **Capitalizar**

- aumento do portfólio;
- vontade de trabalhar;
- reformas no prédio.

### 5.2.2 Método de análise e solução de problemas – MASP

Para realização da Primeira etapa do MASP, identificação do problema, foi entregue aos gestores da CIPAG – Produtos Alimentícios Guimarães – um formulário para orientação na realização do *Brainstorming* da organização (ANEXO 1). A sessão de *Brainstorming* foi realizada com o sócio proprietário no dia 05 de julho, às 7 horas, na

organização. A partir da reunião, listaram-se as seguintes ideias e sugestões de melhorias:

- promover mais reuniões de equipe;
- fortalecer o trabalho em equipe;
- promover treinamento aos funcionários sobre a operação das máquinas para evitar os problemas dela;
- programar manutenção das máquinas;
- manter estoque de peças de reposição que demoram a chegar;
- organizar local de guardar materiais de limpeza;
- montar melhor estratégia de pesagem da farinha para evitar enganos e erros;
- descrever melhor os cargos e tarefas de cada função para evitar conflitos;
- elaborar esquema de conferência do padrão de qualidade da mercadoria para não entregar produto com qualidade inferior;
- organizar local de guarda para evitar umidade;
- definir horário das cargas;
- promover mais diálogo na organização;
- promover método de inspeção das atividades da organização;
- organizar o estoque mais próximo para agilizar o carregamento e evitar problemas de saúde;
- arrumar as goteiras do telhado;
- pintar as paredes;
- montar uma tabela de preços para apresentar aos clientes;
- montar estratégia de melhor organização e disposição dos materiais na empresa;
- atualizar o material de divulgação da organização;
- fazer questionário de avaliação de satisfação;
- promover mais diálogo entre o gestor e a equipe;
- organizar a parte elétrica da fábrica;
- adquirir extintores de incêndio

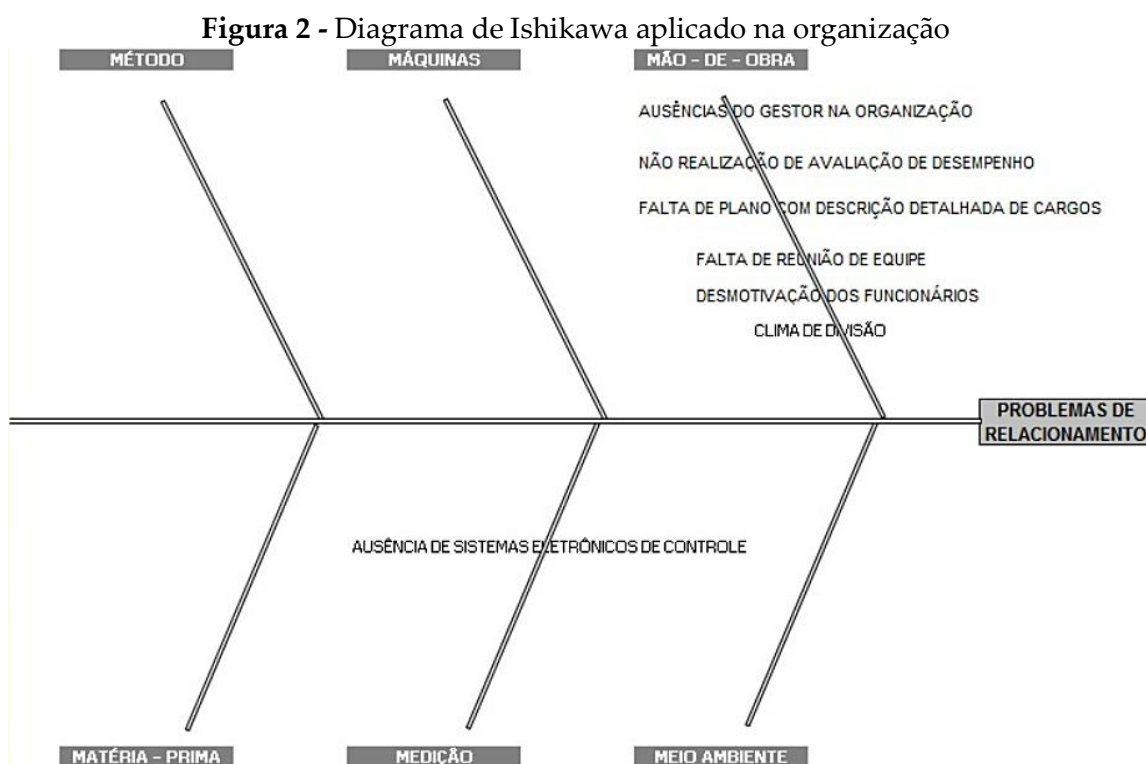
Para realização da etapa 2 do MASP, observação, foi aplicada a ferramenta GUT. A ferramenta foi aplicada na empresa CIPAG, conforme quadro a seguir.

**Tabela 2 - Matriz G.U.T. da Empresa CIPAG – Produtos Alimentícios Guimarães**

<b>MATRIZ G.U.T.</b>										
As notas para a Matriz G.U.T. devem ser dadas da seguinte forma:										
<b>PONTOS</b>	<b>GRAVIDADE</b>	<b>URGÊNCIA</b>			<b>TENDÊNCIA</b>					
5	<i>Os prejuízos ou dificuldades são extremamente graves</i>	<i>É necessário uma ação imediata</i>			<i>Se nada for feito, o agravamento da situação será imediato</i>					
4	<i>Muito Graves</i>	<i>Com alguma urgência</i>			<i>Vai piorar a curto prazo</i>					
3	<i>Graves</i>	<i>O mais cedo possível</i>			<i>Vai piorar a médio prazo</i>					
2	<i>Pouco Graves</i>	<i>Pode esperar um pouco</i>			<i>Vai piorar a longo prazo</i>					
1	<i>Sem gravidade</i>	<i>Não tem pressa</i>			<i>Não vai piorar ou pode até melhorar</i>					
<b>PROBLEMA</b>						<b>G</b>	<b>U</b>	<b>T</b>	<b>Grau Crítico (GxUxT)</b>	<b>Ordem</b>
1.	Promover mais reuniões de equipe	3	3	4	36	7				
2.	Fortalecer o trabalho em equipe	3	3	4	36	8				
3.	Promover treinamento aos funcionários sobre a operação das máquinas para evitar os problemas delas	4	4	3	48	5				
4.	Programar manutenção das máquinas	2	4	2	16	18				
5.	Manter estoque de peças de reposição que demoram a chegar	3	3	3	27	13				
6.	Organizar local de guardar materiais de limpeza	2	3	2	12	19				
7.	Montar melhor estratégia de pesagem da farinha para evitar enganos e erros	4	4	3	24	14				
8.	Descrever melhor os cargos e tarefas de cada função na organização para evitar conflitos entre funcionários	3	3	4	36	9				
9.	Elaborar esquema de conferência do padrão de qualidade da mercadoria para não entregar produto com qualidade inferior	4	4	4	32	12				
10.	Organizar local de guarda para evitar umidade	5	4	3	60	4				
11.	Definir horário das cargas	3	3	4	36	10				
12.	Promover mais diálogo na organização	3	3	4	36	11				
13.	Promover método de inspeção das atividades da organização	2	3	2	12	20				
14.	Organizar o estoque mais próximo para agilizar o carregamento e evitar problemas de saúde	2	3	2	12	21				
15.	Arrumar as goteiras do telhado	3	4	4	48	6				
16.	Pintar as paredes	2	3	3	18	15				
17.	Montar uma tabela de preços para apresentar aos clientes	2	3	3	18	16				
18.	Montar estratégia de melhor organização e disposição dos materiais na empresa	3	3	2	18	17				
19.	Atualizar o material de divulgação da organização	2	2	2	8	22				
20.	Fazer questionário de avaliação de satisfação	2	2	2	8	23				
21.	Promover mais diálogo entre o gestor e a equipe	4	4	4	64	1				
22.	Organizar a parte elétrica da fábrica	4	4	4	64	2				
23.	Adquirir extintores de incêndio	4	4	4	64	3				

Fonte: Resultados do estudo

Para a realização da Etapa 3 do MASP, foi aplicado o diagrama de Ishikawa.



Fonte: Resultados do estudo

Para realização da Etapa 4 do MASP, plano de ação, foi aplicada a ferramenta 5W1H. A ferramenta 5W1H foi implantada na Empresa CIPAG – Produtos Alimentícios Guimarães –, utilizando-se do Plano de Ação pré-estabelecido pela empresa e fazendo a reflexão da real necessidade de cada ação para orientar a tomada de decisão.

**Tabela 3 - Ferramenta 5W1H**

<b>FERRAMENTA 5W1H NA EMPRESA CIPAG – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GUIMARÃNIA</b>					
<b>O que</b>	<b>Quem</b>	<b>Quando</b>	<b>Onde</b>	<b>Por que</b>	<b>Como</b>
Goteiras e vazamentos nas paredes	Gilberto	Até dezembro	Na sede da organização	Para evitar vazamentos e estragar produtos	Terceirizar serviços.
Reuniões bimestrais com a equipe	Gilberto e Matheus	Nas sextas-feiras	Na sede da organização	Para dar feedback, para ajudar e resolver questões internas e de relacionamento	Fazer reunião bimestral
Questionário de satisfação dos clientes	Equipe de vendas	Novembro	Nos varejos clientes	Para análise da satisfação do produto	Realizar questionário durante 1 mês
Material de divulgação da organização	Gilberto	Outubro	Na sede da organização	Para atualizar a marca da empresa para o próximo ano	Fazer calendários e material de divulgação
Método de melhor organização da empresa	Todos	Constante	Na sede da organização	Para conscientização de todos	Utilizar ferramenta 5S
Avaliação de desempenho	Todos	Novembro	Na sede da organização	Para conscientização da qualidade do serviço	Utilizar questionário
Avaliação de Clima Organizacional	Todos	Novembro	Na sede da organização	Para promover um ambiente de trabalho sadio	Utilizar questionário

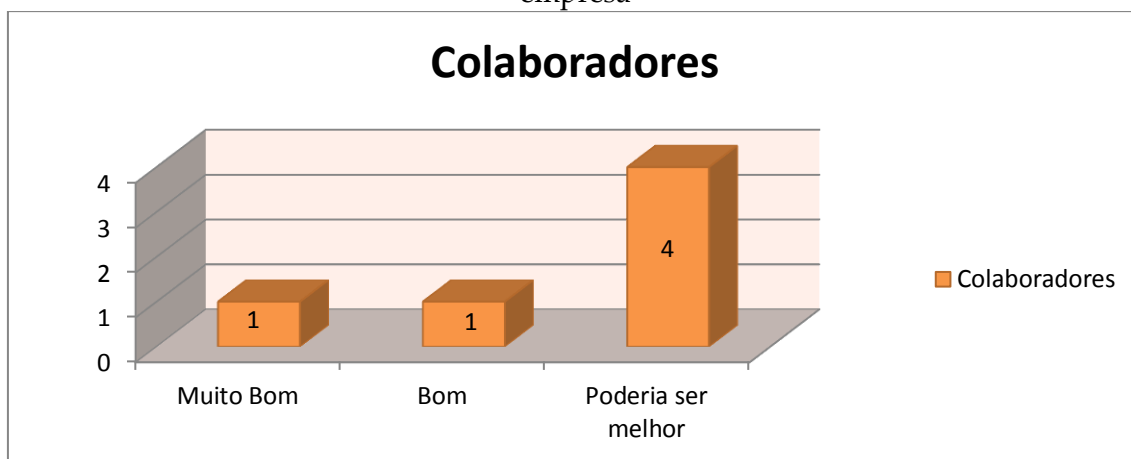
**Fonte:** Resultados do estudo

### 5.2.3 Pesquisa de Clima Organizacional

Foi realizada, na empresa em questão, a avaliação de clima organizacional (ANEXO 2) e, de acordo com cada questão, foram obtidos os resultados a seguir.

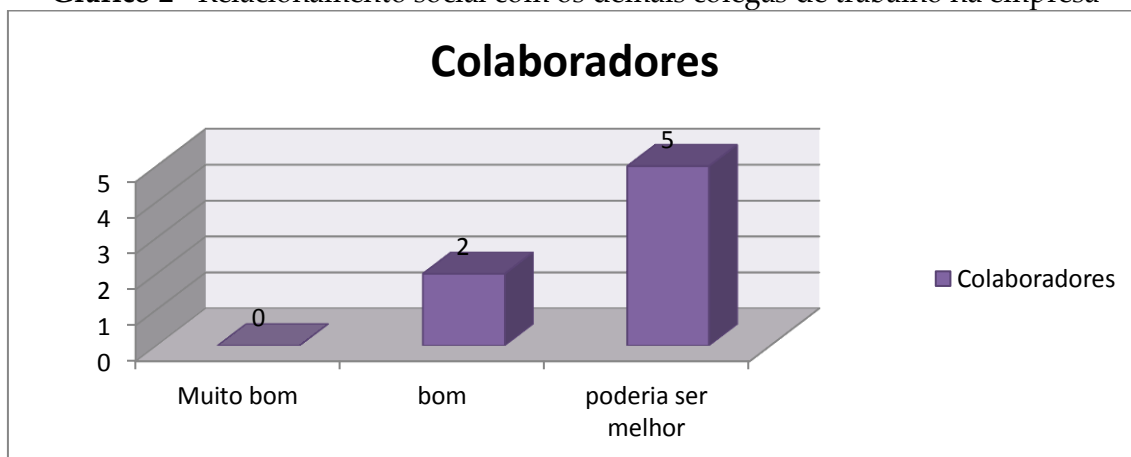
**Relacionamento entre funcionários na empresa:** De acordo com os questionários aplicados, os gráficos indicam que o relacionamento profissional entre os funcionários poderia ser melhor. O relacionamento social com os demais colegas não apresenta nenhum índice “muito bom”, o que necessita de maior atenção para promover essa interação entre a equipe; e a comparação profissional em relação aos demais colegas de trabalho tem índices considerados bons, o que evita conflitos.

**Gráfico 1 - Classificação do relacionamento profissional entre os funcionários da empresa**



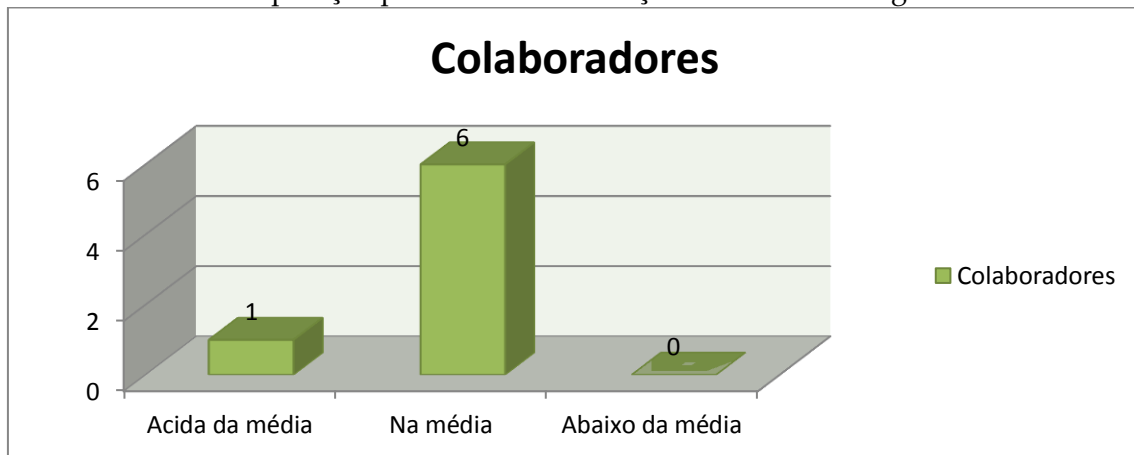
Fonte: Resultados do estudo (2018)

**Gráfico 2 - Relacionamento social com os demais colegas de trabalho na empresa**



Fonte: Resultados do estudo (2018)

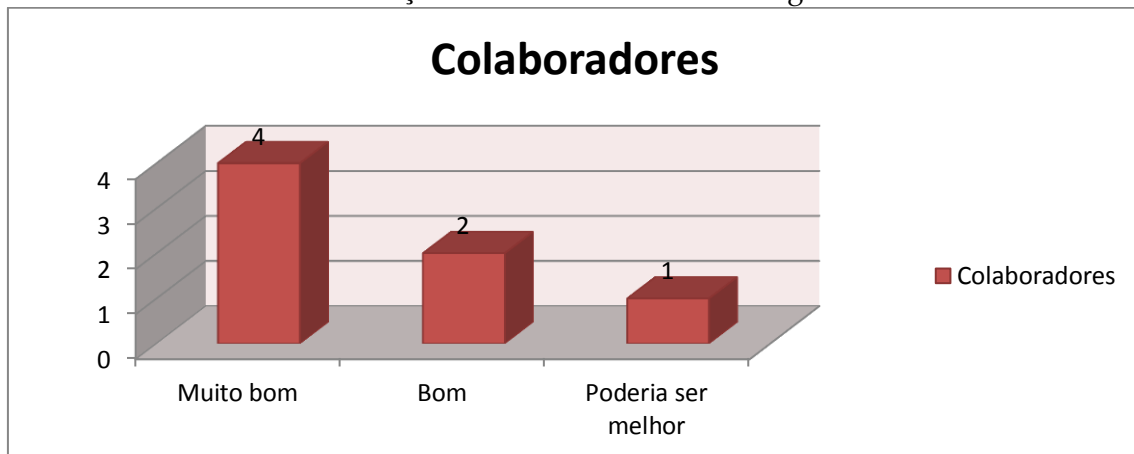
**Gráfico 3 - Comparação profissional em relação aos demais colegas de trabalho**



Fonte: Resultados do estudo (2018)

**Relacionamento entre subordinados e gerentes:** Os gráficos demonstram que os índices de relacionamento com a gerência imediata são “muito bons”, mas ainda há casos em que “poderiam ser melhores”, o que significa que se deve ter certa atenção para não haver agravamento com o tempo. A visão sobre a disposição da gerência imediata na busca de solução de problemas não é favorável, o que pode causar desmotivação na equipe. E o envolvimento da gerência no dia-a-dia das atividades é considerado, em sua maioria, bom. A classificação da disposição da gerência em repassar orientações merece atenção, pois apresenta índices que têm necessidade de melhoria.

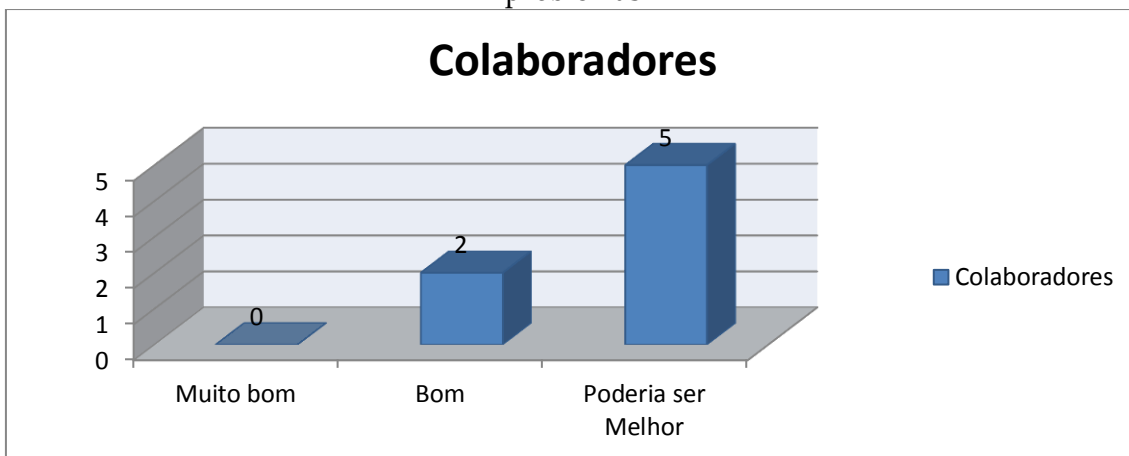
**Gráfico 4 - Classificação do relacionamento com a gerência imediata**



Fonte: Resultados do estudo (2018)

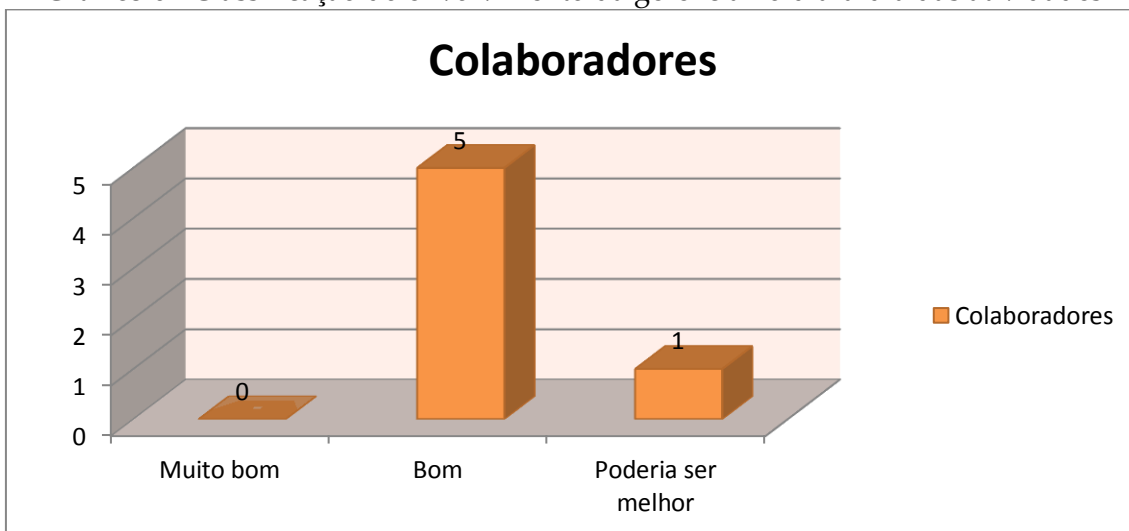


**Gráfico 5 - Visão sobre a disposição da gerência imediata na busca de solução de problemas**



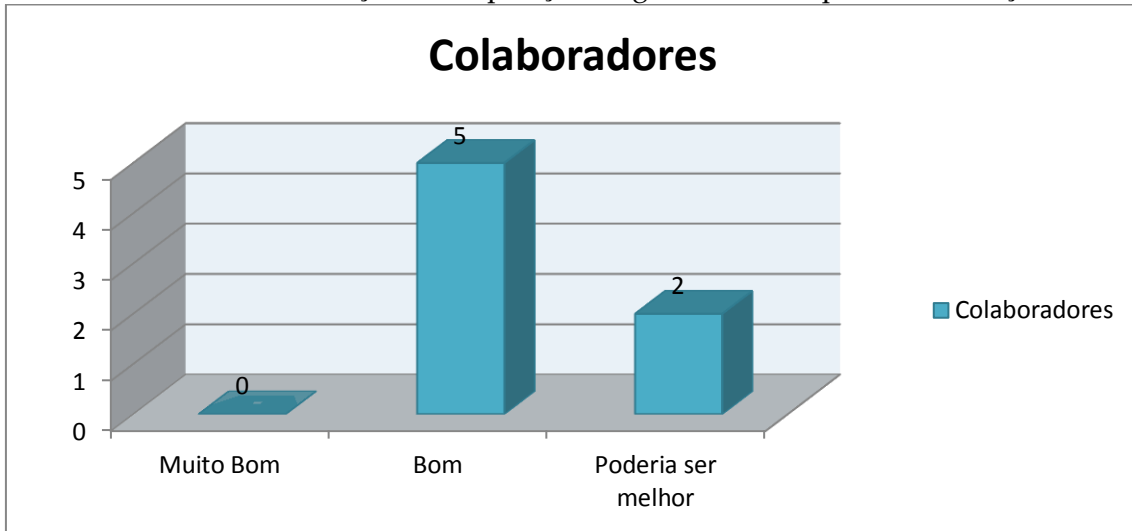
Fonte: Resultados do estudo (2018)

**Gráfico 6 - Classificação do envolvimento da gerência no dia-a-dia das atividades**



Fonte: Resultados do estudo (2018)

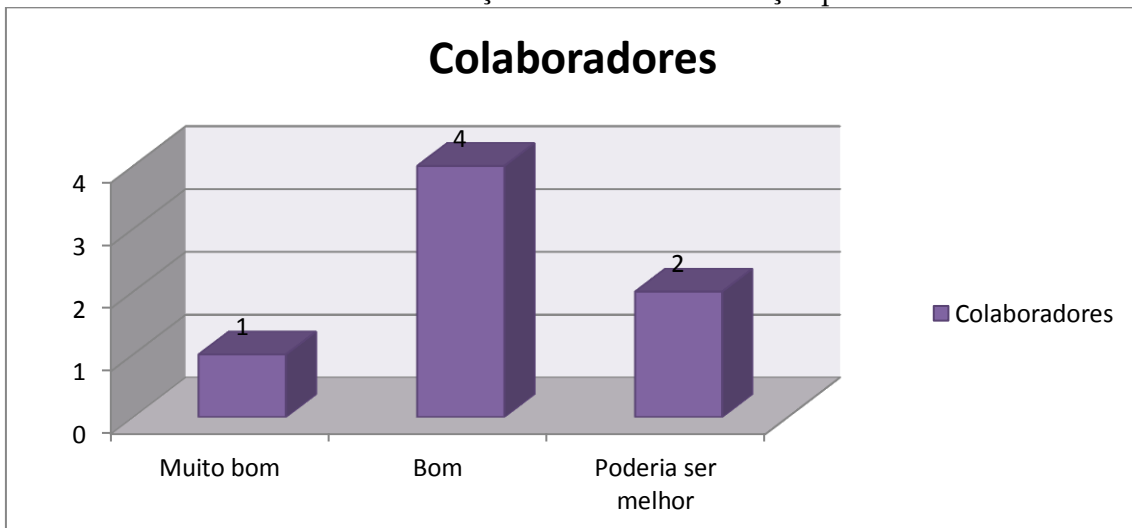
**Gráfico 7 - Classificação da disposição da gerência em repassar orientações**



Fonte: Resultados do estudo (2018)

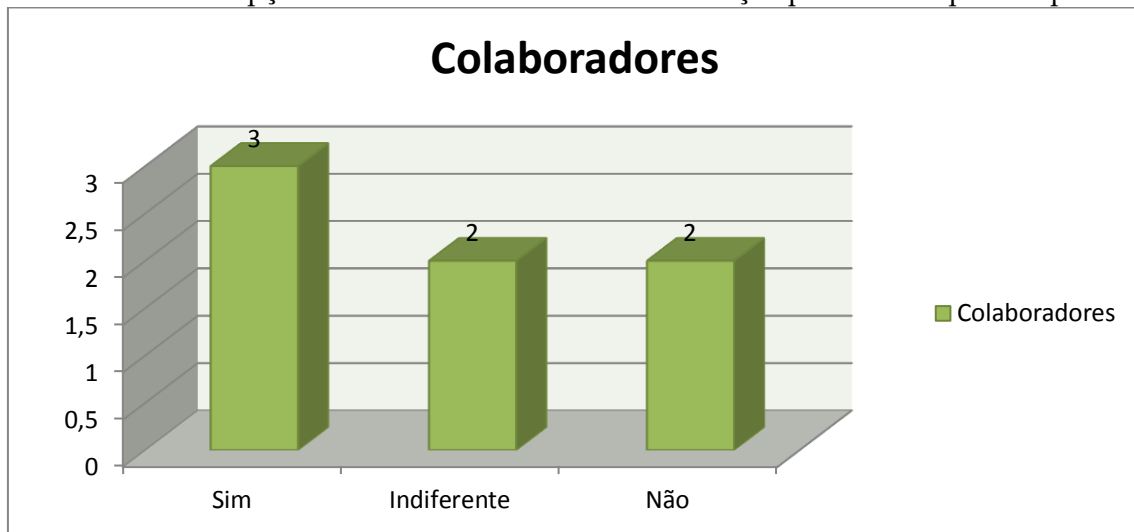
**Realização Profissional:** O nível de realização profissional dos funcionários é variado, em sua maioria é considerado “bom”. Há pessoas que estão bem adaptadas e satisfeitas com o índice muito bom, mas há pessoas que não estão satisfeitas, o que indica que pode haver certa rotatividade. A percepção sobre o favorecimento de realização profissional pela empresa é homogêneo, o que indica não haver tanta concordância das percepções. É um índice que deve ser avaliado melhor e com mais atenção. Ambiente da empresa para a realização profissional mostra certa conformidade, mas há também a necessidade de melhorias. E o sentimento de realização profissional nessa empresa apresenta algum índice negativo, o que indica que pode haver desistência de funcionários em trabalhar na organização.

**Gráfico 8 - Classificação do nível de realização profissional**



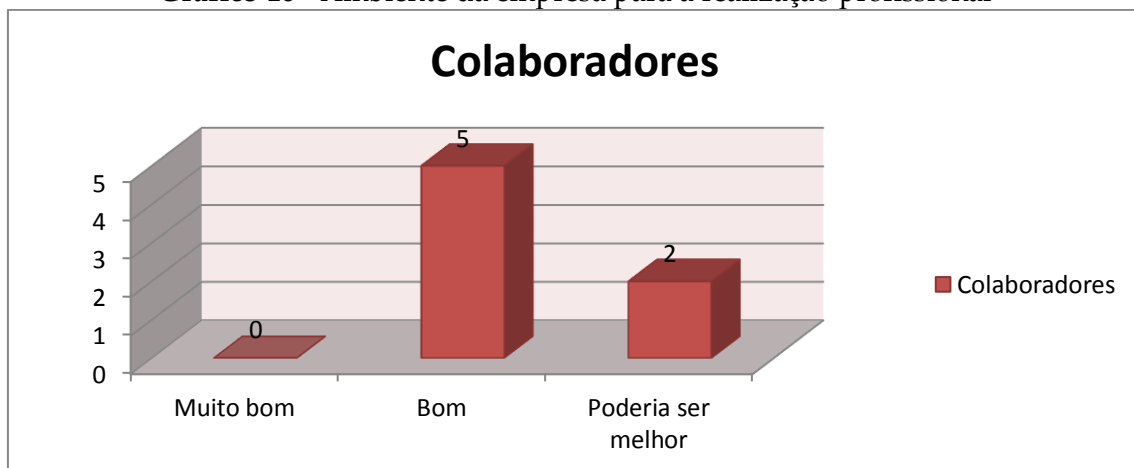
Fonte: Resultados do estudo (2018)

**Gráfico 9 - Percepção sobre o favorecimento de realização profissional pela empresa**



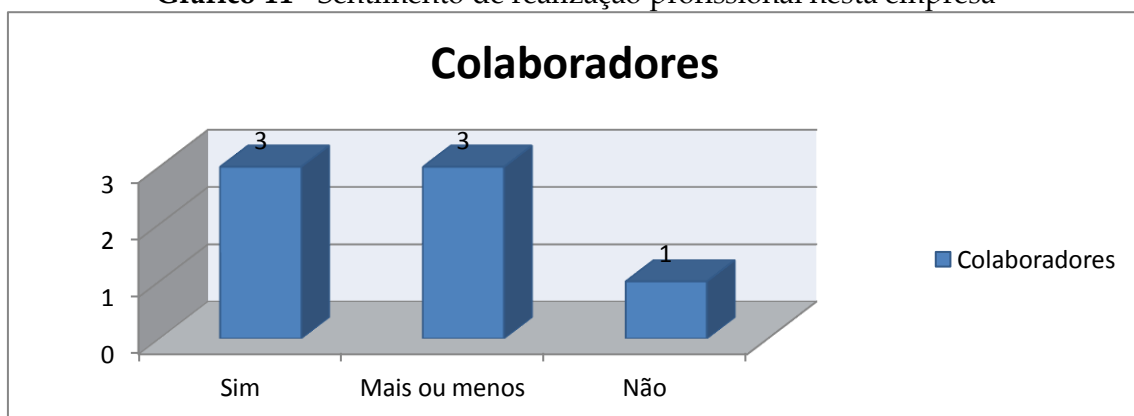
Fonte: Resultados do estudo (2018)

**Gráfico 10 - Ambiente da empresa para a realização profissional**



Fonte: Resultados do estudo (2018)

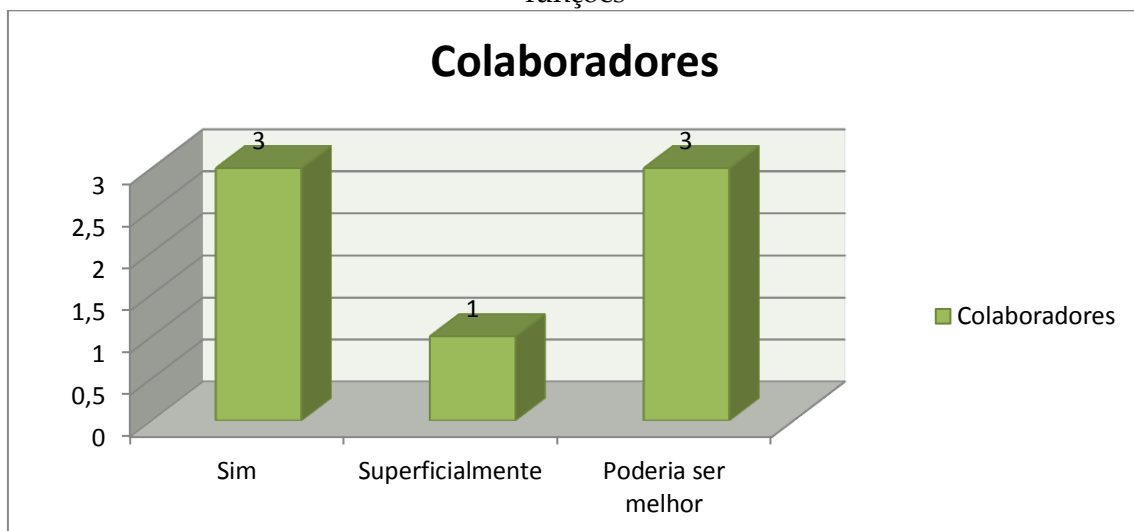
**Gráfico 11 - Sentimento de realização profissional nesta empresa**



Fonte: Resultados do estudo (2018)

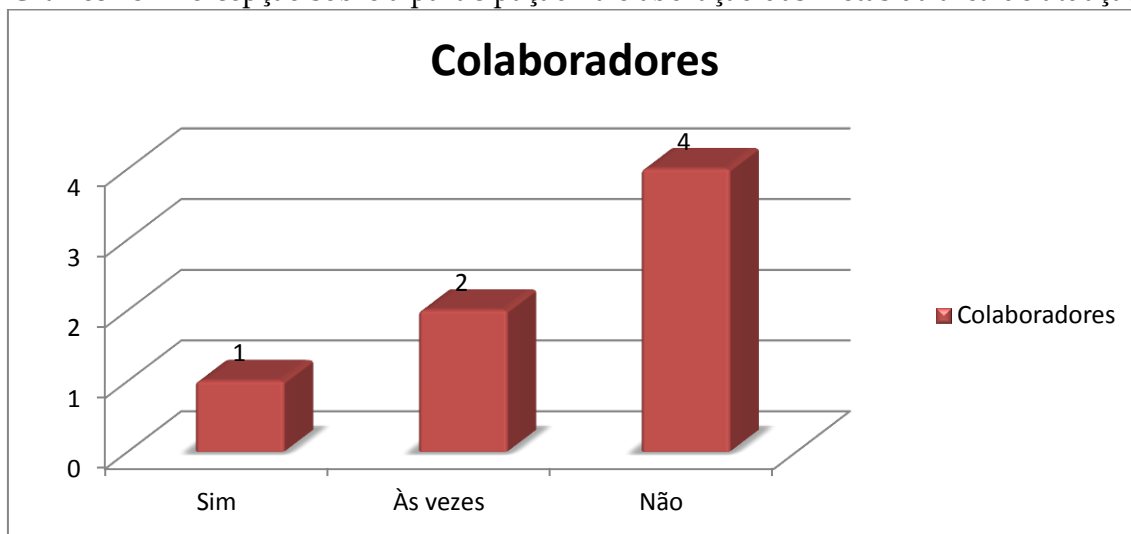
**Comprometimento com os resultados:** Em relação à percepção do recebimento de treinamento adequado para realizar as funções, os índices indicam que faltam treinamentos, pois a maioria dos funcionários considera que são feitos “superficialmente” ou que “poderiam ser melhores”. É indicado também que a maioria dos colaboradores não participa da elaboração das metas na área de atuação, o que pode reduzir o comprometimento com resultados. Os índices são mais favoráveis quanto ao recebimento de orientações quanto às falhas. Em relação ao conhecimento do trabalho da qualidade na empresa, a maioria dos colaboradores considera que conhece “superficialmente”. Quanto à empresa dos sonhos, há aspectos a melhorar. No que diz respeito à classificação em relação a empresas em que já trabalhou, a maioria considera que está melhor ou igual. Em relação à expectativa de futuro na empresa, todos os funcionários esperam estabilizar-se ou crescer. Quanto aos objetivos pessoais de vida, a maioria indica que não foi atendida, ou parcialmente atendida.

**Gráfico 12 -** Percepção sobre o recebimento de treinamento adequado para realizar as funções



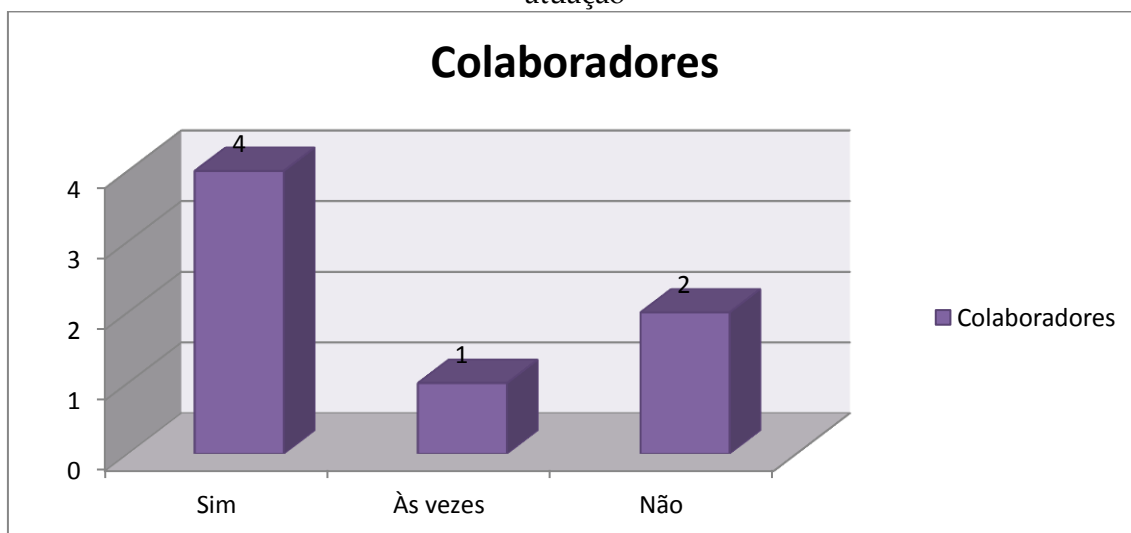
Fonte: Resultados do estudo (2018)

**Gráfico 13 -** Percepção sobre a participação na elaboração das metas da área de atuação



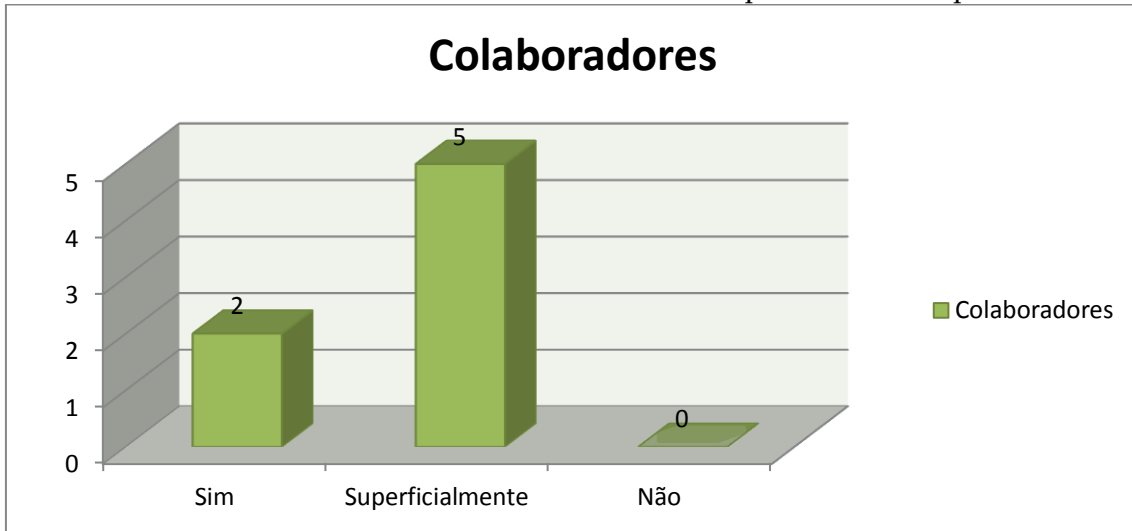
Fonte: Resultados do estudo (2018)

**Gráfico 14 -** Classificação do recebimento de orientação quanto a falhas na área de atuação



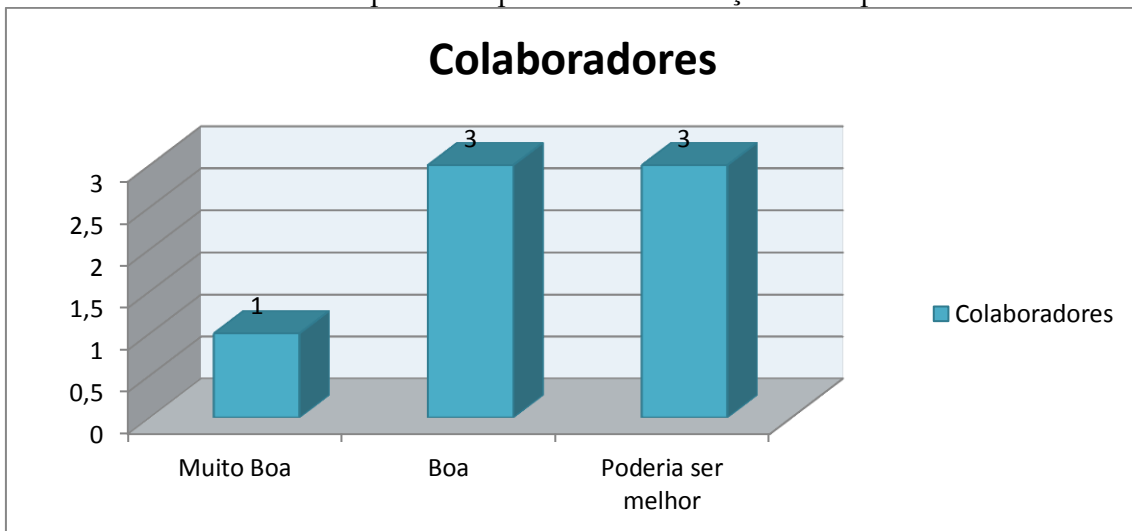
Fonte: Resultados do estudo (2018)

**Gráfico 15 - Tem conhecimento do trabalho da qualidade na empresa**



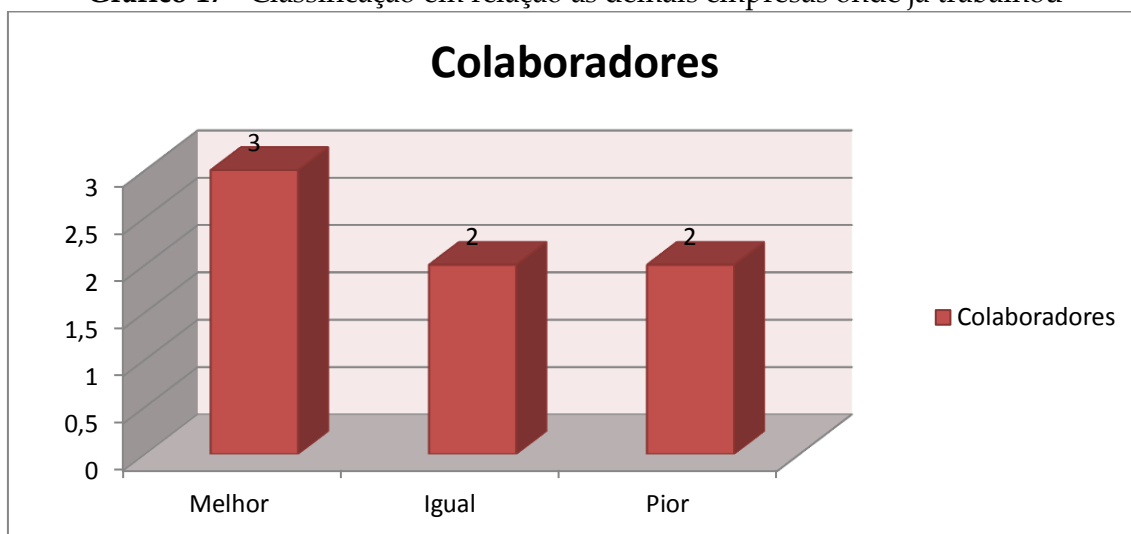
Fonte: Resultados do estudo (2018)

**Gráfico 16 - Nota dada para a empresa na classificação de empresa dos sonhos**



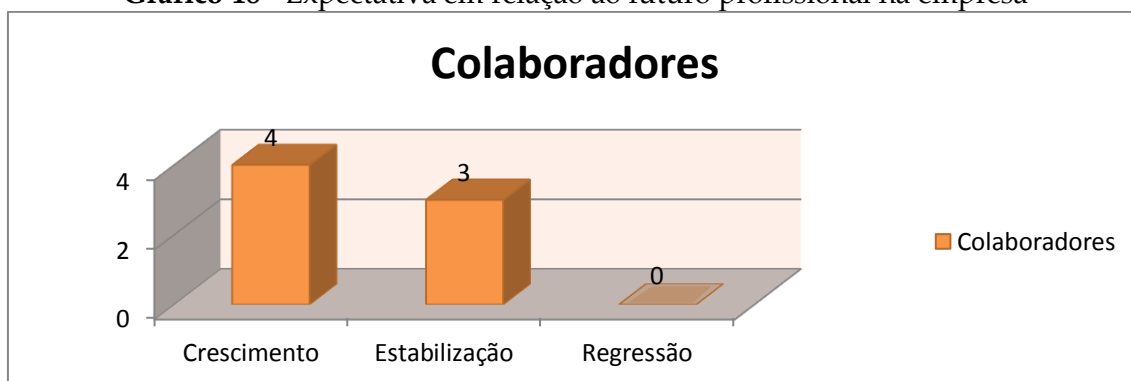
Fonte: Resultados do estudo (2018)

**Gráfico 17 - Classificação em relação às demais empresas onde já trabalhou**



Fonte: Resultados do estudo (2018)

**Gráfico 18 - Expectativa em relação ao futuro profissional na empresa**



Fonte: Resultados do estudo (2018)

#### 5.2.4 Análise do estágio do ciclo de vida do produto

Foi realizada a análise do ciclo de vida dos produtos da empresa e foram classificados os produtos segundo a percepção do estágio em que cada um se encontrava, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 4 - Classificação do CVP dos produtos da empresa CIPAG**

<b>PRODUTO</b>	<b>Lançamento</b>	<b>Crescimento</b>	<b>Maturidade</b>	<b>Declínio</b>
<i>Farinha de milho Lisa</i>			X	
<i>Farinha de milho Biju</i>			X	
<i>Fubá Mimoso</i>			X	
<i>Creme de canjica</i>			X	
<i>Farinha de mandioca lisa</i>			X	
<i>Farinha de mandioca tia Zita</i>			X	
<i>Polvilho doce</i>		X		
<i>Polvilho azedo</i>		X		
<i>Milho de pipoca</i>			X	
<i>Canjica amarela</i>			X	
<i>Milho em grãos</i>			X	
<i>Quirela de milho</i>			X	
<i>Milho moído</i>			X	
<i>Painço</i>			X	
<i>Alpiste</i>		X		
<i>Semente de Girassol</i>		X		
<i>Linhaça</i>				X
<i>Aveia</i>				X
<i>Açúcar mascavo</i>				X
<i>Granola</i>	X			
<i>Fibra de Trigo</i>				X

Fonte: Resultados do estudo

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A busca pelo aprimoramento e eficiência se tornou um quesito fundamental para que a empresa possa sobreviver na conjuntura de mercado atual. Essa busca deve ser ainda mais efetiva em mercados já amadurecidos e com grandes concorrentes, como é o caso da empresa CIPAG Comércio e Indústria de Produtos Alimentícios Guimarães LTDA.

A partir da análise e discussão dos resultados das ferramentas aplicadas, pode-se concluir que a empresa, já com tradição no mercado, ainda tem potencial de crescimento e desenvolvimento pelo mercado, mas necessita de investimentos em novas instalações, por sua capacidade produtiva já estar operando em alta, o que já é sinalizado pelo gestor, mas ainda não é um projeto estruturado.

Os objetivos propostos por esse trabalho foram alcançados, pois o diagnóstico da empresa se mostrou eficiente, demonstrando várias análises de ambiente tanto interno quanto externo, as forças que atuam sobre a organização, o perfil organizacional do gestor e da equipe, as oportunidades e ameaças do ambiente em que a empresa está inserida e diversas outras variáveis. Isso possibilita ao gestor ter mais convicção na tomada de decisões.

A eficácia da utilização das ferramentas, apesar da limitação de tempo, também foi comprovada, permitindo-se elaborar planos de ação consistentes com a realidade da empresa, trazendo resultados mais efetivos e contribuindo para a redução de falhas por meio de um processo contínuo de melhoria.



Deve-se, no entanto, ressaltar que a aplicação das ferramentas de qualidade é um processo sistemático e contínuo, que exige dedicação do administrador e comprometimento da equipe para validar o processo de melhoria. Além disso, é imprescindível que todos os colaboradores tenham a real noção de como aplicar e trabalhar com as ferramentas da qualidade para obterem os resultados esperados. Para isso, faz-se necessário realizar um processo de conscientização e treinamentos específicos para todos os colaboradores, de forma constante, até que a busca pela qualidade total seja arraigada e se torne parte da cultura organizacional.

Pode se concluir, por meio deste estudo feito na empresa CIPAG Comércio e Indústria de Produtos Alimentícios Guimarães LTDA, que a busca pela melhoria contínua, pela transparência, pelo comprometimento com resultados, pela valorização do colaborador e por tantos outros pontos observados é adequada para melhorar índices e promover resultados eficientes e concretos e que a Consultoria é uma forte aliada desses resultados, sendo um amparo para o gestor na visão da organização. Para estudos futuros, indica-se a utilização das ferramentas em outra organização ou novamente nesta para verificar os resultados ao longo do tempo.

## REFERÊNCIAS

AGUIAR, S. **Integração das ferramentas da qualidade ao PDCA e ao programa Seis Sigma**. Belo Horizonte: Editora de Desenvolvimento Gerencial, 2002.

ALLEN, Richard. O processo de criação da visão. **HSM**, n. 09, ano 2, jul./ago. 1998, p. 18-22.

ANSOFF, Igor. **A nova estratégia empresarial**. São Paulo: Atlas, 1990.

BELFORT, J. Consultoria empresarial: a função do consultor nas empresas. **Presença Revista de Educação, Cultura e Meio Ambiente**, n. 28, v. 08, 2004.

CAMPOS, V. F. **TQC: controle da qualidade total (no estilo japonês)**. 8. ed. Nova Lima: INDG Tecnologia e Serviços, 2004.

CHIAVENATO, Idalberto. SAPIRO, Arão: **Planejamento Estratégico**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009

DONADONE, Julio César; SILVEIRA, Frederico Zenorini da; RALIO, Vanise Rafaela Zivieri. Consultoria para pequenas e médias empresas: as formas de atuação e configuração no espaço de consultoria brasileiro. **Gest. Prod.**, São Carlos, v. 19, n. 1, p. 151-171, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/gp/v19n1/a11v19n1.pdf>. Acesso: 16 set. 2018.

FERRELL, O. C.; HARTLINE, Michael D.; LUCAS JR.; George H.; LUCK, David **Estratégia de marketing**. São Paulo: Atlas, 2000.

- HOSOTANI, Katsuya. **The QC problem solving approach**: solving workspace problems the Japanese way. Tokyo: 3A Corporation, 1992.
- KOTLER, P.; ARMSTRONG, Gary. **Princípios de marketing**. Rio de Janeiro: LTC, 1999.
- KOTLER, P. **Administração de marketing**. São Paulo: Prentice Hall, 2000.
- KUME, Hitoshi. The QC story. *In*: KUME, Hitoshi. **Statistical methods for quality improvement**. Tokyo: 3A Corporation, 1992. p. 191-206.
- LUZ, Marcos Vinícius. **Consultoria organizacional e estudantes de administração**: um levantamento sobre o conhecimento e interesse na área. 2011. 47f. Monografia (Bacharelado em Administração) - Universidade Federal do Piauí, Picos, 2011.
- LUZ, R. S. **Clima organizacional**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1999.
- MAGRETTA J. **Why business models matter**. Harvard Business Review, May 2002.
- MARTINS, G. A. **Manual para elaboração de monografia e dissertações**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- MATTAR, F. N. **Pesquisa de marketing**: metodologia, planejamento, execução e análise. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1994. 2v., v.2.
- MIGUEL, L. A. P.; TEIXEIRA M. L. M. Valores organizacionais e criação do conhecimento organizacional: qual a relação? *In*: ENCONTRO DA ANPAD, 29, 2005, Brasília/DF. **Anais [...]** Brasília/DF: 2005.
- OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Manual de consultoria empresarial**: conceitos, metodologia e práticas. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2006.
- PALADINI, E. P. **Gestão estratégica da qualidade**: princípios, métodos e processos. São Paulo: Atlas, 2008.
- PARKER, Graham W. **Structured problem solving**: a parsec guide. Hampshire: Gower, 1995.
- PATTON, M.G. **Qualitative research and evaluation methods**. 3 ed. Thousand Oaks, CA: Sage, 2002.
- PESSOA, G. A. **Curso ferramentas para tratamento de não conformidades**. Revisão 4, 2008.

PETER, J. Paul.; CERTO, Samuel, C. **Administração estratégica**: planejamento e implantação da estratégia. Tradução Flavio Deni Steffen. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 1993. 469 p.

RIBEIRO, L. F. M. **Fundamentos e bases da qualidade**. Engenharia da Qualidade, Curso de Engenharia Mecânica, Departamento de Tecnologia Unijuí – RS, 2005.

SCOTT, Cynthia D.; JAFFE, Dennys T.; TOBE, Glenn R. **Visão, valores e missão organizacional**: construindo a organização do futuro. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1998.

SLACK *et. al.* (Ed.) **Administração da produção**. Tradução Maria Teresa Corrêa de Oliveira; Fábio Alher. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

SOUZA, E. B. **Motivação para o trabalho**: um estudo de caso para operadores da PETROBRAS – Refinaria Presidente Getúlio Vargas. Florianópolis, 2001. 110f. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) – Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção, UFSC, Florianópolis, 2001.

TRUJILLO, F. A. **Metodologia da ciência**. 3.ed. Rio de Janeiro: Kennedy, 1974.

VERGARA, S.C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

# Meios consensuais de solução de conflitos

## *Consensual means of conflict resolution*

***Monalisa Abadia Oliveira Álvaro***

Graduanda do curso de Direito (UNIPAM).

E-mail: monalizabonfim@hotmail.com

***Gabriela Santos Barbosa***

Graduanda do curso de Direito (UNIPAM).

E-mail: gsantosbarbosa@gmail.com

***Luiz Henrique Borges Varella***

Professor orientador (UNIPAM).

E-mail: luizhvbv@unipam.edu.br

---

**Resumo:** O presente artigo tem por objetivo refletir acerca dos meios consensuais de solução de conflitos e suas repercussões na ordem jurídica vigente, especialmente no Novo Código de Processo Civil. Será feita uma análise também da promoção de iniciativas e políticas de incentivo que visam fomentar uma cultura pela pacificação social. A finalidade maior é mostrar, de fato, a importância do ajuste entre a vontade das partes de forma a garantir a harmonia social, bem como contribuir para a construção de uma nova cultura pela conciliação dos conflitos de interesses.

**Palavras-chave:** Meios consensuais de solução de conflitos. Política conciliatória. Incentivo. Pacificação social. Conflito de interesses.

**Abstract:** The purpose of this article is to reflect on the consensual means of conflict resolution and their repercussions in the current legal order, especially in the New Code of Civil Procedure. An analysis will also be made of the promotion of incentive initiatives and policies aimed to foster a culture for social pacification. In fact, the main purpose is to show the importance of the adjustment between the desire of the parties in order to guarantee social harmony, as well as contribute to the construction of a new culture by the conciliation of conflicts of interests.

**Keywords:** The consensual means of conflict resolution. Conciliatory Policy. Incentive. Social pacification. Conflict of interests.

---

## 1 INTRODUÇÃO

Os meios consensuais de solução de conflitos são uma forma de solucionar ou, ao menos, diminuir os impactos oriundos de uma Justiça demorada e por vezes ineficaz, incapaz de atender aos anseios dos cidadãos e de garantir, em momento oportuno, os direitos buscados em juízo. Representados pela conciliação, mediação e arbitragem, esses métodos, há algum tempo existentes na comunidade jurídica

contemporânea, colocam-se ao lado da tradicional jurisdição, envolta à intervenção estatal, destinando-se a melhor promover o atendimento aos direitos fundamentais assegurados pelo Ordenamento Jurídico. Trata-se de uma verdadeira adoção de uma solução integrada de conflitos, como corolário do princípio da Inafastabilidade da Jurisdição.

Assim, considerando-se a necessidade de se assegurar de forma célere e eficiente a proteção do direito pleiteado em juízo, principalmente quando não se faz necessário aguardar o tradicional caminho dos atos processuais, objetivou-se, nessa pesquisa, verificar a importância desses instrumentos de ação participativa tão bem estimulados pela seara processual vigente bem como, lado a lado com o Novo Código de Processo Civil, promover a busca pelo acordo consensual e por métodos que atendam, cada vez mais, os envolvidos. Nossa finalidade maior é a mudança da cultura da comunidade atual, pois, apesar de tão estimulados, esses métodos ainda carecem de valorização e interesse por parte do cidadão pouco informado acerca de seus benefícios e importância.

Dessa forma, a presente pesquisa irá discutir como a seara processual vigente, bem como os órgãos que compõem o sistema judiciário se comportam em face desses métodos de pacificação social, também conhecidos como um sistema de modelo multiportas, fazendo abordagens dos dispositivos que promovem e estimulam tal instituto. Além disso, apresentar pormenorizadamente todas as características e peculiaridades de cada um como forma de melhor conhecer tais meios, sempre com vistas a exaltar sua importância e alcançar a cultura conciliatória e adequada para a resolução dos conflitos de interesses e relações interpessoais. Em uma comunidade de hipersocialização de conflitos, a Justiça conciliatória merece cada vez mais espaço.

## 2 A SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS COMO FORMA DE ATENDER VALORES CONSTITUCIONAIS

A conciliação e a mediação, como síntese, são métodos que têm por característica a concretização da harmonia social, por meio de uma solução, por vezes, simplificada, na qual as partes atuam de maneira mais concreta, garantindo uma solução pacífica dos conflitos. Pode-se dizer que, dessa forma, esses meios de solução pacífica são um dos responsáveis por atender aos valores constitucionais da ordem nacional, uma vez que todo cidadão tem o direito de buscar, no Poder Judiciário, a satisfação de seu direito fundamental, inclusive obter uma resposta em tempo razoável, como dispõe o art. 5º, LXXVIII da CF.

É importante salientar que a satisfação do direito buscado em juízo deve ser por demais efetiva, uma vez que, diante da excessiva demora dos órgãos do Judiciário, pode-se perder a principal finalidade do atendimento pela Justiça. Assim, se confirma, no art. 4º do NCPC: “é assegurado às partes obter em prazo razoável a solução integral do mérito, incluída a atividade satisfativa”. Uma Justiça atrasada é incapaz de atender aos interesses do cidadão, por consequência, é incapaz de efetivar o direito material constitucional assegurado pelo diploma legal.

O Princípio da Inafastabilidade da Jurisdição inserido na própria Constituição Federal, em seu artigo 5º inciso XXXV, em mesmo sentido também dispõe: “a lei não

excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”. Também o Código de Processo Civil realça tal princípio em seu artigo 3º. Desse modo, percebe-se que tanto a Carta maior quanto o NCPC buscam sintetizar, nestes dispositivos, que qualquer lesão ou ameaça a direito será levada em consideração e não será afastada pela lei. Destarte, a busca pela satisfação do direito material é sim um direito fundamental, que, como todos os demais, merecem proteção e garantias e, como fora realçado ao longo desta pesquisa, esse sistema multiportas de solução consensual dos litígios nasce como corolário da inafastabilidade da Jurisdição, constitucionalmente garantida.

A busca pela satisfação integral do direito já passou por várias nuances ao longo de todos os tempos. Era perceptível a necessidade da utilização de meios consensuais de solução de conflitos diante do real cenário que permeava o Poder Judiciário. Para que o acesso à justiça efetiva fosse realmente alcançado, ilusão seria pensar na possibilidade de resolução de todos os processos do país pela via tradicional.

O acordo consensual tem elevado valor para a pacificação social, como já realçado neste estudo. Não existe forma melhor de resolver controvérsias do que a partir de tomadas de decisões dos próprios envolvidos, de forma a atender a cada uma de suas necessidades. Tudo isso se amolda nesses meios consensuais, objeto de nossa pesquisa, o que declara sua demasiada importância. Daí a imprescindibilidade desses meios tão satisfatórios à solução de controvérsias de interesses.

O Código de Processo Civil de 1973 e suas alterações ao longo do tempo previram, em poucos dispositivos, esses métodos de solução integrada. Após mais de quarenta anos, nota-se que esses meios ainda são pouco explorados na Justiça Brasileira, seja por uma deficiente estrutura e efetividade por parte do Poder Judiciário, seja pelo próprio desconhecimento da população. O Novo CPC, por outro lado, já os incentiva em toda a sua redação, assim temos a expectativa de que, com o incentivo desse diploma, será garantido o acesso a uma tutela jurisdicional mais justa, eficaz e com uma duração razoável, efetivando-se, assim, o direito material buscado em juízo e o direito constitucional assegurado na Carta Magna.

Por fim, para reforçar a ideia da importância e das vantagens dos meios consensuais de solução de conflitos, Júlio Guilherme Müller eleva o fato de o legislador seguir o que pensa o CNJ, adotando os meios consensuais como um dos pilares no novo código:

Um dos pilares do Código de Processo Civil de 2015 é o de estimular a solução consensual de conflitos, como se observa de norma inserta em capítulo que dispõe a respeito das normas fundamentais do processo (§ 2º do art. 3º). Esta verdadeira orientação e política pública vem na esteira da Resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, que tratou de fixar aportes mais modernos a respeito dos meios alternativos para a solução de controvérsias. Cada um dos meios alternativos (negociação, conciliação, mediação, dentre outros) são portas de acesso à justiça, sem exclusão dos demais canais de pacificação de conflitos, daí a razão de se defender como política pública a implantação do denominado Sistema Multiportas. (MÜLLER, 2015)

### 3 SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS COMO NORMA FUNDAMENTAL E SUAS REPERCUSSÕES NO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

A característica conciliatória do Novo Código de Processo Civil é nitidamente perceptível em toda a sua base principiológica. O art. 3º, já comentado ao longo dessa pesquisa, de nosso Código Processual Civil comprova isso com muita clareza, consagrando o incentivo dos órgãos do Poder Judiciário aos meios consensuais de solução de conflitos.

O Estado deve promover, sempre que possível, a solução consensual, e tais métodos devem ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial. Evidencia-se, assim, como bem expresso aqui, a postura processualista civil pela solução integrada, mais rápida e viável para os litígios de forma geral.

Importante trazer ao bojo de nosso trabalho a reflexão do Professor Kazuo Watanabe à época da implementação da Resolução 125, para esse momento de implementação do novo Código de Processo Civil:

[...], certamente assistiremos a uma transformação revolucionária, em termos de natureza, qualidade e quantidade dos serviços judiciários, com o estabelecimento de filtro importante da litigiosidade, com o atendimento mais facilitado dos jurisdicionados em seus problemas jurídicos e conflitos de interesses e com o maior índice de pacificação das partes em conflito, e não apenas solução dos conflitos, isso tudo se traduzindo em redução da carga de serviço do nosso Judiciário, que é sabidamente excessiva, e em maior celeridade das prestações jurisdicionais. A consequência será a recuperação do prestígio e respeito do nosso Judiciário. (WATANABE, 2011, p. 9)

Há que destacar que a Lei 13.105 inseriu o capítulo V para dispor de forma exclusiva acerca da audiência de mediação e conciliação. Além disso, a seção V, do capítulo I, do título IV (Do juiz e dos auxiliares da Justiça) é dedicado aos conciliadores e mediadores judiciais. Só não haverá audiência de mediação e conciliação, se ambas as partes manifestarem, de forma expressa, o desinteresse pela resolução consensual ou quando não se admitir a autocomposição, como bem dispõe o § 4º do art. 334, NCPC. Se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação, dessa forma evidencia-se que a inicial deverá ser um meio de preparo para o acordo consensual, para a cultura conciliatória.

Destaca Guilherme Müller:

Apesar do Código prever a sessão ou audiência de mediação antes da contestação e ainda na fase inicial do processo, nada impede que sejam realizadas audiências com o mesmo propósito ao longo do procedimento. Após a contestação, ou mesmo encerrada a instrução, as partes costumam ter um poder de análise mais elaborado para decidir em favor de uma solução negociada para a disputa. Advogados e magistrados, portanto, devem estimular sessões extras de mediação mesmo após a apresentação da defesa ou

encerramento da instrução, lembrando que uma transação realizada mesmo momento antes da sentença atinge com maior eficácia a pacificação social, além de proporcionar redução dos custos judiciais (com recursos, etc.) e do prolongamento no tempo de duração do processo. (MÜLLER, 2015)

No caso de litisconsórcio, a manifestação do desinteresse pela realização da audiência deve ser manifestada por todos os litisconsortes. As partes devem, obrigatoriamente, comparecer à audiência de mediação e conciliação, e o não comparecimento injustificado do autor ou do réu é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionada multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. O Novo CPC, assim, em toda a sua redação, requer uma mudança de mentalidade de todos os sujeitos processuais. Portanto, não há como negar que a comunidade jurídica também deve adotar a solução consensual como regra, com vistas a promover ainda mais a nova estrutura democrática processual.

Também, referente às ações de família, a audiência de mediação e conciliação tem papel de destaque, como se pode perceber pelos artigos 694, 695 e 696 do NCPC. Nessas ações, todos os esforços serão empreendidos para a solução consensual da controvérsia, devendo o juiz dispor do auxílio de profissionais de outras áreas de conhecimento para a mediação e conciliação. Ademais, tal audiência poderá dividir-se nessas ações em tantas sessões quantas sejam necessárias, para viabilizar a solução integrada dos litígios.

O art. 165 do NCPC também diz que todos os Tribunais deverão providenciar centros judiciários de resolução consensual de conflitos a fim de que se realizem as audiências de mediação e conciliação. O artigo 8º da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, em mesmo sentido, prevê a criação, pelos Tribunais, dos centros judiciários de solução consensual de conflitos:

Os tribunais deverão criar os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Centros ou Cejuscs), unidades do Poder Judiciário, preferencialmente, responsáveis pela realização ou gestão das sessões e audiências de conciliação e mediação que estejam a cargo de conciliadores e mediadores, bem como pelo atendimento e orientação ao cidadão.

É importante destacar que, apesar de todo o incentivo da norma processual bem como da Resolução 125/2010, ainda se faz necessário que haja uma mudança da comunidade brasileira para aderir, cada vez mais, aos métodos consensuais de solução de conflitos. Já se têm grandes conquistas, porém se deve ainda intensificar e estimular, cada vez mais, uma solução mais célere, efetiva, econômica, que concretize, de fato, as garantias fundamentais buscadas pelo cidadão no Poder Judiciário bem como a conciliação dos conflitos.

O art. 3º do NCPC, quando dispõe que nenhuma lesão ou ameaça a direito não será excluída da apreciação do Poder Judiciário, confere tanto a solução litigiosa como a consensual para o cidadão buscar a satisfação de seu direito. Para o ilustre doutrinador Fredie Didier Júnior, acerca da solução consensual de conflitos, “o estímulo à autocomposição pode ser entendido como um reforço da participação



popular no exercício do poder – no caso, o poder de solução dos litígios” (DIDIER JÚNIOR, 2015, p. 273).

Para Alexandre Freitas Câmara, os métodos de solução consensual de conflitos são formas mais adequadas para resolução de um litígio:

É que as soluções consensuais são, muitas vezes, mais adequadas do que a imposição jurisdicional de uma decisão, ainda que esta seja construída democraticamente através de um procedimento em contraditório, com efetiva participação dos interessados. (CÂMARA, 2016, p. 7)

Sabemos que do estímulo à solução consensual nasce um espírito de que se reduza a quantidade de processos. A norma fundamental da solução consensual tem como uma das finalidades efetivar os princípios da economia processual e da duração razoável do processo. Assim, a esperança estaria em uma solução cada vez mais rápida e simplificada. Como consequência disso, estar-se-ia diante de uma redução gradativa do número de demandas.

Como foi elencado, a morosidade do Poder Judiciário não satisfaz os interesses dos cidadãos que buscam efetivar seu direito material, buscando-o em juízo. Apesar dessa reflexão, já abordada em tantos debates e análises das normas que compõem a lei processual vigente, os doutrinadores Leonardo Carneiro da Cunha e João Lessa entendem que as formas de solução consensual de conflitos “não devem ser encaradas como medidas destinadas a desafogar o Poder Judiciário, mas como o melhor e mais adequado meio de resolução de disputas” (CUNHA; AZEVEDO NETO, 2014, p. 277).

Dessa forma, não se deve restringir o real alcance dos meios de pacificação social como se existissem somente para reduzir demandas e colocar fim à morosidade judiciária. A recuperação do Poder Judiciário será, de fato, perceptível. Porém, o acordo consensual é a melhor forma de resolver as controvérsias quando se volta à análise da intensa participação das partes, garantindo-se, por consequência, a maior satisfação dos interesses interpessoais e uma relação processual mais democrática. Mais que isso, como Cappelletti confirma, trata-se de uma forma de se realizar uma Justiça coexistencial.

### 3.1 REPERCUSSÕES DOS MEIOS CONSENSUAIS NA CONTESTAÇÃO

Como bem pondera o Novo Código de Processo Civil, em seu artigo 334, já apontado nesse estudo, a audiência de conciliação ou mediação designada pelo magistrado deverá ocorrer após o prazo de trinta dias, sendo que a parte contrária deverá ser citada e intimada com, pelo menos, vinte dias de antecedência da solenidade, nos termos do artigo 334, caput, do novo Código de Processo Civil.

O prazo de 15 (quinze) dias para a contestação é contado a partir da audiência de mediação e conciliação, ou da última sessão de conciliação, no caso em que a parte não comparecer ou comparecendo, não houver a autocomposição. Há que ressaltar a importante exceção, que consiste no fato de não haver a possibilidade dessa autocomposição. Na última hipótese, a contagem do prazo tem início na data do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de mediação e conciliação

apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese de ambas as partes manifestarem, de forma expressa, desinteresse pela solução consensual.

O réu também poderá oferecer contestação a partir do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I, prevista no art. 231, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos.

Mais uma vez se percebe tamanha importância dada pelo NCPC para esses métodos de ação participativa, inclusive a audiência de mediação e conciliação. Até mesmo o prazo para se proceder à contestação há de ser contado a partir dessa audiência. Por outro lado, não se reduz a isso a importância desses dispositivos. Faz-se necessário atentar ao fato de que, no caso de demora excessiva para a designação da audiência de mediação e conciliação, isso poderia, por consequência, prejudicar o que mais se espera do processo, a celeridade e sua razoável duração.

Como bem explica o Desembargador Edilton Meireles do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, em se tratando de início do prazo para apresentação da contestação no novo Código de Processo Civil, o legislador agiu “em sentido contrário ao princípio da duração razoável do processo nas hipóteses em que alonga o curso do procedimento de forma desnecessária”. Assim, é incontroverso que a designação de audiência de conciliação ou mediação para uma data distante prejudicaria a celeridade e a duração razoável do processo, tendo em vista que a parte contrária, com dez dias de antecedência, poderia requerer o cancelamento da solenidade, fundamentando desinteresse na autocomposição; alternativamente, poderia informar o desinteresse na resolução consensual do conflito no momento da solenidade.

Dessa forma, como bem vislumbrado nessa manifestação, há que se olhar positivamente para esses métodos, porém sempre de forma a atentar aos objetivos que se busca o NCPC, um processo cada vez mais democrático, pautado pelas suas normas fundamentais, dentre elas, a duração razoável e a cooperação dos sujeitos processuais.

#### 4 DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

A conciliação se parece com a mediação. As partes entram em um acordo para que, dessa forma, resolvam a controvérsia existente. Os envolvidos, cada qual buscando seu interesse, participam, de forma ativa, nesse procedimento. Utiliza-se de um terceiro que seja imparcial, que tem a faculdade de opinar na solução, quando as próprias partes não conseguem chegar a um ponto comum.

A diferença da conciliação para a mediação consiste no fato de que o conciliador intervém na propositura da solução da controvérsia, o que não ocorre na mediação. Nesta última, as partes são as únicas responsáveis para apontar a solução. O conciliador se comporta como se apresentasse um “norte” para as partes, uma saída, porém são elas as protagonistas da conciliação e assim as que decidirão acerca da resolução a ser encontrada.

Assim bem explica o CNJ<sup>1</sup>:

---

<sup>1</sup> Disponível em <<http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/conciliacao-e-mediacao-portal-da-conciliacao>> Acesso em 17/01/2018

A Mediação é uma forma de solução de conflitos na qual uma terceira pessoa, neutra e imparcial, facilita o diálogo entre as partes, para que elas construam, com autonomia e solidariedade, a melhor solução para o conflito. Em regra, é utilizada em conflitos multidimensionais ou complexos. A Mediação é um procedimento estruturado, não tem um prazo definido e pode terminar ou não em acordo, pois as partes têm autonomia para buscar soluções que compatibilizem seus interesses e necessidades.

A Conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial. É um processo consensual breve, que busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes.

Esses dois métodos são regidos pelos princípios da informalidade, simplicidade, economia processual, oralidade, celeridade e flexibilidade processual. A Resolução n. 125/2010 prescreve as formas de atuação dos conciliadores e mediadores: “confidencialidade, decisão informada, competência, imparcialidade, independência e autonomia, respeito à ordem pública e às leis vigentes, empoderamento e validação”. A Resolução n. 125/2010 busca, assim, profissionalizar esses meios que ainda, infelizmente, são negligenciados pela comunidade jurídica brasileira.

Outra conquista para o meio conciliatório foi a mediação digital. O CNJ lançou o sistema de Mediação Digital que tem como finalidade permitir acordos, celebrados de forma virtual quando as partes do processo estejam distantes, como, por exemplo, entre consumidores e empresas. Esses acordos, para se chegar a uma solução, podem ser homologados pela Justiça, se as partes assim desejarem. Por outro lado, caso não se chegue a um acordo, marca-se uma mediação presencial, que deverá ocorrer nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs). Mais uma vez, o modelo multiportas ganha espaço na promoção do Novo Código de Processo Civil para a solução consensual.

#### 4.1 DOS CONCILIADORES E MEDIADORES JUDICIAIS

Como foi abordado ao longo deste estudo, os Tribunais terão de criar centros judiciários, a fim de se realizarem as audiências de mediação e conciliação bem como estimularem a autocomposição, conforme disposição do art. 165, do NCPC. O conciliador atuará naquelas hipóteses em que não haja um contato anterior das partes envolvidas no conflito de interesses, ao contrário do mediador, que atuará naquelas em que haja um vínculo existente entre os envolvidos.

Segundo o art. 166 do NCPC, a mediação e a conciliação se regerão pelos princípios da independência, da imparcialidade, da autonomia da vontade, da confidencialidade, da oralidade, da informalidade e da decisão informada. Uma vez que esses métodos de solução de conflito têm como finalidade precípua a pacificação social com maior participação e conseqüente satisfação das partes, a mediação e a conciliação serão sempre regidas pela autonomia da vontade, inclusive quanto às

normas que os disciplinam, o que se busca é o maior envolvimento das partes na busca pela satisfação de seus próprios interesses.

A Política Nacional de Tratamento dos Conflitos de Interesses garante a criação dos núcleos consensuais de solução de conflitos pelos Tribunais. Além disso, existem também as chamadas câmaras privadas de mediação e conciliação, tanto essas câmaras como os mediadores e conciliadores estarão inscritos em um cadastro nacional e em um cadastro de um tribunal, conforme disposição do art. 167, NCPC. Para que seja possível a inscrição dos conciliadores e mediadores, eles precisarão portar um certificado de um curso realizado por entidade credenciada, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Justiça. (§ 1º do art. 167, NCPC).

O mediador judicial precisa ser graduado por pelo menos 2 (dois) anos em qualquer área, conforme o art. 11 da Lei n. 13.140, de 26 de junho de 2015 (Lei da Mediação). Além disso, os Tribunais poderão criar outros requisitos, segundo informações do Portal do CNJ. Há também os cursos de formação com a finalidade de promover a capacitação dos mediadores e conciliadores ao atuarem na solução consensual de conflitos. Mais uma vez, trata-se de meio de profissionalizar e melhor adequar o acordo consensual, ainda não valorizado integralmente pela sociedade.

Constarão dados relevantes de acordo com o que julgar o Tribunal, no sentido de informar o número, sucesso ou não dos processos e das atividades desempenhadas pelo mediador ou conciliador. Tudo isso será publicado para conhecimento da população bem como para análise dos procedimentos desses meios de solução de conflitos.

Outro ponto, para melhor atender os interesses das partes e visar cada vez mais à pacificação social, é que elas mesmas poderão escolher o mediador, conciliador ou a câmara de conciliação ou mediação. (art.168, NCPC). Percebe-se a valorização da autonomia da vontade, bem como a maior satisfação dos interesses das partes.

Por fim, os métodos de solução consensual de conflitos serão aplicados também para dirimir controvérsias na Administração Pública. Isso se encontra disciplinado no artigo 174, do NCPC. A Lei da Mediação ainda confere importância à autocomposição quando a pessoa jurídica de direito público for parte. Há também a “transação por adesão”, a qual propõe um acordo geral a todos que demandam em processos judiciais ou administrativos, assim pode-se desistir do processo e seguir no acordo.

## 5 MECANISMOS DE INCENTIVO À POLÍTICA CONCILIATÓRIA

O movimento para a conciliação, segundo o CNJ<sup>2</sup>, tem por missão contribuir para a efetiva pacificação dos conflitos assim como para a rapidez e eficiência, além da modernização da Justiça Brasileira.

Tem como seguintes objetivos: Colaborar na organização dos serviços de conciliação, mediação e outros métodos consensuais de solução de conflitos, para promover a criação de Juízos de resolução alternativa de conflitos, órgãos

---

<sup>2</sup> Disponível em <<http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/conciliacao-e-mediacao-portal-da-conciliacao/movimento-conciliacao-mediacao>> Acesso em: 17 jan. 2018

judiciais especializados na matéria; Capacitar em métodos consensuais de solução de conflitos magistrados de todos os ramos da Justiça, servidores, mediadores, conciliadores e demais facilitadores da solução consensual de controvérsias. Desenvolver relações de cooperação entre os órgãos públicos competentes, instituições públicas e privadas da área de ensino, para promoção da cultura da solução pacífica dos conflitos; Promover e apoiar ações para implementação de práticas autocompositivas junto a empresas públicas e privadas e agências reguladoras; Promover eventos para divulgação de boas práticas na utilização de técnicas e habilidades autocompositivas; Premiar e disseminar boas práticas autocompositivas; Reduzir a taxa de congestionamento do Poder Judiciário.

O Poder Judiciário, graças ao Princípio da Inafastabilidade da Jurisdição, tem o dever de criar uma política pública que seja capaz de organizar, não somente a demanda dos processos judiciais (a tradicional) como também os demais meios consensuais de solução de conflitos, tratados neste estudo. O CNJ vem disciplinar esses métodos como também promover o acordo consensual e a autocomposição das controvérsias.

O Movimento pela Conciliação, segundo informações do CNJ, foi criado em agosto de 2006 e tem como escopo promover a solução consensual de conflitos. O Movimento para a Conciliação promoveu muitos encontros sobre o tema, providenciando debates, conversas, lançando, em 2006, a Semana Nacional da Conciliação, evento que abrange todos os Tribunais do país.

Acerca do *Prêmio Conciliar é Legal*, outro mecanismo de incentivo à política conciliatória, afirma a página do CNJ<sup>3</sup>:

O Prêmio busca identificar, premiar, disseminar e estimular a realização de ações de modernização no âmbito do Poder Judiciário que estejam contribuindo para a aproximação das partes, a efetiva pacificação e, conseqüentemente, o aprimoramento da Justiça. O Prêmio Conciliar é Legal reconhece as práticas de sucesso, estimula a criatividade e dissemina a cultura dos métodos consensuais de resolução dos conflitos.

## 6 LEGISLAÇÕES DISCIPLINADORAS DOS MEIOS CONSENSUAIS

Sabe-se que são objetivos do Poder Judiciário a eficiência operacional, o acesso ao sistema da Justiça e a responsabilidade social nos termos da Resolução/CNJ nº 70, de 18 de março de 2009.

A Resolução n. 125 dispõe acerca da Política Judiciária de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesse no Âmbito do Poder Judiciário. Compete ao CNJ a organização de programa com a finalidade de promover ações de incentivo à autocomposição de litígios. O programa terá a participação de todos os órgãos do

---

<sup>3</sup> Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/conciliacao-e-mediacao-portal-da-conciliacao/premio-nacional-da-conciliacao>> Acesso em 19 jan. 2018.

Poder Judiciário e de entidades públicas e privadas parceiras, inclusive universidades e instituições de ensino.

Conforme disposição dessa Resolução, cabe ao Poder Judiciário estabelecer uma política pública de tratamento adequado dos conflitos de interesses que ocorrem crescentemente na sociedade. Compete também organizar os serviços prestados nos processos judiciais e os serviços dos demais mecanismos de solução de conflitos, em especial a mediação e a conciliação. O CNJ tem como dever auxiliar os tribunais na organização dos serviços, podendo ser firmadas parcerias com entidades públicas e privadas, para capacitação de mediadores e conciliadores, credenciamento e auxílio na realização de mediações e conciliações, conforme teor do art.334, do Novo Código de Processo Civil.

Além disso, o Conselho Nacional de Justiça deve promover ações que incentivem a pacificação social através dos meios de soluções consensuais. Os Tribunais terão o dever de criação de Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, que serão compostos por magistrados, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 7º da Resolução 125/2010). O objetivo da comunidade judiciária brasileira, representado por seus órgãos, bem como do CNJ é, indiscutivelmente, o incentivo à política conciliatória. Isso nos leva a acreditar que quanto maior a quantidade de meios de promoção dessa política, como esses acima elencados, mais próximos estaremos da mudança de cultura do cidadão pelo acordo consensual.

## **7 DOS PRINCÍPIOS E GARANTIAS DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO JUDICIAIS**

Segundo o art. 1º do anexo III do Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais da Resolução 125/2010, os princípios que regem a mediação e conciliação são confidencialidade, decisão informada, competência, imparcialidade, independência e autonomia, respeito à ordem pública e às leis vigentes, empoderamento e validação.

A confidencialidade se baseia no dever de manter o sigilo de todas as informações que são obtidas na sessão de conciliação e mediação. A exceção se encontra quando as próprias partes autorizam expressamente. O princípio da decisão informada é consistente no dever de sempre informar o jurisdicionado sobre os direitos e os fatos no qual este se insere.

A competência diz respeito àquele que atua judicialmente por estar habilitado e capacitado nos termos desta Resolução. A imparcialidade consiste no dever de agir livre de valores, preferências. A independência e autonomia é o dever de atuar sem qualquer interferência, tendo liberdade de interromper as sessões, quando entender ausentes as condições para os acordos buscados.

O respeito à ordem pública e às leis vigentes consiste no dever de promover e fiscalizar por um acordo que atenda à ordem pública e às leis vigentes. O empoderamento é o dever de estimular os envolvidos a resolverem melhor seus conflitos, em razão da experiência na autocomposição. A validação é o dever de estimular as partes a reconhecerem reciprocamente que são merecedores de respeito e atenção. Como já elencado nessa pesquisa, trata-se de uma forma de profissionalizar

esses métodos, e mais, implicitamente, promovê-los para a tão buscada cultura conciliatória.

## 7.1 REGRAS QUE REGEM OS MEIOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Segundo o art. 2º do Código de Ética dos conciliadores e mediadores, as regras que regem o procedimento da conciliação/mediação de conflitos são “normas de condutas a serem observadas pelos conciliadores/mediadores para o bom desenvolvimento daquele, permitindo que haja o engajamento dos envolvidos, com vistas à sua pacificação e ao comprometimento com eventual acordo obtido, sendo elas”.

A informação é o dever de esclarecer as partes dos meios de trabalho que serão empregados. A autonomia da vontade consiste no dever de respeitar as opiniões das partes, a fim de que possam alcançar um acordo voluntário, que não seja coercitivo. A desvinculação da profissão de origem consiste em o conciliador/mediador esclarecer às partes que atua naquela sessão de maneira desvinculada da sua profissão de origem. A compreensão quanto à conciliação e à mediação trata do dever de assegurar às partes que cheguem a um acordo, alertando-as do comprometimento em cumprirem esse acordo.

Todas essas regras estão elencadas no Código de Ética dos conciliadores e mediadores. Também foi publicada a Resolução n. 50/2014 para estimular os Tribunais na adoção do acordo consensual. A Resolução n. 198/2014 vem no mesmo sentido e dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário para os anos de 2015-2020. Ressalta a importância da expectativa desse cenário da pacificação: uma justiça mais acessível e o descongestionamento do Poder Judiciário, principalmente.

A Recomendação nº 50, de 08/05/2014, segundo sua ementa, “recomenda aos Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunais Regionais Federais realização de estudos e de ações tendentes a dar continuidade ao Movimento Permanente pela Conciliação”. A Portaria nº 24, de 03/03/2016, “institui o Comitê Gestor da Conciliação, com o propósito de dar continuidade ao projeto de divulgação e incentivo da solução de conflitos, com vistas a organizar e implementar ações para a promoção da Política Pública de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos”.

Há também a Lei da Mediação, nº 13.140, já mencionada nessa pesquisa, que, em seu artigo 1º, “dispõe sobre a mediação como meio de solução de controvérsias entre particulares e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública”.

## 8 ARBITRAGEM

A arbitragem é uma forma de solucionar conflitos sem que ocorra a intervenção do Poder Judiciário, ou seja, é um meio privado de resolução de litígios. Tal mecanismo deve ser utilizado de forma voluntária, sendo essencial que os envolvidos tenham tido a vontade de optar por ele no lugar da resolução realizada pelo Judiciário.

Os problemas que podem ser resolvidos por meio da arbitragem são aqueles que se referem a direitos que possuam valor econômico e que possam ser transacionados ou comercializados de maneira livre por seus respectivos donos. Dessa forma, entende-se que o mecanismo em questão somente pode incidir sobre direitos patrimoniais disponíveis.

O árbitro desempenha o papel de “julgar” o litígio discutido. Ele deve ser imparcial e poderá ser um especialista no problema em questão. O papel exercido pelo árbitro é de muita importância durante toda a análise de fatos e debates no decorrer da arbitragem, sendo ele quem proferirá a sentença arbitral.

É possível enumerar diversas vantagens de se abrir mão da força do Judiciário para se utilizar da arbitragem, e a celeridade tem papel de destaque entre elas.

Outra vantagem de se utilizar tal meio alternativo é o fato de que, na maioria das vezes, aquele que proferirá a sentença é especialista no assunto demandado. Ao conhecer de maneira abrangente a questão controvertida, há uma maior possibilidade de o árbitro decidir de maneira correta, satisfazendo as partes.

A confidencialidade também é um ponto positivo da arbitragem. Já, ao ser julgado pelo Judiciário, o processo pode ser divulgado por causa do Princípio da Publicidade, que diz que apenas alguns casos correrão em segredo de Justiça. No Juízo Arbitral, o conteúdo fica protegido para que tenham acesso apenas as partes e o árbitro, que fica adstrito ao sigilo profissional. A informalidade se encontra envolvida na arbitragem, na medida em que são as próprias partes que escolhem a forma do direito material e processual e o árbitro que estarão presentes no Juízo Arbitral.

A Lei 9.307, disciplina a arbitragem.

## 9 CONCLUSÃO

A morosidade do Poder Judiciário sempre foi um assunto que despertou preocupação nos operadores do Direito. Inúmeras pesquisas e tentativas foram feitas para que se chegasse à tão almejada Justiça efetiva, célere e adequada. Os meios consensuais de solução de conflitos representam uma das mais significativas conquistas.

Protagonistas da pacificação social, tais métodos, mediação, conciliação e arbitragem, mostram-se como a mais adequada forma de solução de conflitos interpessoais, em que a satisfação dos indivíduos é a primordial peculiaridade deles. Tais instrumentos são responsáveis também pela redemocratização da ordem jurídica, uma vez que privilegiam a participação ativa das partes no alcance a uma solução para a controvérsia determinada, efetivando-se assim o modelo coparticipativo do processo.

Por tudo isso, como não considerar esses instrumentos como imprescindíveis para o Ordenamento Jurídico vigente? Os meios consensuais, ou modelo multiportas, promovem o respeito, a inclusão e o diálogo entre os envolvidos. Assim não se faz necessária a espera de todos os prazos e atos processuais do rito normal, pois, se as próprias partes estabelecem seus critérios e ponderam seus interesses reciprocamente, não haverá outra forma, se não esta para melhor atender aos interesses dos envolvidos.

Assim, com todo o estímulo que o Novo Código de Processo Civil promove para esses métodos, como foi abordado nessa pesquisa, precisa-se sim de uma



mudança de cultura. É só se pensar, da mesma forma que o Direito deve acompanhar as mudanças na sociedade, esta deve estar aberta para receber as novas transformações da ciência jurídica, de outra forma, estaríamos, simplesmente, negligenciando todas as conquistas e novas mentalidades necessárias para o melhor avanço da comunidade jurídica como um todo. De nada adianta novos rumos, se não há novas pessoas para os receberem e os adotarem.

É necessária maior divulgação de todos os benefícios que esses meios de solução integrada podem trazer para as resoluções dos conflitos de interesses. Essa é uma forma mais barata, mais simplificada, que satisfaz as vontades das partes ao buscarem assegurar seu direito em juízo.

É importante salientar na maioria dos campos da ciência jurídica sempre será buscada a pacificação social, a coparticipação dos sujeitos processuais, a democratização das ações. Assim, deve-se aproveitar com afinco todos esses estímulos, conquistas já presentes nesses diplomas. A comunidade judiciária deve ser mais informada acerca de todas elas, para que melhor tenham atendidas todas as suas garantias constitucionais, com fulcro no novo modelo processual, delineado por tantas conquistas.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 19 jan. 2018.

BRASIL. **Lei nº 13.105**, de 16 de março de 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm). Acesso em: 18 jan. 2018.

BRASIL. **Lei nº 9.307**, de 23 de setembro de 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9307.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9307.htm). Acesso em: 15 jan. 2018.

BRASIL. **Lei nº 13.140**, de 26 de junho de 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/L13140.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/L13140.htm). Acesso em: 16 jan. 2018.

CABRAL, Antônio do Passo; CRAMER, Ronaldo (coord.). **Comentários ao Novo Código de Processo Civil**. 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

CÂMARA, Alexandre Freitas. **O Novo Processo Civil Brasileiro**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

CUNHA, Leonardo Carneiro da; AZEVEDO NETO, João Luiz Lessa de. A mediação e a conciliação no projeto do novo CPC: meios integrados de resolução de disputas. **Revista de Direito**, Santa Cruz do Sul, n. 5, out. 2014.

DIDIER JÚNIOR, Fredie. **Curso de Direito Processual Civil**: introdução ao direito processual civil, parte geral e processo de conhecimento. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2015. v. 1.

DIDIER JÚNIOR, Fredie; BRAGA, Paula Sarno; OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. **Curso de Direito Processual Civil**: teoria da prova, direito probatório, decisão, precedente, coisa julgada e tutela provisória. 11. ed. Salvador: Juspodivm, 2016. v. 2.

GADIOLI, Almeida. **O acesso à justiça através dos métodos consensuais de solução de conflitos no Novo CPC**. Disponível em <https://almeidagadioli.jusbrasil.com.br/artigos/358339801/o-acesso-a-justica-atraves-dos-metodos-consensuais-de-solucao-de-conflitos-no-novo-cpc>. Acesso em: 08 jul. 2017.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. **Novo Curso de Processo Civil**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. v. 1.

MARQUES FILHO, Antônio Gabriel. **Arbitragem, conciliação e mediação**: métodos extrajudiciais efetivos de resolução de conflitos. Disponível em <https://marq4.jusbrasil.com.br/artigos/363749107/arbitragem-conciliacao-e-mediacao-metodos-extrajudiciais-efetivos-de-resolucao-de-conflitos>. Acesso em: 10 jul. 2017.

MÜLLER, Julio Guilherme. A Negociação no novo Código de Processo Civil: novas perspectivas para a conciliação, para a mediação e para as convenções processuais. *In*: ALVIM, Thereza Arruda (Coord.). **O Novo Código de Processo Civil Brasileiro**: estudos dirigidos: sistematização e procedimentos. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

NERY JÚNIOR, Nelson; ANDRADE NERY, Rosa Maria de. **Comentários ao Código de Processo Civil**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil**. 8. ed. Salvador: Juspodivm, 2016

THEODORO JÚNIOR, Humberto *et al.* **Novo CPC**: fundamentos e sistematização. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

WAMBIER, Teresa Arruda Alvim. (coord.) *et al.* **Breves comentários ao Código de Processo Civil**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

WATANABE, Kazuo. Política Pública do Poder Judiciário Nacional para Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses. *In*: RICHA, Morgana de Almeida; PELUSO, Antonio Cezar (coord.). **Conciliação e Mediação**: estruturação da política judiciária nacional. Rio de Janeiro: Forense, 2011. p. 9.

WATANABE, Kazuo. **Atos Administrativos**. Disponível em:  
<http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=1241>. Acesso em: 09 jan. 2018.

WATANABE, Kazuo. **Conciliação e Mediação**. Disponível em:  
<http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/conciliacao-e-mediacao-portal-da-conciliacao>.  
Acesso em: 12 jan. 2018.

WATANABE, Kazuo. **Mediação Digital**. Disponível em:  
<http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/conciliacao-e-mediacao-portal-da-conciliacao/2016-05-10-12-39-49>. Acesso em: 09 jan. 2018.

WATANABE, Kazuo. **Quero ser um Conciliador/Mediador**. Disponível em  
<http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/conciliacao-e-mediacao-portal-da-conciliacao/quero-ser-um-conciliador-mediador>. Acesso em: 15 jan. 2018.

# A história da produção de impressos em Braille para deficientes visuais em Patos de Minas

*The history of producing Braille prints for the visually impaired in Patos de Minas*

*Jordana Alves da Mata*

Graduanda do curso de Comunicação Social - Jornalismo (UNIPAM).

E-mail: [jordanaam@unipmam.edu.br](mailto:jordanaam@unipmam.edu.br)

*Wesley Sebastião de Almeida*

Professor orientador (UNIPAM).

E-mail: [wesleysa@unipam.edu.br](mailto:wesleysa@unipam.edu.br)

---

**Resumo:** Este trabalho visa a compreender a história da produção de impressos em Braille para os deficientes visuais em Patos de Minas e a condição de acesso desse público à informação jornalística, suas dificuldades e lacunas. Os conceitos e técnicas de jornalismo foram utilizados em pesquisas documentais e bibliográficas com o objetivo de analisar a frequência de produção de conteúdo, o seu material e se a quantidade impressa é suficiente para suprir as necessidades informacionais do deficiente visual. Entre as considerações, observou-se que a produção de conteúdo impresso em Braille em muitas instituições e bibliotecas de Patos de Minas é baixa, o que restringe o acesso à mídia por esse público e os limita a estarem inseridos de forma completa na sociedade.

**Palavras-chave:** Deficientes visuais. Braille. Jornalismo. Acessibilidade.

**Abstract:** This work aims to understand the history of Braille print production for the visually impaired in Patos de Minas and the condition of this public's access to journalistic information, its difficulties and gaps. Newspaper concepts and techniques were used in documentary and bibliographic research to analyze the frequency of content production, its material and whether the printed quantity is sufficient to meet the information needs of the visually impaired. Among the considerations, it was observed that the production of printed content in Braille in many institutions and libraries in Patos de Minas is low, which restricts access to the media by this audience and limits them to being fully inserted in society.

**Keywords:** Visually impaired. Braille. Journalism. Accessibility.

---

## 1 INTRODUÇÃO

A partir do preceito de que o acesso à informação para atender as necessidades sociais e políticas foi legalizado como direito na Constituição Federal Brasileira, é importante pesquisar historicamente como é o acesso do deficiente visual à produção impressa em Braille em Patos de Minas.

O deficiente visual se mantém em uma busca constante de adquirir formas para conquistar a sua maior independência. Além disso, é um ser com capacidade crítica e reflexiva, que demanda formas adequadas para se informar. Para isso, é necessário que haja materiais disponíveis em Braille ou falados para que a informação se torne acessível a esse público. Portanto, é importante pesquisar historicamente como é o acesso do deficiente visual à produção impressa em Braille em Patos de Minas.

Comunicar faz parte da natureza humana, gera interação, conhecimento e reflexão. Para estar incluído na sociedade, o deficiente visual tem necessidades em relação ao consumo de informações providas de impressos em Braille. Por meio de acervo de impressos (catálogos, livros, jornais, revistas, atlas, almanaques e documentos oficiais), é possível verificar quando o método de escrita Braille chegou à cidade de Patos de Minas, seu desenvolvimento e expansão para o público de deficientes visuais, assim como a sua atuação nos dias de hoje, sua facilidade de acesso, números disponíveis e incentivo.

Pela análise documental dos impressos em Braille, é possível verificar seus conteúdos, relevância e se há um número significativo que atenda às necessidades de informação e educação do público em questão.

De acordo com a Fundação Dorina Nowill para Cegos, a deficiência visual pode ser definida como

[...] a perda total ou parcial, congênita ou adquirida, da visão. O nível de acuidade visual pode variar, o que determina dois grupos de deficiência: Cegueira – há perda total da visão ou pouquíssima capacidade de enxergar, o que leva a pessoa a necessitar do Sistema Braille como meio de leitura e escrita. Baixa visão ou visão subnormal – caracteriza-se pelo comprometimento do funcionamento visual dos olhos, mesmo após tratamento ou correção. As pessoas com baixa visão podem ler textos impressos ampliados ou com uso de recursos óticos especiais (FUNDAÇÃO DORINA NOWILL PARA CEGOS, [2015?]).

Ou seja, os termos “deficiência visual” e “pessoa com deficiência visual” são compreendidos em sentido extensivo, sendo utilizados para designar tanto as pessoas cegas quanto as pessoas com baixa visão.

O deficiente visual, portanto, tem necessidades informacionais iguais às dos videntes, sendo necessários materiais em Braille, que é o formato acessível que permite a sua tarefa de leitura e conseqüentemente, o seu acesso à informação.

Portanto, o presente trabalho tem como objeto de estudo analisar o conteúdo impresso historicamente em Patos de Minas para o deficiente visual e verificar o seu crescimento e atualização.

Estar bem informado e ter acesso a conteúdo educacional através de meios que permitam isso são pré-requisitos para a inclusão. Inclusão social é o conjunto de ações que garante a participação igualitária de todos na sociedade, independentemente da classe social, da condição física, da educação, do gênero, da orientação sexual, da etnia, entre outros aspectos (SIGNIFICADOS, 2017).

A partir deste conceito, o presente trabalho se justifica pela importância em pesquisar o sistema de escrita Braille em Patos de Minas, sua contribuição para

permitir que o deficiente visual consiga ler, escrever e se manter informado. Conforme colocado por Souza e Manoel (2008, p. 8):

Para pessoas com cegueira ou visão subnormal a efetivação do ato de leitura se dá no acesso às fontes de informação utilizando a escrita Braille, "livro falado" e os sistemas leitores de documentos eletrônicos desenvolvidos para as pessoas que têm acesso às tecnologias de comunicação e informação (SOUZA; MANOEL, 2008.).

A garantia ao acesso à informação para atender às necessidades sociais e políticas foi legalizada como direito na Constituição Federal Brasileira. No Capítulo I, artigo 5º, consta que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (BRASIL, 1988).

No inciso XIV do mesmo artigo consta que “é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional”.

Uma sociedade inclusiva tem o compromisso com as minorias e deve não só promover pequenas mudanças em ambientes físicos, como também contribuir para a formação do intelecto destes.

Dessa forma, averiguar a produção de impressos em Braille em Patos de Minas, se os seus números e variedades são suficientes ou escassos e a importância que a sociedade dá à promoção do acesso desse público a estes conteúdos é essencial.

A pesquisa se justifica ainda por analisar criticamente o conteúdo dos impressos em Braille, os tipos de impressão desse sistema de escrita e como é o seu acesso atualmente em associações, escolas, bancas de jornais, bibliotecas e instituições de ensino superior de Patos de Minas.

O trabalho contribuirá cientificamente por problematizar e analisar questões sobre os impressos direcionados ao deficiente visual, o acesso à informação, a história e a atualidade do sistema de escrita Braille. Além disso, possibilitará salientar que a informação tem o papel de satisfazer necessidades sociais e políticas dos indivíduos e deve estar presente para todos, sem distinção.

## 2 REVISÃO TEÓRICA

Ao falar em inclusão social, é imprescindível entender esse conceito como uma forma de todos terem condições de realizar atos comuns que os envolvam na sociedade. A adaptação de impressos para o Braille é uma forma de permitir que o deficiente visual tenha acesso a conteúdos informacionais em seu cotidiano. O Estatuto da Pessoa com Deficiência diz:

Art. 1º - É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais

por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. (BRASIL, 2015).

O Braille foi o pioneiro na adaptação para atender os deficientes visuais. Criado por um jovem cego, chamado Louis Braille, em 1825, na França, o Braille é um código de leitura e escrita tátil, que faz parte de seis pontos chamados célula Braille. Eles são numerados em duas colunas, de cima para baixo. Na coluna da esquerda, contam-se 1, 2, 3, e, na coluna da direita, contam-se 4, 5, 6. Esse sistema ficou reconhecido como marco da conquista da integração dos deficientes visuais na sociedade. As diferentes disposições e o número dos pontos resultam em 63 combinações e símbolos Braille, sendo esses o alfabeto, os números, as notas musicais, os símbolos matemáticos e químicos.

A escrita braille foi criada na França, por Louis Braille, no século XIX, e, ainda que poucos o saibam, o Brasil foi um dos primeiros países a adotar o sistema, impulsionado pelo médico francês a serviço da corte brasileira, Dr. Xavier Sigaud, que, com o apoio de D. Pedro II, foi um dos fundadores e o primeiro presidente do Imperial Instituto dos Meninos Cegos, inaugurado no Rio de Janeiro em 17 de setembro de 1854, e que viria, mais tarde, a tornar-se o Instituto Benjamin Constant, referência nacional para a inclusão de pessoas com deficiência visual. (FONTANA, 2006, p.2)

O Braille se torna essencial para o deficiente visual devido à possibilidade de maior independência que o sistema de leitura tátil permite, tornando o ato de leitura como algo comum a esse público.

Sua invenção estabelece relação de equivalência com o advento da escrita comum, pois não há forma mais direta e autônoma de um cego ter acesso a um texto impresso a não ser pelo Sistema Braille, pela oportunidade de escrever e ler o que escreveu com independência, ou seja, o livro em Braille está para um cego assim como um livro em tinta está para um vidente. (JESUS, 2009, p.414)

Portanto, estudar a história do Braille na cidade de Patos de Minas, desde os primeiros documentos, livros, jornais ou revistas neste formato, traz contribuições para a análise da existência, da produção, do conteúdo e da importância desses produtos para o deficiente visual.

Segundo as normas brasileiras, por meio da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, acessibilidade é:

Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida (BRASIL, 2015).

Quando o deficiente visual tem acesso à informação por meio de meios adequados, ele exerce a condição de sua cidadania, ou seja, faz valer os seus direitos

constitucionais sem precisar de outras pessoas para ajudá-lo. Para isso, há a necessidade de alternativas que garantam seu acesso à informação, principalmente àquelas adequadas a esse público especificamente, como os impressos em Braille.

O acesso à informação é assegurado pela Carta Magna, sendo um dos pontos-chave para o exercício da cidadania, pois garante o conhecimento e a participação mais efetiva na vida em sociedade. Atualmente, vive-se em uma época em que a pessoa é valorizada pelo que sabe e domina (MATOS; LEMOS; SILVA, 2017).

A autora Chauí (2011) explica que, independentemente do estatuto econômico ou das dependências sociais, quanto mais volume e informações o indivíduo possui, mais ele participa da vida em sociedade.

O jornal impresso teve origem na Europa. Sua história iniciou-se com os *avisis romanos*, que funcionavam como relatórios com mensagens que circulavam entre o imperador e as províncias.

O primeiro impresso brasileiro foi o jornal oficial, que era produzido pela Imprensa Régia. A Coroa portuguesa o coordenava. No início da mídia impressa no Brasil, as características desses periódicos eram de extrema opinião, linguagem panfletária com uma ideologia política forte e feitos artesanalmente.

Na prensa gráfica, eram gravados números e letras, pontuações que juntos formavam palavras e textos. Todos esses elementos eram unidos e organizados por linhas que respeitavam uma página e permitiam a produção de textos impressos.

A Bíblia de 42 linhas (e 1.465 páginas) foi o primeiro livro impresso e o início de uma revolução na disseminação de informações. Contando com vários meses necessários para a iluminura e encadernação, pode-se afirmar que a impressão foi terminada em 1455. Pela primeira vez na História, foi possível reproduzir um mesmo livro em tantos exemplares. (GONTIJO, 2004, p. 182).

Aos poucos, os produtos impressos foram se modernizando e se tornando objeto de uso para obtenção de informação, educação e entretenimento.

Portanto, é preciso explorar os objetos de pesquisa a fim de se verificar sua eficiência para o público em questão e delimitar o seu valor na história de impressos para deficientes visuais em Patos de Minas.

### 3 METODOLOGIA

Este artigo visa a analisar como o Braille surgiu em Patos de Minas, e o conteúdo jornalístico produzido nesse tipo de escrita, além de demonstrar a importância de um instrumento de comunicação, como a mídia jornalística impressa para os deficientes visuais, que permite a esse público o acesso a diversos assuntos, o que o auxilia em sua inserção na sociedade.

A pesquisa foi realizada inicialmente por meio de pesquisa bibliográfica para levantamento de dados pertinentes ao tema.

Pesquisa bibliográfica, num sentido amplo, é o planejamento global inicial de qualquer trabalho de pesquisa que vai desde a identificação, localização e obtenção da bibliografia pertinente sobre o assunto, até a apresentação de um



texto sistematizado, onde é apresentada toda a literatura que o aluno examinou, de forma a evidenciar o entendimento do pensamento dos autores, acrescido de suas próprias ideias e opiniões. ( STUMPF, 2006, p. 51)

A pesquisa bibliográfica foi feita via internet e em autores que têm contribuições sobre o tema em questão, para se analisar a relevância de se produzir material impresso para deficientes visuais e como é o acesso à informação por parte deste público. Além disso, buscou-se entender de que forma o Estado garante ao deficiente visual o acesso à informação e à sua igualdade na sociedade.

Outro método também utilizado foi o de análise documental, que, segundo Moreira (2008, p. 271), “compreende a identificação, a verificação e a apreciação de documentos para determinado fim”. É um método que permite a busca, em bibliotecas, em escolas, em livrarias e em associações, de todo o material impresso o qual estão passando por uma análise que promove a descrição, caracterização, identificação, organização e avaliação. O objetivo desta técnica realizada com os documentos é verificar sua utilidade, modificações, comparações de documentos antigos com atuais, relevância de conteúdo, número de disponibilidade e variedade.

O *locus* da pesquisa é em entidades de Patos de Minas que ofereçam conteúdos impressos em *Braille*, como o Centro de Apoio Pedagógico a Pessoas com Deficiência Visual (CAP), Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas (ADV), Biblioteca João XXIII, Biblioteca Central do Centro Universitário de Patos de Minas e livrarias de Patos de Minas.

#### 4 RESULTADOS

De acordo com a pesquisa, a Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas (ADV) e o Centro de Apoio Pedagógico a Pessoas com Deficiência Visual (CAP) recebem trimestralmente, duas revistas: a Revista Brasileira para Cegos e a Revista Pontinhos. Além disso, são recebidas algumas doações de livros infantis em *Braille*.

A Revista Brasileira para Cegos (RBC), produzida pelo Instituto Benjamin Constant, é voltada ao público adulto e publicada apenas em *Braille* desde 1942. A partir da edição 492 (ano 2000), a RBC passou a ter o conteúdo disponibilizado no site, em formato txt, que permite a impressão em *Braille*. Para isso, é necessário que o usuário baixe o programa *Braille Fácil* e que possua uma impressora própria para esse sistema de escrita.

Os exemplares da revista são distribuídos para todo o território nacional e para 21 países da América do Sul, África e Europa. O conteúdo presente é voltado tanto para notícias voltadas ao deficiente visual, quanto para informações pertinentes a todos. Utilizando-se como base a edição nº 548, que possui 77 páginas, constatou-se que seu interior é composto por sumário, editorial e editoriais divididas em Crônicas, Pensamentos, Biografias, Maravilhas do Mundo, Vida e Saúde, Culinária, Nossa Casa, Humor e o Espaço do Leitor.

A Revista é toda feita em papel tamanho A3, com gramatura 120g/m<sup>2</sup> e conta uma capa escrita apenas em tinta, na qual estão escritos o título, o seu ano de fundação, o mês e o número. No centro da capa, há uma imagem da sede do Instituto Benjamin

Constant. Na parte inferior, a capa conta com o nome dos órgãos responsáveis por sua produção (MEC- Ministério da Educação e IBC – Instituto Benjamin Constant); o tipo de publicação, que é de informação de cultura, e a informação de que é editada na Divisão de Imprensa Braille. A parte inferior ainda contém a frase: Livros impressos em Braille: uma questão de direito

A Revista conta com texto de escritores famosos, como Tati Bernardi, que carrega uma linguagem humorística e de fácil compreensão. Os textos da revista que contam com expressões específicas de um local ou de um grupo de pessoas possuem um vocabulário localizado abaixo do texto, explicando, de forma clara, tais expressões.

A Revista Pontinhos também é produzida pelo Instituto Benjamin Constant, com o mesmo padrão de distribuição da Revista Brasileira para Cegos, porém é destinada ao público infanto-juvenil. Além de poesias e textos em prosa de autores consagrados, a revista traz passatempos e curiosidades para crianças. As editorias são divididas em Seção Infantil e Seção Infanto-juvenil. De acordo com a edição 364, que possui 64 páginas, a Seção Infantil é composta pelas editorias Cantigas de Rodas; Trava-línguas; Cordel; Histórias para ler e contar; Leio, Logo Escrevo e a Seção Infanto-Juvenil é composta pelas editorias Quebra-Cuca; Você Sabia; Vamos Rir; Historiando; Cuidando do corpo e da Mente; Leio, Logo Escrevo; Tirinhas e Espaço do Leitor. A revista possui linguagem simples e conteúdo diversificado, que proporcionam uma leitura fácil, dinâmica e lúdica para o deficiente visual.

O material da revista possui o mesmo padrão utilizado pela Revista Brasileira para Cegos. A diferença é que a sua capa possui a escrita em tinta e em Braille. O seu interior é todo em escrita Braille, com diagramação simples e texto corrido em Braille.

A associação e o centro possuem diversos livros doados por organizações. De acordo com a Presidente do CAP, o livro “O último a chegar é...” é um dos favoritos das crianças e adolescentes. O livro infanto-juvenil possui escrita Braille e texto em tamanho aumentado para quem possui baixa visão. Suas páginas são coloridas, com muitas ilustrações e fala sobre como fazer reciclagem de aparelhos celulares e baterias, por meio de uma história de adolescentes em uma praia.

Outro *locus* da pesquisa foi a Biblioteca João XXIII, que possui um acervo com cerca de 35 mil livros. O único livro em Braille disponível na Biblioteca é a Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, portanto o material está desatualizado. A biblioteca conta com três exemplares, doados por um deputado. O livro possui capa dura em cor vermelha com o título “Constituição do Estado de Minas Gerais”, escrito em cor amarelo, somente em tinta. A Constituição do Estado de Minas Gerais é a Lei político-jurídica maior no âmbito do estado sob a Constituição Nacional e Leis do Congresso Nacional e foi promulgada pela Assembleia Constituinte Estadual de 1989 no dia 21 de setembro de 1989. O livro possui cerca de 300 páginas em Braille.

A livraria Nobel, localizada em Patos de Minas, não possui nenhum livro em Braille disponível. Apenas a coleção infantil “Um mundinho para todos” está disponível para encomenda. As livrarias “Livraria Espirita Ondina Vieira”, “Cia de Livros Barcelos e Oliveira” e “Betel” também não possuem nenhum material em Braille disponível para compra.

Outros documentos analisados foram livros disponíveis na Biblioteca Central do Centro Universitário de Patos de Minas (UNIPAM). A biblioteca em questão

recebeu seu primeiro livro em Braille no ano 2000 e, desde então, tem feito esforços para receber e produzir material em Braille no sentido de suprir as necessidades de seus alunos com deficiência visual.

Em 2012, a instituição passou a produzir seus próprios livros em Braille, traduzindo livros de literatura para o Braille, por meio dos programas. Porém, não produz mais conteúdo por não ter mais alunos deficientes visuais atualmente.

A Biblioteca conta com uma impressora em Braille e um acervo de 257 exemplares em Braille disponíveis para empréstimo, sendo o maior acervo de Patos de Minas.

A biblioteca possui uma grande variedade de gêneros literários:

Gênero	Nº de Títulos	Nº Exemplares
Literatura e Retórica	146	146
Literatura Brasileira e Portuguesa	3	3
Geografia/História/Disciplinas Auxiliares	11	12
Literatura Brasileira	7	7
Educação Especial	1	31
Informática	1	1
Ciência da Informação	1	1
Publicações Seriadas (Revistas)	9	9
Filosofia	6	6
Psicologia	5	5
Religião	3	3
Sociologia e Antropologia	4	4
Direito	1	1
Administração Pública/Poder Executivo/Arte e Ciência Militar	1	1
Problemas e Serviços Sociais	1	1
Educação	3	3
Costumes, etiqueta, folclore	1	1
Linguagem e Línguas	4	4
Ciências Naturais e Matemática	1	1
Administração e Serviços Auxiliares (Contabilidade, Propaganda e Relações Públicas)	1	1
Arte (Artes, Museus, Planejamento Urbano, Arquitetura, Fotografia e Música)	1	1
Artes Recreativas, Esportes, Jogos Atlético, Educação Física, Ginástica	1	1
<b>Total Geral de Títulos: 225</b>	<b>Total de Exemplares: 257</b>	

CD- ROOM

Literatura e Retórica	1
Publicações Seriadas – Revistas	4
<b>Total:</b>	<b>5</b>

De acordo com uma pesquisa realizada pela Fundação Dorina, que possui cerca de 3200 livros em Braille, em fonte ampliada, falados ou digitais acessíveis, o gênero mais lido em 2017 foi o de literatura estrangeira, na categoria romance. Livros de autores consagrados como Nicholas Sparks, E. L. James e John Green estão na lista dos dez livros mais lidos da Dorinoteca, biblioteca da fundação.

A Biblioteca Central do Unipam conta com mais de 140 livros de literatura. Um dos títulos de destaque de literatura estrangeira é “A Divina Comédia”, escrito pelo autor italiano Dante Alighieri. O livro foi impresso pela Fundação Dorina Nowill para Cegos em 2002 e é composto por dois volumes. A sua capa é composta por escrita em tinta colorida e em Braille, contando com o nome do título, o volume, o ano de publicação e a autorização da Editora Scipione. A sua capa é de papel couché e o seu interior é constituído de folhas em papel tamanho A3, com texto corrido somente em Braille por todo o seu interior. A obra é composta por poemas escritos no século XIV, em que o próprio protagonista é o poeta Dante Alighieri, que percorre uma viagem entre três instâncias completamente distintas - o Inferno, o Purgatório e o Paraíso. As poesias são divididas em cantos, que, no total, são 33.

Outra obra do gênero de literatura estrangeira disponível na Biblioteca Central é “O Grande Gatsby”, do autor norte-americano Francis Scott Key Fitzgerald. A obra foi traduzida pelo Setor de Educação Especial do Unipam e é dividida em duas partes, em espiral, com papel tamanho A3, composta por capa em tinta preto e branco. O livro foi produzido pela biblioteca em 2016. A obra de romance foi publicada em 1925, e a história passa-se em Nova Iorque e na cidade de Long Island durante o verão de 1922, e é uma crítica ao “Sonho Americano”. O romance relata o caos da Primeira Guerra Mundial e foi uma obra de muito sucesso em todo o mundo, tornando-se filme em 2013.

A obra “Harry Potter e a Ordem da Fênix” também está disponível na Biblioteca, sendo composta por 21 partes, impressa pela Fundação Dorina Nowill para Cegos em 2007, que segue a Lei de Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura. A sua capa é impressa em tinta colorida e em Braille e o seu interior é todo composto apenas de Escrita em Braille. A obra também é em tamanho A3 de papel e faz parte de uma das obras mais famosas da escritora inglesa Joanne Rowling, conhecida como J. K. Rowling. Harry Potter e a Ordem da Fênix é o quinto livro da coleção, o qual contém sete livros que contam as aventuras de um menino bruxo que vai para uma escola de magia e bruxaria. A coleção é um sucesso mundial e todos os livros viraram filmes. É um livro voltado para o público infanto-juvenil, mas conquistou todas as idades. A obra em tinta já foi traduzida em 79 idiomas e distribuída em 200 países.

O catálogo da biblioteca também é composto por outro título de grande sucesso mundial, a obra “O Segredo”, da escritora australiana Rhonda Byrne. O seu conteúdo é baseado na lei da atração e afirma que o pensamento positivo pode criar resultados de mudança de vida, como o aumento da felicidade, da saúde e da riqueza. O livro tornou-se um best-seller e vendeu mais de 19 milhões de cópias em todo o mundo e foi traduzido para outros 44 idiomas. A edição em Braille é composta por quatro partes e possui capa em tinta colorida. Assim como as outras obras, sua capa é de papel couché e interior é feito de papel A3.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme se constatou na pesquisa, a Biblioteca Central do Centro Universitário de Patos de Minas é o maior acervo de materiais em Braille de Patos de Minas, oferecendo materiais diversos como revistas, títulos como a Bíblia Sagrada e Atlas Geográfico, entre outros. Portanto, o local oferece uma grande variedade de conteúdo por meio de material recebido por doações ou produzido pela própria instituição.

Já a Biblioteca João XXIII, de um acervo de 35 mil livros, possui apenas um em Braille, o que demonstra praticamente a inexistência de materiais em Braille disponíveis para empréstimo, o que afeta o acesso do deficiente visual aos impressos.

O recebimento de material informacional pela Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas (ADV) e o Centro de Apoio Pedagógico as Pessoas com Deficiência Visual (CAP) é relativamente baixo, já que recebem apenas duas revistas a cada três meses. Uma delas é voltada para o público adulta e a outra, para o público infanto-juvenil. Já os livros de gênero literário são voltados apenas para o público infanto-juvenil, o que exclui os adultos desse tipo de leitura.

Nas livrarias de Patos de Minas, os materiais em Braille são praticamente inexistentes. Das quatro livrarias consultadas, apenas uma possui material para ser encomendado. Portanto, não há nenhum material de pronta entrega, o que exclui o deficiente visual de ter fácil acesso a conteúdo literário como os videntes têm.

É necessário contribuir para que o deficiente visual esteja presente em todos os processos comunicacionais. Vivemos na atual sociedade da informação, em que o acesso à informação é essencial para que o ser humano consiga interagir e ter conhecimento. É muito importante reconhecer o papel que a mídia desenvolve na atual realidade.

É por meio dos canais de comunicação que a população tem acesso à informação e formam suas opiniões e reflexões. Uma vez que as leis já dizem que todos são iguais sem distinção de raça ou de credo, a mídia como poder deve incentivar o acesso à informação pelas minorias e adaptar os seus canais para que todos consigam estar inseridos na comunicação em sociedade.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. **lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência: Estatuto da Pessoa com Deficiência. Planalto, Brasília, DF, 6 jul. 2015.

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em: 06 mar. 2018.

CHAUÍ, M. **Cultura e democracia**: o discurso competente e outras falas. São Paulo: Cortez, 2011.

FONTANA, M. V. L.; NUNES, V. **Educação e inclusão de pessoas cegas: da escrita Braille à internet**, 2006. Disponível em:  
[http://w3.ufsm.br/alemdavisao/publica/braille\\_internet.pdf](http://w3.ufsm.br/alemdavisao/publica/braille_internet.pdf). Acesso em: 05 mar. 2018.

FUNDAÇÃO DORINA NOWILL PARA CEGOS. **O que é deficiência?** São Paulo, [2015?]. Disponível em: <https://www.fundacaodorina.org.br/a-fundacao/deficiencia-visual/o-que-e-deficiencia/>. Acesso em: 06 mar. 2018.

GONTIJO, Silvana. **Livro de Ouro da comunicação**. Rio de Janeiro: Ediouro, 2004.

JESUS, P. S. Sistema Braille e semiótica: a representação tátil do universo imagético. In: II ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS DA IMAGEM. **Anais [...]**, maio 2009, Londrina. Disponível em:  
[http://www.uel.br/eventos/eneimagem/anais/trabalhos/pdf/JESUS\\_pATRICIA.pdf](http://www.uel.br/eventos/eneimagem/anais/trabalhos/pdf/JESUS_pATRICIA.pdf). Acesso em: 06 mar. 2018.

MATOS, E. J. S.; LEMOS, R. B. S.; SILVA, J. L. As tecnologias assistivas para a educação na biblioteca pública Benedito Leite. **Revista Bibliomar**, São Luís, v. 16, n. 1, jan./jun., 2017.

MOREIRA, Sônia Virgínia. Análise documental como método e como técnica. In: BARROS, Antônio; DUARTE, Jorge (orgs). **Métodos e Técnicas de Pesquisa em Comunicação**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

SIGNIFICADOS. Disponível em: <https://www.significados.com.br/?s=inclusao+social>. Acesso em: 05 mar. 2018

SOUZA, S. C. de; MANOEL, V. de A. Praticando acessibilidade comunicacional: cooperação entre biblioteca universitária e programa de promoção de acessibilidade. **Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina, Florianópolis**, v. 13, n. 1, p. 7-17, jan./jun. 2008.

STUMPF, I. R. C. **Métodos e técnicas em pesquisa e comunicação**. São Paulo: Atlas, 2006.

# Autodesk Revit: desenvolvimento de um curso básico para a plataforma de EAD do UNIPAM

*Autodesk Revit: developing a core course for the UNIPAM ODL platform*

*Eduardo José Romeiro Gomes*

Graduando do curso de Engenharia Civil (UNIPAM).

E-mail: [eduardojrg@unipam.edu.br](mailto:eduardojrg@unipam.edu.br).

*Renata Aparecida Vaz Rodrigues*

Professora orientadora (UNIPAM).

E-mail: [renatavr@unipam.edu.br](mailto:renatavr@unipam.edu.br)

---

**Resumo:** Com o objetivo de aumentar a produtividade e reduzir os custos do setor de construção civil, o Governo Federal do Brasil vai exigir o uso das ferramentas BIM a partir de 2021. Uma consequência dessa medida será a necessidade de se treinar uma legião de profissionais de engenharia e arquitetura que ainda utilizam os sistemas de CAD tradicionais. A proposta desse trabalho foi desenvolver um curso básico do software Autodesk Revit, a ser disponibilizado na ferramenta de EAD do UNIPAM, e contribuir com a superação desse desafio.

**Palavras-chave:** BIM. Revit. EAD.

**Abstract:** In order to increase productivity and reduce construction sector costs, the Brazilian Federal Government will require the use of BIM tools from 2021. One consequence of this measure will be the need to train a legion of engineering and architecture professionals that still use traditional CAD systems. The proposal of this work was to develop a basic course of Autodesk Revit software, to be made available at UNIPAM e-learning tool, and contribute to overcoming this challenge.

**Keywords:** BIM. Revit. E-learning.

---

## 1 INTRODUÇÃO

Na década de 60, ocorreu uma revolução tecnológica na Engenharia quando os desenhos começaram a migrar das pranchetas de desenho para as telas dos primeiros softwares CAD, Computer Aided Design (Desenho Assistido por Computador), nas grandes montadoras de automóveis e nas indústrias aeronáuticas. Vinte anos depois, com o surgimento dos computadores pessoais, os softwares CAD tiveram um grande impulso e passaram a ter espaço também nos computadores pessoais de Engenheiros e Arquitetos. Em 1982, a Autodesk desenvolveu o COMDEX, a primeira versão do software CAD que depois seria rebatizado para Autocad. Desde então, surgiram sistemas CAD de diferentes fabricantes, e o Autocad sofreu várias atualizações,

tornando-se a ferramenta de CAD mais utilizada por Engenheiros e Arquitetos na atualidade (CRISTIAN, 2015).

Em 1992, foram lançadas as bases de uma nova revolução tecnológica na Engenharia, conhecida como BIM, Building Information Modeling (Modelagem da Informação da Construção).

Segundo Eastman *et al.* (2011), BIM não é apenas uma mudança de tecnologia, mas uma mudança de processo, pois as edificações passam a ser representadas por objetos inteligentes que carregam informações sobre as propriedades dos seus materiais e sobre seu relacionamento com os outros objetos do modelo da construção.

Para Santos (2017), na tecnologia BIM os elementos de uma construção deixam de ser representados por meio de linhas, forma e texto e passam a ser associados a objetos inteligentes que carregam informações detalhadas sobre eles mesmos e sobre o seu relacionamento com os outros elementos do projeto. No projeto de uma parede, por exemplo, além dos parâmetros geométricos como a espessura, comprimento e altura, são definidos também outros parâmetros como tipo de material utilizado, suas propriedades físicas, custo do material, custos de construção e outros parâmetros incluídos pelo usuário. Acompanhando essa tendência, a Autodesk, tradicional empresa desenvolvedora de softwares de design, lançou a sua ferramenta BIM, denominada Revit, um software dinâmico e preciso para o desenvolvimento de projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário e elétrico.

No Revit, é possível criar um modelo virtual tridimensional da construção, que permite visualizar o edifício de qualquer ponto, verificar interferências entre projetos, obter os quantitativos de material utilizado e gerar uma documentação vinculada ao modelo (NETTO, 2016).

## 2 REVISÃO DE LITERATURA

### 2.1 A TECNOLOGIA BIM

#### 2.1.1 Definição

BIM, do inglês Building Information Modelling (Modelagem da Informação da Construção), é uma tecnologia que integra todas as informações relevantes em um projeto da construção civil. Em um projeto desenvolvido na tecnologia BIM, tanto as informações gerenciais como as construtivas estão relacionadas, o que resulta em maior segurança, confiabilidade, rapidez e qualidade das obras (SANTOS, 2017). Dessa forma, qualquer alteração feita em uma parte do projeto é automaticamente refletida nos componentes relacionados.

Ainda segundo Santos (2017), a tecnologia BIM torna possível criar um protótipo digital de uma edificação, uma construção virtual, reunindo todas as informações relativas à construção, manutenção e operação do empreendimento.



### 2.1.2 Diferenças entre CAD e BIM

CAD Computer Aided Design (Desenho Assistido por Computador) são softwares que permitem que os desenhos técnicos de um projeto sejam feitos em computadores. O CAD já existe há mais de 30 anos, e os softwares estão cada vez mais sofisticados.

Segundo Corrêa Junior (2013), a tecnologia BIM transforma o que antes era só desenho ou informações gráficas para um ambiente tridimensional com outras informações não gráficas associadas. É uma revolução na forma de pensar em projeto, uma vez que o BIM promove a multidisciplinaridade e a integração das informações.

Ainda segundo Corrêa Junior (2013), enquanto CAD é apenas um software, BIM é um conceito que integra diversas informações (gráficas e não gráficas), todas contidas em um único local, para auxiliarem projetistas, engenheiros e arquitetos a ter o máximo de detalhes de um empreendimento.

### 2.1.3 Softwares BIM

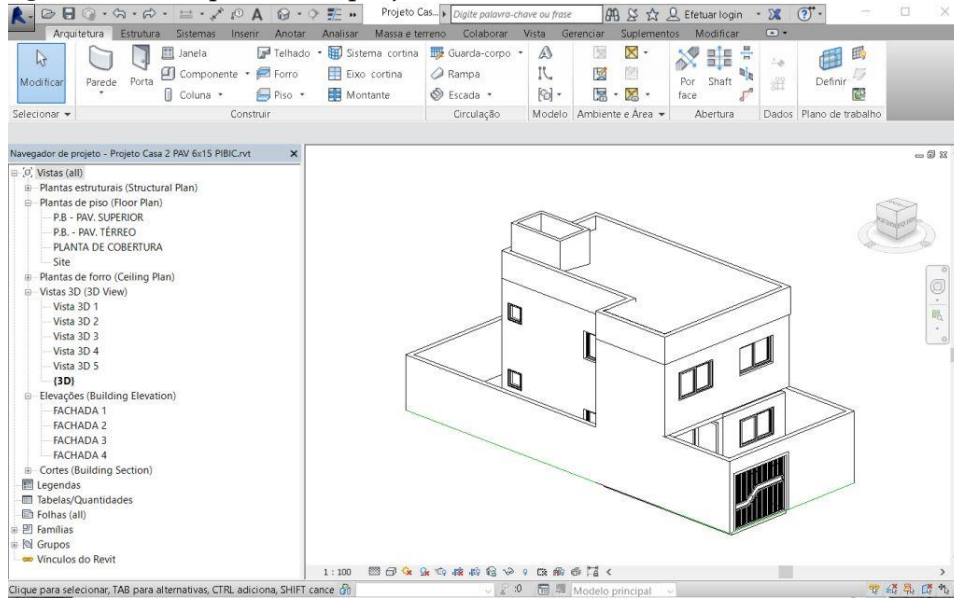
Segundo Santos (2017), os softwares BIM mais populares são o Autodesk Revit, o ArchiCAD (Graphisoft), Bentley Architecture (Bentley), o Eberick e o Autodesk Naviswork. O Autodesk Revit, que é um software especificamente construído para o BIM, encontra-se disponível nas versões Revit, que oferecem recursos de BIM para projetos de arquitetura, projeto estrutural, elétrico, hidráulico e fabricação de sistemas de mecânica, e na versão Revit LT, que é mais econômica para projetos e documentação de arquitetura (AUTODESK, 2018).

## 2.2 O AUTODESK REVIT

### 2.2.1 Visão geral

O Revit foi desenvolvido em 1997 pela empresa americana Charles River Software e adquirido em 2002 pela Autodesk. Segundo Netto (2016), o Revit foi desenvolvido especificamente para a tecnologia BIM. O software contempla as etapas dos projetos arquitetônicos, projeto de estrutura, projeto de sistemas elétricos, hidráulicos, de ventilação, etc. O Revit gera tabelas de quantitativos de materiais, cria modelos tridimensionais com renderização dos materiais de revestimento (Figura 1) e até permite um passeio virtual pelo modelo da construção.

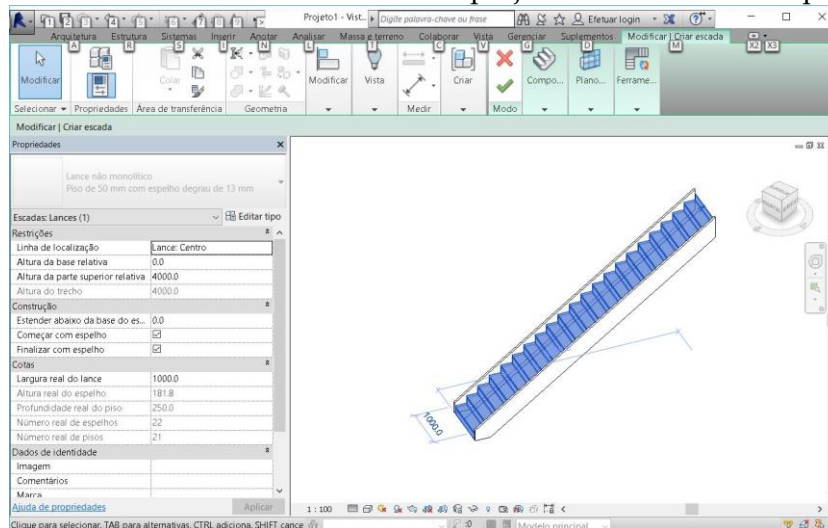
**Figura 1** – Exemplo de um projeto de residência desenvolvido com o Revit.



Fonte: Próprio autor, 2018.

O Revit adota o conceito de orientação a objetos, característica dos softwares BIM (CRESPO; RUSCHEL, 2007). Isso significa que, para cada elemento construtivo, uma escada, por exemplo, sejam definidas propriedades como altura, largura do lance, altura do espelho, profundidade do piso entre outras (Figura 2).

**Figura 2** - Vista tridimensional de uma escada projetada no Revit e suas propriedades.



Fonte: O autor, 2018

É possível criar outra instância de escada no projeto que possua as mesmas propriedades da primeira (largura do lance, altura do espelho e profundidade do piso) com diferença apenas na altura. O resultado é ganho de produtividade no desenvolvimento do projeto.

Da orientação a objetos, vem também o conceito de elementos paramétricos, exemplificado por Eastman *et al.* (2011) como o seguinte:

Em um projeto paramétrico, ao invés de se desenhar uma instância de um elemento do edifício tal como uma parede ou pilar, o projetista primeiro define a classe ou família do elemento, com geometria tanto fixa como paramétrica e uma série de regras para controlar os parâmetros e relações pelas quais um elemento é criado. Os objetos e suas faces podem ser definidos usando relações envolvendo distâncias, ângulos e regras de comportamento tais como: anexado a, paralelo a, e deslocado de.

Desta forma, o projetista pode criar um objeto de uma classe cujos parâmetros possam variar de acordo com uma condição relacionada a outros objetos. Por exemplo, uma parede pode ter sua altura anexada a um telhado, de tal forma que, se a altura do telhado for modificada, a altura da parede vai acompanhar essa alteração (NETTO, 2016).

### 2.2.2 Vantagens e Desafios

Por criar um modelo virtual, no Revit é possível utilizar informações reais para analisar conflitos de projeto, realizar estudo de insolação, uso da energia, entre outras facilidades. Os construtores do projeto têm a facilidade de simular várias opções de materiais de construção, economizando recursos financeiros e tempo de obra (Netto, 2016). Como Revit, o cliente consegue entender melhor o projeto, pois o modelo é muito próximo da realidade que ele vai obter.

O Revit introduz o conceito de famílias, uma das premissas da orientação a objetos. Famílias são coleções de objetos construtivos. O objeto parede, por exemplo, possui diversos atributos (características) como o material com o qual é construída (tijolo, gesso ou bloco), espessura, revestimento, propriedades físicas entre outros. A partir de objetos existentes, é possível criar outros com atributos diferentes. Essas famílias de objetos ficam armazenadas para utilização em outros projetos. O processo de criação de famílias requer um trabalho inicial de configuração, mas, com o tempo, resulta em um significativo ganho de produtividade (ZIMMERMANN *et al.*, 2015).

Outro recurso interessante disponível no Revit é o de arquivos modelos (*templates*). É possível criar arquivos modelos para projetos estruturais, projetos arquitetônicos, projetos hidráulicos, entre outros. Os arquivos modelo vêm com algumas configurações previamente carregadas, como padrões de visualização, filtros e famílias de objetos (SANTOS, 2017).

Tabelas com o quantitativo de materiais usados na obra podem ser geradas a partir do projeto. Pode-se, por exemplo, criar uma tabela com as dimensões de todas as janelas existentes na construção. O mesmo procedimento pode ser feito com os atributos de qualquer um dos objetos existentes no modelo.

Um recurso muito interessante para a apresentação de projetos é a renderização panorâmica da vista tridimensional da construção. A renderização simula texturas, cores e efeitos de luz e sombra dos revestimentos da construção, de forma bastante realista. Na vista panorâmica, é possível colocar-se no lugar de um observador que percorre o modelo da construção olhando para qualquer direção. Para tornar a experiência ainda mais realista, pode-se recorrer à renderização stereo panorama, que gera um modelo tridimensional para visualização com óculos de realidade virtual, permitindo uma imersão total do observador no modelo da construção.

Outra vantagem do Revit é a possibilidade de se verificar a interferência entre as várias disciplinas atuantes na construção. Segundo Balem (2015), na construção civil há muito retrabalho devido à falta de profissionais especializados em compatibilização dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico e de ar condicionado. O Revit coleta as informações sobre cada projeto e distribui para as outras representações, dispensando o trabalho manual.

Todas essas características resultam na redução de erros de projeto, aumento da produtividade dos projetistas, redução do retrabalho, melhoria da performance das obras, controle mais preciso sobre o cronograma do projeto e estimativas de custos mais assertivas.

Por outro lado, toda evolução tem um custo por se tratar de um software mais complexo, que traz conceitos novos. O treinamento das equipes de projetistas requer mais investimento e tende a ser mais demorado, principalmente nas equipes de engenheiros e arquitetos mais experientes, pela resistência em adotar novas tecnologias. Entretanto, uma vez treinadas as equipes, o resultado em produtividade é significativamente maior. O Revit também exige equipamentos mais robustos e, conseqüentemente, mais caros (REVIT+, 2018).

### 2.3 EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A modalidade de educação a distância é um processo de ensino-aprendizagem que busca oportunizar ao aluno um aprendizado independente, auxiliado, na maioria das vezes, pelas tecnologias (internet, wiki, fórum, chat, videoconferência), em que professores e alunos estão separados espacial e/ou temporalmente (MORAN, 2013).

Ainda segundo Moran (2013), a educação a distância (EAD) não é uma modalidade de ensino recente. No Brasil, o exemplo mais antigo é o dos famosos cursos por correspondência. Mais tarde, surgiram os telecursos supletivos do 1º e 2º graus veiculados pela televisão. Atualmente, o EAD chegou às universidades, e o veículo mais utilizado é a internet.

A modalidade de EAD apresenta inúmeras vantagens: atinge um grande número de alunos simultaneamente; não tem limitações de local, horário e ritmo de estudo; tem um menor custo por estudante do que os cursos presenciais; o material didático já vem incluído no curso; pode contar com o apoio de conteúdos digitais adicionais e, principalmente, desenvolve a autonomia dos alunos.

Por outro lado, o principal desafio da educação a distância é desenvolver nos alunos a habilidade de estudar sozinho e ter uma aprendizagem autônoma. Para isso, é muito importante dedicar um bom tempo ao planejamento dos cursos e aos conteúdos de apoio.

Segundo SILVA (2004), a construção da autoaprendizagem deve ser buscada, mesmo que não se percebam ganhos pedagógicos em curto prazo, pois, quando se alimenta no outro a potencialidade de crescimento, ele busca sua independência e sua autoafirmação.

## 2.4 MATRIZ DE DESENHO INSTRUCIONAL

A Matriz de Desenho Instrucional é uma ferramenta de planejamento para se fazer o detalhamento dos objetivos, recursos e atividades de aprendizado. A Tabela 1, proposta por Lima (2015), é um exemplo da matriz instrucional de um curso online.

**Tabela 1** - Modelo de Matriz de Desenho Instrucional

Unidades	Objetivos	Atividades	Duração	Ferramentas	Conteúdos	Avaliação

**Fonte:** De Lima, 2015

Na Matriz de Desenho Instrucional, “unidades” são os módulos do curso; “objetivos” é o que se espera que o aluno aprenda no final de cada módulo; “atividades” indica que atividades o aluno vai realizar durante o módulo; “duração”: é a carga horária do módulo; “ferramentas” são os recursos de que o aluno deve dispor para realizar as atividades; “conteúdos” é o que o aluno vai visualizar (pode ser um documento PDF, um vídeo, um texto, imagem etc.), e “avaliação” é o recurso que será utilizado para avaliar se o aluno obteve sucesso ou não naquele módulo.

## 3 METODOLOGIA

A metodologia adotada no presente trabalho inicia-se com a definição do conteúdo programático que será abordado durante o curso EAD, ou seja, qual o escopo do projeto que os alunos devem ser capazes de realizar com o Revit ao final do treinamento. O EAD terá uma carga horária de 40 horas, considerando a duração das videoaulas acrescidas do tempo necessário para o aluno ler o material de apoio e realizar os estudos dirigidos, o que corresponde à duração média dos principais cursos presenciais de Expressão Gráfica dos cursos de Engenharia e Arquitetura.

Optou-se por dividir o curso em 10 módulos, totalizando 36 unidades na forma de estudo dirigido, cada uma delas composta por um número variável de videoaulas com duração máxima de 5 minutos cada uma, que poderão ser gravadas e disponibilizadas na ferramenta de EAD do UNIPAM. Para cada aula, será fornecido material de apoio impresso que poderá ser baixado pelo aluno no decorrer do curso.

No decorrer do curso, os alunos deverão reproduzir o projeto de uma residência de 2 pavimentos desde a locação no terreno até o telhado. O material de apoio deverá ser redigido na forma de estudo dirigido, que vai orientar a execução dos exercícios a serem realizados em cada uma das unidades.

Será necessário desenvolver uma metodologia de avaliação dos alunos, que utilizará o recurso de geração de tabelas de materiais do Revit para produzir as informações que os alunos deverão preencher nas provas de cada módulo.

Finalmente os módulos deverão ser formatados para disponibilização no sistema de EAD do UNIPAM.

#### 4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Foi definido o conteúdo programático do curso e, em seguida, elaborado o Modelo de Matriz de Desenho Instrucional do EAD do Curso Básico de Autodesk Revit (Tabela 2).

**Tabela 2** - Matriz de Desenho Instrucional Resumida do Curso Básico de Autodesk Revit

<b>Módulo / Duração</b>	<b>Unidade</b>	<b>Objetivos</b>
01 – Introdução. (20 minutos).	01. Introdução	- Apresentar o Curso Básico de Revit.
	02. Conceitos fundamentais	- Apresentar os conceitos fundamentais relacionados ao Autodesk Revit.
	03. Como obter o Autodesk Revit.	- Informar sobre as versões do Revit e como obtê-las.
	04. Criar um novo projeto	- Mostrar como criar e salvar um arquivo de projeto no Revit.
02 – Explorando o Ambiente de Trabalho do Revit. (20 minutos).	05. O ambiente de trabalho do Revit (1).	- Apresentar o ambiente de trabalho do Revit: - Área de desenho; - Barra de ferramentas Ribbon; - Navegador de projeto; - Janela propriedades.
<b>Módulo/Duração</b>	<b>Unidade</b>	<b>Objetivos</b>
	06. O ambiente de trabalho do Revit (2).	- Apresentar o ambiente de trabalho do Revit (continuação). - Barra de acesso rápido; - Barra de opções; - Barra de status; - Modos de visualização.
	07. O ambiente de trabalho do Revit (3).	- Apresentar o ambiente de trabalho do Revit (continuação). - Uso do mouse; - Uso do teclado; - Atalhos de teclado.
	8. Configuração do ambiente de trabalho do Revit	- Mostrar como configurar o ambiente de trabalho do Revit.
	03 – Elementos e Famílias do Revit. (15 minutos).	9. Elementos do projeto
	10. Famílias de elementos (1)	- Conceituar e trabalhar com famílias de elementos. - Definição de famílias; - Tipos de famílias; - Criação de novas famílias.
	11. Famílias de elementos (2)	- Conceituar e trabalhar com famílias de elementos. - Propriedades das famílias; - Propriedades de tipo.

Continua...

## ...Conclusão

04 - Locação, Paredes, Portas e Janelas. (20 minutos).	12. Delimitação do lote	- Criar um projeto no Revit a partir de uma planta fornecida.
	13 Criação das paredes externas.	- Criar as paredes externas da casa e alterar suas propriedades.
	14. Criação das paredes internas e pintura	- Criar as paredes internas da casa e alterar suas propriedades.
	15. Inserir portas e Janelas.	- Selecionar os tipos de portas e adicioná-las ao projeto.
05 - Pisos, Forro e Paredes do 2º Pavimento. (25 minutos).	16. Piso (1)	- Incluir os pisos do primeiro pavimento. - Delimitação e edição de pisos.
	17. Piso (2)	- Incluir o piso do segundo pavimento. - Delimitação e edição de pisos; - Abertura no piso para escada.
	18. Paredes internas do segundo pavimento	- Criar as paredes internas do segundo pavimento.
	<b>Módulo/Duração</b>	<b>Unidade</b>
06 - Caixa d'água, Platibanda, Calhas e Telhados. (15 minutos).	19. Portas e janelas do segundo pavimento	- Inclusão das portas e janelas do segundo pavimento.
	20. Forro	- Incluir forro no projeto.
	21. Caixa d'água	- Criar o barrilete para a caixa d'água.
	22. Telhado com platibanda	- Criar uma platibanda para telhado embutido.
07 - Criação do Projeto de uma Casa – Escadas. (20 minutos).	23. Telhado com 4 águas	- Substituir o telhado embutido por um telhado convencional.
	24. Escadas – parte 1	- Criar uma escada de um lance.
	25. Escadas – parte 2	- Criar uma escada em “U” com patamar.
	26. Escadas – parte 3	- Criar uma escada em espiral.
08 - Criação do Projeto de uma Casa – Ambientes, Identificadores e Cotas (15 minutos).	27. Guarda corpo	- Criar um guarda corpo.
	28. Ambientes e identificadores	- Criar ambientes no projeto.
	29. Cotas	- Incluir cotas alinhadas e cotas lineares no projeto.
	30. Notas de Texto	- Incluir anotações no projeto.
09– Vistas e Renderização. (20 minutos).	31. Cortes e fachadas	- Incluir cortes e fachadas na planta.
	32. Vista 3D	- Obter vistas 3D do projeto.
	33. Vista de Câmera	- Obter vistas de câmera de partes do projeto.
	34. Renderização	- Criar imagem fotorrealista do projeto.
10 - Impressão do Projeto. (10 minutos)	35. Geração de folhas de impressão	- Montar as plantas e vistas do projeto para impressão.
	36. Impressão do Projeto	Impressão do projeto.
Duração Total: 180 minutos		

Fonte: Próprio autor, 2018.

A Matriz de Desenho Instrucional é uma ferramenta valiosa para o planejamento e organização do curso.

O projeto elaborado para o curso é simples o bastante para motivar os alunos, entretanto, possui todas as características necessárias para ilustrar as 36 unidades do curso.

O Modelo de Matriz de Desenho Instrucional desenvolvido para o EAD demonstrou ser uma ferramenta importante para a definição do conteúdo de cada módulo.

## 5 CONCLUSÃO

Na revisão de literatura realizada, observou-se que, apesar de existirem excelentes obras de referência de autores brasileiros sobre o Revit, ainda não há, no Brasil, um guia para elaboração de um projeto de edificação do início ao fim. O presente trabalho é uma contribuição para preencher essa lacuna.

Acredita-se que o formato de EAD seja adequado e suficiente para a capacitação de alunos para o uso de softwares de projeto e seja ferramenta de apoio para as disciplinas regulares de Expressão Gráfica nos cursos de Arquitetura e Engenharia.

Após a elaboração do projeto modelo a ser reproduzido pelos alunos durante do curso, foi possível observar que o Revit é um software bastante intuitivo e que sua utilização representa um ganho de produtividade em relação a outros sistemas como o Autodesk Autocad, por exemplo.

A maior dificuldade encontrada foi a elaboração de um sistema satisfatório de avaliação do desempenho dos alunos na elaboração do projeto.

## REFERÊNCIAS

AUTODESK. **Compare o Revit com o Revit LT**. Disponível em:

<https://www.autodesk.com.br/compare/revit-vs-revit-lt>. Acesso em: 5 out. 2018.

BALEM, Amanda Forgiarini. **Vantagens da compatibilização de projetos na engenharia civil aliada ao uso da metodologia BIM**. 2015. 76 f. TCC (Graduação) - Curso de Engenharia Civil, Centro de Tecnologia, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2015.

CRESPO, Cláudia Campos; RUSCHEL, Regina Coeli. Ferramentas BIM: um desafio para a melhoria no ciclo de vida do projeto. In: ENCONTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, 3., Porto Alegre, 2007. **Anais...** Porto Alegre: TIC, 2007.

CORRÊA JUNIOR, Américo. **CAD VS BIM: você sabe a diferença?**. Disponível em:

<http://www.brasilengenharia.com/portal/noticias/noticias-da-engenharia/7011-cad-vs-bim--voce-sabe-a-diferenca> www.brasilengenharia. 2013. Acesso em: 18 fev. 2018.



CRISTIAN, Liute. **A História do Autocad**. Disponível em: <https://clube.design/2015/historia-autocad/>. Acesso em: 11 fev. 2018.

EASTMAN C. *et al.* **BIM Handbook: a guide to building information modeling**. Second Edition. New Jersey: John Wiley & Sons, 2011.

LIMA, Ricardo S. de **Ricardosdelima Desenho Instrucional, Tecnologia e Internet: criando um curso através de uma Matriz de Desenho Instrucional**. Disponível em: <http://ricardosdelima.com.br/site/2015/11/25/matriz-de-desenho-instrucional/>. Acesso em: 18 fev. 2018.

MORAN, José Manuel. **O que é educação a distância**. Disponível em: <http://www2.eca.usp.br/moran/wp-content/uploads/2013/12/dist.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2018.

NETTO, Cláudia Campos. **Autodesk RevitArchitecture 2016: conceitos e Aplicações**. São Paulo. Érica. 2016.

REVIT +. **Realidade Virtual ainda mais acessível!**. Disponível em: <http://autocad-revit-arquitetura.typepad.com/revitplus/2017/05/realidade-virtual-ainda-mais-acess%C3%ADvel.html>. Acesso em: 6 out. 2018.

SANTOS, Renan Félix dos *et.al.* Estudo da modelagem do software Revit com foco nas inovações da tecnologia BIM. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo de Conhecimento**, v. 05, n. 9, ano 2, 2017.

SILVA, Antônio Carlos Ribeiro. **Educação a distância e o seu grande desafio: o aluno como sujeito de sua própria aprendizagem**. 2004. Disponível em: [www.abed.org.br/congresso2004/por/htm/012-TC-A2.htm](http://www.abed.org.br/congresso2004/por/htm/012-TC-A2.htm). Acesso em: 15 fev. 2018.

ZIMMERMANN, Cláudio Cesar *et al.* **Curso Básico de Revit Architecture 2015: modelagem da informação da construção**. Florianópolis: PET/ECV UFSC, 2016.

## ***O cortiço* de Aluísio Azevedo e o processo de modernização do Rio de Janeiro nas primeiras décadas da república**

***“O Cortiço” by Aluísio Azevedo and Rio de Janeiro’s modernization process in the first decades of the republic***

***Géssika Mendes Vieira***

Mestranda em Educação pela Universidade de Uberaba, graduada em Comunicação Social-Jornalismo pelo Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM, especialista em Gestão estratégica de Negócios com ênfase em Marketing também pelo UNIPAM e especialista em Literatura Brasileira pela Universidade de Araraquara – UNIARA.

E-mail: gessikavieira@live.com

***Luís André Nepomuceno***

Graduado em Letras pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Patos de Minas, Mestre e Doutor em Teoria e História Literária pela Unicamp, Pós-doutor pela mesma instituição.

E-mail: luisnepomuceno@unipam.edu.br

---

**Resumo:** O presente trabalho tem como objetivo analisar e comparar, utilizando o livro *O Cortiço*, de Aluísio Azevedo, o processo de modernização do Rio de Janeiro que ocorreu no final do Brasil Império, na sua transição para a república e nas suas primeiras décadas. Explorando o romance de Azevedo, são feitas investigações sobre o modo de vida das pessoas que foram banidas do centro da cidade e enviadas para morros, iniciando assim a favelização a partir de cortiços e quartos de cômodos. Também pautado na pesquisa está o relato da negligência do poder público em relação às populações pobres, assim como as intenções de tonarem o Rio de Janeiro uma capital comparada às cidades europeias, o que trouxe danos para a população da época e ainda tem seus resquícios nos dias atuais. Com este trabalho é possível concluir que a obra ficcional mantém forte diálogo com a realidade e que a literatura é uma importante fonte de reflexão da sociedade brasileira.

**Palavras-chave:** Naturalismo. Aluísio Azevedo. *O Cortiço*. Modernização. *Belle époque* do Brasil.

**Abstract:** This paper aims to analyze and compare, using the book *O Cortiço* by Aluísio Azevedo, the process of modernization of Rio de Janeiro that occurred at the end of the imperial period in Brazil, in its transition to the first decades of the republic. Exploring Azevedo's novel, investigations are carried out on the way of life of people who were banished from the city center and sent to hills, thus starting the slums from slums and small rooms. Also based on the research is the report of the neglect of the public power in relation to the poor populations, as well as the intentions of making Rio de Janeiro a capital compared to European cities, which caused damage to the population of the time and still has its traces in the current days. With this work it is possible to conclude that the fictional work maintains a strong dialogue with reality and that literature is an important reflection source for Brazilian society.

**Keywords:** Naturalism. Aluísio Azevedo. *O Cortiço*. Modernization. Brazilian Belle époque.

---

## 1 INTRODUÇÃO

*Eram cinco horas da manhã e o cortiço acordava, abrindo, não os olhos, mas a sua infinidade de portas e janelas alinhadas. Um acordar alegre e farto de quem dormiu de uma assentada sete horas de chumbo* (AZEVEDO, 2015, p. 37).

Escrito por Aluísio Azevedo, maranhense nascido em 1857, na capital do estado, São Luís, *O Cortiço* marca a história do naturalismo brasileiro, com sua primeira publicação em 1890. Azevedo, que começou os estudos com a pintura, aos 19 anos, mudou-se para o Rio de Janeiro, matriculando-se na Academia Imperial de Belas Artes e mostrando seu afluente talento para desenho, caricaturas e poesia. Em 1879, Aluísio retornou ao Maranhão e dedicou-se à literatura, com a publicação de seu primeiro romance, *Uma lágrima de mulher* (1880), com fortes tendências românticas e sentimentalistas. Em 1881, Aluísio veicula sua obra *O mulato*, livro que inicia o movimento naturalista no Brasil. Essa obra denuncia o preconceito racial existente na sociedade, assim como o comportamento do clero, conforme acentua Silva (2012, p. 63): “[...] os padres disseminavam uma má conduta na sociedade, engravidando moças e tirando mães de seus deveres domésticos para passarem muito tempo na igreja”.

De volta ao Rio de Janeiro e influenciado por escritores como o francês Émile Zola e o português Eça de Queiroz, Aluísio tornou-se um dos precursores do movimento realista-naturalista, trabalhando como escritor e caricaturista e, ao mesmo tempo, mostrando em suas obras um profundo incômodo diante das mazelas sociais. O preconceito, o adultério, as lutas dos menos favorecidos, os abusos cometidos pela igreja e a exploração do pobre pelo rico são temáticas relatadas em sua forma mais grosseira e natural possível.

*O Cortiço*, tema de estudo do presente artigo, clássico do naturalismo brasileiro, narra a história do crescimento da massa trabalhadora no Rio de Janeiro, da vida pobre e do desejo de enriquecer. São assuntos interpretados pelo protagonista João Romão, um português que trabalha desde menino para um vendeiro no bairro do Botafogo, herdando com a morte dele, como forma de compensação dos pagamentos atrasados, a venda e um conto e quinhentos em dinheiro. Para ele, enriquecer torna-se a missão da sua vida, mesmo que seja de forma imoral.

Como narra o próprio Azevedo (2015, p. 11),

proprietário e estabelecido por sua conta, o rapaz atirou-se à labutação ainda com mais ardor, possuindo-se de tal delírio de enriquecer, que afrontava resignado as mais duras privações [...]. A comida arranjava-lhe, mediante quatrocentos réis por dia, uma quitandeira sua vizinha, a Bertoleza, crioula trintona, escrava de um velho cego residente em Juiz de Fora.

Economizando cada centavo, João Romão foi aos poucos comprando todo o terreno aos fundos de sua venda e construindo quartos diminutos para habitação. A trama se passa nas proximidades da pedreira, local onde trabalhavam as pessoas sem recursos financeiros, tendo como vantagem a moradia barata e próxima ao local de laboração. Como relata o livro *O Cortiço*,

sempre em mangas de camisa, sem domingo nem dia santo, não perdendo nunca a ocasião de assenhorear-se do alheio, deixando de pagar todas as vezes que podia e nunca deixando de receber, enganando fregueses, roubando nos pesos e nas medidas, comprando por dez réis de mel coado o que os escravos furtavam da casa dos seus senhores, apertando cada vez mais as próprias despesas, empilhando privações sobre privações [...] João Romão veio afinal a comprar uma boa parte da bela pedreira, que ele, todos os dias, ao cair da tarde, assentado um instante na porta da venda, contemplava de longe com resignado olhar de cobiça. (AZEVEDO, 2015, p. 15).

Além da compulsão arrivista de João Romão, Azevedo busca outras temáticas, como as condições mais insalubres da dignidade humana, as quais se encontram nos outros personagens. Como foco da escola naturalista, Azevedo representa os personagens em sua condição mais animalésca, com a descrição minuciosa de aspectos biológicos e fisiológicos, seus vícios, comportamentos, sua luta pela sobrevivência, a vida nos apertados cômodos dos cortiços, fazendo assim a representação da realidade vivida por aqueles que foram ignorados pelo poder público no final do século XIX.

Conforme Novais e Sevcenko (2006, p. 133), “casas e ruas fundiam-se numa dinâmica plasmada e difusa, em que os limites espaciais constituíam-se historicamente ao sabor da ambição fundiária dos proprietários e da complacência sonsa das autoridades”. *O Cortiço* é a representação e a síntese da exclusão da população pobre, acentuando a discriminação. Nesse sentido, este artigo tem como objetivo geral estudar, no romance de Azevedo, o quadro segregativo decorrente dos processos de modernização do Rio de Janeiro e a existência dos pobres a partir dessa expulsão.

## 2 RIO DE JANEIRO, 1890

O período entre 1808 e 1889 é marcado pela presença da família real na capital do Império, o Rio de Janeiro. A presença constante de franceses, a abertura dos portos, o crescimento exponencial da cidade, juntamente com a complexidade existente em abrigar povos diversos, cria uma nova teia de relações:

Novos habitantes vindos das antigas senzalas e casebres do interior do país ou dos portos estrangeiros, somavam-se aos antigos escravos, forros e brancos pobres que já inchavam as cidades imperiais, e junto a eles aprenderiam a sobreviver na instabilidade que marcaria suas vidas também em seu novo habitat. Movimentar-se-iam, todos eles, pelas ruas alvoroçadas em busca de emprego e de tetos baratos para abrigar-se, num deslocamento contínuo que fundia vivências, experiências, tensões – e espaços. (MARINS, 2006, p. 132).

No fim do século, a escravidão é substituída pelo trabalho assalariado, liberando e gerando capitais que antes não se movimentavam. As indústrias, bem como novas formas de trabalho, crescem. O campo expulsa os trabalhadores rurais não especializados, o que desloca grandes populações para as capitais, restando a esses trabalhadores a atuação como vendedores ambulantes e prestadores de serviços que não contam com conhecimento técnico. Como referenciado por Vassalo (2000, p. 105), esse cenário resulta

não só em aumento da oferta de bens e serviços, como também na expansão da área urbana, que vai-se estendendo do antigo Centro em direção à zona sul. Desse modo incorporam-se sucessivamente novos bairros, como Lapa, Glória e Catete, para finalmente atingir Botafogo, epicentro da ação no Cortiço. O Centro da cidade, que concentra o comércio elegante quase todo em mãos de franceses, principalmente na rua do Ouvidor, mantém seu prestígio como área comercial.

O fluxo de trabalho e a necessidade de mão de obra colocam os pobres diretamente vinculados à residência dos ricos, seja para o comércio, para a prestação de serviços domésticos, seja para a exploração de pedreiras e a construção. Não se paga o suficiente para uma condição de vida digna, e a indispensabilidade de se morar perto do local de trabalho é notória. De um lado, está a alta burguesia, do outro, os cortiços. Segundo Novais e Sevckenko (2006, p.137), “casas de comércio dividiam paredes com habitações luxuosas ou remediadas, e não raro com cortiços, estalagens ou casas de cômodos”.

Com a preferência das elites por bairros como Botafogo, Copacabana e Ipanema, a população esquecida buscava se ajeitar onde fosse possível no cenário real. Assim como na obra de Azevedo, o aumento da clientela de João Romão, da extração na pedreira à multiplicação extraordinária de pessoas, fazia com que o cortiço crescesse consideravelmente. A elite exige a modernização da cidade, pressionando os dirigentes republicanos a arrancar o Rio de Janeiro da apatia e da inércia que, segundo eles, eram os resquícios do Brasil Imperial. Para Marins (2006, p. 133), “urgência ‘civilizar’ o país, modernizá-lo, espelhar as potências industriais e democratizadas e inseri-lo, compulsória e firmemente, no trânsito de capitais”.

As figuras marginalizadas, “conhecidas também como ‘classes perigosas’, termo criado pela escritora Mary Carpenter, em 1840, para designar meninos que viviam na rua” (BAHIA, 2012, p. 251), foram abordadas de forma bastante generalizada no Brasil, onde qualquer cidadão desprovido de finanças, mestiço e negro era tratado como marginal. Assim sendo, “a noção de que a pobreza do indivíduo era fato suficiente para torná-lo um malfeitor teve enormes consequências para a história desse país” (CHALOUB, 1996 *apud* SOUZA; BATISTA, 2014, p. 23). Os pobres eram a maior preocupação das elites, tanto que quase três décadas após o lançamento do livro *O Cortiço*, em 1922, houve o movimento de “regeneração”, com a intenção de repaginar o atual cenário, mover a população para que o local fosse privatizado para uso exclusivo da alta sociedade, fazendo ocorrer o “bota-abaixo” de toda a região central do Rio de Janeiro, com o aval de Rodrigues Alves, que já havia sido presidente do país.

Foram utilizadas inúmeras artimanhas para que a cidade, que um dia fora sede do império, agora agradasse aqueles que desfrutavam de melhores condições.

Em outros termos, é como se o país quisesse jogar para debaixo do tapete tudo aquilo que constituía a sujeira “étnica” das classes desfavorecidas, e essa proposta

está ligada às estratégias do esquecimento no Brasil que têm um de seus marcos simbólicos no começo do regime republicano, com a queima dos arquivos sobre a escravidão a mando do ministro plenipotenciário das Finanças, Rui Barbosa, defensor da modernização do país ao estilo anglo-saxônico (FERREIRA, 2007, p. 150).

O começo do século XX no Rio de Janeiro, portanto, viu uma desocupação de áreas densamente povoadas. Os incômodos para os olhos daqueles que consideravam a população pobre como algo indesejado, que deve ser banido de alguma forma, eram levados em consideração. As pessoas foram mandadas para morros e subúrbios, e nas principais avenidas do centro ergueram-se suntuosos prédios rigorosamente parecidos com os que havia nas capitais europeias. Havia princípios básicos que seriam realizados sem que nenhuma barreira pudesse evitar. De acordo com Sevckenko (2003, p.151),

assistia-se à transformação do espaço público, do modo de vida e da mentalidade carioca, segundo padrões totalmente originais; e não havia o que pudesse se opor a ela. Quatro princípios fundamentais regeram o transcurso dessa metamorfose [...]: a condenação dos hábitos e costumes ligados à sociedade tradicional, a negação de todo e qualquer elemento de cultura popular que pudesse macular a imagem civilizada da sociedade dominante; uma política rigorosa de expulsão dos grupos populares da área central da cidade, que será praticamente isolada para o desfrute exclusivo das camadas aburguesadas; e um cosmopolitismo agressivo, profundamente identificado com a vida parisiense.

A *belle époque* do Brasil acarretou uma linha sucessiva de acontecimentos excludentes na vida da população mais pobre, e seus efeitos ainda permanecem. A intenção de tornar o Brasil um modelo de civilização comparado às capitais da Europa e de ocultar as chagas de um passado sombrio não foram capazes de esconder infortúnios que as populações pobres carregavam em suas pesadas rotinas:

As elites emergentes imputavam-se o dever de livrar o país do que consideravam um atraso, atribuído ao passado colonial e imperial do país, e visível na aparente confusão dos espaços urbanos, povoados de ruas populosas e barulhentas, de habitações superlotadas, de epidemias que se alastravam com rapidez pelos bairros, assolando continuamente. (MARINS, 2006, p. 132).

Nos registros do clássico naturalista de Aluísio Azevedo, depara-se com a função social da literatura de tornar públicas e conhecidas as indiferenças que o povo vivenciava. O processo de exclusão social, que existe desde os primórdios da colonização brasileira, em função de contextos sociais, políticos, culturais e

econômicos, foi agravado quando essas populações foram colocadas praticamente à revelia da proteção do estado. Os personagens representam, de fato, certos estereótipos históricos com que Azevedo quis trabalhar: João Romão, o dono da venda, é o estrangeiro explorador; Bertoleza, a quitandeira, é a escrava; Miranda, o comerciante português e causador da inveja de João Romão, é o representante do imigrante que se julga refinado; Jerônimo, português, é o trabalhador de serviço braçal; Rita Baiana, provocante, dançarina e lavadeira de roupa nos momentos de necessidade, é a típica representação da mulher brasileira; Piedade, esposa de Jerônimo, é a figura da imigrante europeia. Todos os personagens são figuras do padrão de vida que restava àquelas pessoas:

São estes contingentes que estão a necessitar de moradia e vão ocupar as infectas habitações coletivas para populações de baixa renda, anteriores às atuais favelas, cujas condições de insalubridade favorecem a rápida difusão de epidemias, como as febres mortais(...)Tais moradias são conhecidas como casas de cômodo, cortiços ou avenidas, verdadeiras colmeias humanas que concentram cerca de 10% da população do Rio de Janeiro por volta de 1888. (VASSALO, 2012, p. 106).

O processo de modernização do Rio de Janeiro acentuou consideravelmente o fenômeno da segregação socioespacial no país. Azevedo lançou *O Cortiço* um ano depois da Proclamação da República, e é provável que ele já presumira que a sociedade excluída seria ainda mais maltratada com o passar dos anos. Sustentado pela célebre tese de Hyppolite Taine (ANACLETO; KREMSPER, 2012, p. 225) de que “o meio, a raça e a história determinam o homem e o levam à total degradação humana”, o autor foi além, ao expor o cotidiano daquela gente, os comportamentos, a falta de dinheiro, os pequenos espaços para a convivência de muitos, as doenças, os roubos, as traições. Dessa forma,

uma solidariedade algo forçada obriga-os a partilhar tudo, tarefas profissionais e prazeres, como as comezainas domingueiras, acompanhadas de bebida, música, dança, barulho e, não raro, alguma briga ou cena de infidelidade conjugal, além da reclamação dos vizinhos (VASSALO, 2000, p. 108).

Os moradores dos cortiços, das casas de cômodos e das estalagens tornaram-se – assim como as pessoas pobres ainda são – marginalizados. Como mencionado anteriormente, eram julgadas pela sua condição econômica, pelo seu lugar de origem ou pela cor de sua pele. A burguesia detinha o poder de ditar a moralidade humana. Completamente indiferente aos ideais dos pobres, a alta burguesia não concedia nem aprovava os direitos básicos da cidadania. Para a nobreza carioca, não havia diferença entre pobres e marginais. A polícia agia de forma cruel e brutal com todos os moradores de locais carentes. Conforme afirma Bahia (2012, p. 251), “por pensar de forma semelhante, nossos deputados daquela época fizeram associação entre pobreza e marginalidade”.

Essa ideia separatista é resultado da seleção econômica existente, reduzindo as pessoas a lugares onde o sistema não tem eficácia. Os cortiços reais, e de resto o espaço

retratado no romance *O Cortiço*, são a representação de um anseio social e político: “a burguesia deseja que os deserdados se mantenham marginalizados e etiquetados, a fim de que possa saborear sua posição dominante” (SOUZA; BATISTA, 2014, p. 14). O reflexo do passado do país ainda é muito presente na sociedade. A discriminação é acentuada pelas classes sociais, e as chances de igualdade são diminutas. A tentativa – executada com sucesso – de dominar a classe menos favorecida por meio de aquisições materiais foi, e ainda é, muito presente na cultura social, reduzindo aqueles que não têm condição financeira a situações lamentáveis de abandono. Esses rótulos segregam, de forma muito profunda, as relações sociais.

O romance de Azevedo espelha a condição atrasada do Brasil em diversos aspectos. As conciliações existentes no país sempre tiveram como finalidade manter os interesses das elites. A independência do Brasil, em 1822, foi, por exemplo, uma forma de manter os atrativos para os colonos e garantir que Portugal continuasse como o protagonista da invasão. Prova disso é que ela foi proclamada pelo próprio monarca. A abolição da escravatura, em 1888, ocorreu para evitar a reforma agrária. A elite faria qualquer coisa para que isso não se consumasse, além de já carregar a posição de conduzir politicamente o último país da América a abolir a escravidão. A Proclamação da República, em 1889, também é uma conciliação entre a elite latifundiária e o exército, visto que não havia mais sentido apoiar a monarquia. Movido a manter interesses dos afortunados, o país cresceu à base de ofertas desleais, em nome do progresso, em que poucos seriam beneficiados.

*A Bellé Époque* brasileira e todo o seu processo de modernização fazem parte de mais um jogo de interesses, em que, mais uma vez, poucos desfrutariam das graças dessa manifestação política em conjunto com os nobres estrangeiros.

### 3 AZEVEDO E SUA FUNÇÃO SOCIAL

Azevedo apresentava os leitores com seu personagem principal, João Romão, aquele que se juntou à negra Bertoleza. Ele a engana por toda a trama, rouba-lhe o dinheiro dos seus quitutes, faz com que ela pense que é uma escrava livre, deixando de pagar os valores mensais da sua liberdade. Coloca-a para ajudá-lo no que for necessário, mantendo seu principal interesse de enriquecer. Quando percebe que ela não lhe será mais útil, denuncia-a ao senhor que tinha posse da escrava. Após iludi-la por anos, João Romão coloca seus interesses à frente de tudo e de todos, agindo de forma inescrupulosa para concretizar suas intenções sociais e ter a posição que tanto almejava. A cena final do romance, em que ele entrega Bertoleza ao antigo senhor, estampa dimensões dramáticas:

A negra, imóvel, cercada de escamas e tripas de peixe, com uma das mãos espalmada no chão e com a outra segurando a faca de cozinha, olhou aterrada para eles, sem pestanejar. Os policiais, vendo que ela se não despachava, desembainharam os sabres. Bertoleza então, erguendo-se com ímpeto de anta bravia, recuou de um salto e, antes que alguém conseguisse alcançá-la, já de um só golpe certo e fundo, rasgara o ventre de lado a lado. [...] João Romão fugira até o canto mais escuro do armazém, tapando o rosto com as mãos.



Nesse momento parava à porta da rua uma carruagem. Era uma comissão de abolicionistas que vinham, de casaca, trazer-lhe respeitosamente o diploma de sócio benemérito. Ele mandou que os conduzisse para a sala de visitas. (AZEVEDO, 2015, p. 266).

A hipocrisia de João Romão trazia sua mensagem. As populações enviadas aos subúrbios e morros eram o resultado de tramoias do poder público e da burguesia para facilitar suas vidas, a qualquer custo, como comprovam os fatos do processo de favelização e de marginalização a que as populações pobres foram submetidas.

O cenário social exposto em *O Cortiço*, constituído de grupos e de situações, expõe, de forma bastante rude, os nichos de cada relação existente. O cortiço, espaço que se torna a fonte da fortuna de João Romão, em função de suas roubalheiras, abriga também circunstâncias caóticas: brigas, separações, revelações, traições, trabalho árduo ou ausência dele, mentiras e golpes.

De forma clara, percebe-se a necessidade do casamento para consolidar a noção de pertencimento, mesmo que este seja infeliz, como o de Miranda e Estela. Também muito presente na obra está o machismo, o posicionamento das mulheres como figuras menos importantes. Na trama, atividades femininas não têm destaque. O machismo era bastante intenso naquela época, e a luta pela causa das mulheres continua em pauta mais de um século depois.

As traições e os relacionamentos extraconjugais faziam parte da rotina do cortiço. Estela, a personagem que mora com Miranda no sobrado bem próximo ao cortiço, relaciona-se fora do casamento, mesmo depois de o marido saber: ele não abre mão de manter-se casado, pois teme perder sua posição e os privilégios da vida que tem com a mulher. É o próprio Azevedo quem afirma (2015, p. 16): “ainda antes de terminar o segundo ano de matrimônio, o Miranda pilhou-a em flagrante delito de adultério; ficou furioso [...] mas a sua casa comercial garantia-se com o dote que ela trouxera”. Também envolvidos em traições estão Rita Baiana e Jerônimo. Jerônimo é um português que se muda para o Brasil com a família, mostra-se muito trabalhador no começo, até se envolver com Rita Baiana, sensual e provocadora. Jerônimo, que em princípio era homem de bem, assassina Firmo em nome de seu amor pela amante.

Passaram-se semanas. Jerônimo tomava agora, todas as manhãs, uma xícara de café bem grosso, à moda da Ritinha, e tragava dois dedos de parati, para cortar a friagem. Uma transformação lenta e profunda, operava-se nele, dia a dia, hora a hora, reviscerando-lhe o corpo e alando-lhe os sentidos, num trabalho misterioso e surdo de crisálida. A sua energia afrouxava lentamente: fazia-se contemplativo e amoroso. A vida americana e a natureza do Brasil patenteavam-lhe agora aspectos imprevistos e sedutores que o comoviam; esquecia-se de seus primitivos sonhos de ambição, para idealizar felicidades novas, picantes e violentas; tornava-se liberal. (AZEVEDO, 2015, p. 103).

A esposa de Jerônimo, Piedade, sofre com o comportamento infiel do marido e sucumbe ao álcool: “pobre mulher! chegara ao extremo dos extremos. Coitada! já não causava dó, causava repugnância e nojo. Apagaram-se-lhe os últimos vestígios do brio; [...] dessa embriaguez sombria e mórbida que se não dissipa nunca” (AZEVEDO, 2015,

p. 259). A partir desses personagens, é notável como o romancista descreve o determinismo, as mudanças do homem por intermédio do ambiente em que está vivendo. A jovem Pombinha, uma das poucas pessoas dali que eram alfabetizadas, escrevia cartas de favor aos vizinhos e lia as notícias sempre que possível. Pombinha é noiva de João da Costa, porém se envolve num romance rápido com Léonie, uma prostituta. Após casar-se com João da Costa e separar-se dele, ela segue os passos de Léonie e torna-se também prostituta.

Só a descobriu semanas depois; estava morando num hotel com Léonie. A serpente vencida afinal. Pombinha foi, pelo seu próprio pé, atraída, meter-se-lhe na boca. A pobre mãe chorou a filha como morta, mas, visto que os desgostos não lhe tiraram a vida por uma vez e, como a desgraçada não tinha com que matar a fome, nem forças para trabalhar, aceitou de cabeça baixa o primeiro dinheiro que Pombinha lhe mandou. E, desde então, aceitou sempre, constituindo-se a rapariga no seu único amparo da velhice e sustentando-a com os ganhos da prostituição (AZEVEDO, 2015, p. 257).

João Romão, citado anteriormente, contempla inúmeras possibilidades de representações sociais: o desejo de enriquecer, a inveja de Miranda, a maldade contra sua amante Bertoleza, a falta de honestidade com os clientes da venda e sua realização final ao se casar com Zulmira, a filha de Miranda e de Estela, mostram a ausência de princípios e valores do personagem.

O cortiço também é considerado uma espécie de personagem na obra, mencionado incansavelmente: os acontecimentos se passam nele, ele coloca em cena um volume de pessoas com uma proximidade constrangedora, e ele ainda é uma forte figura que representa a miséria dos que ali vivem. O cortiço é considerado um núcleo capaz de gerar situações animais, sexuais, duvidosas, traiçoeiras e desonrosas; um “viveiro de larvas sensuais em que irmãos dormem misturados com as irmãs na mesma lama; paraíso de vermes, brejo de lodo quente e fumegante, donde brota a vida brutalmente, como de uma podridão. (AZEVEDO, 2015, p. 259).

O clássico naturalista relata, com a habilidade do autor, as dificuldades enfrentadas pelas pessoas quando elas não fazem parte de um círculo que recebe respaldo. Em um lugar onde tudo é possível, não existe lei, não existe certo ou errado, nem higiene, hospitalidade ou condições aptas para a sobrevivência digna. Em conjunturas completamente desfavoráveis para a vida humana, há sempre a ocorrência de fatos espantosos, fatais e desumanos. As obras de Azevedo, bem como a escola literária a que ele pertenceu, fazem-nos crer que cada detalhe minucioso de cenas realistas tem a intenção de fazer refletir o cotidiano dos moradores de cortiços e casas de cômodo, esses que não faziam parte da sociedade amparada pelos representantes do estado, que sofriam preconceito e, por isso, viam-se fadados a estar cada vez mais distantes.

A considerar a trajetória de Aluísio Azevedo na literatura brasileira, é possível entrever ali a causa social e política que frequenta seus romances. O autor expõe, em suas tramas históricas, a representação de tragédias reais, trazendo à tona a função

social da literatura e o papel de registro histórico de denúncia das infelicidades pessoais e estruturais. Como bem define Flora Sussekind:

Da literatura exige-se fundamentalmente objetividade. A ela caberia “olhar”, “enxergar” unidades. Tomá-las como ponto indiscutível e “retrata-las”. E fazer com que o leitor receba uma ligeira impressão de realidade; uma tranquilizadora sensação de que se inclui no círculo de uma identidade étnica, cultural e nacional fora de discussão. (SUSSEKIND, 1984, p. 98).

Em sua primeira obra naturalista, *O Mulato*, Azevedo já denunciava a rejeição aos mestiços, bem como o comportamento inadequado de certos membros da igreja, apontando a posição social como distintivo de classe e de etnia. Discriminados pela elite da *belle époque* e do começo do séc. XX, os mestiços, mesmo quando tinham acesso a estudo e cultura, não eram aceitos: “viviam entre ser admirados pela erudição e banidos pela ascendência ou histórico familiar” (SILVA, 2012, p. 61). Azevedo buscou frequentemente a mestiçagem como tema e foco de suas denúncias sociais: os mestiços eram o resultado das relações entre senhores e escravas, de padres que se deitavam com mulheres casadas; eram a herança de um estigma e não podiam casar-se com a mulher amada por causa da cor de sua pele; eram, por fim, o retrato de um país hipócrita que os produzia e os rejeitava. Azevedo usou a literatura para expor os horrores dessa sociedade egoísta e desumana. Veja-se, a exemplo, o trecho de uma fala extraída de *O mulato*:

Ana Rosa, esse Raimundo tem a alma tão negra como o sangue! além de mulato, é um homem mau, sem religião, sem temor de Deus! é um - pedreiro livre! - é um ateu! Desgraçada daquela que se uniu a semelhante monstro!... O inferno aí está, que o provo! o inferno aí está carregado dessas infelizes, que não tiveram, coitadas! um bom amigo que as aconselhasse, como te estou eu aconselhando neste momento!... (AZEVEDO, p. 177).

No livro *Casa de Pensão* (1884), Aluísio Azevedo também usou de seu estilo naturalista para apresentar a história de Amâncio Vasconcelos, um jovem maranhense que anseia por tornar-se médico no Rio de Janeiro. É hospedado na casa de amigos da família, porém, depois de envolver com o boêmio Paiva Rocha, acaba mudando-se para a casa de pensão de João Coqueiro, explorador nato, interesseiro. Com um trágico desfecho, Azevedo sustenta sua ideia de determinismo social, em que o indivíduo é corrompido pelo meio em que vive, com base no determinismo de Taine. No conto, Amâncio vê-se exausto pela exploração que vive, decorrente de seu envolvimento amoroso com a irmã de João Coqueiro, Amélia:

Exigiu tapetes, espelhos, cortinas de chita indiana para a sala de jantar, cortinas de rendas para a sala de visitas; quis moldura douradas nos quadros, estatuetas pelas paredes; não dispensou nos aparadores e nos consolos jarras de porcelana das mais à moda (...). E só com essas coisas e só com a satisfação de tanta exigência é que Amâncio conseguia paliar as revoltas da amante. O desgraçado

já não tinha ânimo de contrariá-la, porque bem conhecia o preço das rezingas e, sem achar meio de reagir, via claramente que as reconciliações se tornavam mais caras de dia para dia. (AZEVEDO, 1989, p. 103).

Azevedo foi, antes de tudo, um naturalista conforme o método de seu tempo. O naturalismo atentava para todos os elementos intelectuais e pessoais para colocá-los como pauta no romance: “tudo o que há na natureza é possível de estar presente em um romance. O escritor deve voltar sua atenção para o mundo que o cerca e usar a objetividade do cientista para descrever o real” (SILVA, 2012, p. 59). Com o retrato de inúmeras realidades, algumas duras demais, Azevedo usou de sua arte para fazer parte da história, enquadrando as transformações sociais, políticas e culturais em seus livros, apresentando aos que pudessem ler a cruel realidade que a sociedade impõe àqueles que não nascem em padrões criados por pessoas afortunadas financeiramente, mas pobres de humanidade. Com maestria, conduziu suas obras à reflexão e à análise dos acontecimentos, das moléstias, do racismo, elevando a literatura a um grande papel nos campos da ciência, o papel de denunciar, de expor a degradação humana, que vem da exploração, do preconceito – de todos os tipos – e da exclusão.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em mais um episódio da história brasileira encontra-se um quadro separatista com raízes profundas. O processo de modernização que ocorreu no Rio de Janeiro no final do século XIX, desde a transição do império para a república, gerou movimentos que tornaram ainda mais intensos os paradigmas dominantes que separam o pobre do rico, as favelas dos “bons lugares para se viver”, o preto do branco. O desdobramento que colocou à margem aqueles que não possuíam recursos é o plantio de relações severas que vivenciam o presente, a exclusão, a marginalização, a segregação, os quais são persistentes na realidade atual.

Tratar da exclusão envolve antigos conceitos políticos, econômicos, sociais, culturais, mas há urgência em questionar os problemas arraigados que continuam século após século. A humanidade tem uma dívida impagável com a população negra, com as populações excluídas, marginalizadas e menosprezadas, e não há nada que seja capaz de amenizar os feitos ocorridos, mas é indiscutível que uma nova postura deve ser assumida. As favelas e os cortiços, os quartos de aluguel, que tiveram seu início na *belle époque* brasileira, ainda permanecem, assim como a falta de oportunidades, de recursos, de dignidade. Pensar em outros saberes para a reestruturação da vida das pessoas é inquestionavelmente necessário.

Mergulha-se hoje na indústria cultural, acostumada a vender incessantemente para obter lucros, mas esquece-se do mínimo para viver decentemente, pois uma nação de pessoas excluídas não pode ter um bom futuro, infelizmente. Eduardo Galeano menciona, em seu livro *As veias abertas da América Latina*, que os povos latinos se especializaram em perder. Há nações que se especializaram em ganhar, mas os latinos se especializaram em perder, em extorquir sua gente, em acabar com seus recursos, em pagar impostos absurdos para que a minoria da população viva sua luxuosa vida, enquanto os pobres trabalham incansavelmente para não morrer de fome. O Brasil se

especializou em perder, quando abriu mão de sua rica herança cultural, vinda de sua população, para enriquecer poucos, e o preço disso é cobrado hoje, com todas as desventuras que assolam o país.

O *Cortiço*, de Aluísio Azevedo, é real no cenário do século XXI, em que as populações pobres continuam marginalizadas, sem acesso à educação de qualidade, sem direito à moradia digna, excluídas pelo racismo. O sonho da igualdade se distancia, pois para que todos tenham as mesmas oportunidades, é preciso haver condições favoráveis, e o processo de educação e de inclusão é fundamental para que o país possa evoluir, sem mais reproduzir estigmas e sublinhar estereótipos.

Como o país que mais tem empregadas domésticas no mundo, segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Brasil sofre inconvenientes de todos os tipos quando o assunto é igualdade, e os fatos nos mostram que há uma chaga aberta quanto a esse tema. A PEC das domésticas, muito questionada na época em que foi apresentada, e hoje em vigor, é um claro exemplo de como é incômodo para as famílias ricas arcarem com as despesas de ter um funcionário, mas elas exigem ser tratadas como senhorios.

A resistência das elites por qualquer mudança que beneficie as populações excluídas gera imensas discórdias, em que as populações marginalizadas são ofendidas e humilhadas, consideradas desonrosas por terem alguma ajuda governamental, classificadas como inferiores e destinadas a realizar trabalhos pesados e de nenhum nível técnico. Erroneamente, esses aspectos se firmam e crescem com o passar dos anos, mesmo sendo uma função estatal conservar, consolidar e desenvolver a sociedade. O histórico dessas populações é esquecido, como se para elas houvesse as mesmas oportunidades e as mesmas escolhas, enquanto não há.

A verdade é que esse abismo de indiferença que existe onde há fartura para alguns e miséria para outros acompanha o orgulho daqueles que não desejam a igualdade, pois é inadmissível ver o filho da empregada na faculdade, ou ver o porteiro do prédio no shopping center. As amarras são as mesmas, pois ainda se coloniza, escraviza-se e joga-se para os cortiços aqueles que estão fora do padrão criado por ditadores que legitimaram identidades específicas para deslegitimar outras, em detrimento de privilégios para certos grupos. Há aqueles que seguem na luta incansável pela real igualdade dos seres humanos, pela educação, moradia e dignidade dos filhos das senzalas e dos cortiços, e isso a casa-grande jamais perdoará.

Em meio a turbulências de um país em constantes mudanças, Aluísio Azevedo faz da literatura brasileira no período naturalista um meio para documentar e delatar. É a beleza da arte em função da sociedade. Muitos clássicos fizeram história registrando as mazelas sociais, e seus autores se envolviam com as narrativas e lutas do povo, como referenciado por Victor Hugo (2017): “enquanto houver lugares onde seja possível a asfixia social; em outras palavras, e de um ponto de vista mais amplo ainda, enquanto sobre a terra houver ignorância e miséria, livros como este não serão inúteis”. Hugo referia-se a seu livro *Os miseráveis*, de 1862, obra que retrata a desigualdade social e a miséria.

## REFERÊNCIAS

- AZEVEDO, Aluísio. **O mulato**. Disponível em: [http://objdigital.bn.br/Acervo\\_Digital/livros\\_eletronicos/o\\_mulato.pdf](http://objdigital.bn.br/Acervo_Digital/livros_eletronicos/o_mulato.pdf). Acesso em: 07 jul. 2018.
- AZEVEDO, Aluísio. **O cortiço**. 103. ed. Porto Alegre: L&PM, 2015.
- AZEVEDO, Aluísio. **Casa de pensão**. 5.ed. São Paulo: Ática, 1989.
- ANACLETO, G. M. S.; KREMSPER, C. B. As personagens de ficção em O Cortiço, de Aluísio Azevedo. **CES Revista**, Juiz de Fora, v. 26, n. 1, p. 223-232, 2012.
- BAHIA, R. F. M. Quando a pobreza toma corpo: análise sociológica de O Cortiço, de Aluísio Azevedo. **Baleia na rede**, Marília, v. 9, n. 1, 2012.
- FERREIRA, A. M. A relevância da literatura como missão histórica. **Rila**, Santa Maria, v. 4, n.1, p. 149-154, 2007.
- GALEANO, E. **As veias abertas da América Latina**. 900. ed. Porto Alegre: L&PM, 2018.
- HUGO, V. **Os miseráveis**. 13. ed. São Paulo: Martin Claret, 2017.
- MARINS, Paulo C. G. Habitação e vizinhança: limites da privacidade no surgimento das metrópoles brasileiras. In: NOVAIS, F. A.; SEVCENKO, N. (ed.) **A história da vida privada no Brasil: República: da Belle Époque à era do rádio**. 7. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. v. 3
- SEVCENKO, Nicolau. **Literatura como missão: tensões sociais e criação cultural na primeira República**. 2. Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- SILVA, L. U. M. O naturalismo de Aluísio Azevedo: produção jornalística e romanesca. **Revista Alpha**, Patos de Minas, v. 13, p. 57-69, 2012.
- SOUZA, P. A. S.; BATISTA, R. A. O determinismo criminológico na obra O Cortiço de Aluísio Azevedo em relação ao modelo socioespacial brasileiro. **Revista Panorâmica On-Line**, Barra do Garças, v. 17, p. 1-22, 2014.
- SUSSEKIND, Flora. **Tal Brasil, qual romance?: uma ideologia estética e sua história, o naturalismo**. Rio de Janeiro: Achiamé, 1984.
- VASSALO, L. Cortiço e a cidade do Rio de Janeiro. **Ipotesi**, Juiz de Fora, v. 4, n. 1, p. 103-110, 2000.

# Reflexos de uma reformulação da matriz tributária brasileira na promoção da igualdade social

*Reflections of a reformulation of the Brazilian tax matrix in social equality promotion*

**Rafael Lucas Barros Botelho**

Graduando do curso de Direito (UNIPAM).

E-mail: rafaelbbotelho@yahoo.com.br

**Samir Vaz Vieira Rocha**

Professor orientador (UNIPAM).

E-mail: samirvrocha@unipam.edu.br

---

**Resumo:** O presente artigo tem por objetivo estudar os reflexos de uma possível inversão na pirâmide tributária brasileira, para que essa seja capaz de reduzir as desigualdades sociais e garantir a efetividade dos princípios tributários e constitucionais, bem como promover acesso ao mínimo existencial. Para que fosse possível a elaboração de um texto esclarecedor, analisou-se a Matriz Tributária Brasileira, suas bases de incidência, apontando quais seriam progressivas e regressivas, a fim de que se discorresse sobre a viabilidade de uma proposta de reforma tributária, visto que o atual sistema tem se demonstrado regressivo.

**Palavras-chave:** Tributos. Justiça Social. Direito Tributário.

**Abstract:** This article aims to study the consequences of a possible inversion in the Brazilian tax pyramid, so that it is able to reduce social inequalities and guarantee the effectiveness of tax and constitutional principles, as well as promoting access to the existential minimum. In order to make it possible to prepare an enlightening text, the Brazilian Tax Matrix was analyzed, its bases of incidence, pointing out which would be progressive and regressive, in order to discuss the feasibility of a tax reform proposal, since the current system has proved to be regressive.

**Keywords:** Taxes. Social Justice. Tax Law.

---

## 1 INTRODUÇÃO

O Estado tem, no poder de tributar, o mecanismo para a promoção dos direitos previstos no texto magno. Isso porque a tributação é a principal fonte de renda do Estado, sendo, portanto, a fonte de recursos para a promoção da saúde, da educação, da segurança e de vários outros direitos inerentes ao cidadão.

Além disso, é intrínseca a relação entre a promoção do desenvolvimento, da distribuição igualitária de renda e a promoção da Justiça Social e a Tributação.

Atualmente, o ordenamento jurídico brasileiro permite que vários tributos incidam sobre mercadorias e serviços, a exemplo do Imposto sobre a Circulação de

Mercadorias e Serviços (ICMS) e do Imposto sobre o Produto Industrializado (IPI), que são embutidos no valor final do produto, sendo transmitidos ao consumidor final.

Nesse sentido, objetivou-se aferir que a escolha da tributação sobre o consumo como base da Matriz Tributária Nacional tem feito com que ela seja considerada regressiva, não cumprindo com a finalidade da tributação e com a efetivação dos direitos elencados na carta constitucional vigente.

Para a obtenção de um resultado satisfatório, analisou-se a configuração da atual Matriz Tributária e suas bases de incidência, para que assim pudessem ser apontadas quais delas seriam progressivas e fomentariam a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Dessa maneira, foi possível que, ao final dessa análise, se apontasse a viabilidade de uma proposta de reforma tributária, visto que o atual sistema tem-se demonstrado regressivo.

## 2 METODOLOGIA

A metodologia aplicada foi a de estudos referentes ao tema exposto na legislação brasileira, tendo como parâmetro principal a Constituição Federal e as garantias nela previstas, na análise da doutrina e de artigos científicos.

Além disso, dados provenientes da Receita Federal e de outros meios, como jornais e revistas com fulcro de relatar a realidade e a visão social acerca da temática, serviram de base para o estudo.

Cabe destacar que tal pesquisa se desenvolveu por meio do método dedutivo.

## 3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

### 3.1 A ATIVIDADE FINANCEIRA DO ESTADO

A finalidade maior do Estado é o bem comum, conforme depreende-se do artigo 3º da Constituição Federal de 1988. Em busca de atingir essa finalidade, ocorreu o desenvolvimento de atividades denominadas atividades estatais. Para a consecução delas, o Estado necessitava de obter recursos financeiros.

“O fenômeno financeiro estuda a finalidade principal do Estado que é a realização do bem comum, e a conseqüente necessidade de desenvolver diversas atividades, chamadas de atividades estatais, para que esse bem geral seja alcançado” (LEITE, 2016, p.25).

A atividade financeira consiste, em síntese, na criação, na obtenção, na gestão e no dispêndio do dinheiro público para a execução de serviços afetos ao Estado. (BORGES *apud* LEITE, 2016, p. 27). Como explicitado por Borges, a atividade financeira do Estado é o instrumento para que o fim estatal seja alcançado, visto que é ela que lhe fornece os meios para a obtenção de recursos que serão empregados na realização das atividades estatais, as quais têm por finalidade a satisfação das necessidades públicas promotoras do bem comum.

Dada sua importância, o ingresso dos recursos que financiam toda a atividade estatal se dá por duas formas: por meio de receitas originárias e de receitas derivadas.



As receitas originárias são aquelas em que o Estado obtém receitas patrimoniais ou empresárias, atuando de maneira semelhante a um particular, enquanto as receitas derivadas são aquelas em que o Estado edita uma lei que obriga o particular a entregar determinados valores aos cofres públicos.

Para obter receitas originárias, o Estado se despe das tradicionais vantagens que o regime jurídico de direito público lhe proporciona e, de maneira semelhante a um particular, obtém receitas patrimoniais ou empresárias.

Na obtenção de receitas derivadas, o estado, agindo como tal, utiliza-se das suas prerrogativas de direito público, edita uma lei obrigando o particular que pratique determinados atos ou se ponha em certas situações a entregar valores aos cofres públicos, independentemente de sua vontade. (ALEXANDRE, 2017, p.40).

Dessa maneira, percebe-se que o Estado, na realização de suas tarefas essenciais, necessita de recursos que podem ser obtidos de diferentes formas, encontrando-se entre elas a tributação. Em análise ao estudo divulgado pela Receita Federal em dezembro de 2017, realizado pelo Ministério da Fazenda, referente ao PIB do ano de 2016, infere-se que 32,38% do PIB provêm de tributos.

Depreende-se que o poder de tributar é ferramenta para suprir os cofres públicos de recursos suficientes à manutenção dos serviços públicos, promovendo, assim a satisfação dos interesses coletivos, satisfação esta que caracteriza precipuamente a função do Estado. (PINHEIRO, 2016).

Diante disso, é possível que se conclua que existe extrema relevância na tributação tanto para o Estado, que utiliza os valores provenientes dessa fonte para a realização de suas atividades, quanto para a população, que se beneficia dessas atividades.

### 3.2 A FUNÇÃO SOCIAL DO TRIBUTO

Ao realizar uma análise histórica do surgimento do tributo, percebe-se a evolução de sua função, que parte da fonte para a consecução das vontades do detentor do poder até a garantia do mínimo existencial.

É possível que se divida a tributação em três grandes fases: a primeira anterior ao Renascimento, a segunda após o Renascimento e a terceira após a Revolução Industrial. Na primeira fase, anterior ao Renascimento, tem-se um Estado Absolutista, em que o monarca, detentor do poder, utilizava de sua discricionariedade e força para governar ao seu entendimento. Quanto a esse período, dita Gassen (2009, p.4): “Estado e propriedade confundiam-se em um espaço em que tudo e todos pertenciam ao Estado”.

Os tributos, nessa fase, eram estabelecidos pelo monarca, que os recolhia e os administrava conforme seu próprio interesse.

Nesse sentido, leciona Kinchescki (2012):

Antes da Revolução Francesa, o rei, ou o príncipe, considerava o que atualmente seria o erário público como sua propriedade, concentrado todo o poder em suas mãos, confundia-se o governante com a própria figura do Estado. O poder era absoluto, metafísico, concepção que justificava a cobrança de tributos conforme os interesses individuais do governante, que não eram, necessariamente, os mesmos da coletividade.

A segunda fase do tributo é vislumbrada na ruptura com o Estado Absolutista, a qual tem início com a Magna Carta de 1215, assinada pelo Rei João Sem Terra, seguida pelo *Habeas Corpus Act* em 1679 e o *Bill of Rights* em 1689. Esses documentos começam a limitar o poder do Rei e são os atos que vão abrir caminho para a Revolução Francesa, marco do nascimento dos direitos e garantias individuais e da evolução do modelo de Estado, que deixa de ser Absolutista e passa ao denominado Estado Liberal.

Nesse momento de ruptura, após a Revolução Francesa, observa-se o surgimento da Primeira Dimensão dos direitos humanos, denominados negativos, por exigirem do Estado uma abstenção, estando eles ligados às Liberdades. Segundo Bobbio (2004, p.20), são “todos aqueles direitos que tendem a limitar o poder do Estado e a reservar para o indivíduo, ou para os grupos particulares, uma esfera de liberdade em relação ao Estado”.

Em ato contínuo, cabe destacar o surgimento da segunda geração de direitos, que está atrelada à Igualdade e exige do Estado uma postura positiva para que seja efetiva, bem como o advento da terceira geração de direitos, que está ligada à Fraternidade e exige do Estado ora ações positivas, ora negativas para sua garantia.

Nessa fase, contempla-se o surgimento de um pacto tributário. O tributo deixa de ser ato discricionário do governante e passa a ter limitações e finalidades específicas. O Estado, então, depende de parte da propriedade privada para sua manutenção, que seria arrecadada através de tributos, que necessariamente precisavam ser fundamentados.

Na segunda época, posterior ao Renascimento, o tributo perde o caráter costumeiro e discricionário, dependente do anseio do soberano, e a ele destinado, e passa a ser visualizado como realidade jurídica, com bases claras e ordenadas em sua estrutura. (KINCHECKI, 2012).

Na terceira fase da tributação, alocada após a Revolução Industrial, o Estado Liberal, em continuidade às constantes revoluções, transmuta-se, e hoje perdura o chamado Estado Democrático de Direito. O tributo, nessa fase, passa a assumir um papel de distribuição das riquezas e de realização das necessidades públicas.

O tributo é meio de concretização da participação individual na realização do bem comum, ensejando o ideal da vida em sociedade que é a comunhão de esforços. Por um lado, o particular tem o dever de pagar o tributo; por outro, o Estado tem o dever de empregar o que arrecada em benefícios coletivos. (PINHEIRO, 2016).

Atualmente, a função social do Tributo encontra-se consubstanciada no artigo 3º da Constituição Brasileira de 1988, que elenca entre seus objetivos essenciais a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais.

É clara a função social do tributo assumida no Estado Democrático de Direito que se vive no Brasil. O tributo, muito além de fornecer recursos financeiros ao Estado, deve garantir a efetivação dos direitos e garantias individuais e a consequente promoção do bem comum.

### 3.3 A MATRIZ TRIBUTÁRIA ATUAL

As escolhas históricas e sociais de um país formam sua Matriz Tributária. Assim, a matriz é formada pelas bases econômicas de incidência, que são definidas como a manifestação de riqueza do contribuinte sobre a qual incidirá a tributação.

São três as principais bases econômicas de incidência: a renda, o patrimônio e o consumo.

As tributações sobre a renda são aquelas que incidem sobre as receitas que se originam de salários, lucros, ganhos de capital e outros, tanto de pessoas físicas como de pessoas jurídicas. Segundo D'Araújo (2015, p. 36): “a tributação sobre a renda é a tributação sobre todo o acréscimo líquido de riqueza no patrimônio do contribuinte em determinado tempo”.

Cabe destacar que a tributação sobre a renda consegue cumprir com o Princípio da Progressividade, visto que é possível que se aufera a quantidade de renda e que se estabeleça alíquotas proporcionais. Nesse sentido:

É sob essa perspectiva que a tributação sobre a renda assume um papel primordial na definição da estrutura geral de uma matriz tributária, uma vez que entre as bases econômicas passíveis de utilização é a que traduz melhor essa relação existente entre carga tributária e capacidade econômica do contribuinte, justificando, inclusive, a possibilidade de se realizar tal distinção de tratamento entre as fontes de renda, por exemplo, possibilitando com isso uma tributação mais gravosa nas fontes de renda típicas dos indivíduos com maior poder contributivo. (D'ARAÚJO, 2015, p.38-39).

Quanto à base de incidência renda, no Brasil, oneram-se mais as rendas decorrentes do trabalho em detrimento às rendas oriundas do capital, o que faz com que o Imposto de Renda brasileiro tenha sua progressividade reduzida.

Assim não é raro ouvirmos que a tributação sobre a renda no caso brasileiro é uma tributação que agrava a renda do trabalhador assalariado, o que de longe não representa a ideia de progressividade que deveria orientar tal forma de incidência. (SALVADOR, 2012, p.87).

As tributações incidentes sobre o patrimônio são aquelas que taxam os acúmulos de riquezas do contribuinte, considerando-os a manifestação do poder contributivo do cidadão.

Tal base de incidência, assim, objetiva a tributação dos estoques das famílias enquanto manifestação de riqueza, seja sob a perspectiva estática de propriedade desse patrimônio propriamente dita, seja sob a perspectiva dinâmica, em que considera as hipóteses de transferência dessas riquezas, gratuita ou onerosamente. (TILBERY, 1987, p. 295 *apud* D'ARAÚJO, 2015, p. 50).

No Brasil, tem-se a base com menor participação nas arrecadações estatais, principalmente pela dificuldade em realizar uma correta avaliação dos valores venais dos bens tributáveis e pelo fato de os grupos políticos serem os detentores da maior parte do patrimônio no país, não havendo, assim, interesse em optar pela base de incidência patrimônio como principal fonte de tributos do Estado.

A nosso ver, uma das principais razões para a fraca participação de tal base de incidência na arrecadação total de diversos países, o que inclui o Brasil, é simplesmente a falta de interesse político em se rediscutir a tributação sobre o patrimônio, muita das vezes causado pelo fato de que os grupos responsáveis pelos rumos das políticas públicas geralmente coincidem com os grupos detentores dos grandes patrimônios de nosso país, representando, com isso, um obstáculo a sua imposição. (GASSEN; SILVA, 2012, p. 264).

A tributação sobre o patrimônio consegue ser progressiva. Sua aplicação oneraria os mais abastados e promover-se-ia uma sociedade mais justa e solidária, que seria capaz de cumprir com os mandamentos constitucionais.

Permitir uma maior tributação desse patrimônio, através de alíquotas progressivas, possibilitaria ao Estado garantir iguais pontos de partida para os diferentes membros de nossa comunidade política. (DWORKIN, 2006, p.186 *apud* D'ARAÚJO, 2015, p. 56).

A base de incidência de consumo é marcada pela tributação sobre os bens e serviços. Corresponde aos tributos incidentes sobre o processo de produção e a circulação de serviços e mercadorias.

Das principais bases de incidência, o consumo é a mais regressiva, visto que não há possibilidade de se considerar a capacidade contributiva do consumidor no momento em que este venha a adquirir produtos e serviços, onerando-o de maneira proporcional.

Dessa maneira, os mais ricos e os mais pobres pagam por determinado bem ou serviço, exatamente o mesmo valor. Uma pessoa de baixa renda que adquira qualquer produto está arcando com a mesma carga tributária que uma pessoa de alta renda.

Cabe destacar que onerar sobre o consumo fomenta a desigualdade, uma vez que as pessoas de baixa renda tendem a gastar todas as suas economias adquirindo produtos e serviços com altas cargas tributárias, não lhes sobrando o suficiente para investir em patrimônio e melhores condições de vida.

Quando um Estado opta por favorecer a escolha do consumo enquanto base econômica de incidência, acaba por onerar mais aqueles que menos possuem, contribuindo, assim, para que a Matriz Tributária apresente altos índices de regressividade. (D'ARAÚJO, 2015, p.45).

### 3.4 A MATRIZ TRIBUTÁRIA E OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

Para a análise da progressividade, primeiramente cabe o estudo de alguns princípios de índole constitucional correlatos ao tema.

O Princípio da Igualdade encontra-se explícito no artigo 5º da CR/88, que estatui que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”. Este princípio pode ser analisado em dois espectros, o primeiro formal e o segundo material.

O aspecto formal do Princípio da Igualdade remete à igualdade absoluta, no sentido de que todos são iguais e devem receber da lei o mesmo tratamento.

A lei não deve ser fonte de privilégios ou perseguições, mas instrumento regulador da vida social que necessita tratar equitativamente todos os cidadãos. Este é o conteúdo político-ideológico absorvido pelo princípio da isonomia e jurisdicizado pelos sistemas normativos vigentes. (MELO, 2011, p.10).

O viés que interessa à discussão da promoção da Justiça Social por meio da tributação é a acepção material da igualdade, em que se utiliza do conceito de Aristóteles: os iguais devem ser tratados de maneira igual e os diferentes na medida de suas diferenças. Só assim, atinge-se a igualdade plena e se possibilita a efetiva garantia de direitos.

Nesse sentido, anotou Ruy Barbosa (*apud* BULOS, 2009 p. 17):

[...] a regra da igualdade não consiste senão em tratar desigualmente os desiguais na medida em que se desigalam. Nesta desigualdade social, proporcional e desigualdade natural, é que se acha a verdadeira lei da igualdade. Os mais são desvarios da inveja, do orgulho ou da loucura. Tratar com desigualdade os iguais, ou os desiguais com igualdade, seria desigualdade flagrante, e não igualdade real. Os apetites humanos conceberam inverter a norma universal da criação, pretendendo, não dar a cada um, na razão do que vale, mas atribuir os mesmos a todos, como se todos se equivalessem.

O Princípio da Isonomia Tributária encontra fundamentação no artigo 150 da CR/88:

Art. 150 – Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios (...)

II – Instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

É possível inferir a aplicação do viés material da igualdade na elaboração do texto legal. O legislador atentou em definir que não pode haver desigualdades nos que se encontram em situação equivalente, mas pode o Estado instituir tratamento desigual aos que se encontram em situação diversa.

O Princípio da Capacidade Tributária realiza uma medida na capacidade financeira de cada indivíduo para definir a quantidade de patrimônio de que este deve dispor em prol do Estado.

A fundamentação legal de tal Princípio encontra-se no artigo 145 da Constituição, qual seja:

§ 1º Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

Esse princípio pode ser observado em duas faces: uma primeira que se relaciona a uma proteção ao indivíduo frente às arrecadações impostas pelo Estado, e uma segunda que garante que todo indivíduo contribua em consonância com sua capacidade.

Assim, o Princípio ora tratado é o responsável por realizar a chamada Justiça Tributária. Por tal princípio, a capacidade contributiva é mensurada e a participação do indivíduo para com o Estado segue a regra de proporcionalidade.

O Princípio da Progressividade é decorrente do Princípio da Capacidade Contributiva e do da Igualdade. Ele norteia as normas tributárias para que elevem os tributos de maneira gradual conforme os critérios estabelecidos na lei. Tal princípio apresenta dois aspectos: um fiscal, quando eleva a carga tributária à medida que aumenta a capacidade contributiva; e outro extrafiscal, quando eleva alíquotas com intuito de estimular ou desestimular comportamentos.

Segundo Ricardo Lobo Torres (2005), "progressividade significa que o imposto deve ser cobrado por alíquotas maiores na medida em que se alargar a base de cálculo".

A progressividade é uma forma de aplicar o princípio da capacidade contributiva e o princípio da igualdade. É através da progressividade que se oneram os mais ricos e desoneram-se os mais pobres. Essa medida permite a redução das desigualdades sociais, à medida que os mais ricos, por meio da tributação, auxiliam os mais pobres a deixarem a miséria.

### 3.5 A MATRIZ TRIBUTÁRIA BRASILEIRA

A tributação brasileira é constituída pela cobrança de tributos diretos e indiretos. Os tributos diretos são aqueles que recaem sobre o Patrimônio e a Renda, enquanto os indiretos são os que se relacionam ao consumo. Salienta-se que os tributos

diretos são possuidores de uma característica progressiva, enquanto os indiretos carregam a marca da regressividade.

Em análise ao estudo divulgado pela Receita Federal em dezembro de 2017, realizado pelo Ministério da Fazenda, referente ao PIB do ano de 2016, infere-se que 32,38% do PIB provêm de tributos e que dessa parcela 47,39% são tributos incidentes sobre os bens e serviços.

Comprova-se que, entre as bases de incidência dos tributos (patrimônio, renda e consumo), o consumo é a maior fonte da renda tributária brasileira.

A tributação sobre o consumo é considerada indireta, que não considera a capacidade contributiva do contribuinte. É esse tributo regressivo. Salienta-se que a tributação sobre o consumo no Brasil é composta, principalmente, por três impostos: o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).

A tributação excessiva sobre o consumo aumenta de maneira demasiada a regressividade da matriz tributária nacional. Oneram-se, nesse modelo, cada vez mais os que ganham menos. Nas palavras de Ferreira (1986) “até mesmo os que vivem de caridade pública, quando, usam o dinheiro que recebem das esmolas, eles compram para uso ou consumo qualquer mercadoria ou produto”.

Ao perceber que o Sistema Tributário prioriza a incidência de tributos sobre o consumo, pode-se destacar consequências como a inibição sobre o consumo, a cumulação de impostos sobre os bens e serviços e a limitação da expansão da economia.

O Sistema Tributário Brasileiro não privilegia a aplicação da Progressividade, visto que não é possível aferir a grandeza econômica de quem consome. Suportam os mesmos valores os ricos e pobres. Aplicar a progressividade é um desafio para que se promova a justiça tanto tributária quanto social.

É inegável a correlação entre o atual sistema e a Desigualdade Social. Tributar o consumo gera uma excessiva oneração sobre os mais pobres, o que conseqüentemente gera uma menor arrecadação por parte do Estado, acarretando um menor orçamento para investir na garantia do mínimo existencial à parcela mais carente da população.

A efetivação do bem comum depende da efetividade tanto da arrecadação dos tributos quanto de sua correta destinação pelo Estado. Nesse ponto, inclui-se como desafio, além da aplicação da progressividade ao Sistema Tributário Nacional, a transparência da Administração Pública na aplicação efetiva dos recursos que sejam capazes de fomentar direitos e garantir ao povo o mínimo existencial.

#### 4 CONCLUSÃO

A Matriz Tributária brasileira prefere, entre as três principais bases de incidência, a tributação sobre o consumo.

A tributação sobre o consumo é classificada como indireta, o que não considera a capacidade contributiva do sujeito, sendo o referido tributo regressivo. Vale ressaltar que a tributação no Brasil é composta, principalmente, por três impostos: o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e

Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).

Neste sentido, o Sistema Tributário Brasileiro não privilegia a aplicação da Progressividade, visto que não é possível aferir a grandeza econômica de quem consome. Os mesmos valores precipitam sobre ricos e pobres. Aplicar a progressividade é um desafio para que se promova a justiça tanto tributária quanto social.

A efetivação da Justiça Social depende da eficácia tanto da arrecadação dos tributos quanto de sua correta destinação pelo Estado. Nesse ponto, nota-se como desafio, além da aplicação da progressividade ao Sistema Tributário Nacional, a transparência da Administração Pública na aplicação efetiva dos recursos que sejam capazes de fomentar direitos e garantir ao povo o mínimo existencial.

O Estado, gestor das riquezas públicas, é responsável pela concretização dos direitos e garantias constitucionais e deve utilizar de seu poder de tributar para promover a Justiça Social e reduzir as desigualdades evidentes no Brasil.

Uma reformulação tributária pode ser capaz de promover igualdade, estimular a produção de bens e serviços, gerar empregos, aumentar a renda das famílias e promover Justiça Social.

Nesse sentido, é que se aponta como positiva uma reforma tributária no país, desde que seja balizada por estudos que indiquem onde tributar mais ou menos de maneira a não prejudicar a parcela mais carente da população. A reforma tributária pode ser capaz de possibilitar ao Estado maiores volumes de recursos para a realização de suas tarefas, tributando mais quem ganha mais, quem tem maior patrimônio, reduzindo a tributação sobre bens e serviços.

O Estado, ao encontrar o equilíbrio na tributação, será capaz de possibilitar que as parcelas mais pobres tenham maior acesso aos seus direitos, o que levará, conseqüentemente, à melhoria da condição de vida dessa parcela da população. Com acesso à saúde, à educação de qualidade, à alimentação, tal parcela terá condições de progredir e passar a contribuir com o Estado para a realização de suas tarefas, gerando maiores possibilidades para a consecução do bem comum.

## REFERÊNCIAS

ALEXANDRE, Ricardo. **Direito Tributário**. Salvador: JusPodvm, 2017.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL.. Lei nº 5.172, de 25 de setembro de 1966. **Código Tributário Nacional**. Brasília, DF, 1966.

BRASIL.. Ministério da Fazenda. Escola de Administração Fazendária. Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF. **Função Social dos Tributos**. 5. ed. Brasília: ESAF, 2014.



BRASIL. Receita Federal. **Estudos Tributários. Carga Tributária no Brasil – 2016** (Análise por Tributo e Bases de Incidência). Disponível em: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/carga-tributaria-no-brasil/carga-tributaria-no-brasil-capa>. Acesso em: 05 ago. 2018.

BOBBIO, Noberto. **A era dos direitos**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BULOS, Uadi Lammêgo. **Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2009.

D'ARAÚJO, Pedro Júlio Sales. **A regressividade da matriz tributária brasileira:** debatendo a tributação a partir de nossa realidade econômica, política e social. 2015. 166 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2015. Disponível em: [http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/18748/1/2015\\_PedroJulioSalesDAraujo.pdf](http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/18748/1/2015_PedroJulioSalesDAraujo.pdf). Acesso em: 05 ago. 2018.

FERREIRA, Benedito. **A História da tributação no Brasil:** causas e efeitos. Brasília: 1986.

GASSEN, Valcir. **Direito tributário:** pressupostos e classificações dos tributos. Brasília: Mimeo, 2009.

GASSEN, Valcir; SILVA, Jamily de Jesus. A tributação do patrimônio como instrumento de justiça social. *In:* GASSEN, Valcir (Org.). **Equidade e eficiência da matriz tributária brasileira:** Estado, Constituição e Direito Tributário. Brasília: Consulex, 2012.

KINCHECKI, Cristiano. A formação histórica da matriz tributária brasileira. **Revista dos Tribunais:** RT, v. 101, n. 923, p.451-479, set. 2012.

LEITE, Harisson. **Manual de Direito Financeiro**. Salvador: JusPodvm, 2016.

MELLO, Celso A. Bandeira de. **Conteúdo jurídico do princípio da igualdade**. São Paulo: Malheiros, 2011.

PINHEIRO, Camila. **A Função social dos tributos**. 2016. Disponível em: <https://juridicocerto.com/p/dracamillapinheiro/artigos/a-funcao-social-dos-tributos-2450>. Acesso em: 05 ago. 2018.

SALVADOR, Evilásio. A injustiça fiscal no financiamento das políticas sociais. *In:* CATTANI, Antônio David, OLIVEIRA, Marcelo Ramos (org). **A sociedade justa e seus inimigos**. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2012.

TORRES, Ricardo Lobo. O Poder de Tributar no Estado Democrático de Direito. *In*: TÔRRES, Heleno Taveira (coord.). **Direito e Poder**: estudos em homenagem a Nelson Saldanha. São Paulo: Manole, 2005.

# Sistema para análise e estatística do mercado de ações

## *System for stock market analysis and statistics*

**Wyller Queiroz Martins**

Graduando do curso de Sistemas de Informação (UNIPAM).

E-mail: [wyllerxd@gmail.com](mailto:wyllerxd@gmail.com)

**Juliana Lilis da Silva**

Professora orientadora (UNIPAM).

E-mail: [juliana@unipam.edu.br](mailto:juliana@unipam.edu.br)

---

**Resumo:** A ascensão do Mercado Financeiro pode ser notada a cada dia, logo vem surgindo um número massivo de novos investidores inexperientes que não têm conhecimento para investir nesse seguimento. Com base nesse contexto, este artigo apresenta o desenvolvimento de um sistema para prever as transações das empresas da Bovespa, tendo por objetivo auxiliar os investidores com base em previsões e índices. Para gerar os resultados, foi utilizada uma técnica de *Machine Learning*, chamada Rede Neural, possibilitando, assim, uma análise mais eficiente dos dados. Com um estudo aprofundado do mundo do Mercado Financeiro e mais especificamente da Bovespa, foi possível que o sistema conseguisse gerar diversos gráficos, como de investimentos e de volumes. Assim, o sistema possibilita aos investidores uma visão mais ampla e estratégica de como está o mercado no momento atual e como ele estará nos próximos dias.

**Palavras-chaves:** Bovespa. *Machine Learning*. Mercado Financeiro.

**Abstract:** The Financial Market rise can be noted every day, and a large number of inexperienced new investors, who do not have the knowledge to invest, have emerged. Based on this context, this article presents the development of a system to predict the transactions of Bovespa companies in order to assist investors based on forecasts and indices. To generate results, a Machine Learning technique called Neural Network was used, thus facilitating data analysis. With an in-depth study of the Financial Market world and more specifically of Bovespa, it was possible that the system can generate several graphs, such as investments and volumes. Thus, the system gives investors a broader and strategic view of how the market is like at the moment and how it will be in the coming days.

**Keywords:** Bovespa. *Machine Learning*. Financial Market.

---

## 1 INTRODUÇÃO

Assimilar a capacidade humana de raciocinar, agir, perceber as coisas ao seu redor e tomar decisões não é um processo trivial. O desafio de tentar programar a máquina para aprender essas características tão complexas aliado ao fraco poder de processamento existente há alguns anos fizeram com que a aplicabilidade da

inteligência artificial ficasse estagnada por muitos anos. Com a grande evolução do hardware nos últimos anos e o surgimento de ramificações como o *Machine Learning*, o cenário mudou bastante. Assim, têm-se estudado e aplicado técnicas com o objetivo de dar ao computador a habilidade de aprender algo sem ser explicitamente programado para isso (SAMUEL, 1959).

Nos dias atuais, é possível um computador analisar, em minutos, o que o ser humano não conseguiria em anos, computando um grande conjunto de variáveis que seriam impossíveis de analisar com tal precisão por um ser humano comum. Esse tipo de análise e estimativa é chamado de *Data Science* (Ciência dos Dados). *Data Science* combina estatística, matemática, programação, resolução de problemas, capturando dados de maneiras engenhosas, tendo a capacidade de olhar as coisas de forma diferente para encontrar padrões, juntamente com as atividades de limpeza, preparação e alinhamento dos dados (MONNAPPA, 2018).

No mercado de ações, existem inúmeros dados a serem avaliados, que variam para cada bolsa de valor. Sabe-se que existe uma infinidade de bolsas em todo o mundo. Com um sistema computacional, é possível analisar todos esses dados, estimando assim o fluxo da bolsa de valores. O interessante, também, é que quanto mais antiga for a bolsa de valores, mais dados o sistema tem para analisar, assim, tornando-se mais certo em suas estimativas.

Em uma negociação entre investidores no mercado de ações, existem os intermediários, que normalmente são corretoras que fazem todo o processo de negociação em nome desses investidores. Entretanto, devem-se comprar ou vender quais ações e em que momento devem-se realizar essas operações são os quesitos mais relevantes nesse tipo de negociação. Por exemplo, de acordo com Fuller (2018), comprar na baixa e vender na alta é um dos grandes equívocos que existem hoje no mercado de ações, além de ser considerado um mito por muitos, pois é impossível ser tão preciso em uma previsão relacionada à bolsa de ações.

Percebe-se, portanto, que o investidor não precisa escolher pontos exatos de viragem do mercado para obter lucros, mas precisa saber ler os gráficos, a história apresentada no gráfico e entender o que aqueles dados representam. O investidor deve procurar sinais de ação de preços que fazem sentido e estejam coesos com a história da bolsa de valor analisada (FULLER, 2018).

Então, um bom investidor é aquele que sabe ler, interpretar e tirar conclusões de acordo com os dados apresentados em um gráfico. Nesse sentido, o intuito deste trabalho foi desenvolver um sistema que conseguisse executar esses três passos, com uma taxa de acurácia superior a 50%, assim auxiliando o investidor no momento de realizar conclusões, podendo o agir com base nos gráficos estimados.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção, são apresentados estudos referentes a *Machine Learning*, *Data Science*, *Deep Learning* e Mercado de Ações, os quais foram a base para o desenvolvimento deste trabalho.

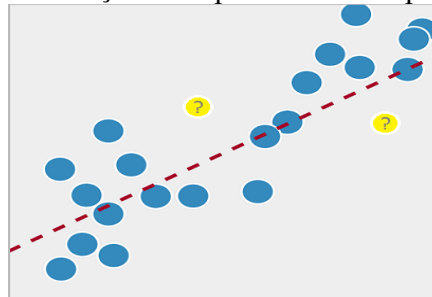
## 2.1 MACHINE LEARNING

Os seres humanos sabem facilmente distinguir uma informação de outra, e, por meio da experiência, podem tirar conclusões em decisões simples, como reconhecer se um animal é um cão ou um porco, se um e-mail é spam ou não ou decidir se uma movimentação bancária é uma fraude ou não. O computador pode aprender de forma similar, em um processo chamado de Classificação dentro da área de *Machine Learning*. A Classificação é uma ferramenta para responder a perguntas, mas antes é preciso saber quais e quantas perguntas fazer, a partir de quais informações, e ainda, como interpretar as respostas (GUILHERME; BENNET, 2017).

Para que esse aprendizado aconteça, há, entre inúmeros métodos, o Aprendizado Supervisionado. Esse método pode ser utilizado quando se tem um conjunto de dados de saída para se basear e há o desejo de se prever esse padrão em outros dados. Sendo assim, um conjunto de dados de saída bem definido é suficiente para os algoritmos preverem os padrões que relacionam as entradas com as saídas. Dessa forma, se houver novos dados apenas com as entradas, as saídas com base nos padrões previamente encontrados podem ser previstas (BAIA, 2016).

Como demonstra a Figura 1, o objetivo do uso de *Machine Learning*, especificamente do uso do Aprendizado Supervisionado, é prever os pontos em amarelo com base nos pontos azuis.

**Figura 1** – Ilustração do Aprendizado Supervisionado



Fonte: BAIA (2016, p.5)

Com esse tipo de aprendizado, é possível prever os valores das bolsas de valores com base no histórico que ela apresenta. Nesse contexto, o objetivo de utilizar inteligência artificial é treinar o sistema, com base no histórico da bolsa de valores, para reconhecer o padrão entre as variáveis de entrada e os valores das ações. Com esses dados de entrada e de saída, o sistema é treinado para aprender a usar esse padrão para prever, somente com as variáveis de entrada, os valores das ações futuras. Quanto maior o histórico, maior a quantidade de dados para serem usados como base, assim aumentando a acurácia do sistema.

## 2.2 DATA SCIENCE

A Ciência dos Dados (*Data Science*) incorpora várias ferramentas para reunir um conjunto de dados, processar e derivar estimativas desse conjunto de dados, extrair dados significativos do conjunto e interpretá-los para fins de tomada de decisão. As áreas disciplinares que compõem o campo da ciência dos dados incluem mineração, estatística, aprendizagem de máquina, análise e alguma programação (LLC, 2018).

Diante das várias possibilidades e vantagens identificadas, utilizou-se a estimativa que o *Data Science* proporciona, junto com o *Machine Learning* como base, para estimar um continuamente linear, em formatos de gráficos, visando a identificar como estará o valor de cada bolsa de valor em datas futuras. Assim, proporciona-se uma fácil leitura e interpretação para rápidas tomadas de decisões.

## 2.3 DEEP LEARNING

O *Deep Learning* é uma forma de *Machine Learning*, que permite computadores aprenderem com a experiência e entenderem o mundo em termos de hierarquia e conceitos. Quando o computador reúne conhecimento a partir da experiência, não há necessidade para um operador de computador humano formalmente especificar todo o conhecimento necessário para o mesmo. A hierarquia de conceitos permite ao computador aprender conceitos complicados, construindo-os de forma mais simples (GOODFELLOW; BENGIO; COURVILLE, 2016).

Aplicando *Deep Learning* no desenvolvimento do projeto, observou-se que o sistema toma melhores decisões com base nos históricos de dados fornecidos a ele, assim possibilitando que o investidor tenha uma visão ampla de vários anos da bolsa de valores, estabelecendo métricas e aumentando a acurácia de sua estimativa.

## 2.4 MERCADO DE AÇÕES

O mercado de ações, também chamado de mercado da bolsa de valores, é o mercado das oportunidades de investimento de capital, consistindo na demanda em ativos e em crescimento financeiro por muitos empresários, comerciantes, pequenos investidores, acionistas etc. O mercado de ações é referência de economia nacional, tendo um alto fluxo de oferta e demanda por ser representado pela Bovespa e por oferecer um prognóstico de referência para o crescimento do país (MERCADO DE AÇÕES, 2012).

Os investidores usam as corretoras para investir nas bolsas de valores. As corretoras servem para intermediar a compra e a venda de ações. Por meio dessas corretoras, obtêm-se os dados que são utilizados para o aprendizado e treinamento do sistema, possibilitando o acesso a um grande volume de dados para que seja possível obter bons resultados por meio do Aprendizado Supervisionado.

### 3 METODOLOGIA

Para o desenvolvimento do trabalho, inicialmente foi realizado um levantamento bibliográfico para realização dos estudos referentes às técnicas de inteligência artificial, as quais poderiam ser aplicadas para análises de dados do setor financeiro de bolsa de valores. Sendo assim, foram utilizados livros e artigos acadêmicos referentes ao tema.

Após os estudos, foi definido que seria utilizada a técnica de *Machine Learning* para o treinamento e previsão do comportamento das bolsas de valores. Para análise do comportamento dos dados, foi utilizada a técnica de *Deep Learning*, que aumentou a acurácia da previsão do sistema, usando aprendizado supervisionado e se baseando nos longos históricos disponibilizados.

Para análise e estudo dos dados, foram utilizadas as ferramentas relacionadas à *Data Science*. *Data Science* é o conceito no qual foi baseado todo o sistema, todas as técnicas, ferramentas e metodologias. Importante destacar que o conceito em foco foi utilizado principalmente para a análise e o estudo dos dados.

Para o desenvolvimento do sistema, foram utilizadas as ferramentas relacionadas a seguir:

- Python: foi a linguagem de programação usada para desenvolver todo o sistema. Essa linguagem é conhecida por ser expressiva no processo de traduzir o raciocínio em um algoritmo (PYSCIENCE-BRASIL, 2018). Sua base automatizada e suas bibliotecas específicas em aplicações de *Machine Learning* atendeu com êxito à demanda do sistema.

- Pandas: o Pandas é uma biblioteca Python que fornece uma estrutura para tratar os dados, tornando-os maleáveis, portanto melhores de trabalhar (PANDAS-DOCS, 2018). O Pandas teve o papel de manipular os dados dentro do sistema para a técnica de Rede Neural fazer suas previsões.

- Rede Neural: redes neurais artificiais é um conceito da computação que visa a trabalhar no processamento e na previsão de dados, de maneira semelhante ao cérebro humano. O cérebro é tido como um processador altamente complexo, que realiza processamentos de maneira paralela. Para isso, ele organiza sua estrutura, ou seja, os neurônios, de forma que eles realizem o processamento necessário. Isso é feito numa velocidade extremamente alta e não existe qualquer computador no mundo capaz de realizar o que o cérebro humano faz (ALECRIM, 2004).

A arquitetura de Rede Neural foi produzida e testada para um maior desempenho e velocidade no processamento dos dados. Essa arquitetura foi executada na linguagem Python, utilizando Pandas. Devido a essa combinação, foi possível testar diversas arquiteturas diferentes, assim encontrando uma que satisfizesse, tanto em desempenho, quanto em acurácia as previsões.

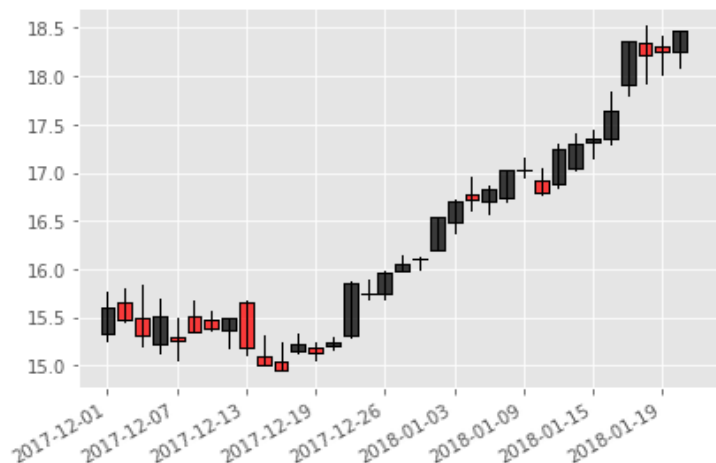
#### 4 DESENVOLVIMENTO E RESULTADOS

O objetivo inicial do trabalho, que utilizou o método *Random Forest*, era gerar um gráfico de *Candlestick* no qual os dados dos meses anteriores seriam apresentados e os de algumas semanas posteriores seriam projetados como previsão para os investidores. Após todos os dados estarem estruturados e prontos para executar a previsão, ficou visível que seria inviável prever essa enorme quantidade de dados com essa metodologia.

A partir dessa constatação, foi decidido que o método chamado Rede Natural, método muito eficiente no mundo de *Machine Learning*, seria utilizado. Com esse método, foi possível aplicar várias fórmulas, práticas contábeis e melhorar a estrutura de dados para executar a previsão com maior velocidade de execução e resultados com melhor acurácia.

Conforme abordado anteriormente e para demonstrar todas as etapas de desenvolvimento do trabalho, o Gráfico 1 apresenta o primeiro gráfico gerado, um gráfico de *Candlestick*, que mostra a estrutura de dados e como ficaria essa estrutura após a previsão, usando o método *Random Forest*.

**Gráfico 1 – Candlestick**



**Fonte:** Elaborado pelo autor, 2018.

O Gráfico 1 demonstra um ano dos dados compilados no qual se basearia a previsão inicial, mas não foi viável por baixa acurácia e tempo de execução. Conforme já mencionado, a metodologia de Rede Neural passou a ser utilizada.

Nas primeiras previsões com Rede Neural, conforme demonstra a Figura 2, a acurácia foi muito aquém ao esperado, tanto pela desordem dos dados, quanto pelo tempo de execução. Então, foi notado que os dados estavam muito instáveis e que estava muito complicado encontrar um padrão em meio a tanta desigualdade de dados, pelo fato de as empresas da Bovespa serem muito diferentes entre si.



**Figura 2 – Resultados iniciais**

```

Epoch 48/50
2709/2709 [=====] - 51s 19ms/step - loss: 4.4623e-07
Epoch 49/50
2709/2709 [=====] - 55s 20ms/step - loss: 4.8540e-07
Epoch 50/50
2709/2709 [=====] - 53s 20ms/step - loss: 4.5396e-07
    
```

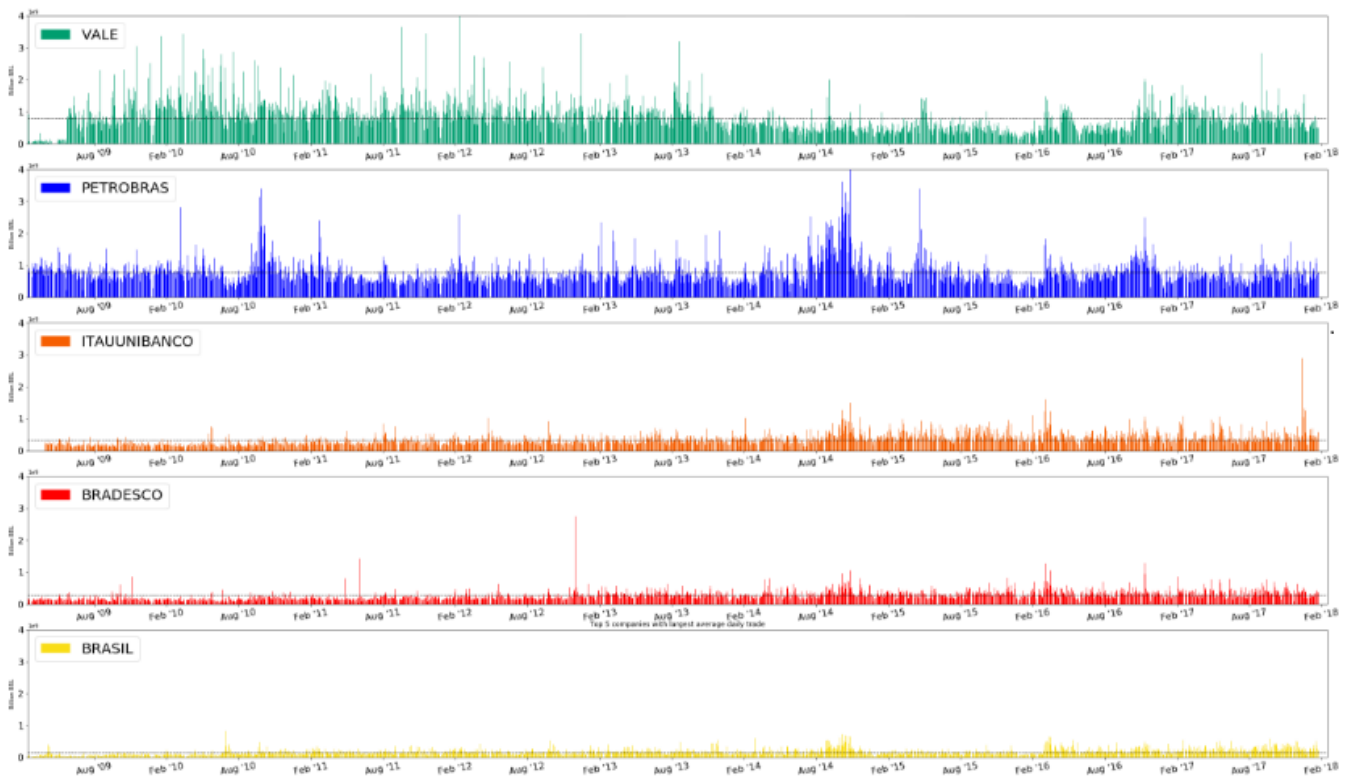
Fonte: Elaborador pelo autor, 2018.

Com uma acurácia baixa, que não passava de 5%, não seria viável para nenhum investidor confiar no sistema. Então, foi necessário retornar à estrutura dos dados e estudar como seria possível melhorá-los.

Ao estudar e ao avaliar a Bovespa e o mundo do Mercado Financeiro mais profundamente, ficou claro que, para aumentar a acurácia, seria necessário dividir e estruturar os dados de cada empresa individualmente e, somente em tal situação, fazer uma previsão total de todos os dados previstos.

Outro problema encontrado foi saber quais empresas eram mais significantes para a previsão. Sendo assim, foi criado um gerador de gráficos inteligente que poderia demonstrar, em ordem, as empresas que tinham maiores investimentos, conforme apresentado no Gráfico 2.

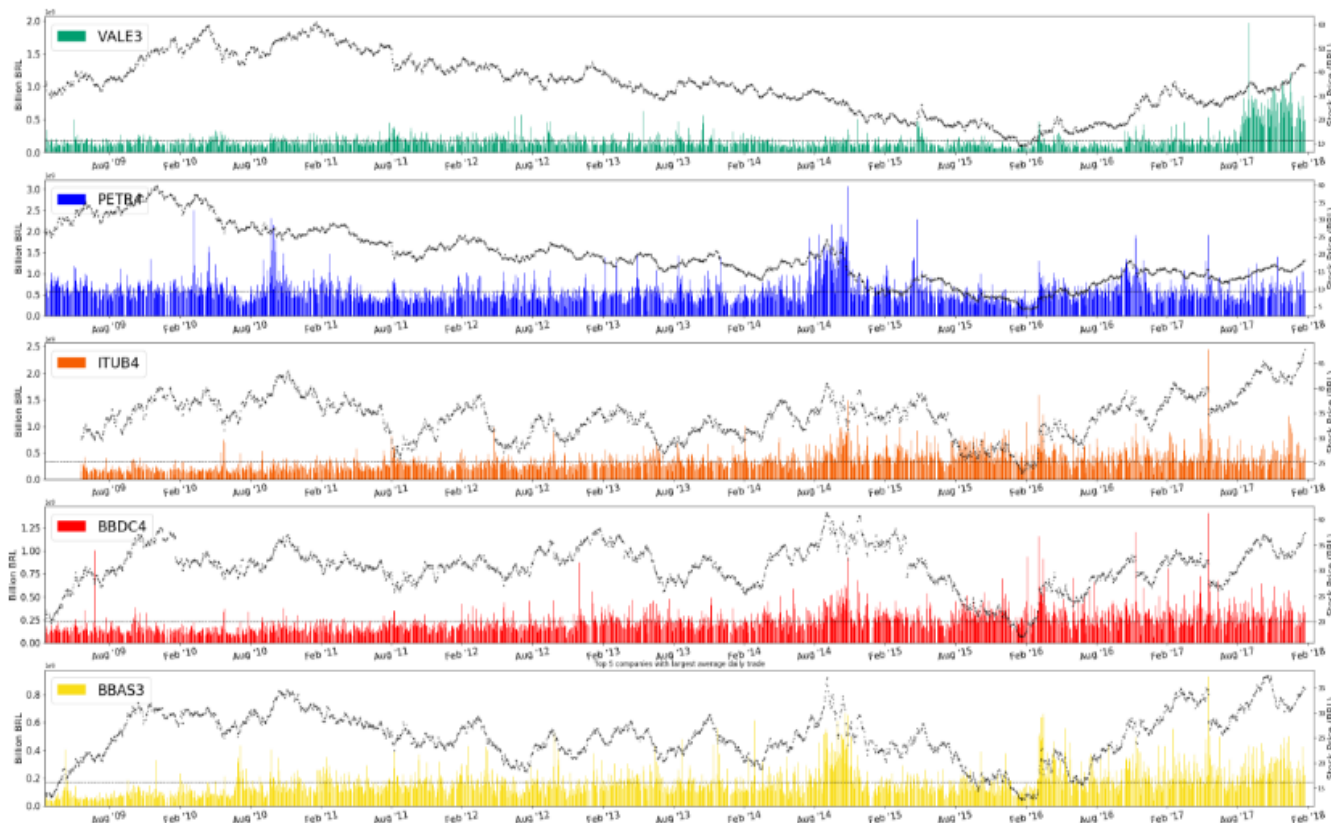
**Gráfico 2 – Trades**



Fonte: Elaborado pelo autor, 2018.

Por meio desse gerador de gráficos, os investimentos e as vendas de cada empresa podem ser demonstrados. Como exemplo, foram geradas análises apenas para as 5 primeiras empresas. Com base nesse gráfico, um gráfico importante no mundo dos investimentos, que é o gráfico de volume, foi gerado e pode ser observado no Gráfico 3.

**Gráfico 3 – Volume**



Fonte: Elaborado pelo autor, 2018.

Com esses gráficos, ficou claro que esse tipo de divisão seria fundamental para o crescimento da acurácia dos dados, mas também foi percebido que existiam empresas que tinham uma instabilidade muito grande, normalmente empresas com menos de um ano de criação, que atrapalhariam o sistema a encontrar um padrão para as previsões. Essas empresas específicas foram retiradas dos dados.

Agora, com os dados de cada empresa da Bovespa separados e estruturados para o treinamento, foram feitas as primeiras previsões usando o método de Rede Neural, e a avaliação de cada empresa foi feita individualmente. Na Figura 3, está representado o algoritmo utilizado para dividir e gerar a previsão dos dados.

**Figura 3 – Código de treinamento e previsão**

```

1 split_percentage = 0.8
2 split = int(split_percentage*len(Df))
3
4 X_train = X[:split]
5 y_train = y[:split]
6
7 X_test = X[split:]
8 y_test = y[split:]
9 cls = SVC().fit(X_train, y_train)
10
11 accuracy_train = accuracy_score(y_train, cls.predict(X_train))
12 accuracy_test = accuracy_score(y_test, cls.predict(X_test))
13
14 print('\nTrain Accuracy: {:.2f}%'.format(accuracy_train*100))
15 print('Test Accuracy: {:.2f}%'.format(accuracy_test*100))

```

Fonte: Elaborador pelo autor, 2018.

Na Figura 3, nas linhas 1 e 2 do código fonte, está definido o momento de divisão dos dados de teste, em porcentagem. Nas linhas 4 a 9, ocorre o treinamento do sistema, utilizando a biblioteca do *Sklearn*. Em seguida, nas linhas 11 e 12 é executado o código que realiza a previsão dos dados com o sistema já treinado. No final, nas linhas 14 e 15 o sistema demonstra seu nível de precisão. Esse processo possibilitou chegar a uma precisão viável e confiável para os investidores, conforme apresentado na Figura 4.

**Figura 4 – Resultados finais**

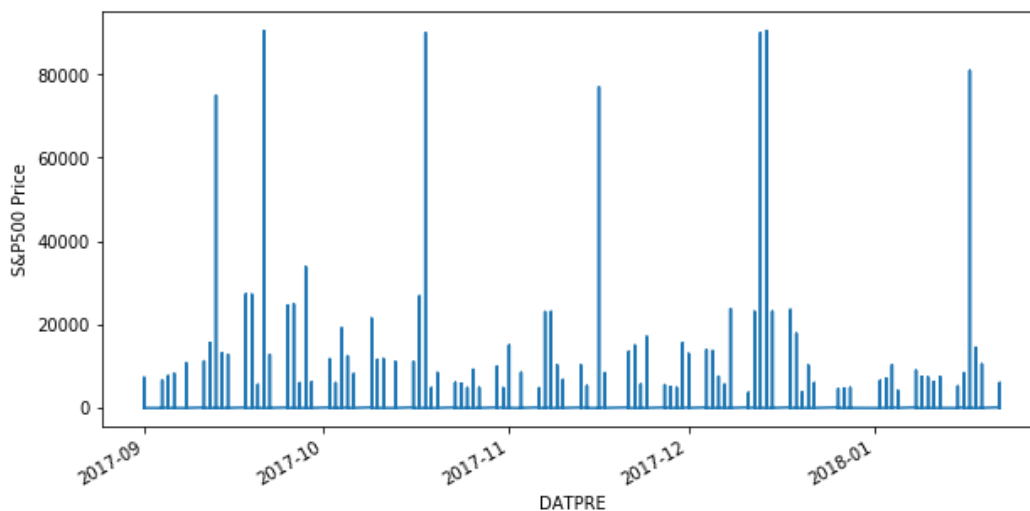
```

Train Accuracy: 53.82%
Test Accuracy: 54.21%

```

Fonte: Elaborador pelo autor, 2018.

Com uma acurácia com mais de 50%, o sistema pode aconselhar matematicamente se é viável ou não investir em cada empresa da Bovespa. Com o intuito de facilitar a interpretação dos dados, foi gerado um gráfico (Gráfico 4) mais simples para o investidor visualizar como serão os próximos dias, semanas ou meses de cada empresa.

**Gráfico 4 – Previsão**

**Fonte:** Elaborador pelo autor, 2018.

Com o estudo dos casos apresentados acima, foi notado que existe um dado contábil muito comum no mundo do Mercado Financeiro, chamado Índice Sharpe, que avalia taxa, juros e volume, por exemplo, por meio de uma fórmula, a qual pode ser visualizada e interpretada na Figura 4.

**Figura 4 – Formula Índice Sharpe**

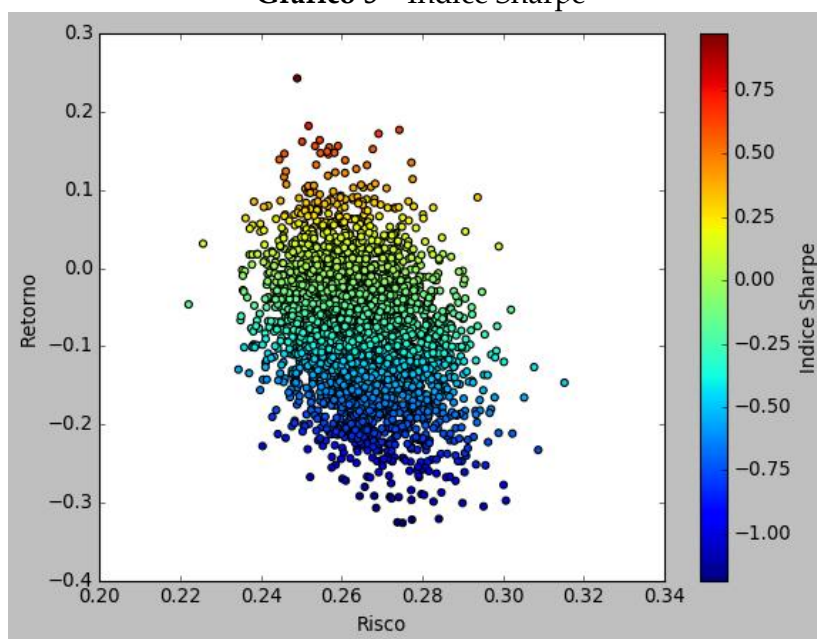
$$\text{Sharpe Ratio} = \frac{R_p - R_f}{\sigma_p}$$

**Sharpe Ratio** = Índice Sharpe  
**R<sub>p</sub>** = Rentabilidade do investimento que estamos avaliando  
**R<sub>f</sub>** = Rentabilidade do investimento livre de risco. Pode ser a taxa DI, taxa Selic ou outro índice que o fundo pretende superar.  
**σ<sub>p</sub>** = Índice de volatilidade do investimento que estamos avaliando.

**Fonte:** ÁVILA (2015)

Essa fórmula simples foi criada por William Sharpe em 1990 com o intuito de ajudar os investidores. William, pela criação da fórmula, ganhou o Prêmio Nobel de economia em 1990 (BLOOMFIELD, 2016). Com essa fórmula, é possível saber o custo benefício de se investir em uma empresa, pois demonstra o risco e o ganho que aquelas ações oferecem. Com os dados em sua nova estrutura, foi criado o gráfico desse índice (Gráfico 5).

Gráfico 5 – Índice Sharpe



Fonte: Elaborado pelo autor

Com esse gráfico e com as demais análises geradas pelo sistema, o investidor pode ser aconselhado com uma previsão confiável e provar contabilmente, por meio do Índice Sharpe, se aquele resultado da previsão é válido e, assim, passar uma maior confiança para o investidor investir na empresa da Bovespa que melhor lhe convier.

## 5 CONCLUSÃO

Com o desenvolvimento deste trabalho, conclui-se que o mundo do Mercado Financeiro, apesar de constituído por várias fórmulas, padrões e enorme volume de dados, é extremamente instável e existem variáveis do mundo externo que interferem diretamente nas empresas, causando uma instabilidade e um desnivelamento que interferem nas metodologias de *Machine Learning* para esses dados.

Ao finalizar este trabalho, foi possível concluir também que estruturar dados e estabelecer treinamentos utilizando técnicas de *Machine Learning* é trabalhoso e complexo. Como dito anteriormente, o próprio Mercado Financeiro por si já é instável, e criar algoritmos para esse tipo de contexto se torna um desafio a ser cumprido. Contudo, mesmo com essas dificuldades, foi possível chegar a quase 55% de precisão nos resultados das previsões, gerar índices e gráficos de volumes e de transações da Bovespa.

Mesmo com os dados bem divididos e a avaliação sendo feita individualmente, ainda falta muito a ser aprimorado. Para que esse sistema se torne cada vez mais forte e cada vez mais confiável, técnicas voltadas para o estudo das variáveis desse universo são fundamentais. Estudar a fundo os índices e os fatores relacionados à moda, à política e ao consumismo das massas se torna essencial.

Para concluir, percebe-se que atualmente vive-se em um mundo onde as pessoas têm grandes sonhos e pequenas realizações. As pessoas querem que as coisas aconteçam de forma muito rápida e não param para aprender e para andar em seu próprio ritmo. Pode-se viver de maneira mais inteligente e calma. Investir é um bom começo para as realizações desses seus sonhos, pois tudo o que se tem de decidir é o que fazer com o tempo que nos é dado (TOLKIEN, 1949). Contar com um sistema que auxilie na identificação de bons investimentos torna-se muito interessante.

## REFERÊNCIAS

- ALECRIM, Emerson. **Redes neurais artificiais**. 2004. Disponível em: <https://www.infowester.com/redesneurais.php>. Acesso em: 15 ago. 2018.
- ÁVILA, Leandro. **Como comparar fundos: índice Sharpe**. 2015. Disponível em: <https://www.clubedospoupadores.com/investimentos/indice-sharpe.html>. Acesso em: 15 ago. 2018.
- BAIA, Carlos. **Introdução ao machine learning**. 2016. Disponível em: <http://carlosbaia.com/2016/07/17/introducao-ao-machine-learning/>. Acesso em: 20 fev. 2018.
- BLOOMFIELD, Nathaniel. **William Sharpe ganhador do Prêmio Nobel de Economia de 1990**. 2016. Disponível em: <https://www.confiancaplanejamento.com/blog/27-william-sharpe-ganhador-do-premio-nobel-de-economia-de-1990>. Acesso em: 08 out. 2018.
- FULLER, Nial. **The myths of trading you must remove from your mind**. 2018. Disponível em: <http://www.learntotradethemarket.com/forex-articles/the-myths-of-trading>. Acesso em: 21 fev. 2018.
- GOODFELLOW, Ian; BENGIO, Yoshua; COURVILLE, Aaron. **Deep learning**. 2016. Disponível em: <https://www.synapse.koreamed.org/Synapse/Data/PDFData/1088HIR/hir-22-351.pdf>. Acesso em: 24 fev. 2018.
- GUILHERME, Silveira; BENNET, Bullock. **Machine Learning: introdução à classificação**. 2017. Disponível em: <http://www.learntotradethemarket.com/forex-articles/the-myths-of-trading>. Acesso em: 21 fev. 2018.
- LLC Investopedia. **Breaking down data science**. 2018. Disponível em: <https://www.investopedia.com/terms/d/data-science.asp>. Acesso em: 20 fev. 2018.

MERCADO de ações. **Introdução ao mercado de ações**. 2012. Disponível em: <http://www.aprendaainvestirnabolsa.com/introducao-ao-mercado-de-acoas/>. Acesso em: 20 fev. 2018.

MONNAPPA, Avantika. **Data science vs. big data vs. data analytics**. 2018. Disponível em: <https://www.simplilearn.com/data-science-vs-big-data-vs-data-analytics-article>. Acesso em: 20 fev. 2018.

PANDAS-DOCS. **Pandas: powerful python data analysis toolkit**. 2018. Disponível em: <https://pandas.pydata.org/pandas-docs/stable/#pandas-powerful-python-data-analysis-toolkit>. Acesso em: 23 fev. 2018.

PYSCIENCE-BRASIL. **Python: o que é? por que usar?**. 2018. Disponível em: <http://pyscience-brasil.wikidot.com/python:python-oq-e-pq>. Acesso em: 23 fev. 2018.

SAMUEL, Arthur Lee. **Some studies in machine learning using the game of checkers**. 1959. Disponível em: <http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.368.2254&rep=rep1&type=pdf> Acesso em: 19 fev. 2018.

TOLKIEN, John Ronald. **The lord of the rings**. Disponível em: [http://www.liceotr.cl/biblioteca\\_digital/JRR%20Tolkien%20-%20The%20lord%20of%20the%20rings%20collection.pdf](http://www.liceotr.cl/biblioteca_digital/JRR%20Tolkien%20-%20The%20lord%20of%20the%20rings%20collection.pdf) . Acesso em: 21 nov. 2018.

# Multiparentalidade: análise constitucional do provimento 63 do Conselho Nacional de Justiça frente ao ordenamento jurídico brasileiro

*Multiparenting: constitutional analysis of provision 63 of the National Council of Justice against the Brazilian legal system*

*Lara Mariane Batista de Castro*

Graduanda do curso de Direito (UNIPAM).

E-mail: [laramariane.castro23@gmail.com](mailto:laramariane.castro23@gmail.com)

*Samir Vaz Vieira Rocha*

Professor orientador (UNIPAM).

E-mail: [samirvrocha@unipam.edu.br](mailto:samirvrocha@unipam.edu.br)

---

**Resumo:** O presente artigo tem por objetivo refletir acerca do tema Multiparentalidade, analisando a constitucionalidade do provimento 63 editado pelo Conselho Nacional de Justiça e suas repercussões frente ao ordenamento jurídico brasileiro. Será feita uma análise também acerca do instituto da multiparentalidade na ordem jurídica vigente, refletindo sobre o seu conceito frente à sociedade, visando a uma análise crítica sobre o assunto. A finalidade maior é mostrar, de fato, a importância do provimento, buscando resguardar os efeitos e as consequências acarretadas entre as partes, de forma a garantir a harmonia social e o melhor interesse dos envolvidos, bem como contribuir para a construção de novos conceitos e cultura em uma sociedade marcada por relações instantâneas e em constante modificação do direito.

**Palavras-chave:** Multiparentalidade. Constitucionalidade. Conselho Nacional de Justiça. Direito das Famílias. Afetividade. Filiação.

**Abstract:** The purpose of this article is to reflect on the theme Multiparentality by analyzing the constitutionality of provision 63 issued by the National Council of Justice in relation to the Brazilian legal system and its repercussions in the current legal order. An analysis will also be made of the institute of multiparentality in the current legal order, reflecting on its concept in relation to society, aiming at doing a critical analysis on the subject. The major purpose is to show, in fact, the importance of provision and its repercussions, in order to safeguard the effects and consequences entailed between the parties so as to guarantee the social harmony and the best interest of those involved, as well as to contribute to the construction of new concepts and culture in a society marked by instantaneous relationships and constant law changes.

**Keywords:** Multiparentality. Constitutionality. National Council of Justice. Family Law. Affectivity. Affiliation.

---



## 1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Constituição de 1988 significou um verdadeiro divisor de águas para a legislação brasileira, em especial abordagem ao instituto familiar, acarretando diversas modificações em sua forma estrutural. Nesse contexto, surge a necessidade das transformações do Direito de Família, na busca incessante de acompanhar as diversas modificações ao longo da história brasileira.

Sob essa ótica, enxergar as novas formações basilares significa conferir à família moderna um tratamento contemporâneo à realidade social, atendendo-se às necessidades da prole e de afeição entre os cônjuges, companheiros e aos elevados interesses da sociedade.

A multiparentalidade, com a modificação e evolução das relações familiares bem como com a própria evolução histórica do direito, tende a ser consolidada no cenário jurídico nacional, pois é uma realidade que não pode ser descartada.

Esse instituto representa um dos temas mais recentes abordados no direito das famílias. Refere-se a uma hipótese de uma nova realidade, na qual é possível a coexistência de mais de uma mãe ou pai em um único registro de nascimento, dúplice filiação, sem a exclusão de vínculos entre os descendentes e os pais, sendo de origem biológica ou socioafetiva.

Nesse contexto, ilustra-se o livro “O Filho de mil homens”, de Valter Hugo Mãe, no qual o Crisóstomo, personagem fictício, sonha em ser pai e sabiamente narra que “todos nascemos filhos de mil pais e mais de mil mães, e a solidão é, sobretudo a incapacidade de ver qualquer pessoa nos pertencendo”. Dessa forma, esta estória demonstra a realidade de situações que acontecem diariamente no cotidiano, em que pessoas ligadas por vínculos de afeto e sangue pertencem a diversos grupos familiares, no entanto não conseguem ter regularizadas as suas situações no plano jurídico.

Apesar de a multiparentalidade não possuir expressa previsão no ordenamento jurídico brasileiro, verifica-se que esse é um entendimento com ampla aceitação nos recentes julgamentos dos Tribunais do sistema normativo do Brasil. Destarte, infere-se que esse instituto possui previsão implícita nos textos constitucionais, em legislação infraconstitucional bem como nos princípios que regem o direito brasileiro.

Assim, prevê o artigo 1593 do Código Civil que “o parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem.”. Nessa vertente, ainda estatui o artigo 1596 do referido diploma que “os filhos, havidos ou não da relação de casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação”.

Conforme leciona Christiano Cassetari (2017), a Multiparentalidade não se confunde com reprodução assistida ou adoção por homossexuais, uma vez que, nesses institutos, ocorrem a presença da bimaternidade ou bipaternidade. Nas relações de pluriparentalidade, é necessária a existência de pelo menos três pessoas, dois pais e uma mãe ou duas mães e um pai, às quais estarão vinculados os ascendentes e colaterais nos efeitos jurídicos existentes decorrentes.

Destarte, é necessário romper paradigmas para solucionar os problemas decorrentes da socioafetividade. Para verificar-se a presença do instituto

multiparentalidade, é imprescindível que todos os genitores figurem no registro de nascimento, buscando-se, por meio de ação judicial ou extrajudicial, essa pretensão.

Com o conceito plural de família e com a evolução constante desse instituto no tempo e no meio cultural, o número de casos em que se consolidou este arranjo familiar se multiplicou de forma considerável nos últimos anos. Em cada estado brasileiro existe, pelo menos, um caso em que se admite essa dupla filiação, motivo que ensejou a discussão do tema pelos Tribunais Superiores.

A respeito do assunto, o Supremo Tribunal Federal manifestou entendimento acerca da possibilidade de convivência das filiações biológicas e socioafetivas, salientando que as famílias reclamam a reformulação de tratamentos jurídicos dos vínculos parentais à luz do sobreprincípio da dignidade da pessoa humana e da busca da felicidade.

Como bem salientou a Corte Suprema, no Recurso Extraordinário 898.060, São Paulo (2017):

Os arranjos familiares alheios a regulação estatal, por omissão, não podem restar ao desamparo da proteção às situações de pluriparentalidade, merecendo tutela jurídica concomitante, para todos os fins de direito, os vínculos parentais de origem afetiva e biológica, a fim de prover a mais completa e adequada tutela aos sujeitos envolvidos, ante os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III) e da paternidade responsável (STF-2017, *on-line*).

No campo familiar, tem-se que a dignidade humana requer superação de empecilhos impostos por arranjos legais ao pleno desenvolvimento dos formatos da família, construídos pelos próprios indivíduos em suas relações afetivas interpessoais, vedando-se quaisquer discriminações relativas às filiações.

Nesse diapasão, o tema Multiparentalidade foi alvo de análise e julgamento emblemático pelo Supremo Tribunal Federal do RE 898060 SC, de relatoria do Ministro Luiz Fux, sendo posteriormente discutido em repercussão geral número 622, a fim de alcançar soluções e fixar paradigmas para os ensejos contemporâneos. Desse modo, estabeleceu-se pela Corte Superior que “a paternidade socioafetiva, declarada ou não em registro, não impede o reconhecimento do vínculo de filiação concomitante, baseada na origem biológica, com os efeitos jurídicos próprios”.

Vanessa Paula Schwerz (2015) preleciona que, para caracterizar a multiparentalidade, é necessário verificar três critérios e que não se pode falar em critérios como algo estanque, que será aplicado a todos os casos, mas sim em preceitos e questionamentos que devem ser analisados no momento de se verificar a ocorrência da multiparentalidade, quais sejam:

a) A legitimidade para requerer o reconhecimento da multiparentalidade – é do filho, do pai biológico e/ou do pai socioafetivo, ou seja, aquele legitimado para tanto, aquele que é parte diretamente envolvida com a relação parental; b) a presença do critério biológico e/ou afetivo na segunda e conseqüente filiação que se busca reconhecer – a primeira paternidade não precisa necessariamente ser comprovada a existência de vínculo biológico ou afetivo, pois decorre de presunção jurídica ou da lei, já na segunda paternidade devem ser

comprovados, porque o reconhecimento da multiparentalidade só tem lugar quando servir para complementar de alguma forma a condição humana tridimensional; c) a efetivação das garantias e dos Princípios constitucionais – ao reconhecer a multiparentalidade resta a necessidade de comprovação de que tal solução é a que dará maior efetividade aos princípios constitucionais, especialmente ao do melhor interesse da criança e de sua proteção integral (SCHWERZ, 2015).

Ademais, de acordo com a decisão da suprema Corte “a Família, objeto de deslocamento do eixo central de seu regramento normativo para o plano constitucional, reclama a reformulação do tratamento jurídico dos vínculos parentais em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana e da felicidade”.

Salientou ainda o Ministro Luiz Fux (2017):

A paternidade responsável, enunciada expressamente no art. 226, § 7, da Constituição, na perspectiva da dignidade humana e da busca da felicidade, impõe o acolhimento, no aspecto legal, tanto dos vínculos de filiação construídos pela relação afetiva entre os envolvidos, quanto originados da ascendência biológica, sem que seja necessário decidir entre um ou outro vínculo, quando o melhor interesse do descendente for o reconhecimento jurídico de ambos (STF-2017, *on-line*).

Vale ressaltar que os paradigmas fixados pelos Tribunais não devem ser aplicados de forma fechada e autoritária no sistema jurídico. É necessário sempre a análise do caso concreto, uma vez que não é possível generalizar as situações, razão pela qual competirá aos julgadores solucionar e analisar, de forma proporcional, a aplicação das normas para que não haja descompasso com seu fim axiológico-normativo.

Dessa forma, a multiparentalidade deve ser sempre vista em consonância com o caso e as circunstâncias casuísticas que lhe circundam. Deve-se analisar a solidez dos vínculos afetivos e biológicos que envolvem a relação bem como os elementos de convicção que nutrem o caso concreto. Isso porque o reconhecimento desse instituto acarreta todos os efeitos regulares biológicos aos envolvidos, como direito ao parentesco, direito ao nome, direito de sucessão, direito de alimentos bem como todos os diversos direitos de cunho patrimonial e personalíssimos inerentes ao ser humano.

Nessa esteira, o vínculo entre o filho e os membros da família socioafetiva está atrelado ao convívio fraterno mútuo. A posse do estado de filho, conforme dispõe Orlando Gomes (1993, *apud* Cassetari, 2017), consubstancia-se no conjunto de circunstâncias capazes de exteriorizar a condição de filho legítimo do casal que cria, educa, satisfazendo os requisitos do *nomen*, do *tratus* e da *fama*.

Assim, considerando-se a necessidade de se assegurar de forma célere e eficiente a adoção do referido instituto, foi editado pelo CNJ o provimento 63. Dessa forma, a pesquisa discute a constitucionalidade da referida disposição quanto à multiparentalidade, buscando analisar os reflexos desse ato administrativo no ordenamento jurídico, analisando a evolução histórica da multiparentalidade no Direito Brasileiro, o papel do judiciário e das partes no estabelecimento da

multiparentalidade bem como os efeitos e riscos decorrentes dele e acarretados por ele sob a ótica do Direito Civil e Constitucional.

Portanto, o estudo foca na análise jurídica do posicionamento do Poder Judiciário a respeito do provimento 63/2017 do CNJ, visando a analisar a constitucionalidade do referido ato. Espera-se, destarte, que esta pesquisa venha contribuir para uma reflexão profícua, que possa lançar novas ideias acerca de tão relevante temática, posto que a discussão sobre multiparentalidade se faz necessária graças aos avanços e mudanças da sociedade.

## 2 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO INSTITUTO DA MULTIPARENTALIDADE NO DIREITO BRASILEIRO

A família pode ser considerada a unidade social mais antiga da humanidade, a qual, historicamente, mesmo antes de o homem se organizar em comunidades sedentárias, constituía-se em um grupo de pessoas relacionadas a partir de um ancestral comum ou do matrimônio.

O termo “família” advém da expressão latina *famulus*, que significa “escravo doméstico”, que designava os escravos que trabalhavam de forma legalizada na agricultura familiar (MIRANDA, 2001).

Nos primórdios, no direito romano, o *pater familias* exercia sobre os filhos direito de vida e de morte. A família era simplesmente uma unidade econômica, religiosa, política e jurisdicional. A estrutura familiar estava fortificada em uma sociedade machista, hierárquica, pautada em relações puramente patrimoniais pelo fim ético e social de um contrato. O casamento era a única entidade familiar juridicamente reconhecida com o fim específico de procriação.

No Direito Brasileiro, com a promulgação do Código Civil de 1916, puramente influenciado pelo direito canônico e direito romano, foi contemplado o instituto de família, abrangendo seus efeitos jurídicos, pautando-se no conservadorismo e patriarcalismo, em que o homem é o chefe da família, incluindo a mulher casada no rol dos indivíduos relativamente incapazes.

A legislação civil consagrava o casamento como o único instituto jurídico formador da família, dificultando, outrossim, a adoção e permitindo o reconhecimento de filhos apenas quando não adulterinos ou bastardos, sendo os de outras origens aversos à proteção do ordenamento jurídico e não possuidores de qualquer direito.

O marco fundamental dos direitos das famílias foi a Constituição Federal de 1988, em que as famílias passaram a ter um tratamento especial, em contraposto ao modelo autoritário e patriarcal definido pelo Código Civil de 1916. O modelo de família depreendido do texto constitucional passou a ser fundado em preceitos como a igualdade, a solidariedade e o respeito à dignidade da pessoa humana, fundamentos e, ao mesmo tempo, objetivos do Estado brasileiro.

A Carta fundamental enfatizou espécies de filiação dissociadas pelo matrimônio entre os pais, que merecem tutela diante da lei, sendo vedada a discriminação e, portanto, qualquer tipo de hierarquia entre elas, dedicando-se especialmente ao planejamento familiar e à assistência à família. Com novos horizontes a serem alcançados, aprovou-se o Código de 2002, pelo qual vínculos afetivos possuem

condições de igualdade aos biológicos, não havendo discriminação quanto aos filhos, mas sim uma co-responsabilidade dos pais quanto ao exercício do poder familiar, passando a reconhecer núcleos monoparentais e pluriparentais como entidade familiar.

Essas novas bases familiares têm como vínculo formador o afeto, ou seja, a relação de cuidado, amor, compreensão, e o intuito de constituir família, existente entre os indivíduos constituintes do núcleo familiar.

Dessa forma, Rodrigo da Cunha Pereira (2006) menciona:

Ser da Constituição da República que se extrai o fundamento da aplicabilidade do princípio da pluralidade de formas de família, porquanto em seu preâmbulo, além de instituir o Estado Democrático de Direito, preconiza que deve ser assegurado o exercício dos direitos sociais e individuais, assim como a liberdade, o bem-estar, a igualdade e a justiça como valores supremos das relações familiares (PEREIRA 2006 s/p).

Assim, ainda que a palavra afeto não esteja presente no texto constitucional, ela foi objeto de proteção pelo Poder Constituinte Originário, como aduz Maria Berenice Dias:

Ao serem reconhecidas como entidade familiar merecedora da tutela jurídica as uniões estáveis, que se constituem sem o selo do casamento, tal significa que o afeto, que une e enlaça duas pessoas, adquiriu reconhecimento e inserção no sistema jurídico. Houve a constitucionalização de um modelo de família eudemonista e igualitário, com maior espaço para o afeto e a realização individual (DIAS, 2010 s/p).

Baseada no vínculo afetivo e com as novas conjunturas familiares, surge a parentalidade socioafetiva, que, para Christiano Cassettari (2017), é definida como “o vínculo de parentesco civil entre pessoas que não possuem entre si um vínculo biológico, mas que vivem como se parentes fossem, em decorrência do forte vínculo afetivo existente entre elas”.

Assim, surge a multiparentalidade, instituto com raízes profundas nas reações pessoais, que é o foco do estudo em questão, haja vista que, para o ordenamento, este se caracteriza pela coexistência dos vínculos biológico e afetivo, sendo estes os pilares para formação da recente e inovadora entidade familiar, conforme será analisado adiante.

### **3 A DESJUDICIALIZAÇÃO DA AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA E BIOLÓGICA DIANTE DO CONSENSO DAS PARTES ENVOLVIDAS**

É inegável que o Poder Judiciário está sobrecarregado e se mostra incapaz de atender a todas as demandas de maneira célere e eficaz. A busca por meios alternativos de solução de conflitos que possam garantir o acesso à Justiça é medida que se impõe.

A adoção de medidas alternativas parece ser a solução mais adequada para o século XXI diante do gigantesco número de pedidos de solução de conflitos que

chegam ao Poder Judiciário, tornando a jurisdição estatal morosa e, pior ainda, prolatando suas decisões, às vezes ou em um grande número sem o mínimo de efetividade, o que não encerra o conflito apesar de ser decisão estatal.

Dessa forma, a busca dos meios extrajudiciais para resolver os problemas vem sendo discutido pelos órgãos jurisdicionais. Nesse contexto, sob a ótica do Direito Privado, em especial do direito das famílias, essa realidade não poderia ser ignorada para atender os conflitos nessa seara.

Mesmo após trinta anos da promulgação da Carta Magna e o advento da proteção integral, o Poder Judiciário ainda se encontra enraizado no sistema menorista. Dessa forma, a maioria dos magistrados ainda se pauta totalmente no ditame da proteção assistencialista da infância e juventude como *pater famílias*, sendo contrária à desjudicialização nesse contexto.

Apesar de a maioria dos casos tutelados pelo Direito das famílias envolver pessoas em situações de vulnerabilidade, sendo tais crianças e adolescentes, e estes estarem protegidos pelos princípios constitucionais do melhor interesse da criança e do adolescente, um dos princípios basilares do ordenamento é que modificações devam ser feitas.

A possibilidade da desjudicialização da ação de multiparentalidade, quando existente o consentimento pleno das partes e provas robustas de vínculos afetivos era uma realidade em que até pouco tempo não se encontrava respaldo. A busca do reconhecimento de vínculos biológicos e socioafetivos entre os ascendentes e o descendente, proporcionando-lhes todos os efeitos jurídicos decorrentes, era algo que só se buscava pelo método jurisdicional.

Fundamentando-se na Teoria Tridimensional do Direito das Famílias, abordada por Belmiro Pedro Welter (2012), o ser humano deve ser compreendido como um viés biológico, dês (afetivo) e ontológico, de forma que multiparentalidade surge como resposta ao reconhecimento pleno de todas as relações parentais que compõem a história de vida do indivíduo, possibilitando-lhe a existência de mais de um pai ou de uma mãe simultaneamente, com todos os efeitos jurídicos dela decorrentes.

A multiparentalidade visa a atender ao melhor interesse dos envolvidos, tendo em vista que não há como mensurar quem é mais ou menos pai, mais ou menos mãe em relações onde vigem laços biológicos e afetivos em condições de igualdade, advindo, portanto, a pluriparentalidade como a solução garantidora do direito de todos, resguardando direitos dos pais e dos filhos.

É inconcebível que um registro de reconhecimento de parentalidade socioafetiva seja feito de qualquer modo, e que seja consolidado em um registro de nascimento, uma vez que, caso ocorresse, estar-se-ia diante da possibilidade de uma adoção à brasileira, vedada no ordenamento jurídico.

A desjudicialização indica o deslocamento de algumas atividades, que eram atribuídas ao Poder Judiciário, para o âmbito das serventias extrajudiciais ou dos Tribunais alternativos, admitindo-se que esses órgãos possam realizá-las por meio de procedimentos administrativos ou ações rápidas, visando à celeridade em procedimentos que não envolvem litígio, a fim de contribuir para a redução da crescente pressão sobre os tribunais, que estão abarrotados.

O artigo 1609 do Código Civil (Lei 10.406/2002 de 10/01/2002) disciplina que o reconhecimento dos filhos fora do casamento é irrevogável e será feito no registro de nascimento, por escritura pública ou escrito particular, a ser arquivado em cartório, por testamento, ainda que incidentalmente manifestado, e por manifestação direta e expressa perante o Juiz, ainda que o reconhecimento não tenha sido objeto único e principal do ato que o contém.

Destarte, ao trata-se da possibilidade da desjudicialização do reconhecimento da multiparentalidade, não se estaria abrindo caminhos para uma legalização da adoção brasileira. Mas o que se pretende é regularizar situações fáticas e voluntárias consolidadas, nas quais os vínculos socioafetivos foram estabelecidos entre as partes envolvidas.

Com o advento do Provimento 16 de 2012 do Conselho Nacional de Justiça, o reconhecimento da filiação depende apenas da ida do pai ao Cartório munido de seus documentos pessoais. No caso de filho menor de idade, o reconhecimento deve ser feito com anuência da mãe, concordando com o reconhecimento feito pelo pretenso pai. Caso o reconhecimento seja de pessoa maior de 18 anos é necessária anuência da pessoa reconhecida.

O legislador prevê diversos meios capazes de facilitar o reconhecimento de uma filiação. Dessa forma, em consonância com o princípio da igualdade, com os filhos decorrentes da relação de afeto, isso não deveria ser diferente já que há pleno consentimento das partes.

Na esteira do que foi abordado, em 2016, de maneira tímida, surgiram os primeiros meios de desjudicializar a multiparentalidade. O Coordenador do Núcleo de Conciliação das Varas de Família do Estado do Amazonas, o juiz de Direito Gildo Alves de Carvalho Filho, buscando efetivar essa desjudicialização, desenvolveu um meio alternativo para consolidação do instituto multiparentalidade. Nessa vertente, o magistrado, utilizando-se dos mecanismos oferecidos pelo Judiciário, como psicólogos acadêmicos, serviço social, criou um termo de audiência capaz de facilitar a admissão desse instituto, quando não há litígio entre as partes.

Assim, nos dizeres do magistrado Gildo Alves de Carvalho Filho:

As novas formas de família vêm se apresentando e trazendo a necessidade de um aprimoramento e de uma nova abertura para o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e os operadores do Direito em geral. Para que, desta forma, possam absorver essas novas demandas que chegam aos fóruns como parte da transformação social (CARVALHO FILHO 2013 s/p).

Conforme verificado, diante da evidente necessidade de conferir ao Judiciário novas formas de atendimentos pré-processuais e de regularizar situações vivenciadas pelos envolvidos em suas situações cotidianas, principalmente quando consolidadas, sem divergências entre as partes, o Conselho Nacional de Justiça, órgão administrativo, editou o provimento 63, que dispõe sobre o reconhecimento voluntário e a averbação da maternidade e parentalidade socioafetiva no registro de nascimento.

Assim, a realidade do provimento editado pretende modificar, considerando a ampla aceitação doutrinária e jurisprudencial da paternidade e maternidade, os

princípios constitucionais da afetividade, dignidade da pessoa humana, solidariedade, busca da felicidade como fundamento da filiação civil e possibilitar o reconhecimento da filiação por meio de outro vínculo que não a consanguinidade, proporcionando um desafogamento de demandas, facilitando o acesso à justiça e rompendo com uma visão centralizadora e retrograda, passando o direito a estabelecer panoramas contemporâneos.

#### 4 O PAPEL DO CNJ NO ÂMBITO JURÍDICO

O Conselho Nacional da Justiça foi introduzido pela Emenda Constitucional n. 45/04, representando uma espécie de carro-chefe da assim denominada Reforma do Judiciário, com o objetivo de controlar a atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, cabendo-lhe, outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura.

Conforme preceitua o artigo 103-B da Constituição da República:

§4º Compete ao Conselho o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura: I – zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências (BRASIL 1988).

Ainda, menciona-se o mesmo artigo que compete ao Conselho Nacional de Justiça:

Receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional dos tribunais, podendo avocar processos disciplinares em curso e determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa (BRASIL 1988).

Nessas vertentes pautou-se o Conselho Nacional de Justiça ao editar o provimento 63, fazendo considerações a respeito do assunto. Assim, para o referido órgão, a edição da norma possui previsão legal expressa no texto constitucional. Desta forma, para o órgão, a criação do provimento apenas representa a consolidação de diretrizes bases do ordenamento jurídico, pautada nos princípios da dignidade da pessoa humana, afetividade, regularizando situações e padronizando certidões de nascimento conforme previsão da Lei de Registros Públicos.



#### 4.1 A CONSTITUCIONALIDADE DO PROVIMENTO 63 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA FRENTE ADOÇÃO DA MULTIPARENTALIDADE

Como se vê, o ordenamento jurídico vem evoluindo, buscando soluções para os contextos fáticos existentes. Destarte, visando a dar celeridade às demandas judiciais, o Conselho Nacional de Justiça editou o provimento 63, a fim desenvolver uma resposta à questão, posto que o ordenamento jurídico brasileiro não possuía previsão legal que disciplinasse, especificamente, no plano jurídico, a pluripaternidade e ainda extrajudicial.

Nesta vertente, surgiu o provimento 63, na Seção II, com título da Paternidade Socioafetiva:

Art. 10. O reconhecimento voluntário da paternidade ou da maternidade socioafetiva de pessoa de qualquer idade será autorizado perante os oficiais de registro civil das pessoas naturais. § 1º O reconhecimento voluntário da paternidade ou maternidade será irrevogável, somente podendo ser desconstituído pela via judicial, nas hipóteses de vício de vontade, fraude ou simulação. § 2º Poderão requerer o reconhecimento da paternidade ou maternidade socioafetiva de filho os maiores de dezoito anos de idade, independentemente do estado civil. § 3º Não poderão reconhecer a paternidade ou maternidade socioafetiva os irmãos entre si nem os ascendentes. § 4º O pretense pai ou mãe será pelo menos dezesseis anos mais velho que o filho a ser reconhecido. Art. 11. O reconhecimento da paternidade ou maternidade socioafetiva será processado perante o oficial de registro civil das pessoas naturais, ainda que diverso daquele em que foi lavrado o assento, mediante a exibição de documento oficial de identificação com foto do requerente e da certidão de nascimento do filho, ambos em original e cópia, sem constar do traslado menção à origem da filiação. § 1º O registrador deverá proceder à minuciosa verificação da identidade do requerente, mediante coleta, em termo próprio, por escrito particular, conforme modelo constante do Anexo VI, de sua qualificação e assinatura, além de proceder à rigorosa conferência dos documentos pessoais. § 2º O registrador, ao conferir o original, manterá em arquivo cópia de documento de identificação do requerente, juntamente com o termo assinado. § 3º Constarão do termo, além dos dados do requerente, os dados do campo FILIAÇÃO e do filho que constam no registro, devendo o registrador colher a assinatura do pai e da mãe do reconhecido, caso este seja menor. § 4º Se o filho for maior de doze anos, o reconhecimento da paternidade ou maternidade socioafetiva exigirá seu consentimento. § 5º A coleta da anuência tanto do pai quanto da mãe e do filho maior de doze anos deverá ser feita pessoalmente perante o oficial de registro civil das pessoas naturais ou escrevente autorizado. § 6º Na falta da mãe ou do pai do menor, na impossibilidade de manifestação válida destes ou do filho, quando exigido, o caso será apresentado ao juiz competente nos termos da legislação local. § 7º Serão observadas as regras da tomada de decisão apoiada quando o procedimento envolver a participação de pessoa com deficiência (Capítulo III do Título IV do Livro IV do Código Civil). § 8º O reconhecimento da paternidade ou da maternidade socioafetiva poderá ocorrer por meio de documento público ou particular de disposição de última vontade, desde que

seguidos os demais trâmites previstos neste provimento .Art. 12. Suspeitando de fraude, falsidade, má-fé, vício de vontade, simulação ou dúvida sobre a configuração do estado de posse de filho, o registrador fundamentará a recusa, não praticará o ato e encaminhará o pedido ao juiz competente nos termos da legislação local. Art. 13. A discussão judicial sobre o reconhecimento da paternidade ou de procedimento de adoção obstará o reconhecimento da filiação pela sistemática estabelecida neste provimento. Parágrafo único. O requerente deverá declarar o desconhecimento da existência de processo judicial em que se discuta a filiação do reconhecendo, sob pena de incorrer em ilícito civil e penal. Art. 14. O reconhecimento da paternidade ou maternidade socioafetiva somente poderá ser realizado de forma unilateral e não implicará o registro de mais de dois pais e de duas mães no campo FILIAÇÃO no assento de nascimento. Art. 15. O reconhecimento espontâneo da paternidade ou maternidade socioafetiva não obstaculizará a discussão judicial sobre a verdade biológica (Provimento 63/2017 do CNJ).

Destarte, em que pese o provimento editado pelo Conselho Nacional de Justiça, são muitas as divergências quanto à constitucionalidade do ato realizado. Para alguns doutrinadores, o ato praticado pelo CNJ extrapola os limites constitucionais estabelecidos, sendo, portanto, inconstitucional, posto que caberia apenas ao Congresso Nacional editar normas sobre o referido assunto normativo.

Assim, como aduz Carlos Eduardo Rios do Amaral, Defensor Público dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado do Espírito Santo:

A inconstitucionalidade formal do Provimento nº 63/2017 do CNJ é latente, evidente mesmo. Somente a União Federal, leia-se, o Congresso Nacional, através de suas duas casas legislativas, com suas Comissões especializadas e a participação popular, podem legislar sobre Direito Civil, Direito de Família e Registros Públicos (AMARAL, 2018).

Nesse mesmo sentido, existem doutrinadores que não coadunam com as normas aditadas pelo CNJ, mencionando que se trata de irregularidades. Nesse sentido, embasando-se nos dizeres de Lenio Luiz Streck, Ingo Wolfgang Sarlet e Clèmerson Merlin Clève (2006):

No Estado Democrático de Direito, é inconcebível permitir-se a um órgão administrativo expedir atos (resoluções, decretos, portarias, etc.) com força de lei, cujos reflexos possam avançar sobre direitos fundamentais, circunstância que faz com que tais atos sejam ao mesmo tempo legislativos e executivos, isto é, como bem lembra Canotilho, a um só tempo “leis e execução de leis (STRECK; SARLET; CLÉVE, 2006).

Ainda argumenta Lenio Streck que

[...] as resoluções que podem ser expedidas pelos aludidos Conselhos não podem criar direitos e obrigações e tampouco imiscuir-se (especialmente no que tange a restrições) na esfera dos direitos e garantias individuais ou coletivas. O

poder “regulamentador” dos Conselhos esbarra, assim, na impossibilidade de inovar. As garantias, os deveres e as vedações dos membros do Poder Judiciário e do Ministério Público estão devidamente explicitados no texto constitucional e nas respectivas leis orgânicas. Qualquer resolução que signifique inovação será, pois, inconstitucional. E não se diga que o poder regulamentar (transformado em “poder de legislar”) advém da própria EC 45. Fosse correto este argumento, bastaria elaborar uma emenda constitucional para “delegar” a qualquer órgão (e não somente ao CNJ e CNMP) o poder de “legislar” por regulamentos. E com isto restariam fragilizados inúmeros princípios que conformam o Estado Democrático de Direito. Por derradeiro: regulamentar é diferente de restringir. De outra parte, assim como já se tem a sindicabilidade até mesmo em controle abstrato de atos normativos de outros poderes (leis em sentido material) (STRECK 2006 s/p).

Destarte, são muitas as críticas sobre a norma editada pelo CNJ e sua competência constitucional. No entanto, por tratar-se o ordenamento brasileiro com base em um Estado Democrático de Direito, existem aqueles que defendem posicionamentos diversos.

Conforme bem dispõe o advogado Ricardo Calderón (2017), vice-presidente da Comissão de Assuntos Legislativos do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), o Provimento nº 63 representa um importante avanço em matéria registral e significa um salto em relação ao cenário anterior, uma vez que regulariza e simplifica muitas questões que antes demandavam uma intervenção judicial, tornando-se mais um passo no sentido da extrajudicialização do direito de família.

De fato, na realidade o Provimento 63/2017 do Conselho Nacional de Justiça pretende modificar, considerando a ampla aceitação doutrinária e jurisprudencial da paternidade e maternidade socioafetiva, os princípios da afetividade e da dignidade da pessoa humana como fundamento da filiação civil e a possibilidade do parentesco resultar de outra origem que não a consanguinidade.

Para Paulo Lobo, afetividade tem o condão de construir um liame paterno-filial, com base no amor, afeto, cuidado, promovendo, por consequência, a alteração do estado de filiação. Dessa forma, o objetivo do provimento editado pelo CNJ é conceber que relações socioafetivas sejam admitidas na esfera do ordenamento jurídico de maneira sólida. Sob essa ótica, encontra-se o provimento respaldado no princípio da afetividade e paternidade responsável.

Outrossim, Christiano Cassettari (2018), presidente da ARPEN e associado do IBDFAM, explica que o provimento é ótimo, principalmente por facilitar o processo para a população mais carente, uma vez que agora é possível ir diretamente ao cartório para solucionar o seu problema.

Conforme se vê, as críticas ao mencionado provimento encontram-se diversas bases legais. No entanto, fato notório é que o provimento já vem sendo adotado nas diversas regiões brasileiras em seus serviços notariais, desde sua edição. Portanto, faz-se necessário debater a normatização e a adoção do provimento, de modo que este não passe a ser aplicado de forma banalizada, com fins meramente patrimonial, e que se esqueça sua raiz, que é a consolidação de situações fáticas baseadas no afeto.

## 4.2 OS REFLEXOS DO PROVIMENTO 63 DO CNJ NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

Na jurisprudência pátria, nos primeiros julgados acerca da multiparentalidade, tinha por prevalência majoritária que não poderia haver a coexistência de ambas as filiações, a biológica e a socioafetiva, conforme pode ser observado na fala de um julgado do TJRS que, ao proferir seu voto, utilizou-se dos seguintes fundamentos:

Caracterizadas a adoção à brasileira e a paternidade socioafetiva, o que impede a anulação do registro de nascimento do autor, uma vez que, ao prevalecer a paternidade socioafetiva, ela apaga a paternidade biológica, não podendo coexistir duas paternidades para a mesma pessoa (RIO GRANDE DO SUL, 2007).

Com o passar dos anos e com apoio dos doutrinadores brasileiros e diante da necessidade da consolidação da multiparentalidade, foi possível perceber que, em situações casuísticas, a melhor solução que o judiciário poderia admitir era o reconhecimento da multiparentalidade.

Nesta vertente, a adoção do provimento 63 pelo CNJ multiparentalidade de forma extrajudicial coaduna com a evolução contemporânea do Direito das Famílias. Nesse sentido, do mesmo modo que a multiparentalidade não era aceita anteriormente pela jurisprudência brasileira e foi se consolidado após aprofundamentos jurídicos sobre o assunto, a adoção do provimento se faz da mesma forma.

Vale ressaltar que Multiparentalidade não se confunde com adoção. A parentalidade socioafetiva, ao inverso da adoção, traduz uma situação fática e, portanto, prescinde da prolação de uma sentença judicial constitutiva, que tão somente acrescenta vínculos, enquanto a adoção rompe, de maneira irrevogável, o vínculo consanguíneo para constituir o parentesco civil.

Apesar de não haver relação direta entre multiparentalidade e adoção, foram adotados, no provimento, os rigores do referido instituto. Como prevê o artigo 39, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, o reconhecimento voluntário da paternidade ou maternidade socioafetiva será irrevogável, somente podendo ser desconstituído pela via judicial, nas hipóteses de vício de vontade – caso de erro, do dolo ou da coação –, de fraude ou de simulação. Nessa mesma vertente, prevê o art. 10, § 1º, do provimento 63 do CNJ que essas normas deverão ser seguidas para a adoção do provimento e registro em cartório sobre a filiação socioafetiva.

Conforme se vê, buscou-se, ao editar o provimento, rigores para que seja admitida a adoção da multiparentalidade de forma extrajudicial, de modo a impedir fraudes com a sua admissão. Assim, merece destaque a exigência de requisitos de ordem objetiva e subjetiva:

I - Requerimento firmado pelo ascendente socioafetivo (nos termos do Anexo VI), testamento ou codicilo (artigo 11, parágrafos 1º e 8º, do Provimento 63/2017 do CNJ); II - Documento de identificação com foto do requerente – original e cópia simples ou autenticada (artigo 11 do Provimento 63/2017 do CNJ); III -

Certidão de nascimento atualizada do filho – original e cópia simples ou autenticada (artigo 11 do Provimento 63/2017 do CNJ); IV – Anuência pessoalmente dos pais biológicos, na hipótese do filho ser menor de 18 anos de idade (artigo 11, parágrafos 3º e 5º, do Provimento 63/2017 do CNJ); V – Anuência pessoalmente do filho maior de 12 anos de idade (artigo 11, parágrafos 4º e 5º, do Provimento 63/2017 do CNJ); VI - Não poderão ter a filiação socioafetiva reconhecida os irmãos entre si nem os ascendentes (artigo 10, parágrafo 3º, do Provimento 63/2017 do CNJ); VII - Entre o requerente e o filho deve haver uma diferença de pelo menos 16 anos de idade (artigo 10, parágrafo 3º, do Provimento 63/2017 do CNJ); VIII - Comprovação da posse do estado de filho (artigo 12 do Provimento 63/2017 do CNJ).

Da mesma forma, do mesmo modo que reconhecimento de uma filiação biológica, a multiparentalidade acarreta efeitos jurídicos patrimoniais e extrapatrimoniais. A partir da inclusão do pai socioafetivo no registro de nascimento, estabelece-se a filiação do filho em relação a este, em conjunto com os pais biológicos, bem como todos os seus efeitos.

Assim, além do registro civil, decorrem outras importantes e numerosas consequências jurídicas. A primeira delas é o estabelecimento do vínculo de parentesco, que se estende aos demais familiares da linha reta e aos colaterais do pai ou mãe, agora incluídos no registro. Com essa alteração na árvore genealógica do indivíduo, há também um aumento no elenco de pessoas que podem prestar alimentos, visto que o art. 1.694 do Código Civil determina, de maneira ampla, que os parentes podem pleitear alimentos uns aos outros.

Dessa forma, diversos outros pontos merecem destaques, qual seja a obrigação alimentícia, visitas, guardas, direito previdenciário, sucessórios, autorização entre outros diversos pontos. E em se tratando de filho menor de idade, o poder familiar será exercido por todas as figuras parentais, competindo a elas a totalidade de direitos e deveres previstos no art. 1.634 do Código Civil.

Compreende-se que a multiparentalidade possui papel importante no ordenamento. No entanto, esse instituto deve ser apreciado com cautela, posto que, uma vez adotado, haverá igualdade de condições em seu exercício entre todos os genitores e, havendo discordância, é conferido a todos esses sujeitos o direito de recorrer à autoridade judiciária competente para a solução da divergência, conforme exposto no art. 21 do Estatuto da Criança e do Adolescente

Pelo exposto, tem-se que o reconhecimento de uma nova relação parental deve se dar para todos os fins e efeitos. A negação dos direitos decorrentes da multiparentalidade seria patentemente inconstitucional, fazendo-se necessário que o Direito assumira a regulamentação dessa nova realidade, a fim de assegurar a efetivação dos direitos de todos os envolvidos.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vive-se um momento de grandes transformações na consolidação das relações familiares do passado, que, a cada dia, é substituída por novos modelos de famílias. Nesse sentido, torna-se imprescindível ao direito acompanhar tais modificações.

No Brasil, apesar de não haver nenhuma legislação que trate especificamente da multiparentalidade, é notório que o instituto merece proteção, uma vez que, com o advento da Constituição Cidadã, as relações familiares passaram a ser vistas como fim precípua de proporcionar o melhor desenvolvimento das partes, a fim de se alcançar a busca da felicidade a todos.

Por tudo isso, como não considerar a multiparentalidade como imprescindível para o Ordenamento Jurídico vigente? A multiparentalidade, ou chamada múltipla filiação, promove o respeito, a inclusão e o diálogo entre os envolvidos, de modo a consolidar situações fáticas vividas pelas pessoas em suas relações privadas.

Nesse panorama, foi analisada toda essa evolução processual do instituto e as divergências doutrinárias acerca da constitucionalidade do provimento 63 do Conselho Nacional de Justiça. Neste ensaio, como prova da problemática supracitada, apresentou-se o posicionamento e comentários de doutrinadores e pesquisadores sobre o assunto.

Assim, o provimento criado pelo Conselho Nacional de Justiça representa um grande avanço na problemática contemporânea, em que as famílias são norteadas por princípios e garantias constitucionais, em especial a dignidade da pessoa humana e a afetividade, com o fim de cumprir com a função de entidade de transmissão de valores e culturas.

Nesse sentido, vale ressaltar que o intuito do presente trabalho é instigar futuras discussões sobre o assunto, sendo o tema, que ainda carece de regulamentação legal e de pronunciamentos judiciais, de extrema relevância para o mundo contemporâneo, uma vez que é plenamente possível a convivência harmônica e respeitosa do parentesco biológico e afetivo, complementando-se as autoridades parentais, todos com o fim precípua de alcançar a felicidade.

Assim, como foi abordado nessa pesquisa, faz-se necessária a adoção de meios para acompanhar as modificações ocorridas a todo o tempo nas relações privadas. Assim, da mesma forma que o Direito deve acompanhar as mudanças da sociedade, esta deve estar aberta para receber as novas transformações da ciência jurídica. De outra forma, estaríamos simplesmente negligenciando todas as conquistas e novas mentalidades necessárias para o melhor avanço da comunidade jurídica como um todo. De nada adianta novos rumos, se não há novas pessoas para os receberem e os adotarem.

É importante salientar que sempre será buscada a pacificação social, a participação dos sujeitos processuais, a democratização das ações. Assim, a problemática que se insere é aproveitar com afinco todos esses estímulos, conquistas já presentes nesses diplomas de modo que o direito busque sempre acompanhar as modificações ocorridas na sociedade, compatibilizando o ordenamento com fim sempre da busca da felicidade e da consolidação da dignidade da pessoa humana.

## REFERÊNCIAS

AMARAL, Carlos Eduardo Rios do. **Nota sobre o Provimento nº 63/2017 do CNJ (paternidade socioafetiva)**. Maio 2018. Disponível em:

[www.conteudojuridico.com.br/coluna/2785/nota-sobre-o-provimento-no-63-2017-do-cnj-paternidade-socioafetiva](http://www.conteudojuridico.com.br/coluna/2785/nota-sobre-o-provimento-no-63-2017-do-cnj-paternidade-socioafetiva). Acesso em: 23 set. 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Vade Mecum. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

BRASIL. **Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm). Acesso em: 23 set. 2018.

BRASIL. **Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L3071.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3071.htm). Acesso em: 23 set. 2018.

BARANSKI, Julia Almeida. **A parentalidade socioafetiva no Provimento 63/2017 do CNJ**. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2018-jun-19/tribuna-defensoria-parentalidade-socioafetiva-provimento-632017-cnj>. Acesso em: 03 ago. 2018.

CARVALHO FILHO, Gildo. **Novo modelo da família brasileira é discutido por especialista em Manaus**. Disponível em: <https://tjam.jusbrasil.com.br/noticias/100665107/novo-modelo-da-familia-brasileira-e-discutido-por-especialista-em-manaus>. Acesso em: 08 ago. 2017.

CASSETTARI, Christiano. **Multiparentalidade e parentalidade socioafetiva: efeitos Jurídicos**. São Paulo: Atlas, 2017.

CORDEIRO, Carlos José. GOMES, Josiane Araújo. Reconhecimento da parentalidade socioafetiva pela via extrajudicial. **Revista VLEX**. Disponível em: [http://app.vlex.com/#br/search/jurisdiction:br,xm,ea+content\\_type:4/provimento+63+cnj+multiparentalidade/br/vid/740015201](http://app.vlex.com/#br/search/jurisdiction:br,xm,ea+content_type:4/provimento+63+cnj+multiparentalidade/br/vid/740015201). Acesso em: 03 nov. 2018.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

DISTRITO FEDERAL. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. TJ-DF: 20161410019827 - Segredo de Justiça 0001877-05.2016.8.07.0014. Sétima turma cível. Relator Getúlio de Moraes Oliveira. 7 de dezembro de 2016. Disponível em: <https://tj-df.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/425597393/20161410019827-segredo-de-justica-0001877-0520168070014>. Acesso em: 10 jul. 2018.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Direito das famílias**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. **O biodireito e as relações parentais**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

GHILARDI, Dóris. A possibilidade de reconhecimento da multiparentalidade vínculo biológico X vínculo socioafetivo: uma análise a partir do julgado da AC 2011.027498-4 do TJSC. **Revista Brasileira de Direito de Família**, v. 36, jul./out./nov. 2013.

GONZAGA, Alvaro de Azevedo; ROQUE, Nathaly Campiteli. **Teoria Tridimensional do Direito**: tomo teoria geral e filosofia do direito, abril de 2017. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/64/edicao-1/tridimensional-do-direito,-teoria>. Acesso em: 08 ago. 2017

IBFAM. **Especialistas avaliam provimento que autoriza reconhecimento da socioafetividade em cartórios**. Disponível em: <http://www.ibdfam.org.br/noticias/6504/Especialistas+avaliam+Provimento+que+autoriza+reconhecimento+da+socioafetividade+em+cart%C3%B3rios>. Acesso em: 31 jul. 2018.

IBFAM. **Manifestação pela manutenção do Provimento 63/2017 enviada ao Ministro João Otávio de Noronha, Corregedor do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2018**. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2018-set-08/opiniao-afetividade- chega-aos-cartorios-provimento-63-cnj>. Acesso em: 20 out. 2018.

LÔBO, Paulo. **Direito civil**: famílias. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

KIRCH, Aline Taiane; COPATTI, Livia Copelli. O reconhecimento da multiparentalidade e seus efeitos jurídicos. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, v. 16, n. 112, maio 2013. Disponível em: [http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=12754&revista\\_caderno=14](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12754&revista_caderno=14). Acesso em: 30 jun. 2018.

KUNZLE, Michelle Cristina. **A dupla filiação registral como solução para os conflitos entre o biológico e socioafetivo e a sua repercussão nos direitos patrimoniais e não patrimoniais inerentes à filiação**. Disponível em: <http://www.ajuris.org.br/OJS2/index.php/REVAJURIS/article/view/251>. Acesso em: 20 jul. 2018.

MÃE, Valter Hugo. **O filho de mil homens**. 3.ed. Carnaxide: Objectiva, 2011.

MATZENBACHE, Priscila. **IBDFAM**: Instituto Brasileiro de Direito de Família. Disponível em: <https://ibdfam.jusbrasil.com.br/noticias/112677917/tribunal-de-justica-de-rondonia-reconhece-multiparentalidade-em-acao-de-adocao> . Acesso em: 10 jul. 2018.

MIRANDA, F. C. P. de. **Tratado de Direito de Família**. Campinas: Bookseller, 2001.



PEREIRA, Rodrigo da Cunha. **Princípios fundamentais norteadores do direito de família**. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

PEREIRA, Tauany Bernardes. Adoção Multiparental: possibilidade de múltipla filiação. **Jus Brasil**. Disponível em: <https://tuanybpereira.jusbrasil.com.br/artigos/179526008/adocao-multiparental-possibilidade-de-multipla-filiacao>. Acesso em: 10 jul. 2018.

PÓVOAS, Maurício Cavallazzi. **Multiparentalidade**: a possibilidade de múltipla filiação registral e seus efeitos. Florianópolis: Conceito Editorial, 2012.

RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. **TJ-RS - Apelação Cível**: AC 70064909864 RS - Inteiro Teor. Oitava Câmara Cível. Relator Des. Alzir Felipe Schmit. Porto Alegre, 16 de julho de 2015. Disponível em: <https://tj-rs.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/211663570/apelacao-civel-ac-70064909864-rs/inteiro-teor-211663580#>. Acesso em: 06 set. 2018.

RODRIGUES, Renata de Lima. **Multiparentalidade e a nova decisão do STF sobre a prevalência da verdade sociofativa sobre a verdade biológica na filiação**. Disponível em: <https://www.ibijus.com/blog/12-multiparentalidade-e-a-nova->. Acesso em: 06 set. 2018.

SCHREIBER, Anderson. **STF, Repercussão Geral 622**: multiparentalidade e seus efeitos. Disponível em: <http://www.cartaforense.com.br/conteudo/artigos/stf-repercussao-geral-622-a-multiparentalidade-e-seus-efeitos/16982>. Acesso em: 04 jul. 2018.

SCHWERZ, Vanessa Paula. **Multiparentalidade**: possibilidade e critérios para o seu Reconhecimento. **Revista do CEJUR/TJSC**: Prestação Jurisdicional, v. 1, n. 03, p. 192 – 221, dez. 2015.

STRECK, Lenio Luiz; SARLET, Ingo Wolfgang; CLÈVE, Clemerson Merlin. **Os limites constitucionais das resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)**. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI20381,41046Os+limites+Constitucionais+da+s+resolucoes+do+Conselho+Nacional+de> >. Acesso em: 07 jul. 2018.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Recurso extraordinário 898.060**. São Paulo. Relator Min. Luiz Fux. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/RE898060.pdf>. Acesso em: 08 out. 2018.

TARTUCE, Flávio. **Direito Civil v. 5**: Direito de Família. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

VLEX. **A parentalidade socioafetiva no Provimento 63/2017 do CNJ.** Disponível em: <http://app.vlex.com/#BR/search/jurisdiction:BR,XM,EA/provimento+63/BR/vid/729170805> . Acesso em: 20 nov. 2018.

VONSOVICZ, Helena Zeglin. **A destituição do poder familiar e a adoção: efeitos patrimoniais na atualidade e a possibilidade de multiparentalidade.** 2015. Graduação (TCC) - Universidade Federal de Santa Catarina. Centro de Ciências Jurídicas. Direito. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/157118> Acesso em: 03 set. 2018.

WELTER. Belmiro Pedro. **Teoria Tridimensional do Direito das Famílias.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

# Programas humorísticos e danos morais – limites à liberdade de expressão em face de direitos individuais

*Humor shows and moral damages - limits to freedom of expression in the face of individual rights*

*Patrícia Aparecida de Melo*

Graduando do curso de Direito (UNIPAM).

E-mail: paty\_ap\_melo@hotmail.com

*Naiara Cardoso Gomide da Costa Alamy*

Professora orientadora (UNIPAM).

E-mail: naiaracardoso@unipam.edu.br

---

**Resumo:** O presente artigo defende a liberdade de expressão em programas de humor, diante da banalização do dano moral, adotando-se o Princípio da Razoabilidade para solucionar os conflitos entre direitos fundamentais e de personalidade. Discute-se como esses direitos são enfrentados por pessoas famosas ou por pessoas públicas, analisando-se conjuntamente a adoção do *punitive damages*, bem como a possibilidade de reparação de modo não pecuniário. Por meio de pesquisa bibliográfica e jurisprudencial, foi possível concluir que é inviável que uma pessoa suporte o ônus de qualquer notoriedade e que é necessária a aplicação por parte do próprio judiciário de ressarcimento não pecuniário aos danos morais advindos de programas de humor.

**Palavras chave:** Dano moral. Programa de humor. Direitos fundamentais e de personalidade. Responsabilidade Civil.

**Abstract:** The present article defends the freedom of expression stamped by the humor programs, facing the banalization of moral damage, adopting the Principle of Reasonability to solve the conflicts between fundamental and personality rights, as these are faced by famous or public people, analyzing jointly the adoption of *punitive damages*, as well as the possibility of reparation in a non-pecuniary way. Through bibliographic research and jurisprudence it was possible to conclude that it is unfeasible for a person to bear the burden of any notoriety, as well as the need for application by the judiciary itself of non-pecuniary reimbursement for moral damages arising from humor programs.

**Keywords:** Moral damage. Humor program. Fundamental and personality rights. Civil responsibility.

---

## 1 INTRODUÇÃO

Com a promulgação da Carta Maior de 1988, o direito brasileiro passou a ser regido pelo Estado Democrático de Direito, conforme descrito em seu art. 1º. Essa

definição vai de encontro à censura adotada pela ditadura militar, de imposição autocrática e unilateral de expressões que demonstravam na prática a intitulação criada por Michel Foucault de “Vigiar e Punir” (2014).

Superada essa fase de monopólio ideológico, a Constituição Federal trouxe, em seu corpo, um título contendo direitos e garantias fundamentais, entre eles o direito de expressão e o direito a ser indenizado caso a liberdade de expressão gere dano. Ocorre que, frequentemente, tais direitos se colidem, sendo resolvidos, no caso concreto, em especial por ações indenizatórias decorrentes de dano moral oriundo de programas humorísticos, gerando banalização do direito alegado.

Em razão dessa divergência, o estudo se pautou na análise do dano moral advindo de programas de cunho humorístico. Verificou-se a existência de conflitos entre direitos fundamentais e de personalidade, o *punitive damages*, observando-se o binômio punitivo-compensatório do dano moral, a responsabilidade civil associada ao abuso de direito, assim como a aplicação da indenização não pecuniária calcada em preceitos constitucionais, infraconstitucionais, súmulas, decisões jurisdicionais e doutrinas.

Não se adotou postura moralista, uma vez que esse posicionamento já inviabilizaria o estudo da problemática em questão.

A doutrina brasileira não tem dedicado ao assunto estudo específico, confirmado pela pouca gama de obras. Apesar de não ser objeto do estudo do Direito qualificar o humor, sua influência na vida das pessoas torna-se fundamental na “Era da Informação”. Em razão do exposto, o trabalho em pauta assume relevância substancial diante da indústria do dano moral no atual contexto jurisdicional brasileiro.

Acrescenta-se que os estudos atuais estão voltados para a defesa dos direitos de personalidade a qualquer custo, não dando o devido valor para sua real violação no caso concreto, resultando em banalização desse direito. Em razão disso, torna-se importante pesquisar a necessidade do acesso à justiça para esses casos.

Com o intuito de alcançar os objetivos propostos, o presente trabalho foi realizado por método dedutivo-bibliográfico, efetuando-se análises e verificações em livros, periódicos e doutrinas sobre o tema. Por se tratar de um assunto que ganhou mais repercussão na atualidade, grande parte do estudo se deu em sites que continham artigos com grande credibilidade no meio jurídico. Além disso, foi realizada uma pesquisa documental em julgados no STJ e no TJSP.

## 2 DANO MORAL E PROGRAMAS DE HUMOR

No que tange à abrangência, o nobre doutrinador Carlos Roberto Gonçalves (2016, p. 387) afirma que “dano moral é o que atinge o ofendido como pessoa, não lesando seu patrimônio”.

Suas origens são remotas, verificadas no Código de Ur-Mammu, no Código de Hamurabi, no Código de Manu, na Lei das XII Tábuas, na Bíblia, entre outros. Entretanto, o tema só logrou *status* constitucional no Brasil em 1988.

Na visão de Caio Mário da Silva Pereira (2001, p. 58), houve fim da negligência e debate acerca do dano imaterial, quando da Carta, colocando “uma pá de cal na

resistência à reparação do dano moral, [...] e integra-se definitivamente ao nosso direito positivo, [...] tornou-se princípio de natureza cogente”.

Apesar de legalizado, o dano moral tem caráter subjetivo, podendo surgir arbitrariedades ou mesmo banalização do direito. Consoante assegura o professor Sérgio Cavalieri Filho (2009, p. 83),

na falta de critérios objetivos, essa questão vem-se tornando tormentosa na doutrina e na jurisprudência, levando o julgador a situação de perplexidade [...], corremos, agora, o risco de ingressar na fase da sua industrialização, onde o aborrecimento banal ou mera sensibilidade são apresentados como dano moral, em busca de indenizações milionárias.

Acrescenta-se que o poder da comunicação tomou proporções globais e, diante desse contexto, o limite entre vida pública e vida privada atingiu um nível limítrofe. Sobre esse aspecto, observou-se que programas destinados a humor passaram a engrossar o cenário judicial de danos morais em razão de direitos de personalidade e direitos constitucionais fundamentais.

No que tange ao direito de expor pensamentos, Guilherme Döring Cunha Pereira (2002, p.56) afirma que “com efeito, não tem sentido permitir a prova da verdade, quando está em jogo uma opinião[...]. O crivo judicial desse texto não pode passar por uma discussão da veracidade ou não do que nele contém”.

Sob o prisma de quem atua na diversão, não há que se falar em limite à sátira. Assim disse Rowan Atkinson, ator e intérprete do célebre Mr. Bean (BRODER, 2017): “o direito de ofender é muito mais importante do que qualquer direito de não ser ofendido”. Isso porque o humor tem a finalidade de diversão. Em razão disso, o que se percebe é a defesa de imunidade do humor frente à moralidade.

Essa afirmação se reveste de certa verdade ao se observar o cenário humorístico nacional, em que piadas de certos grupos, como o de mulheres, o de loiras, o de gordinhos, são tão cotidianas que sequer se entende tratar-se de algum tipo de dano moral.

Esse humor negro, constante principalmente em programas humorísticos, é justificado pelo *animus jocandi*, necessário ao conteúdo do entretenimento.

Em busca realizada na jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo, consideraram-se as expressões “humor e prostituta”, origem 2º grau, tipo acórdãos, homologações de acordo e decisões monocráticas e data da publicação. Obteve-se o resultado das apelações nº 01860363520098260100 SP 0186036-35.2009.8.26.0100 e nº 0123693-76.2009.8.26.0011, em que atrizes de filmes pornográficos tiveram inicialmente seu pedido de indenização acolhido em razão de terem sido chamadas de prostitutas no programa CQC. Porém, em sede de apelação, as rés/apelantes conseguiram sentença de procedência, tendo provimento no recurso que julgou improcedente a demanda das autoras, invertendo, inclusive, o ônus de sucumbência, justamente por terem “profissões assemelhadas”, descaracterizando o ilícito e, conseqüentemente, a obrigação de indenizar. Em nova pesquisa, considerando-se os mesmos critérios anteriores, utilizando-se, porém, a expressão “piada e loira” e, logo após, “humor e

anão”, não se obteve nenhum processo que teve por escopo dano gerado pela utilização indevida de alguém que tenha como característica ser loira ou ser anão.

A pesquisa realizada no maior Tribunal de Justiça nacional leva a crer que certos grupos sequer ingressam no judiciário a fim de buscarem reparação por danos morais, em razão de sátira que faça alusão à qualidade própria.

A fim de se evitarem excessos, cabe deixar evidente que o dano moral não abarca o mero dissabor, mágoa ou irritação, tão somente a dor, o vexame, o sofrimento ou a humilhação que ultrapasse os limites da normalidade do indivíduo, porém a depender das partes em um processo, os excessos apresentam limites diferenciados.

### **3 DIREITOS FUNDAMENTAIS E DE PERSONALIDADE: CONFLITOS E PONDERAÇÃO**

Diante do que fora anteriormente apontado, urge a ponderação de direitos fundamentais individuais, bem como de direitos de personalidade. Assim, como assevera Manoel Jorge e Silva Neto (2010, p. 119), o próprio “sistema constitucional torna possível a escolha por duas ou mais normas que são conflitantes entre si”.

A Carta Magna, em seu art. 5º, X, afirma serem invioláveis “a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurando o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”, o que é confirmado pelo inciso V no que se refere ao direito de indenização. O próprio Código Civil, quando trata dos direitos de personalidade, afirma, em seu art. 17, que “o nome da pessoa não pode ser empregado por outrem em publicações ou representações que a exponham ao desprezo público, ainda quando não haja intenção difamatória”. No art. 21, que assegura ser inviolável a vida privada da pessoa natural, “e o juiz, a requerimento do interessado, adotará as providências necessárias para impedir ou fazer cessar ato contrário a esta norma”.

Por outro lado, a Constituição, em seu art. 5º, inciso IX, proclama ser “livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença”. Mais adiante, no inciso XIV, assegura “a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional”, completado pelo inciso XVIII, que diz ser “livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”. O art. 220 §1º trata da liberdade de informação propriamente dita, e o §2º veda qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

Ainda sobre censura, a Constituição apresenta seus controles dos meios de comunicação, sendo eles o art. 21, inciso XVI (controle administrativo de classificação), art. 5º, inciso XXXV (controle judicial de lesão ou ameaça de lesão), art. 223, § 5º (controle administrativo de prazo para vinculação), art. 224 (controle legislativo de ordem social).

Percebe que surgem possibilidades de conflitos no que tange à liberdade de expressão de forma ampla e aos direitos de personalidade, de intimidade, de vida privada, de honra e de imagem de pessoas e grupos. Diante dessa colisão, Pedro Lenza (2014, p. 1.066) afirma que “indispensável será a ponderação de interesses à luz da razoabilidade e da concordância prática ou harmonização”.

Nesse sentido, Manoel Jorge e Silva Neto (2010, p. 124-136) elenca alguns princípios norteadores de interpretação constitucional, a fim de melhor solucionar a controvérsia. Para aplicação ao presente estudo, optou-se por três desses princípios por melhor se adequarem ao tema proposto:

Princípio da Unidade: comanda a interpretação constitucional, gerando parâmetro quanto à unidade sistemática. Em razão disso, o intérprete deve analisar a sua globalidade e não normas e princípios de forma isolada e dispersa. Apesar de aparentar enrijecer o ordenamento jurídico, os demais princípios são responsáveis para que isso não ocorra.

Princípio da Concordância Prática: os bens infra e constitucionalmente protegidos serão ponderados, impedindo a excessiva valoração de um em detrimento do outro.

Princípio da Proporcionalidade: impõe soluções legislativa e judicial menos restritivas possíveis aos direitos contrariamente alegados.

Como se sabe, nenhum direito é absoluto, portanto, não goza de imunidade. No ordenamento brasileiro, adota-se a ponderação proporcional no caso concreto, preservando o ordenamento jurídico uno. Para Robert Alexy, a ponderação se realiza em três planos: “no primeiro, há de se definir a intensidade da intervenção. No segundo, trata-se de saber a importância dos fundamentos justificadores da intervenção. No terceiro plano, então se realiza a ponderação em sentido específico e estrito.” (ALEXY, 1998 *apud* MENDES; COELHO; BRANCO, 2010, p. 425).

Ocorre que essa ponderação pode mudar a depender de diversos fatores que não envolvam o caso em si. Exemplo disso envolve o caso do humorista Rafinha Bastos e a cantora Wanessa Camargo, em que o comediante, disse, no programa CQC, que “comeria ela e o bebê, não tô nem aí”, quando a cantora se encontrava grávida. Em primeira instância, o órgão julgador entendeu que não havia dano moral no pedido da autora; já o Superior Tribunal de Justiça entendeu que a piada gerou abalo moral à cantora e seu filho em gestação, concedendo-lhe o valor indenizatório no montante de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ponderando honra e liberdade de expressão, consoante o STJ no Recurso Especial n. 1.487.089/SP.

Já em relação à “Lei Eleitoral sobre o Humor”, o STF entendeu o contrário. Os art. 45, II e III, e §§ 4º e 5º da Lei n. 9.504/97 “violam a liberdade de imprensa, visto que o humor pode ser considerado imprensa”, conforme ADI 4.451. A ementa complementa dizendo que “se podem as emissoras de rádio e televisão, fora do período eleitoral, produzir e veicular charges, sátiras e programas humorísticos quem envolvam partidos, pré-candidatos e autoridades em geral, também podem fazê-lo no período eleitoral”.

Em virtude desses dois julgados com decisões divergentes quanto à interpretação do dano moral, é possível retirar três aspectos importantes a serem analisados separadamente, como se verá a seguir.

### 3.1 BINÔMIO PUNITIVO-COMPENSATÓRIO E PUNITIVE DAMAGES NO DANO MORAL

Quanto ao primeiro aspecto, Vinícius Silva Lemos (2014, p. 187) afirma que a indenização, no direito brasileiro, com viés moral, busca, primeiramente, a reparação da dor, e, após, a punição educativa do infrator com intuito de não reincidência no ato ilícito. Por meio dessa finalidade, a reparação indenizatória possui um caráter punitivo-compensatório, não sendo caracterizador de exemplo para a sociedade.

Coadunam desse caráter binômio Carlos Alberto Bittar (1994, p. 115 - 239), Carlos Alberto Menezes Direito e Sérgio Cavalieri Filho (2004, p. 348- 351), Sílvio de Salvo Venosa (2007, p. 291-292) entre outros.

Casos como o de Wanessa Camargo vs Rafinha Bastos, em que a autora doou o valor recebido a título de compensação (WANESSA..., 2016), violaria o fundamento valorativo-material, uma vez que acionou o judiciário com intuito meramente punitivo do réu. Ou seja, poderia haver a configuração do *venire contra factum proprium*, momento em que a autora requereu prestação pecuniária a título compensatório, para logo em seguida ofertar aos menos favorecidos, demonstrando total contradição com o pedido da exordial.

Quanto ao valor auferido pela cantora, vislumbrou-se a existência do Dano Punitivo ou *Punitive Damages*, conceituado por Salomão Resedá (2008, p. 230) “como sendo um acréscimo econômico na condenação imposta, em razão da sua gravidade e reiteração, indo além do que seria considerado necessário para compensação do dano moral sofrido, configurando indenização por dano moral a título punitivo”.

Apesar de o dano moral não necessitar de previsão específica, os *punitive damages*, por serem penas privadas, exigem tal ocorrência legislativa para sua aplicação, o que não ocorre no direito brasileiro (FLUMIGNAN, 2015, p. 208). Por efeito dessa ausência legal, configuraria enriquecimento sem causa e feriria o princípio da isonomia.

O próprio Enunciado 379 da IV Jornada de Direito Civil entende que “o art. 944, caput, do Código Civil não afasta a possibilidade de se reconhecer a função punitiva ou pedagógica da responsabilidade civil”, deixando transparecer referência ao *punitive damages*, mesmo o ordenamento jurídico não disciplinando sobre tal assunto, resultando em insegurança jurídica. Dessa feita, a indenização poderia ultrapassar a extensão do dano, como forma de proteção à sociedade contra comportamentos delituosos, mesmo não havendo previsão legal para tal possibilidade.

Esse é o entendimento de Salomão Resedá, afirmando que “ao imputar um valor além daquele voltado a compensar a vítima não significa simplesmente punir o ofensor. Muito mais do que isso, ele é o caminho adotado pelo ordenamento para desestimular novas práticas desta conduta” (2008, p. 283 - 284). O próprio autor acrescenta que o Código Civil traz em seu bojo hipóteses com caráter sancionador como cláusula penal, juros de mora, pagamento em dobro e restituição em dobro, não configurando *bis in idem*.

Diferentemente, Anderson Schreiber (2013, p. 20) entende que o *punitive damages* é ilegal por não possuir prévia cominação legal e, por se tratar de pena, não poderia ser aplicada em ambiente civil “sem as garantias próprias do processo penal”.



Além do mais, o valor indenizatório acima da média, caracterizado como dano punitivo, diverge do sistema norte-americano, que distingue claramente o dano compensatório do dano punitivo.

O próprio autor (2013, p. 72) cita que, “para muitos penalistas, as violações à honra poderiam ser solucionadas exclusivamente por meio da responsabilidade civil, sem necessidade de se criminalizar essas condutas”.

### 3.2 RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA E SUBJETIVA, TEORIA DO ABUSO DE DIREITO E INDENIZAÇÃO NÃO PECUNIÁRIA

No limiar do dano punitivo, surge o segundo aspecto, qual seja a Teoria do Abuso de Direito. Em relação ao tema deste estudo, o abuso de direito surge no excesso do programa de humor, que, em tese, é ambiente propício à existência de piadas.

Os professores Cristiano Chaves de Farias e Nelson Rosendal (2015, p. 584) garantem que “o essencial do abuso do direito será dado pela boa-fé, pelos bons costumes e pela função social e econômica dos direitos” conforme art. 187 do Código Civil, mas que “o verdadeiro critério do abuso do direito, por conseguinte, parece se localizar no princípio da boa-fé”.

Essa boa-fé é objetiva, pois sua função é estabelecer um padrão ético de conduta para as partes. A importância do art. 187 é definir que o abuso não reside no plano psicológico da culpabilidade, mas no desvio do direito de sua finalidade ou função social, segundo Josserand (*apud* FARIAS; ROSENVALD, 2015, p. 587).

O próprio Enunciado 37 da I Jornada de Direito Civil diz que “a responsabilidade civil decorrente do abuso de direito independe da culpa e fundamenta-se somente no critério objetivo-finalístico”, sendo independente a vontade do agente em causar o dano, sendo analisado somente seu comportamento excessivo (Teoria Objetiva). Ocorre que, pela Teoria Subjetiva, torna-se necessária a existência de comprovação de culpa, podendo estar inserida no contexto do dano moral, a depender do caso. As duas teorias são positivadas pelo art. 927 do Código Civil.

Como já falando anteriormente, o dano moral tem caráter subjetivo, havendo necessidade no caso concreto, porém a responsabilidade pode ser objetiva ou subjetiva. Retirando do Código de Defesa do Consumidor o art. 14, que se refere à Teoria do Risco, a emissora que possui programas com tema humor assumiria o risco do negócio, conforme art. 37 §6º da Constituição Federal, não havendo necessidade de comprovação de culpa. De outro modo, em se tratando de sátira emitida por apresentador ou pessoa participante do programa, a responsabilidade assumiria caráter subjetivo, conforme art. 927, *caput*, do Código Civil, tendo, a vítima, o ônus de comprovar a culpa do agente causador do dano.

Quanto à reparação do abuso, o Enunciado 589, da VII Jornada de Direito Civil afirma que “a compensação pecuniária não é o único modo de reparar o dano extrapatrimonial, sendo admitida a reparação in natura, na forma de retratação pública ou outro meio.” Diante dessa permissão, o autor do dano moral, ao se retratar publicamente, e até mesmo por outro meio, repararia o dano causado.

Nesse sentido, a obrigação de fazer assumiria o papel principal e somente a sua não satisfação caracterizaria a indenização, conforme dispõe o art. 815 do Código de

Processo Civil, tornando a indenização pecuniária um viés subsidiário, até mesmo como forma de reduzir a indústria do dano com ações mercenárias.

O autor Anderson Schreiber (2013, p. 18-19) acrescenta que “os tribunais brasileiros já “despatrimonializaram” o dano, mas não ainda a sua reparação”.

Em razão disso, havendo possibilidade de reparação do comportamento excessivo por outros meios e sendo comprovada sua realização, o abuso de direito insurgiria àquele que, tendo seu direito de personalidade afetado, recebeu compensação diversa de pecúnia e, mesmo tendo ressarcimento, ingressa no judiciário, emergindo nova questão acerca de possível inversão do abuso de direito.

Esse caso poderia ser observado no caso supracitado, em que algumas mulheres foram comparadas como prostitutas, mas que dentro do mesmo quadro houve a correção da piada. A demanda das vítimas foi considerada improcedente. Considerando esse fato, à emissora ou ao autor da piada insurgiria o direito de requerer danos morais das “vítimas” por terem sido acionadas judicialmente por dano já reparado, visto que não poderia haver repetição de indébito de algo não pecuniário (art. 940 do Código Civil)? Sobre essa questão não se encontrou estudos.

### 3.3 LIMITAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS E DE PERSONALIDADE DE PESSOAS FAMOSAS OU PÚBLICAS

Por fim, coloca-se em pauta o último aspecto, que se refere à limitação de direitos fundamentais e de personalidade de pessoas famosas ou públicas. Há uma premissa de que direitos de imagem, de intimidade e de privacidade não são absolutos, podendo haver restrição.

Entretanto, essa limitação é diferente para os políticos. Por mais que exerçam atividades públicas, há ocasiões em que fatos relativos à sua vida estritamente pessoal ostentam relevância ou interesse de conhecimento público. Nesse sentido, os tribunais vêm decidindo há muito tempo, conforme se verifica as palavras do Rel. Des. Marco César:

Os políticos estão sujeitos de forma especial às críticas públicas, e é fundamental que se garanta não só ao povo em geral larga margem de fiscalização e censura de suas atividades, mas sobretudo à imprensa, ante a relevante utilidade pública da mesma. (BRASIL, 2017).

O professor Cláudio Luiz Bueno de Godoy (2008, p.70) justifica o mesmo entendimento afirmando que

o político gera a coisa pública ou representa a vontade popular. Age, destarte, em nome e no interesse da coletividade. Sua atividade se desenvolve de forma pública, sob a fiscalização da sociedade, para o que, é evidente, necessário que mais se amplie a possibilidade de limitações a seus direitos da personalidade, sem anulá-los de todo, é certo.

A crítica que se faz é quanto ao limite que ingressa na vida privada de grupos como os dos políticos, mas o mesmo não se faz quanto às demais pessoas famosas.

Exemplo disso foi a absolvição de Joice Hasselmann, mesmo chamando o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva de ladrão e de corrupto em vídeos divulgados na internet (CANÁRIO, 2017).

Nesse sentido, a ADI 4.451, que suspendeu a eficácia dos incisos II e III *in fine* do art. 45 da Lei 9.504/1997, o fez sob o argumento de que programas humorísticos, charges e modo caricatural de pôr em circulação ideias, opiniões, frases e quadros espirituosos compõem as atividades de imprensa, sinônimo perfeito de informação jornalística (BRASIL, 2012). Esses incisos restringiam justamente programação de televisão e rádio de cunho humorístico em períodos de eleição. Apesar de vencidos, as considerações de isonomia elencadas pelos Ministros Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski e Marco Aurélio podem incitar uma discussão quanto à limitação de direitos fundamentais e de personalidade para alguns grupos e para outros não, uma vez que, por voluntariedade, pessoas famosas e/ou públicas escolhem ocupar posições de maior notoriedade.

O próprio autor Godoy (2008, p. 74) posiciona-se pela diferenciação entre pessoas públicas (considerando estas como os políticos) e pessoas famosas, afirmando que essas não podem “valer-se do socorro a sua privacidade, afinal voluntariamente exposta” citando o trocadilho “quem brinca com fogo se queima”; enquanto que aquelas são gestores públicos, vezes em que “fatos relativos à vida estritamente pessoal do político podem ostentar relevância ou interesse ao conhecimento do público” (2008, p. 70)

Contrariamente à presunção de elasticidade de direitos de personalidade de pessoas públicas ou famosas, Schreiber (2013, p. 82) defende

não ser possível aceitar-se a aplicação da tese segundo a qual as figuras públicas devem suportar, como ônus de seu próprio sucesso, a divulgação de dados íntimos, já que o ponto central da controvérsia reside na falsidade das acusações e não na relação destas com o direito à intimidade do autor.

O autor completa seu posicionamento exemplificando o momento em que o STJ, no Recurso Especial, fez jus compensatório a um “político de grande destaque nacional que, durante CPI relacionada a atos praticados durante sua administração, é acusado de manter relação extraconjugal com adolescente, da qual teria resultado uma gravidez”, com posterior comprovação de inexistência de relação de parentesco comprovada por DNA, por violação a sua honra, maculando sua carreira política.

Acrescenta-se, ainda, que, no que tange à indenização, os valores dados às pessoas com maior poder aquisitivo tendem à maior valoração em relação às pessoas comuns, configurando distinção subliminar e ferindo a isonomia que o direito deveria garantir, assim descrito pelo Juiz George Marmelstein Lima (2013).

Em razão do exposto, a professora Maria Helena Diniz (2007, p. 101-102) elenca regras que poderiam ser seguidas pelo órgão jurisdicional, com intuito de atingir homogeneidade pecuniária na avaliação do dano moral, como se segue resumidamente:

a) evitar indenização simbólica e enriquecimento sem justa causa, ilícito ou injusto da vítima; c) diferenciar o montante indenizatório segundo a gravidade, a extensão e a natureza da lesão; d) verificar a repercussão pública provocada pelo fato lesivo e as circunstâncias fáticas; e) atentar às peculiaridades do caso e ao caráter anti-social da conduta lesiva; f) averiguar não só os benefícios obtidos pelo lesante com o ilícito, mas também a sua atitude ulterior e situação econômica; h) levar em conta o contexto econômico do país; i) verificar não só o nível cultural e a intensidade do dolo ou grau da culpa do lesante em caso de responsabilidade civil subjetiva, e, se houver excessiva desproporção entre a gravidade da culpa e o dano, poder-se-á reduzir, de modo equitativo, a indenização (CC, art. 944, parágrafo único), como também as posses econômicas do ofensor para que não haja descumprimento da reparação, nem se lhe imponha pena tão elevada que possa arruiná-lo; k) analisar a pessoa do lesado; l) procurar a harmonização das reparações em casos semelhantes; m) aplicar o critério do *justum* ante as circunstâncias particulares do caso sub iudice (LICC, art. 5º), buscando sempre, com cautela e prudência objetiva, a equidade e, ainda, procurando demonstrar à sociedade que a conduta lesiva é condenável, devendo, por isso, o lesante sofrer a pena.

Apesar da tentativa de equalizar o valor das indenizações, a nobre autora, com os passos supracitados, poderia alçar objetivo inverso do desejado, visto que nem todos os aspectos podem ser adotados em todos os casos; já nos demais casos seriam supervalorados.

Nesse sentido, os tópicos em que há referências de valoração pecuniária continuam a suplantar aqueles em que há maior capital ou certa fama, assim como o último critério elenca a indenização como pena (*punitive damages*).

Como se percebe, alguns aspectos não fazem referência ao dano moral no caso concreto e suas particularidades, muito menos à vítima, mas se pauta em uma análise de características próprias do autor, segundo elucida Salomão Resedá (2008, 265)

Cumprе salientar focalização de requisitos pertencentes ao ofendido apresenta-se muito mais importante do que o próprio sujeito passivo. Características subjetivas do agressor também adentram no âmbito da análise. A sua repercussão no meio social, e sua capacidade econômica, são parâmetros que devem ser observados quando da aferição do *punitive damage*.

Ou seja, ao praticar o ato, e sendo condenando como lesivo moralmente, ao autor recai indenização que compense o dano, ocorrendo majoração segundo características subjetivas (do autor).

Não obstante, o Enunciado 588 da VII Jornada de Direito Civil emerge em um contexto de “indústria do dano moral”, ao definir que “o patrimônio do ofendido não pode funcionar como parâmetro preponderante para o arbitramento de compensação por dano extrapatrimonial”.

Dessa forma, o valor se pautaria pelo bom-senso e moderação disciplinados pelo art. 944 do Código Civil, devendo considerar decisões e precedentes, para que não haja supervalorização de indenizações entre “ricos e pobres”.

Entretanto, esse enunciado esbarra no direito recursal ao STJ pelo Recurso Especial no que tange à reanálise do valor. A Súmula 7 do Superior Tribunal de Justiça é explícita ao determinar que “a pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial”, o que impossibilita a análise em razão das provas existentes, pois a modificação da indenização fixada a título de danos morais ensejaria a incursão no campo fático-probatório, procedimento vedado pelo Recurso Especial.

Desse modo, Salomão Resedá (2008, 189) afirma:

Implica em dizer que o STJ analisa o acórdão recorrido para determinado fim, sem que haja produção de prova, nem necessidade de promoção de nova audiência de instrução. Portanto, questiona-se como seria possível o exame dos recursos especiais envolvendo danos morais, se o instituto por si só já demanda uma análise de elementos dos mais diversos possíveis? Como poderia o Tribunal reduzir ou aumentar o montante determinado em primeiro, ou segundo grau, sem isentar-se de adentrar no universo probatório?

Assim, com intuito de proteger a unicidade do ordenamento jurídico, o autor supracitado (2008, p. 191) acrescenta que a Súmula poderá ser afastada:

O valor da indenização por dano moral está sujeito ao controle do Superior Tribunal de Justiça, desde que o quantum contrarie a lei ou o bom senso, mostrando-se manifestamente exagerado, ou irrisório, distanciando-se das finalidades da lei.

Essa possibilidade entra em um debate acerca da subjetividade do que seria exagerado ou irrisório, diante da inexistência de tarifação ou padrão no que tange ao dano moral e sua particularidade no caso concreto, cabendo ao STJ a uniformização em relação à esses valores.

#### **4 CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, pode-se perceber que a colisão entre a liberdade de expressão e o direito à intimidade, ambos os direitos fundamentais, é assunto relevante que deve ser analisado pois reflete, diretamente, no dia a dia do corpo social.

O tema responsabilidade civil resultado de danos morais vem logrando certo espaço nos debates jurídicos, bem como na própria imprensa. Casos como o de Wanessa e Rafinha Bastos passaram a estampar manchetes seja devido ao valor imputado ao autor, seja pelo ambiente em que se deu a piada.

Por muitos anos, piadas ditas como cotidianas foram incutidas na cultura nacional, como é o caso da ‘loira burra’. Evidentemente, as loiras não são burras. Há que se entender que a piada possui, além da própria veia cômica, um viés que distorce a realidade, de modo que, para o ouvinte, a piada não configura verdade, ela somente diverte. E esse é o fundamento dos programas de humor.

Conforme se verificou no Tribunal de Justiça de São Paulo, os próprios grupos que possuem características alvos de piadas “remotas” optam por não ingressar na justiça requerendo tal direito. De fato, deve-se levar em consideração que atualmente

não há índices ofertados pelo Conselho Nacional de Justiça sobre o tema, dificultando em muito uma pesquisa quantitativa, posto que a busca jurisprudencial no presente tribunal não inclui 1ª instância, muito menos Juizados Especiais.

Com o advento da Carta Magna, inserindo, no ordenamento jurídico, a possibilidade de ingresso judicial pleiteando indenização pelos danos extrapatrimoniais por atos ilícitos, insurgiu, no cenário jurídico, a chamada “Indústria do Dano Moral”, decorrente da inexistência de critérios gerais para a fixação do quantum indenizatório. Nesse sentido, há a necessidade de análise do caso concreto para dar subsídios à sentença, assim como para definir o valor.

A opção do legislador em adotar um caráter subjetivo no que tange ao dano moral levou a contradições jurídicas, gerando insegurança ao ordenamento, que se pauta pelo Princípio da Unicidade.

Conflitos entre direitos à liberdade de expressão de forma ampla e direitos de personalidade, de intimidade, de vida privada, de honra e de imagem de pessoas e grupos podem ser tratados de maneiras contrárias em razão da não observação da Unicidade.

A própria diferenciação entre pessoas públicas e famosas pode ferir o Princípio da Isonomia, tão enfatizado e lembrado nos estudos das bancas de direito. Desigualar à medida que se desiguam tem o objetivo de equiparar grupos, mas não de colocá-los em posição desfavorável a considerar o cargo que ocupam.

Os próprios doutrinadores defendem essa limitação aos direitos fundamentais e de personalidade de políticos e de pessoas famosas.

Seria descabido fazer essa afirmação diante do amplo estudo da ponderação em que sopesa um direito em razão do outro, considerando a posição jurídica do indivíduo e não sua posição social. Portanto, a colocação de Anderson Schreiber, afirmando que a pessoa pública não deve suportar o ônus de sua própria notoriedade, coaduna com a atual evolução jurídica.

Dizer que “todo político é corrupto” é diferente de “esse político é corrupto”. Assim como ocorre com as loiras e os anões, não é a piada contra grupos que deve ser analisada, mas a individualização da pessoa na anedota.

Evidentemente, torna-se imprescindível colocar, apesar de não ser tema do presente estudo, que há crimes contra certos grupos, como é o caso de homossexuais, de negros e de índios, em que o limite ao humor se faz indispensável para a não propagação de aversões a essas pessoas.

Outra questão muito debatida, mas pouco verificada no âmbito de programas humorísticos é a *punitive damages*. Apesar de previsões esparsas em enunciados ou em entendimentos doutrinários, fato é que essa possibilidade punitiva não possui cominação legal. Ir além da indenização punitivo-compensativa, adquirindo caráter meramente sancionador, é ilegal.

Diante da inexistência de estatísticas sobre essa valoração, bem como da indisponibilidade de acesso aos processos de 1ª instância, essa questão não poderá ser elucidada de pronto. Entretanto, conforme se verificou no caso apresentado no presente estudo, em que a cantora Wanessa auferiu o valor indenizatório de 150 mil reais, decidido pelo próprio STJ, é possível se ter uma noção da problemática levantada.

Apesar de a compensação ser considerada no caso concreto, a razoabilidade deve prevalecer; caso contrário, os juízes e tribunais estariam majorando dano moral a depender de classes sociais, havendo indenização para “rico” e indenização para “pobre”.

Ainda sobre indenização, há que se evidenciar a existência da não pecuniária, que, nos casos de dano moral advindo de programa humorístico, seria uma compensação que se encaixaria muito bem, por a ofensa se dá de modo público. A adoção desse tipo de ressarcimento somente será mais difundida se os próprios juízes e tribunais abandonarem efetivamente a patrimonialização como forma de reparação ao dano; caso contrário, a corrente monetária, atualmente adotada, ganhará mais força.

Em razão dessa observação, levantou-se a questão da inversão do abuso de direito à vítima da piada em programa de humor que, até mesmo de forma espontânea, fora ressarcida não monetariamente pelo autor, seja por um pedido de desculpas, seja por uma correção no que fora falado. Apesar de não se ter encontrado nada sobre a hipótese levantada, trata-se de questão a ser debatida, já que a repetição de indébito, de cunho patrimonial, é regulamentada no ordenamento jurídico. Resta, assim, ao requerimento de dano moral, o papel de ocupar essa lacuna, em que o autor é chamado a reparar dano já reparado.

No que se refere aos aspectos sobre o tema danos morais em programas humorísticos, caberá ao poder judiciário o primeiro passo para solucionar as questões, adotando os Princípios da Unicidade, da Concordância Prática e Razoabilidade.

Esse debate em sede judicial provavelmente resultaria em maior discussão doutrinária, levando a uma mudança nos atuais paradigmas que sustentam a incidência do dano moral, preservando a existência fundamental do humor, que é a diversão.

Assim, sem a pretensão de esgotar o assunto, o presente trabalho tem o intuito de fomentar novas pesquisas e estudos sobre o tema, tão relevante para o mundo sócio-jurídico.

## REFERÊNCIAS

BITTAR, Carlos Alberto. **Reparação civil por danos morais**. 2. ed. São Paulo: RT, 1994.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. **Diário Oficial da União**, 11 jan. 2002.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ADI 4.451. Relator Min. Ayres Britto. Trata-se de Ação Direta Declaratória de Inconstitucionalidade da Associação Brasileira de Rádio e Televisão – ABERT em face dos incisos II e III do artigo 45 da Lei 9.504/97. **DJe** nº 167 Publicação 24 ago. 2012. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/VOTOHUMORISTASX.pdf>. Acesso em: 3 mar. 2017.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso especial n. 1.487.089/SP. Ação de indenização por danos morais de comentário realizado por apresentador de programa televisivo, em razão de entrevista concedida por cantora em momento antecedente. Relator Min. Marco Buzzi. **DJe**, Publicação 26 fev. 2016. Disponível em: [http://www.stj.jus.br/static\\_files/STJ/Midias/arquivos/Noticias/REsp%201487089.pdf](http://www.stj.jus.br/static_files/STJ/Midias/arquivos/Noticias/REsp%201487089.pdf). Acesso em: 3 mar. 2017.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal ARE 722.744. Relator Min. Celso de Mello. Liberdade de expressão. Profissional de imprensa e empresa de comunicação social. Proteção constitucional. Direito de crítica: prerrogativa fundamental que se compreende na liberdade constitucional de manifestação do pensamento. Julgamento 19 fev. 2014. **DJe** nº 049. Publicação 13 mar. 2017. Disponível em: <https://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/24984390/recurso-extraordinario-com-agravo-are-722744-df-stf>. Acesso em: 3 mar. 2017.

BRODER, Henryk M. O ocidente está engasgado de medo. **UOL Notícias**. 5 jan. 2010. Disponível em: <https://noticias.bol.uol.com.br/internacional/2010/01/05/o-ocidente-esta-engasgado-de-medo.jhtm>. Acesso em: 3 mar. 2017.

CANÁRIO, Pedro. Não há difamação se ofensa pessoal é proporcional a fatos da acusação. **ConJur**. Questão de Contexto. Publ. 6 mar. 2017. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2017-mar-06/nao-difamacao-ofensa-proporcional-fatos-acusacao#author>. Acesso em: 3 mar. 2017.

CAVALIERI FILHO, Sérgio. **Programa de responsabilidade civil**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro: teoria geral das obrigações**. 22. ed. rev. atual. São Paulo: Saraiva, 2007. v. 2.

DIREITO, Carlos Alberto Menezes; CAVALIERI FILHO, Sérgio. **Comentários ao Novo Código Civil**. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Curso de direito civil: parte geral e LINDB**. 13. ed. rev. ampl. e atual. São Paulo: Atlas, 2015. v. 1.

FLUMIGNAN, Silvano José Gomes. A distinção entre dano moral, dano social e *punitive damages* a partir do conceito de dano-evento e dano-prejuízo: o início da discussão. **Revista Acadêmica** – Revista da Faculdade de Direito de Recife. Recife, v. 87, n. 1, jan-jun, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/ACADEMICA/article/view/1588/1218>. Acesso em: 3 abr. 2017.



FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução Raquel Ramallete. 42 ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

GODOY, Claudio Luiz Bueno de. **A liberdade de imprensa e os direitos da personalidade**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro: responsabilidade civil**. 11 ed. São Paulo: Saraiva, 2016, v. 4.

LEMOS, Vinícius Silva. Dano punitivo: a necessidade da separação do dano punitivo e da punibilidade do dano moral. **Revista da Faculdade de Direito da UERJ**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 26, p. 179 - 201, 2014. Disponível em: [http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rfdue\\_rj/article/view/7837](http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rfdue_rj/article/view/7837). Acesso em: 3 abr. 2017.

LENZA, Pedro. **Direito constitucional esquematizado**. 18 ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva. 2014.

LIMA, George Marmelstein. O Preço da Honra: a moral do pobre e a moral do rico. **Direitos fundamentais**, 2 dez. 2013. Disponível em: <https://direitosfundamentais.net/2013/12/02/o-preco-da-honra-a-moral-do-pobre-e-a-moral-do-rico/>. Acesso em: 3 mar. 2017.

MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de direito constitucional**. 5 ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2010.

PEREIRA, Caio Mário da Silva; **Responsabilidade civil**. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

PEREIRA, Guilherme Döring Cunha. **Liberdade e responsabilidade dos meios de comunicação**. São Paulo: RT, 2002

RAMPAZZO, Lino. **Metodologia científica**. 2 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

RESEDÁ, Salomão. A aplicabilidade do punitive damages nas ações de indenização por dano moral no ordenamento jurídico brasileiro. **Repositório Institucional da Universidade Federal da Bahia**. Dissertações de mestrado, 2008. Disponível em: <http://www.repositorio.ufba.br:8080/ri/handle/ri/12303>. Acesso em: 3 mar. 2017.

SCHREIBER, Anderson. **Direitos da personalidade**. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2013.

SILVA NETO, Manoel Jorge e. **Curso de direito constitucional: atualizado até a EC nº 64, de 4 fevereiro de 2010 e Súmula Vinculante nº 31, de 17/02/2010: (com comentários às Leis nºs 11.417/06, Súmula Vinculante, e 11.418/06, repercussão geral de questões constitucionais)**. 6 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil:** responsabilidade civil. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

WANESSA Camargo doa valor de indenização paga por Rafinha Bastos. **Veja.com.** 14 nov. 2016. Disponível em: <http://veja.abril.com.br/entretenimento/wanessa-camargo-doa-valor-de-indenizacao-paga-por-rafinha-bastos/>. Acesso em 03 mar. 2017.

# Análises de custos em um laboratório de análises clínicas

## *Cost analysis in a clinical analysis laboratory*

**Fernanda Gomes Oliveira**

Graduanda do curso de Ciências Contábeis (UNIPAM).

E-mail: [fernandagomes@unipam.edu.br](mailto:fernandagomes@unipam.edu.br)

**Vanessa Pereira Tolentino**

Professora orientadora (UNIPAM).

E-mail: [vanessapt@unipam.edu.br](mailto:vanessapt@unipam.edu.br)

---

**Resumo:** A importância de um laboratório de análise clínica é inquestionável mediante o seu principal objetivo, que é emitir um laudo com informações completas, corretas, úteis, explícitas e em tempo hábil. Para se obterem tais informações, é necessário o dispêndio de recursos, por isso conhecimento dos custos exercidos é uma ferramenta de gestão que possibilita gerar informações, relatórios e planilhas que auxiliam no planejamento para ações futuras, no controle de gastos supérfluos, desnecessários e na eliminação de desperdícios e, por último, na tomada de decisão dos gestores na necessidade de diminuir as despesas sem prejudicar a qualidade do serviço. Diante disso, objetivo geral da presente pesquisa é apurar os custos dos serviços prestados pelo laboratório de análises clínicas. Como resultados, tem-se o hemograma completo como o exame mais executado, e o setor que mais gerou gastos foi o de Bioquímica.

**Palavras-chave:** Custos diretos. Custos indiretos. Análises clínicas.

**Abstract:** The importance of a clinical analysis laboratory is unquestionable due to its main objective, which is to issue a report with complete, correct, useful, explicit and timely information. In order to obtain such information, it is necessary to spend resources, so knowledge of the costs exercised is a management tool that makes it possible to generate information, reports and spreadsheets that assist in planning for future actions, in controlling superfluous, unnecessary expenses and in eliminating waste and, finally, in the decision making of managers in the need to reduce expenses without impairing the quality of service. Therefore, the general objective of this research is to determine the costs of services provided by the clinical analysis laboratory. As a result, the complete blood count is the most widely performed exam, and the sector that generated the most expenses was Biochemistry.

**Keywords:** Direct costs. Indirect costs. Clinical analysis.

---

## 1 INTRODUÇÃO

O laboratório de análise clínica (patologia clínica/laboratório clínico) é responsável por assessorar a medicina no reconhecimento de doenças, tratamento e acompanhamento de diversas doenças e condições de saúde. Por isso, é uma empresa prestadora de serviço.

Os exames laboratoriais sofreram grande progresso nos últimos anos. Na década de 1950, eram realizados de cinquenta a sessenta tipos de exames laboratoriais no Brasil; hoje são cerca de dois mil tipos de exames, segundo Martins (2014). Essa evolução está diretamente ligada ao avanço do conhecimento médico, dos processos técnicos, da informática e do surgimento dos primeiros equipamentos automáticos.

Com a contínua transformação no setor técnico, a gestão de custo também tende a se modificar, mas essa realidade não é usualmente vista. Existem poucos relatos de estrutura de gestão de custo em laboratórios de análises clínica, e as que foram implementadas são de forma rudimentar, o que não gera ou gera pouca informação para as tomadas de decisões.

De acordo com Struett, Souza e Raimundini (2007), a apuração e o controle de custos são importantes para os gestores delegarem, para o acompanhamento dos serviços prestados e para a implantação de medidas corretivas que elevem a qualidade das atividades desempenhadas pela a equipe.

Nesse sentido, o problema proposto na presente pesquisa é o seguinte: de que forma uma gestão de custos pode facilitar, ajudar e interferir nas tomadas de decisões dos gestores? Que benefícios econômico-financeiros pode trazer ao laboratório?

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010, existem 22.511 laboratórios que prestam serviços de apoio ao diagnóstico, tratamento e acompanhamento de uma infinidade de doenças e condições de saúde, sendo que 7.441 prestam serviço para a rede pública de saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS).

O serviço para o SUS gera um grande aumento na demanda de um laboratório, conseqüentemente os gestores têm que elevar o volume de insumos gastos por mês, bem como a mão de obra. Porém a baixa remuneração paga pelo SUS – a tabela de valores está a muito defasa – requer atenção ao se analisar a viabilidade econômico-financeira de prestar esse serviço sem comprometer a qualidade.

Outro ponto que experimentou grandes transformações é relatado por Freitag Filho e Beuren (2009): a fiscalização da vigilância sanitária frente à comprovação contínua da qualidade dos serviços prestados pelos laboratórios. Com isso, é necessário investimento em atualização tecnológica e em programa de qualidade externo, que são atividades que oneram ainda mais.

O desemprego crescente, a inflação em níveis cada vez mais altos e impostos exorbitantes fazem com que empresas do setor privado tomem decisões acirradas para se manterem vivas e competitivas no mercado.

O conhecimento dos custos exercidos é uma ferramenta de gestão que possibilita gerar informações, relatórios e planilhas que auxiliam no planejamento para ações futuras, no controle de gastos supérfluos, na eliminação de desperdícios e na tomada de decisão dos gestores, os quais buscam diminuir as despesas sem prejudicar a qualidade do serviço.

O objetivo geral da presente pesquisa é apurar os custos dos serviços prestados pelo laboratório de análises clínicas. Os objetivos específicos são identificar os principais exames e/ou atividades realizados pela empresa; ter conhecimento dos exames e/ou atividades mais onerosos oferecidos pelo laboratório; traçar medidas para a redução dos custos à medida que forem detectados desperdícios.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

A importância de um laboratório de análise clínica é inquestionável. É esse laboratório emite laudo com informações completas, corretas, útil, explícitas e em tempo hábil (SANTOS *et al* 2006). Para melhor desenvolver seu papel, os dirigentes dividem um laboratório clínico em setores técnicos: hematologia, bioquímica, imunologia/endocrinologia, microbiologia, micologia, urinálise e a parasitologia.

De modo geral, o trabalho em um laboratório começa quando o paciente/cliente chega à recepção com o pedido médico ou preenche o autopedido. É efetuado seu cadastro, no software, com todos os dados pessoais e com a relação dos exames requeridos. O paciente/cliente é levado até o setor da coleta, onde profissionais recolhem as amostras necessárias para a realização dos exames. As amostras são encaminhadas ao seu respectivo setor para o processamento; logo o resultado está no software para proceder à impressão do laudo que será entregue ao paciente/cliente.

Nos últimos anos, grandes avanços tecnológicos empregados em laboratórios clínicos têm por objetivo alcançar resultados de exames com mais confiabilidade e qualidade. Lógico que toda essa melhoria também gera um grande investimento, elevando os custos da empresa (ANDRADE; BEHR, 2015).

### 2.1 CONCEITO DE CUSTO

Nesse cenário de amplo uso de tecnologias cada dia mais necessário e caro, com economia oscilante e preocupante recessão, o administrador deve ter rédeas curtas para segurar seu negócio.

Por isso conhecer os diversos tipos de custos é ideal. Os custos fixos são aqueles que não sofrem alteração de valor mediante a prestação de serviço ou não, quer dizer, são independentes do volume de produção, como o aluguel do imóvel, salários dos funcionários, depreciação dos equipamentos, entre outros. Já os custos variáveis são aqueles valores que se alteram em função do volume produzido, quer dizer, eles só aparecem quando a atividade é desenvolvida, como comissões a vendedores, matéria-prima, horas extra, entre outros.

Os custos diretos são aqueles mensuráveis durante a fabricação de um produto ou a prestação de um serviço, como matéria-prima, mão de obra direta. Os custos indiretos são aqueles que necessitam de alguns cálculos para serem distribuídos aos diferentes produtos fabricados, como depreciação de equipamentos, aluguel de imóveis. Daí o custo total é a soma do custo fixo com o custo variável ou a soma do custo direto com o custo indireto (RODRIGUES, 2015).

Diante do falando até o momento, tem-se a contabilidade de custos, que nada mais é, do que o ramo da contabilidade que mede, registra e relata informações sobre os custos. Tendo essas preciosas informações, chega-se a precificação dos produtos ou serviços que é fundamental para o aprimoramento do controle e adequação do sistema de custeio (ANDRADE; BEHR, 2015).

## 2.2 SISTEMA DE CUSTEIO

Um sistema de custeio deve ser eficiente e eficaz, por isso o primeiro ato para a implantação de um sistema de qualidade é conhecer afundo o que já existe no mercado e saber qual atenderá melhor as expectativas dos gestores.

O mais antigo método de custeio é o por absorção. Foi desenvolvido em 1920 para atender, na época, as necessidades de informações de custos. Hoje não responde às expectativas dos gestores (RODRIGUES, 2013). “Consiste na distribuição a todos os produtos elaborados e serviços prestados de todos os custos relativos ao esforço de produção naquele determinado período, independentemente de serem fixos ou variáveis, diretos ou indiretos”, de acordo com Santos *et al* (2006).

O custeio variável trabalha apenas com os custos fixos e variáveis em função do volume de produção. Com isso apenas os custos variáveis de produção são contabilizados no custo do produto; os custos de administração e de vendas são debitados no custo do produto final. Um questionamento que pode ser feito é: onde se está gerando maior gasto? Outro problema é que não pode ser implantando em uma empresa de prestação de serviço. (SANTOS *et al*, 2006)

O método *Activity-Based Costing* (ABC) cria centros de custos com o objetivo de custear os produtos e serviços em duas etapas: identificação e atribuição de custos às atividades relevantes, segundo Andrade e Behr (2015). Além dessas duas etapas, é importante reconhecer os direcionadores de custos, que determinam a maneira como os custos dos recursos e das atividades serão alocados aos produtos e/ou serviços. É necessário conhecer de perto todo o processo da atividade avaliada, onde se inicia, quais recursos utilizados e o que determina a relação de atividade com o recurso (STRUETT; SOUZA; RAIMUNDINI, 2007).

O sistema ABC, que é de custeamento, possibilita a gestão ABM (sigla da expressão inglesa *Activity-Based Management*), que é o conjunto de ações que podem ser tomadas com base em informações geradas pelo sistema ABC, por meio da aplicação de gestão em dois níveis, operacional e estratégico. Tem como função básica fornecer informações adequadas sobre o consumo de recursos e explicar como esses recursos podem ser controlados (STRUETT; SOUZA; RAIMUNDINI, 2007).

O nível operacional busca o aumento da capacidade produtiva ou redução dos gastos, a fim de diminuir o volume de recursos físicos, humanos e de capital necessário à geração de receita equivalente”, segundo Struett, Souza e Raimundini (2007). O nível estratégico trabalha com a eficácia, para que haja melhoramento em nível operacional e financeiro (STRUETT; SOUZA; RAIMUNDINI, 2007).

O método *Activity-Based Costing* apresenta suas limitações, como morosidade no fornecimento de informações, altos custos de manutenção e desconsideração da capacidade ociosa. Diante dessas limitações, alguns autores criaram outro método de custos, que é o *Time-Driven Activity-Based Costing* (TDABC) ou custeio baseado em atividades direcionadas por tempo (ANDRADE; BEHR, 2015).

O TDABC é o aprimoramento do método ABC. Segundo Andrade e Behr (2015) simplifica o processo de custeio, pois permite estimar a demanda de recursos gerada por transação, produto ou cliente, e elimina a necessidade de pesquisas e entrevistas.

De acordo com Rodrigues (2013), as maiores beneficiadas com a implantação desse sistema de custo são as empresas prestadoras de serviços, pois nelas há o crescimento dos custos e das despesas indiretas, há competitividade e diversificação de produtos ou serviços, de processos e de clientes.

O TDABC encontra a taxa do custo por meio da divisão entre o custo da capacidade fornecida e o da capacidade prática dos recursos fornecidos; com o valor da taxa de custos em mãos, é possível distribuir os custos dos recursos departamentais entre os objetos de custos (ANDRADE; BEHR, 2015). Outro cálculo usado é a soma da duração de cada atividade, que é igual ao tempo de processamento (TP); é uma equação linear que representa o tempo básico necessário ao processamento de cada atividade mais o tempo incremental referente a cada possível variação (RODRIGUES, 2013).

### 3 METODOLOGIA

A unidade de estudo onde foi desenvolvida a pesquisa é um laboratório de análises clínicas de uma instituição de ensino superior, no Estado de Minas Gerais. O período de coleta de dados foi de 04/2018 a 09/2018. Foi aplicado um estudo transversal, pois os dados foram colhidos em um único momento, tendo como variáveis custos, quantidade de insumo, atividades desenvolvidas e tempo gasto (SITTA *et al*, 2010).

Primeiramente, foi feita uma observação das atividades realizadas pelos colaboradores do laboratório de análises clínicas, para conhecer de perto a rotina desenvolvida e que foi estudada e descrita nos mínimos detalhes posteriormente. Logo em seguida, foram coletados os dados por meio de uma pesquisa documental, que visou a obter informações importantes sobre os custos praticados no atual exercício.

A presente pesquisa é um estudo de caso. De acordo com Bressan (2000), um estudo de caso refere-se a uma análise intensiva de uma situação particular; é um método por meio do qual é possível fazer observações diretas e análises de documentos e materiais.

### 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A seguir são demonstrados os custos diretos obtidos no laboratório de análises clínicas pesquisado. Foram analisadas planilhas geradas pelo software próprio da organização, durante 6 meses (abril, maio, junho, julho, agosto e setembro), bem como notas fiscais emitidas pelos fornecedores.

O laboratório de análises clínicas realiza diversos exames, a fim de prestar serviços às comunidades da qual faz parte. Para a Sociedade Brasileira de Patologia Clínica (SBPC), 70% das decisões médicas foram, em 2017, baseadas nos resultados de exames laboratoriais.

Ao se saber qual exame é o mais executado pelo laboratório, sabe-se qual é o setor que mais necessita de aquisição de material, norteador os custos. A Tabela 1 mostra os oito principais exames realizados pelo laboratório pesquisado.

**Tabela 1:** Classificação dos 8 primeiros exames executados no laboratório de análises clínicas

Exame	Setor	Classificação
Hemograma Completo	Hematologia	1º
Proteína C Reativa Quantitativa	Bioquímica	2º
Urina Rotina	Urinálise	3º
Creatinina	Bioquímica	4º
Ureia	Bioquímica	5º
Transaminase Glutâmica Oxalacética	Bioquímica	6º
Transaminase Glutâmica Pirúvica	Bioquímica	7º
Potássio	Bioquímica	8º

**Fonte:** Dados da pesquisa.

A classificação apresentada acima é característica de laboratórios que atendem hospitais de urgência e emergência. O laboratório estudado atende a Unidade de Pronto Atendimento da região, o que explica tal resultado. Os exames hematológicos são os mais realizados em um laboratório, seguidos pelos bioquímicos em laboratórios que trabalham com urgência e emergência.

O Hemograma Completo é a avaliação quantitativa e qualitativa dos elementos do sangue: células vermelhas (eritrócitos, hemoglobina, hematócrito, índices globulares e morfologia eritrocitária), células brancas (contagem total dos leucócitos na forma de percentual e absoluta e estudo da morfologia) e plaquetas (estimativa do número de plaquetas e estuda sua morfologia).

A Proteína C Reativa (PCR) é sintetizada pelos hepatócitos, células do fígado, em resposta à infecção. Segundo Carvalho Júnior *et al* (2006), seus níveis se alteram de acordo com a atividade da doença, aumentando a partir de 6 horas de infecção e atingindo pico de elevação dois dias após seu início retornando ao normal uma semana depois de começado o tratamento adequado.

O exame Elementos e Sedimentos Anormais (EAS) realizado na urina permite avaliar a função renal e fornece indícios sobre a etiologia da disfunção. É composto por três fases: análises física, química e microscópica (HEGGENDORNN; SILVA; CUNHA, 2014).

Os exames Ureia e Creatinina marcam possíveis alterações na taxa de filtração glomerular e servem de parâmetros de evolução, de monitoramento do tratamento e da progressão da doença.

A Transaminase Glutâmica Oxalacética (TGO) e a Transaminase Glutâmica Pirúvica (TGP) são enzimas presentes na célula do fígado, o hepatócito, quando o órgão sofre alguma lesão – células são destruídas liberando enzimas TGO e TGP para a corrente sanguínea. Por isso, o aumento de tais enzimas é preocupante, por sinalizar patologia grave no fígado (LIRA, 2016).

A dosagem do íon potássio é extremamente importante para diagnósticos e acompanhamentos de terapêuticas de doenças renais e cardíacas (LADEIRA, 2007).

A Tabela 2 agrupa os exames quanto ao maior valor de custo. Em primeiro lugar, tem-se a 25-hidroxivitamina D, que é disposta no laboratório em estudo, no setor de hormônio. De acordo com as notas fiscais analisadas, um kit de reagente de 25-hidroxivitamina D custa em média R\$ 2.002,75.



Observando a Tabela 2, vê-se que os reagentes mais onerosos utilizados para diagnóstico estão, predominantemente, nos setores de hormônio e imunologia. Cavalcante e Hass (2010) demonstram, em um estudo no Laboratório Municipal de Itapiranga (Santa Catarina) que os exames mais dispendiosos eram os situados no setor de hormônio.

Os autores citados acima relatam 4 exames em sua pesquisa – PSA Total, TSH, T3 e T4. Tais dados corroboram para esta pesquisa, pois o setor de hormônio possui os reagentes com maior valor para aquisição.

**Tabela 2:** Os 10 exames mais onerosos para o laboratório

Exame	Setor	Valor Custo/Unitário	Classificação
25 – Hidroxivitamina D	Hormônio	R\$ 27,60	1º
HIV 1 e 2, Anticorpos Anti	Imunologia	R\$ 23,48	2º
HBSAg, Anticorpos Anti	Imunologia	R\$ 20,92	3º
Toxoplasmose IgM, Anticorpos Anti	Imunologia	R\$ 18,86	4º
PSA Livre	Hormônio	R\$ 18,21	5º
PSA Total	Hormônio	R\$ 17,80	6º
Rubéola IgG, Anticorpos Anti	Imunologia	R\$ 17,60	7º
Rubéola IgM, Anticorpos Anti	Imunologia	R\$ 17,58	8º
Toxoplasmose IgG, Anticorpos Anti	Imunologia	R\$ 17,31	9º
Ferritina Sérica	Hormônio	R\$ 16,77	10º

**Fonte:** Dados de pesquisa.

A Tabela 3 mostra os custos por setor exercido pelo laboratório em estudo. Estão inclusos o valor dos reagentes, o material de coleta, o aluguel dos equipamentos, os insumos utilizados, as soluções de limpeza, os calibradores e a mão de obra.

**Tabela 3:** Custo por setor exercido pelo laboratório de análises clínicas

Setor	Valor
Bioquímica	R\$ 25.605,98
Imunologia	R\$ 22.907,52
Laboratório Apoio	R\$ 19.847,93
Sorologia	R\$ 17.279,81
Hematologia	R\$ 12.514,98
Urinálise	R\$ 7.086,80
Microbiologia	R\$ 2.118,68
Coagulação	R\$ 1.486,14
Parasitologia	R\$ 894,85
Total	R\$ 109.742,69

**Fonte:** Dados da pesquisa.

Nota-se que a Bioquímica foi o setor que mais teve gasto, isso porque teve liberação de cerca de 8.460. Na pesquisa de Cavalcante e Hass (2010), a Bioquímica também foi o setor com maior número de exames liberados.

A Imunologia ocupa o segundo lugar, no entanto não foram realizados tantos exames, apenas 2.156. Como discutido anteriormente, é o setor em que os kits de reagentes são os mais caros.

Os custos com Laboratório Apoio foi de R\$ 19.847,93, incluindo o valor do exame pago a esse parceiro e o material de coleta utilizado. Esse custo é bastante variável, pois depende dos exames solicitados pelos pacientes/clientes. Foi cadastrada uma média, 525 exames, com os mais variados valores.

O setor de Sorologia também possui um valor alto devido ao preço pago pelos kits reagentes. Foram liberados 1293 exames ao valor de R\$ 17.279,81.

## 5 CONCLUSÃO

Diante os resultados apresentados, pode-se concluir que, para a liberação de 17503 exames, são gastos R\$ 109.742,69. É um gasto bem expressivo.

O setor em que mais houve gasto foi o da Bioquímica. Cerca de 48% do total de exames executados são bioquímicos por serem os mais solicitados pelos médicos. NO entanto, o exame mais realizado no período foi o Hemograma Completo. O que se pode fazer para diminuir os gastos são medidas simples, como fazer apenas uma compra com cada fornecedor para pagar apenas um frete, uma vez que nenhum dos provedores reside na cidade do laboratório pesquisado; evitar coleta, pois é material de coleta gasto que aumenta o custo do exame. Outra alternativa é negociar valores mais baixos para o aluguel dos equipamentos, uma vez que é adotado o regime de comodato (aluga o equipamento + compra de reagente e insumo para o equipamento). As empresas locadoras terão lucro com a venda dos reagentes e insumo mediante a demanda do laboratório.

Por fim, manter os equipamentos sempre em perfeito estado de funcionamento, para evitar os erros de aleatórios que necessitam da repetição de teste para confirmar os resultados.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Carlos Henrique G; BEHR, Ariel. **Aplicação do método de custeio baseado em atividades e tempo em um laboratório de análises clínicas**. 2015.

Disponível em:

<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/140722/000989736.pdf?sequence=1>.

Acesso em 12 fev. 2017.

BRESSAN, Flávio. O método do estudo de caso. **Administração On Line**. São Paulo, v. 1, n. 1, jan/mar, 2000. Disponível em:

[http://www.fecap.br/adm\\_online/art11/flavio.htm](http://www.fecap.br/adm_online/art11/flavio.htm). Acesso em 20 fev. 2017.

CARVALHO JÚNIOR, Lúcio Honório de *et al.* Avaliação da variação da temperatura cutânea, proteína c reativa e velocidade de hemossedimentação na artroplastia total do joelho primária, isenta de complicações. **Acta Ortopédica Brasileira**, n. 14, 2006.

Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/aob/v14n3/a09v14n3>. Acesso em: 01 fev.2109.

CAVALCANTE, Carmem Haab Lutte; HASS, Luciant. Custos na área pública: aplicação em laboratório de análises clínicas. **Revista Brasileira de Contabilidade**, nº 185, set./out., p. 70-83, 2010. Disponível em: <http://rbc.cfc.org.br/index.php/rbc/article/view/914/635>. Acesso em: 10 jan. 2019.

FREIRE, Ariane Bôlla *et al.* Serviços de urgência e emergência: quais os motivos que levam o usuário aos prontos-atendimentos? **Saúde (Santa Maria)**. Santa Maria, vol. 41, nº. 1, jan./jul, p. 195-200, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/revistasauade/article/view/15061/pdf>. Acesso em: 10 jan. 2019.

FREITAG FILHO, Alexandre R.; BEUREN, Ilse Maria. Análise da viabilidade de atendimento em laboratório de análises clínicas pelo Sistema Único de Saúde. **Revista Contabilidade UFBA**. Salvador (BA), v. 3, n. 1, p. 88-100, jan/abr. 2009. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/rcontabilidade/article/viewFile/3409/2481>. Acesso em 12 fev. 2017.

RODRIGUES, Carlos Roberto. **Gestão de custos em laboratórios públicos**. Curitiba: Prefeitura Municipal de Curitiba, 2015.

HEGGENDORNN, Lorraine Herdy; SILVA, Nayara de Almeida; CUNHA, Glauber Azevedo da. Urinálise: a importância da sedimentoscopia em exames físico-químicos normais. **Revista Eletrônica de Biologia**, vol. 7, p. 431-443, 2014. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/reb/article/view/20177/15882>. Acesso em: 02 fev. 2019.

IBGE mostra quantos laboratórios há no Brasil. Rio de Janeiro, **Sociedade Brasileira de Patologia Clínica Medicina Laboratorial**, 2010. Disponível em: <http://www.sbpc.org.br/index.php?C=1573>. Acesso em 05 fev. 2017.

LADEIRA, Márcia C. B. A necessidade de exames complementares pré-operatórios. **Revista de Hospital Universitário Pedro Ernesto UERJ**. Rio de Janeiro, ano 6, jul./dez, 2007. Disponível em: <https://www.epublicacoes.uerj.br/index.php/revistahupe/article/view/9291/719>. Acesso em: 02 fev. 2019.

LIRA, Eloiza Lopes de. **Aspectos epidemiológicos das infecções por arbovírus em pacientes do hospital escola Dr. Hέλvio AUTO (HEHA)**. Maceió/AL, 2016. Disponível em: <http://www.repositorio.ufal.br/bitstream/riufal/1746/1/Aspectos%20epidemiologicos%20das%20infec%3%A7oes%20por%20arbovirus%20em%20pacientes.pdf>. Acesso em: 01 fev. 2019.

MARTINS, Leonardo Ortigoza. O segmento da Medicina Diagnóstica no Brasil. **Revista da Faculdade de Ciências Médicas de Sorocaba**. Sorocaba-SP, v.16, n.3, p. 139-

145, 2014. Disponível em: <http://revistas.pucsp.br/index.php/RFCMS/article/viewFile/20736/pdf>. Acesso em 07 fev. 2017.

RODRIGUES, Everaldo Zeferino. **Custeio baseado em atividade e tempo – TDABC**: estudo de caso em uma instituição de ensino superior. Belo Horizonte (MG), 2013. Disponível em: <[http://www.unihorizontes.br/mestrado2/wp-content/uploads/2013/10/EVALDO\\_ZEFERINO-RODRIGUES.pdf](http://www.unihorizontes.br/mestrado2/wp-content/uploads/2013/10/EVALDO_ZEFERINO-RODRIGUES.pdf)>. Acesso em 15 fev. 2017.

SALOMÃO, Alexa. Brasil não sai da crise econômica se não resolver a crise política. **Estadão**, São Paulo, 27 mar. 2016. Disponível em: <http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,brasil-nao-sai-da-crise-economica-se-nao-resolver-a-crise-politica,10000023324>. Acesso em 10 fev. 2017.

SANTOS, Roberto Vatan; ANDERE, Máira Assaf. **O custo da capacidade ociosa no setor de serviços**: uma aplicação prática em um laboratório de análises clínicas. *In*: VII CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS, Recife (PE), ago. 2000.

SANTOS, Marinéia A. *et al.* **Gestão de Custos em Laboratório Clínico**. XIII CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS. Belo Horizonte (MG), out. 2006, p. 16.

SITTA, Érica Ibelli *et al.* A Contribuição de estudos transversais na área da linguagem com enfoque em afasia. **Revista CEFAC**. Bauru (SP), v.12, n. 6, p. 1059-1066, nov/dez, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rcefac/v12n6/14-10.pdf>. Acesso em 20 fev. 2017.

STRUETT, Mirian A. Micarelli; SOUZA, Antônio Artur de; RAIMUNDINI, Simone L. Aplicação do custeio baseado em atividades: estudo de caso em um laboratório de análises clínicas. **Contexto**, v. 7, n. 11, 1º semestre, 2007.

# Impacto dos programas de empreendedorismo do UNIPAM no curso de Engenharia Civil

## *Impact of UNIPAM entrepreneurship programs in Civil Engineering course*

**Jéssica Nayara Martins Gonçalves**

Graduanda do curso de Engenharia Civil (UNIPAM).

E-mail: [jessicamartins@unipam.edu.br](mailto:jessicamartins@unipam.edu.br)

**Fábio de Brito Gontijo**

Professor orientador (UNIPAM).

E-mail: [fabiobg@unipam.edu.br](mailto:fabiobg@unipam.edu.br)

**Nancy Tiemi Isewaki**

Professora coorientadora (UNIPAM).

E-mail: [nancyti@unipam.edu.br](mailto:nancyti@unipam.edu.br)

---

**Resumo:** Este trabalho teve como objetivo analisar como a educação empreendedora, oferecida pelo Centro Universitário de Patos de Minas (UNIPAM) influencia os alunos e ex-alunos do curso de Engenharia Civil. Dos dados obtidos da Mostra Universitária de Inovação Tecnológica da Construção Civil (MUIITEC), destacou-se a criação de aplicativos. Dos dados do Centro de Empreendedorismo e Aceleração de Negócios (oCEANo), das startups selecionadas em seu terceiro programa de pré-aceleração, 4 equipes são com alunos e ex-alunos de Engenharia Civil. Das empresas vinculadas a Farol Incubadora de Empresas, 26 empresas são ramo de Engenharia Civil. Do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), 3 empresas do ramo da Engenharia Civil já fizeram pedido de registro de sua marca. Dessa maneira, concluiu-se que os graduandos de Engenharia Civil do UNIPAM estão participando dos programas de empreendedorismos ofertados, porém essa participação pode ser maior devido à quantidade de alunos matriculados no curso.

**Palavras-chave:** Empreendedorismo. Engenharia Civil. Startup. UNIPAM.

**Abstract:** This study aimed to analyze how entrepreneurial education, offered by the University Center of Patos de Minas (UNIPAM) influences students and alumni of the Civil Engineering course. From the data obtained from the University Exhibition of Technological Innovation in Civil Construction (MUIITEC), the creation of applications stood out. From the data from the Center for Entrepreneurship and Business Acceleration (oCEANo), from the startups selected in its third pre-acceleration program, 4 teams are made up of Civil Engineering students and alumni. Of the companies linked to Farol Incubadora de Empresas, 26 companies are in the field of Civil Engineering. From the Technological Innovation Center (NIT), 3 companies in the Civil Engineering sector have already applied for the registration of their brand. Thus, it was concluded that UNIPAM Civil Engineering undergraduates are participating in the offered entrepreneurship programs, however this participation may be greater due to the number of students enrolled in the course.

**Keywords:** Entrepreneurship. Civil Engineering. Startup. UNIPAM.

---

## 1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

“Empreendedorismo é a capacidade que uma pessoa tem de identificar problemas e oportunidades, desenvolver soluções e investir recursos na criação de algo positivo para a sociedade. Pode ser um negócio, um projeto ou mesmo um movimento que gere mudanças reais e impacto no cotidiano das pessoas” (BUENO, 2016). O bom empreendedor apresenta um espírito inovador, um perfil muito característico em jovens.

Alguns autores afirmam que o empreendedor nasce pronto, que tem o “dom” de saber quanto e como empreender; no entanto, outros autores descrevem que ser empreendedor pode ser ensinado e aprendido, pode ser desenvolvido. Algumas instituições de ensino do Brasil e do mundo acreditam na educação empreendedora por meio do suporte em várias vertentes (sala de aula, projetos para incentivo à criação de *startup* e incubadoras dentro das próprias instituições).

No que se refere ao empreendedorismo como criação de *startup* e, posteriormente, incubação de empresas, são necessárias ideias a partir da observação da “dor do mercado”. É neste contexto, atacando a dor do mercado, em que começam as chamadas *startups* universitárias com apoio dos programas de pré-aceleração, em que alunos e professores, através da verificação da dor do mercado regional, definem projetos a serem criados para solucionar tais dores.

O ambiente universitário é um local bem propício para encontrar ideais. Os estudantes expressam qualidades como coragem, autoconfiança, persistência, otimismo, entre outras, mas o que os destacam são o modo como são sonhadores. Isso é fortemente ligado ao empreendedorismo, uma vez que a educação está sendo relacionada a ele.

Dolabela (2008) afirma que educar na área de empreendedorismo ou disseminar uma cultura empreendedora significa preparar pessoas capazes de criar empresas. Mas para dominar o mundo dos negócios temos que compreender e aprender de fato todos seus mecanismos. Por isso, a importância de ser ensinado e instruído da melhor forma. Se possível educado desde a escola, ou pelo menos ser aplicado nas universidades, nas quais o jovem vai se preparar para uma vida profissional. Muitas instituições de ensino superior (IES) vêm modificando e criando novas metodologias de ensino, consolidando o mercado de trabalho local.

Nesse sentido, este trabalho teve como objetivo geral analisar e identificar como a educação empreendedora influencia os graduandos do curso de Engenharia Civil do Centro Universitário de Patos de Minas (UNIPAM).

Os objetivos específicos do presente estudo foram levantar quantos alunos de Engenharia Civil já participaram e estavam participando de programas do Centro de Empreendedorismo e Aceleração de Negócios (oCEANo), Farol Incubadora de Empresas, Mostra Universitária de Inovação Tecnológica da Construção Civil (MUIITEC) e o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT).

## 2 REVISÃO TEÓRICA

Muito se fala no termo empreendedorismo e são poucos aqueles que realmente compreendem o seu significado. De acordo com Chiavenato (2012, p. 3), “o termo empreendedor – do francês *entrepreneur* – significa aquele que assume riscos e começa algo inteiramente novo”.

Para Dornelas (2012), o empreendedorismo é um estado de motivação e inovação em que pessoas visionárias planejam, arriscam-se em meio às incertezas, concretizam seus sonhos e são imitadas e referenciadas. Os empreendedores são pessoas encorajadas pelos seus próprios instintos a abrirem novos empreendimentos e contribuem progressivamente com o aumento de postos de trabalho e também com o aumento da arrecadação de tributos (GUERRA; GRAZZITION, 2010).

“O perfil tradicional do graduado em Engenharia Civil é o de trabalhar em uma construtora ou em outra empresa do segmento. No entanto, dadas às possibilidades do mercado, o empreendedorismo para engenheiros tem se desenvolvido cada vez mais”. (TODESCHINI, 2016). Porém, muitas faculdades não preparam os alunos desse curso para serem empreendedores.

“Geralmente, na faculdade, o aluno aprende muito sobre questões técnicas. Se torna excelente em operar, mas tem pouca ou nenhuma noção quando o assunto é gestão, administração de recursos, negócios” (SANCHEZ, 2014).

Todeschini (2016) ainda acrescenta que o empreendedorismo para engenheiros vem despontando como uma das grandes oportunidades no mercado atual. Com o desaquecimento desse setor da economia, esse é o momento de pensar em abrir seu próprio negócio. No curso de Engenharia Civil do UNIPAM, os alunos do curso são incentivados a desenvolver algo inovador, criar um *startup* de sucesso.

### 2.1 UNIPAM

O Centro Universitário de Patos de Minas (UNIPAM) é uma Instituição de Ensino Superior (IES), que vem contribuindo para a formação de seus alunos utilizando o empreendedorismo na educação. Mais do que ter contato, a instituição oferece e incentiva a participação da comunidade acadêmica em programas de aceleração de ideias, *startups*, incubação de pequenas empresas.

O UNIPAM é mantido pela FEPAM – Fundação Educacional de Patos de Minas – que é uma instituição com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, denominada Mantenedora. Uma Instituição de perfil empreendedor, preocupada com a qualidade do ensino e da vida em comunidade, tendo o futuro como um de seus grandes focos de ação. (UNIPAM, 2018, s. p.).

A universidade, certamente, pode ser vista como o principal ponto de partida, no que diz respeito à disseminação da cultura empreendedora, porque ela é, tradicionalmente, fonte formadora de opinião e disseminadora do saber. A disseminação da cultura empreendedora deveria, na verdade, ser propiciada desde

cedo, sedimentando atitudes e comportamento empreendedores desde a base da educação fundamental (DINIZ NETO, 2005, p. 25).

O UNIPAM está intensificando toda sua estrutura e investindo progressivamente no setor de empreendedorismo, através da disciplina Projeto Integrador Intercursos, do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), do Centro de Empreendedorismo e Aceleração de Negócios (oCEANo) e a Farol Incubadora de Empresas.

## 2.2 CENTRO DE EMPREENDEDORISMO E ACELERAÇÃO DE NEGÓCIOS (OCEANO)

O Centro de Empreendedorismo e Aceleração de Negócios (oCEANo) é um espaço inspirador que tem por objetivo ser a âncora do desenvolvimento do ecossistema empreendedor de Patos de Minas e região. Ele é inspirado nos mares, por toda sua magnitude e complexidade, o qual possui diversas espécies marítimas e se adapta tão bem com todas elas. O oCEANo oferece assim condições para receber os mais diversos tipos de navegantes (UNIPAM, 2018).

Este programa é destinado a alunos do UNIPAM, ex-alunos diplomados do UNIPAM, empresários e empreendedores e atende a comunidade de forma geral, pessoas que têm interesse nesse universo. Por meio da bússola são ouvidos *cases* reais de empreendedores, no qual são conectados com empresários e investidores, assim dando um norte para seguirem em frente. Podem participar também apresentando suas ideias através de um *startup* ou mesmo participar das maratonas desenvolvidas por eles que criam possibilidades de ideias (UNIPAM, 2018).

## 2.3 FAROL INCUBADORA DE EMPRESAS

A Farol Incubadora (2018) é uma entidade sem fins lucrativos que é sustentada pela mensalidade das empresas incubadas e apoio financeiro de entidades parceiras, tendo como principal mantenedora a Fundação Educacional de Patos de Minas (FEPAM).

Contribui com empresas incubadas, ensinando-as e preparando-as para todos os desafios que o mercado exige. Oferece suporte ao empreendedor; consultorias especializadas; estrutura de excelência; capacitação do empreendedor; monitoramento dos cinco eixos do empreendimento: gestão, empreendedor, capital, tecnologia e mercado.

A Farol Incubadora lembra o processo de incubação de bebês. Que por motivos de saúde eles precisam ser incubados, recebendo lá todo cuidado e tratamento específico, sendo que, ao estarem fortes e preparados para 'viverem sozinhos', sem ajuda de aparelhos ou medicamentos, eles recebem alta. A Farol Incubadora trabalha da mesma forma, incubam empresas e dão toda ajuda e auxílio necessário pra que as empresas consigam se manter sozinhas no mercado de trabalho; estando prontas, elas são graduadas.



## 2.4 MOSTRA UNIVERSITÁRIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA CONSTRUÇÃO CIVIL (MUI TEC)

No Projeto Integrador, após os alunos aprenderem sobre o Modelo de Negócios Canvas, é realizado o Mínimo Valor do Produto (MVP) e este é apresentado, ao final, para uma banca de empresários na Mostra Universitária de Inovação Tecnológica da Construção Civil (MUI TEC), destinada apenas ao curso de Engenharia Civil.

A primeira edição da MUI TEC foi realizada em 2015 com o objetivo de que os alunos apresentassem um produto inovador já existente no Brasil ou no mundo, mas pouco disseminado na região e que estivesse ligado à área da construção civil. No ano de 2016, essa mostra foi revisada, sendo apresentada de forma diferente da primeira. A modificação foi que os alunos criassem um produto novo ou uma inovação em algum serviço da construção, de modo que eles criassem startups e despertassem o interesse pelo empreendedorismo. Ao final deveriam fazer uma exposição.

Ela é organizada pela Coordenação do curso de Engenharia Civil da Instituição e desenvolvida pelos alunos do 7º período. A professora do curso, Andrea de Freitas Avelar, durante as edições já apresentadas, afirma que a mostra oferece oportunidade para os alunos desenvolverem soluções que auxiliarão no mercado da construção civil (FARIA, 2017).

## 2.5 NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (NIT)

O Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) é um dos setores do UNIPAM responsável por atender às demandas do público empreendedor, afirma o site do UNIPAM (2018). Seu público-alvo são professores, pesquisadores, estudantes, servidores do UNIPAM, outras instituições de ensino e pesquisa, empresas parcerias e inventores independentes.

“O NIT está vinculado diretamente à Reitoria e permeia todo o ecossistema de inovação do UNIPAM, fornecendo subsídios para a proteção intelectual e a transferência das tecnologias desenvolvidas no âmbito do mesmo”, possuindo relação com a Farol Incubadora (UNIPAM, 2018, s. p.).

“A missão do NIT é contribuir para o desenvolvimento da Região de Planejamento do Alto Paranaíba, tendo como visão ser reconhecido como centro agregador e de referência na proteção e transferência do conhecimento científico e tecnológico para o setor produtivo”, descreve o site do UNIPAM (2018, s. p.).

## 3 METODOLOGIA

Para alcançar os objetivos apresentados, desenvolveu-se, quanto aos meios, uma pesquisa bibliográfica e uma análise de dados disponibilizados pelos setores de empreendedorismo do UNIPAM, após visitas.

### 3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

Treinta *et al.*, (2011, p. 2) afirma que, “ao iniciar-se uma pesquisa acadêmica, tudo o que está sendo discutido, publicado e gerado de conhecimento nessa linha de pesquisa deve ser mapeado para a construção do conhecimento a ela relacionado”. Dessa forma, realizou-se inicialmente a pesquisa bibliográfica para o aprofundamento do tema. A *Revista Digital* (2012, p. 2, com adaptações) defende que

A pesquisa bibliográfica é um trabalho investigativo minucioso em busca do conhecimento e base fundamental para o todo de uma pesquisa; a elaboração de nossa proposta de trabalho justifica-se, primeiramente, por elevar ao grau máximo de importância esse momento pré-redacional; como também justifica-se pela intenção de torná-la um objeto facilitador do trabalho daqueles que possivelmente tenham dificuldades na localização, identificação e manejo do grande número de bases de dados existentes por parte dos usuários.

O estudo foi desenvolvido por meio de pesquisa quantitativa, já que

[...] se centra na objetividade. Influenciada pelo positivismo, considera que a realidade só pode ser compreendida com base na análise de dados brutos, recolhidos com o auxílio de instrumentos padronizados e neutros. A pesquisa quantitativa recorre à linguagem matemática para descrever as causas de um fenômeno, as relações entre variáveis, etc. A utilização conjunta da pesquisa qualitativa e quantitativa permite recolher mais informações do que se poderia conseguir isoladamente (FONSECA (2002, p. 20) *apud* GERHARDT; SILVEIRA 2009).

A pesquisa quantitativa foi utilizada no tratamento da base dos dados levantados, que foram organizados em tabelas e gráficos, para análise da participação dos alunos deste curso nos programas de empreendedorismo.

### 3.2 LEVANTAMENTOS DE DADOS

O levantamento de dados foi realizado no Centro Universitário de Patos de Minas (UNIPAM). A coleta foi feita por meio de visitas à Coordenação do curso de Engenharia Civil, que é responsável pela Mostra Universitária de Inovação Tecnológica da Construção Civil (MUI TEC), e aos setores responsáveis pelo Centro de Empreendedorismo e Aceleração de Negócios (oCEANo), Farol Incubadora de Empresas e Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT). Essas visitas foram importantes para a busca de dados que continham as informações necessárias para o presente trabalho.

Essas informações foram organizadas em tabelas por meio do Software Excel, para melhor visualização e compreensão. Os dados de cada setor (MUI TEC, oCEANo, Farol e NIT) foram estruturados separadamente para análise e discussão.

## 4 RESULTADOS

### 4.1 CENTRO DE EMPREENDEDORISMO E ACELERAÇÃO DE NEGÓCIOS (OCEANO)

O oCEANO já abriu quatro editais para o seu programa de pré-aceleração: o primeiro programa, no primeiro semestre de 2017; o segundo, no segundo semestre desse mesmo ano; o terceiro, no primeiro semestre de 2018; o quarto, no segundo semestre desse ano – está em andamento.

Os dois primeiros programas de pré-aceleração não foram mapeados, ou seja, não há registro das participações das equipes. Porém, a direção do oCEANO informou que já está se organizando e cadastrando os dados recentes e de novos programas que acontecerão. Sendo assim, a análise será apenas com as informações do terceiro programa, ressaltando que o quarto ainda não foi finalizado, mas sabe-se que foram 10 startups selecionadas (oCEANO, 2018).

Foram 14 ideias selecionadas, que, durante quase 3 meses, passaram por diversas etapas, para aprovação de sua viabilidade. Dessas 14 ideias, 4 têm alunos e ex-alunos do curso de Engenharia Civil, como visto na Tabela 1.

**Tabela 1** – Ideias selecionadas e quantidade de participantes

Ideia	Quantidade de participantes	Alunos de Engenharia Civil	Ex-alunos de Engenharia Civil
<b>Aplicativo do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG)</b>	10	1	5
<b>Clean Bath</b>	4	2	0
<b>Engenheiro de bolso</b>	5	5	0
<b>Guia Civil</b>	1	1	0

**Fonte:** Elaborada pelos autores, com base em dados obtidos no oCEANO, 2018.

É notável a participação de alunos e ex-alunos do curso de Engenharia Civil nos 4 startups selecionados. É perceptível que eles estão tentando novas formas de se manterem no mercado de trabalho.

### 4.2 FAROL INCUBADORA DE EMPRESAS

Reuniram-se as empresas no ramo da Engenharia Civil e empresas de outros segmentos, caracterizado por seu status atual. São 134 empresas divididas por status que já tiveram ou têm vínculo com assessoria dada pela Farol, como pode ser visto na Tabela 2.

**Tabela 2** – Empresas que já tiveram vínculo ou têm vínculo com a Farol Incubadora

Status	Engenharia Civil	Outras áreas	Total de empresas
Pré-incubada	1	1	2
Incubada	2	4	6
Graduada	4	11	15
Desligada	2	9	11
Interrompida	16	83	99
Vendida	1	0	1
<b>Total</b>	<b>26</b>	<b>108</b>	<b>134</b>

Fonte: Elaborada pelos autores, com base em dados obtidos no oCEANo, 2018.

Foram 26 empresas do ramo de Engenharia Civil que participaram ou participam da Farol, representando 19,40% das 134 empresas vinculadas. Das empresas incubadas, são 2 empresas que, atualmente, recebem o apoio da Farol. Esse número representa 33,33% das 6 empresas incubadas e reafirma crescimento do empreendedorismo para engenheiros proposto por Todeschini (2016).

#### 4.3 MOSTRA UNIVERSITÁRIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA CONSTRUÇÃO CIVIL (MUI TEC)

Foi efetuado outro estudo com os dados da MUI TEC, relacionando os anos com as categorias de temas. Tais categorias foram definidas por julgamento dos autores, associando os temas similares. Cada categoria inclui trabalhos com os seguintes temas:

- Aplicativos: desenvolvimento de uma ferramenta que viabilize a gestão ou gerenciamento de obras, orçamentos, estudos, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), contratação de mão de obra, locação de equipamentos, resíduos e outros;
- Equipamentos e dispositivos: dispositivos para realização de cura em peças de concreto, equipamentos que facilitam a dosagem de misturas, sistemas para aplicação de massas, dispositivos para captação de água;
- Massa: uso de novos aditivos e agregados nas misturas para melhor trabalhabilidade e aumento de resistência;
- Pesquisas e viabilidades: verificar viabilidade de produtos ou serviços já existentes, mas implantados de um jeito novo; estudo de produtos inovadores que contribuam com o desenvolvimento tecnológico da Engenharia Civil;
- Produto inovador: criação de produtos e apresentação de alguns já existentes como bloco de concretos e telhas cerâmicas com novos agregados, geração de energia, canteiros de obra montados com LEGO, fôrmas, entre outros;
- Resíduos: sustentabilidade (reciclagem dos resíduos da obra para criação de novos produtos, reutilização, empresas de gestão de resíduos);
- WebSites: para contratação de profissionais, mão de obra e produtos, cursos online para profissionalização e resolução de problemas.

A análise das categorias pode ser vista na Tabela 3.

**Tabela 3** – Trabalhos divididos por categorias

Ano	Aplicativos	Equipamentos e dispositivos	Massa	Pesquisas e viabilidades	Produto inovador	Resíduos	WebSites
2016	2	5	6	8	5	6	0
2017	9	4	2	1	0	3	2
2018	15	4	2	3	2	0	2

**Fonte:** Elaborada pelos autores, com base em dados obtidos no oCEANo, 2018.

Com essa verificação de relatórios, é possível perceber que os estudantes mostraram interesse em inovar nas mais diversas áreas da construção civil e meio acadêmico. Também se mostram adeptos às tecnologias de inovação. Nota-se uma alta na criação de aplicativos de 750% em relação ao ano de 2016 e o ano de 2018 e um decréscimo de 0% de 2016 a 2018 nos estudos e aplicação de resíduos.

A Tabela 4 fornece o ano de realização da MUIITEC, a quantidade de trabalhos apresentados e de alunos que participaram. Ressaltando que nos anos de 2016 e 2017 apenas as turmas do turno noturno participaram da MUIITEC, ou seja, as duas turmas diurnas, uma de cada ano, não estão sendo contabilizadas nos dados. A quantidade de alunos dessas turmas é 60 alunos no sétimo período diurno de 2016 e 58 no sétimo período diurno de 2017, segundo a Secretaria Acadêmica do UNIPAM.

**Tabela 4** – Análise da MUIITEC

Ano	Quantidades de trabalhos	Quantidade de alunos
2016	32	143
2017	21	108
2018	28	133

**Fonte:** Elaborada pelos autores, com base em dados obtidos pela Coordenação, 2018.

Nota-se uma queda considerável de alunos no ano de 2017 em relação a 2016. O ano de 2018 também apresenta um decréscimo, visto que todas as turmas deste ano participaram da MUIITEC, sendo que em 2016 teriam 203 alunos e em 2017, 166 alunos. Os grupos não apresentavam o mesmo número de alunos, tal fato explica a variação no número de trabalhos expostos. Porém a diminuição de alunos pode ser devido à atual crise econômica que o país está enfrentando.

Trevizan (2017) afirma que a economia brasileira passou nos últimos anos por uma virada brusca, saindo de um boom econômico para uma profunda recessão. O Brasil divulgou o pior resultado da economia já registrado pelo IBGE, pois houve uma retração no Produto Interno Bruto (PIB).

Sendo assim, essa crise econômica vem refletindo, também, no meio acadêmico. As oportunidades de ingresso e de se manter nas faculdades estão se tornando escassas. O Ministro da Educação Mendonça Filho (DEM-PE) relaciona a crise econômica às baixas de matrículas em Instituições de Ensino Superior. Ele argumenta:

Eu tenho a percepção clara de que a crise econômica afeta os ânimos e a disposição de jovens de se matricular. As famílias empurram o jovem para que possam ajudar na renda familiar, o que dificulta os planos de acesso à educação

superior. Minha opinião é de que a crise econômica afetou negativamente a desaceleração no aumento de matrículas no ensino superior (MENDONÇA FILHO, [s/d] *apud* TRUFFI, 2017, s. p.).

Para avaliar essa situação, foi realizada uma análise da quantidade de alunos matriculados no primeiro semestre do curso de Engenharia Civil no Centro Universitário de Patos de Minas (UNIPAM), durante os anos de 2016, 2017 e 2018, independentemente dos períodos, como mostra a Tabela 5.

**Tabela 5 – Matriculados**

<b>Matriculados no Curso de Engenharia Civil</b>	
Ano	Matrículas
2016	1032
2017	873
2018	691

**Fonte:** Secretaria Acadêmica UNIPAM, 2018.

É possível perceber pela tabela um decréscimo considerável no número de matriculados. Houve uma queda de 33,04% no número de estudantes de 2016 para 2018.

#### 4.4 NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (NIT)

O Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) (2018) realiza o mapeamento das ofertas de inovações tecnológicas desenvolvidas na instituição, como patentes, direitos autorais e transferência de tecnologia. Na Tabela 6 a seguir podem ser vistas as empresas que tiveram orientação e pedido de registro de sua marca.

**Tabela 6 – Registro de marca**

Ano	Empresas
2017	Preservar Consultoria Ambiental
2017	Santa Fé Barbearia
2017	Turnit Healthcare
2017	Na Trave
2017	Thandera
2017	Reaver Recuperação De Crédito
2017	Ugly
2017	Allpra
2018	Cinko Engenharia
2018	Agência Orbitall
2018	Trimédicos
2018	Veganpet
2018	Alterne Energia Solar
2018	Way Comunicação E Marketing

**Fonte:** NIT, 2018.

Como foi visto, 14 empresas já usufruíram dos serviços de orientação e pedido de registro de sua marca. Três delas são do ramo da Engenharia Civil: Allpra, Cinko Engenharia e Alterne Energia Solar.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O empreendedorismo é caracterizado como transformação. O empreendedor consegue fazer as coisas acontecerem. Por isso, aprender sobre empreendedorismo na faculdade pode preparar melhor o acadêmico para uma vida profissional. O ambiente acadêmico é inventivo e inovador.

Segundo os dados disponibilizados pelo Centro de Empreendedorismo e Aceleração de Negócios (oCEANo), foram 14 startups selecionadas, sendo 4 equipes com alunos e ex-alunos de Engenharia Civil. Quatro startups chegaram ao final do programa, sendo que uma delas é ideia de um estudante de Engenharia Civil.

Dá análise de dados da Farol Incubadora de Empresas, foram 26 empresas do ramo de Engenharia Civil que participaram ou participam da Farol, representando 19,40% das 134 empresas vinculadas.

Os dados obtidos da Mostra Universitária de Inovação Tecnológica da Construção Civil (MUI TEC) mostraram que os alunos participantes desenvolveram startups com diversos temas relevantes na construção civil, mas a criação de aplicativos destacou-se em relação às outras categorias, demonstrando que o perfil dos graduandos de Engenharia Civil está mudando; antes eles só projetavam e construíam, agora eles buscam meios de investir em tecnologias, tornando-se empreendedores.

Das informações cedidas pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), 14 empresas já usufruíram dos serviços de orientação e pedido de registro de sua marca; três delas são do ramo da Engenharia Civil.

Conclui-se que os graduandos de Engenharia Civil do UNIPAM participam dos programas de empreendedorismos ofertados, porém essa participação pode ser maior, devido ao grande número de estudantes no curso.

## REFERÊNCIAS

BUENO, Jefferson Reis. **Mas afinal, o que é empreendedorismo?** 2006. Disponível em: <http://blog.sebrae-sc.com.br/o-que-e-empendedorismo/>. Acesso em: 16 fev.2018.

CHIAVENATO, Idalberto. **Empreendedorismo: dando asas ao espírito empreendedor**. 4. ed. São Paulo: Manole, 2012.

DINIZ NETO, A. **Projeto recicla três rios um caso de sucesso em educação ambiental e empreendedorismo**. 2005. 84 f. (Dissertação de Mestrado do Curso de Sistemas de Gestão) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2005. Disponível em: [http://www.bdtd.ndc.uff.br/tde\\_arquivos/14/TDE-2008-10-24T160927Z1739/Publico/Dissertacao%20Americo%20Diniz.pdf](http://www.bdtd.ndc.uff.br/tde_arquivos/14/TDE-2008-10-24T160927Z1739/Publico/Dissertacao%20Americo%20Diniz.pdf). Acesso em: 16 fev. 2018.

DOLABELA, Fernando. **Oficina do empreendedor**. Rio de Janeiro: Edisextante, 2008.  
DORNELAS, José Carlos Assis. **Empreendedorismo: transformando ideias em negócios**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda., 2012.

FARIA, A. **MUITEC apresenta protótipos inovadores e empreendedores**. jul. 2017.  
Disponível em: <https://unipam.edu.br/graduacao/noticia.php?idPublicacao=NDQ4Nw==&id=Njk=>. Acesso em: 12 abr. 2018.

FAROL. **Sobre a Farol**. 2018. Disponível em: <http://farolincubadora.com.br/sobre-a-farol/> Acesso em: 05 jul. 2018.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de Pesquisa**. Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GUERRA, M. J.; GRAZZIOTIN, Z. J. Educação empreendedora nas universidades brasileiras. *In*: LOPES, R. M. A. (Org.). **Educação empreendedora: conceitos, modelos e práticas**. Rio de Janeiro: Elsevier; São Paulo: SEBRAE, 2010.

NIT. **Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT**. 2018. Disponível em: <https://www.unipam.edu.br/nucleos.php>. Acesso em: 10 out. 2018.

REV. DIG. BIBL. CI. INF. **A arte da pesquisa bibliográfica na busca do conhecimento**, Campinas, v.10, n.1, p.53-66, jul./dez. 2012.

SANCHEZ, Guilherme. **O engenheiro empreendedor: um perfil raro na indústria**. 2014. Disponível em: <https://blog.ipog.edu.br/engenharia-e-arquitetura/o-que-acontece-quando-engenharia-e-empreendedorismo-se-encontram/>. Acesso em: 05 mar.2018.

TODESCHINI. **Empreendedorismo para engenheiros: identifique o negócio?** 2016. Disponível em: <http://investimentos.todeschini.com.br/blog/empreendedorismo-para-engenheiros-identifique-o-negocio-ideal/>. Acesso em: 05 mar. 2018.

TREINTA, F. T. *et al.* **Metodologia de pesquisa bibliográfica com a utilização de método multicritério de apoio à decisão**. [s. l.]: Produção UFF, 2011.

TREVIZAN, K. **Brasil enfrenta pior crise já registrada poucos anos após um boom econômico: há apenas seis anos, em 2010, Brasil teve o maior crescimento do seu PIB em 20 anos, de 7,5%; em 2016, registrou a segunda retração anual consecutiva, de 3,6%**. mar. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/brasil-enfrenta-pior-crise-ja-registrada-poucos-anos-apos-um-boom-economico.ghtml>. Acesso em: 25 ago. 2018.



TRUFFI, R. **Ministro da Educação culpa crise econômica por estagnação de matrículas no ensino superior**: censo da Educação Superior de 2016 apontou queda no número de alunos da rede particular de ensino. 2017. Disponível em: <https://educacao.estadao.com.br/noticias/geral,ministro-da-educacao-culpa-crise-economica-por-estagnacao-de-matriculas-no-ensino-superior,70001959011>. Acesso em: 25 ago. 2018.

UNIPAM. **Apresentação**. 2018. Disponível em: <https://unipam.edu.br/site/apresentacao.php>. Acesso em: 05 jul. 2018.

UNIPAM. **O OCEANO**. 2018. Disponível em: <https://oceano.unipam.edu.br/>. Acesso em: 05 jul. 2018.

UNIPAM. **Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT**. 2018. Disponível em: <https://unipam.edu.br/site/nucleos.php>. Acesso em: 05 jul. 2018.

UNIPAM. **Farol Incubadora de Empresas**. 2018. Disponível em: <https://ead.unipam.edu.br/incubadora-empresa.php>. Acesso em: 10 jul. 2018.

# O estado de inocência como princípio fundante e a execução da pena na pendência de recursos extraordinários: por uma ponderação principiológica que preserve o núcleo essencial do pressuposto de não culpabilidade

*The state of innocence as a founding principle and the execution of the sentence pending extraordinary appeals: for a principled consideration that preserves the essential core of the presumption of non-culpability*

*Andressa Luiza Silva Lopes*

Graduanda do curso de Direito (UNIPAM).

E-mail: [andressa.luiza11@hotmail.com](mailto:andressa.luiza11@hotmail.com)

*Gabriel Gomes Canêdo Vieira de Magalhães*

Professor orientador (UNIPAM).

E-mail: [gabrielgcvn@unipam.edu.br](mailto:gabrielgcvn@unipam.edu.br)

---

**Resumo:** O presente trabalho buscou analisar se há parâmetros no ordenamento jurídico para admitir a execução da pena enquanto pendente o julgamento de recursos extraordinários e especial, tomando como referencial o pressuposto de não culpabilidade, de forma que eventual juízo de ponderação a ser realizado proteja tanto o bem jurídico tutelado pelo estado de inocência como outros bens jurídicos igualmente relevantes tutelados pela Constituição Federal. Para tanto, foram analisados o conteúdo e a amplitude da presunção de inocência, destacando a sua natureza jurídica e o tratamento dado às normas principiológicas na atual sistemática jurídica, bem como os reflexos do neoconstitucionalismo no processo de interpretação e aplicação do direito.

**Palavras-chave:** Presunção de não culpabilidade. Pendência de recursos extraordinários. Execução provisória. Ponderação principiológica.

**Abstract:** The present work sought to analyze if there are parameters in the legal system to admit the execution of the sentence while pending the judgment of extraordinary and special appeals, taking as a reference the assumption of non-culpability, so that any weighting judgment to be carried out protects both the legal and protected by the state of innocence as well as other relevant legal assets protected by the Federal Constitution. To this end, the content and breadth of the presumption of innocence were analyzed, highlighting their legal nature and the treatment given to the principiological norms in the current legal system, as well as the reflexes of neoconstitutionalism in the process of interpretation and application of law.

**Keywords:** Presumption of non-culpability. Pending extraordinary funds. Provisional execution. Principiological weighting.

---

## 1 INTRODUÇÃO

De acordo com o pressuposto de não culpabilidade, previsto no artigo 5º, inciso LVII, da Constituição Federal de 1988, ninguém poderá ser responsabilizado pela prática de um delito antes de uma sentença penal condenatória definitiva. Além da previsão expressa no texto constitucional, a presunção de inocência foi incorporada pelo ordenamento jurídico pátrio através da Declaração dos Direitos Humanos, aprovada pelo Brasil em 1948, e da Convenção Americana sobre Direitos Humanos de 1969, conhecida como Pacto de São José da Costa Rica, a qual foi promulgada internamente pelo Brasil em 06 de novembro de 1992, por meio do Decreto 678.

Nesse contexto, considerando-se que o estado de inocência é assegurado ao réu tanto pela Carta Magna como por Tratados Internacionais de Direitos Humanos recepcionados pelo ordenamento jurídico brasileiro, discussão relevante que doutrina e jurisprudência têm enfrentado diz respeito à possibilidade de iniciar a execução da pena, com a prisão do acusado, após esgotada a análise fático-probatória em sede recursal. A divergência se justifica na medida em que, para alguns, é necessário o esgotamento de todas as possibilidades de recursos, de modo que não se admite tratar o réu como culpado antes do trânsito em julgado da decisão condenatória.

Para outros, o *status* de inocente não impediria a execução provisória de acórdão penal condenatório proferido ou confirmado em grau de apelação, tendo em vista que o exame da matéria fática e das provas se esgota no segundo grau de jurisdição, ressalvados os casos de julgamento pelo Tribunal do Júri, em que a análise fático-probatória se restringe ao Conselho de Sentença, em decisão única, em razão da soberania dos veredictos (artigo 5º, inciso XXXVIII, alínea c, da Constituição Federal). Essa corrente ressalta ainda que os recursos extraordinários são despidos de eficácia suspensiva, porquanto visam à proteção do sistema jurídico e transcendem o direito subjetivo das partes, não havendo óbice ao início da execução penal na pendência de tais recursos.

Destarte, propõe-se, neste trabalho, a averiguar se há parâmetros no ordenamento jurídico brasileiro para admitir a execução antecipada da pena em desfavor do réu, tomando como referencial o pressuposto de não culpabilidade. Para tanto, serão analisados, inicialmente, o conceito e a amplitude da presunção de inocência, bem como sua classificação enquanto norma jurídica, ressaltando seus desdobramentos no âmbito do processo penal e a relevância dada às normas principiológicas na atual sistemática jurídica.

Ademais, será apresentada a evolução jurisprudencial acerca do tema, com ênfase na recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, no *Habeas Corpus* nº 126.292, na qual ficou assentado, por maioria dos votos, que a execução provisória da pena após a confirmação da sentença condenatória em segundo grau, ainda que pendente o julgamento de recursos extraordinários, não ofende a presunção de inocência. Destaca-se que referida decisão foi de encontro ao entendimento prevalente na Suprema Corte desde 2009, segundo o qual a execução da pena em desfavor do réu ficava condicionada ao trânsito em julgado da sentença condenatória, ressalvadas apenas as modalidades de prisão cautelar.

Portanto, diante da divergência doutrinária sobre o tema e da recente mudança de entendimento do Supremo Tribunal Federal, é de suma importância aferir, dentro do sistema adotado pela Constituição Federal, qual o momento em que a presunção de inocência deve ser relativizada, de forma a garantir, a um só tempo, a proteção do bem jurídico tutelado pela norma e os direitos fundamentais do acusado, preservando-se a efetividade da jurisdição criminal para que o processo penal cumpra a sua missão de forma compatível com os postulados da ampla defesa, do contraditório e da dignidade da pessoa humana.

Para a realização do presente trabalho, foram adotadas pesquisas bibliográficas e documentais, tendo em vista serem as mais adequadas para o enfrentamento dos problemas de pesquisa apresentados, que consistem em posições doutrinárias e jurisprudenciais divergentes acerca da interpretação mais adequada dos dispositivos normativos da Constituição e da legislação que trata da temática.

## 2 O NEOCONSTITUCIONALISMO E A FORÇA NORMATIVA DA CONSTITUIÇÃO

Para uma melhor compreensão da questão que se insere no âmago do presente trabalho, é mister que, antes, sejam apresentadas breves digressões sobre o estágio atual da hermenêutica constitucional, mais precisamente do movimento que se tornou conhecido como neoconstitucionalismo. Isso se deve ao fato de que esse modelo, preocupado com a justiça do caso concreto, propôs uma releitura da Constituição e do sistema jurídico como um todo, sendo de suma importância compreender quais as mudanças provocadas por ele no processo de interpretação e aplicação do Direito.

Principalmente após a Segunda Guerra Mundial, tornou-se evidente que o modelo positivista servia de base para regimes autoritários, já que, durante a aplicação das normas jurídicas, não era realizado qualquer juízo de valor, pouco importando se a lei violava ou não os valores humanos mais relevantes. Não bastasse, no positivismo normativo prevalecia a ideia de que deveriam ser afastadas do Direito todas as influências externas, como a ética, a moral, a filosofia e a política, de modo que não cabia à ciência jurídica analisar o conteúdo axiológico das normas.

Nesse contexto, surgiu o neoconstitucionalismo, que, além de conferir um aspecto mais dinâmico e flexível aos sistemas jurídicos, tinha como objetivo primordial a efetivação da Constituição e a concretização dos chamados direitos fundamentais. Assim, a supremacia da lei foi substituída pela supremacia da Carta Magna, que deixou de ser vista como um documento meramente político e foi deslocada para o centro do ordenamento jurídico, a fim de que se irradiassem seus preceitos a todos os ramos do direito.

Ademais, o modelo neoconstitucionalista destacou-se por atribuir força normativa à Constituição, o que significa que suas disposições adquiriram *status* de norma jurídica, sendo reconhecido o caráter vinculativo e obrigatório de seus preceitos. Dessa forma, tanto os poderes por ela instituídos como as leis infraconstitucionais deveriam observar o disposto na Carta Magna e, mais que isso, deveriam estar em consonância com o seu caráter axiológico.

Outra mudança de paradigma provocada pelo neoconstitucionalismo foi a incorporação de conteúdos materiais aos textos constitucionais, como valores morais e políticos. Com efeito, diante da necessidade de buscar soluções mais justas e adequadas aos casos concretos e de resolver os problemas jurídicos que não haviam solução nos enunciados normativos, foi promovida a reaproximação entre o Direito e a Ética.

Nessa perspectiva, foi conferida grande importância aos princípios no processo de aplicação do Direito, uma vez que compreendiam enunciados abertos, sem consequências jurídicas preestabelecidas. Além disso, foi atribuída força normativa a esses preceitos, que a partir de então passaram a constituir fonte do Direito e espécie de norma jurídica, conforme será analisado ao longo do presente capítulo.

## 2.1 DO CONCEITO DE PRINCÍPIO

Os princípios jurídicos, conforme preleciona José Afonso da Silva (2014, p. 94-95), “são ordenações que se irradiam e imantam sobre o sistema de normas, são [como observam Gomes Canotilho e Vital Moreira] 'núcleos de condensações' nos quais confluem valores e bens constitucionais”. Trata-se assim de disposições fundamentais sobre as quais se fundam o ordenamento jurídico, uma vez que indicam a ideologia basilar de determinada sociedade, atuando como vetores axiológicos do sistema jurídico.

Paulo Bonavides (2010, p. 231), afirmando a normatividade dos princípios, assim o conceitua “princípio”:

Princípio é, com efeito, toda norma jurídica, enquanto considerada como determinante de uma ou de muitas outras subordinadas, que a pressupõem, desenvolvendo e especificando ulteriormente o preceito em direções mais particulares (menos gerais), das quais determinam, e portanto resumem, potencialmente, o conteúdo: sejam, pois, estas efetivamente postas, sejam, ao contrário, apenas dedutíveis do respectivo princípio geral que as contém.

Nesse sentido, todas as demais normas devem ser criadas, interpretadas e aplicadas a partir dos princípios, os quais conferem unidade, harmonia e integralidade ao sistema normativo. Sob essa lógica, Celso Antônio Bandeira de Mello (2004, p. 251) afirma que os princípios atuam como normas legitimadoras das demais e, por essa razão, deve ser dada primazia a essa espécie normativa, Segundo Mello (2004, p. 251),

Princípio é, por definição, mandamento nuclear de um sistema, verdadeiro alicerce dele, dispositivo fundamental que se irradia sobre diferentes normas compondo-lhes o espírito e servindo de critério para sua exata compreensão e inteligência exatamente por definir a lógica e a racionalidade do sistema normativo, no que lhe confere a tônica e lhe dá sentido harmônico. Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio

atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra.

Destarte, os princípios podem ser entendidos como as premissas básicas do ordenamento jurídico que atuam como fundamento das demais normas, vetores interpretativos e meios integrativos ou organizativos do sistema jurídico. Ademais, com a ascensão do movimento neoconstitucionalista, deixaram de ter uma dimensão puramente axiológica e passaram a constituir fonte primária do direito, irradiando-se sobre todo o ordenamento jurídico.

## 2.2 DA DIFERENÇA ENTRE REGRAS E PRINCÍPIOS E A FORÇA NORMATIVA DOS PRINCÍPIOS

A partir do reconhecimento da normatividade dos princípios e da incorporação de tais preceitos no ordenamento jurídico, de maneira implícita ou explícita, ampliou-se a noção de norma jurídica, que passou a constituir um gênero do qual se distinguem as regras e os princípios. De acordo com Ronald Dworkin (2010, p. 39) “os dois conjuntos de padrões apontam para decisões particulares acerca da obrigação jurídica em circunstâncias específicas, mas distinguem-se quanto à natureza da orientação que oferecem”.

Entre os critérios utilizados para distinguir as regras e os princípios, destacam-se três: o conteúdo, a estrutura normativa e o modo de aplicação. Em relação ao primeiro, verifica-se que as regras são comandos objetivos que impõem comportamentos específicos, enquanto os princípios revelam valores ou fins públicos a serem alcançados.

Quanto à estrutura normativa, diferenciam-se na medida em que as regras estabelecem condutas a serem seguidas, permitindo ou proibindo certos comportamentos, de modo que é possível delimitar suas hipóteses de aplicação. Por sua vez, os princípios são abstratos e apontam um estado de coisa que pode ser atingido por meio de uma pluralidade de condutas, razão pela qual alcançam um número indeterminado de situações.

Por fim, quanto ao modo de aplicação, as regras aplicam-se com base no “tudo ou nada” e, os princípios, a partir de um juízo de ponderação.

Tendo em vista que as normas-regras preveem um fato com a atribuição de um efeito jurídico, estas se operam através do enquadramento do fato descrito no preceito normativo, método esse denominado subsunção. Assim, no que tange à aplicação das regras, não existem exceções, havendo apenas duas opções: ou são válidas e se aplicam ao caso concreto, ou não se aplicam ao fato por serem inválidas.

Sob essa ótica, nota-se que as normas-regras estão ligadas à ideia de segurança jurídica, uma vez que não se admite a flexibilização de seus enunciados. Esse método de aplicação das regras ficou conhecido como modelo do “tudo ou nada”, já que, juridicamente, a regra será sempre válida ou inválida.

Diferentemente da espécie normativa acima descrita, conforme mencionado anteriormente, os princípios indicam uma direção, valores e ideais a serem alcançados,

amoldando-se mais facilmente às circunstâncias do caso concreto. Por essa razão, são aplicados com base no juízo de ponderação, ou seja, de acordo com a dimensão de peso que assumem em cada situação. Robert Alexy (2011, p. 162) preleciona que os princípios são verdadeiros mandados de otimização:

O ponto decisivo na distinção entre regras e princípios é que princípios são normas que ordenam que algo seja realizado na maior medida possível dentro das possibilidades jurídicas e fáticas existentes. Princípios são, por conseguinte, mandamentos de otimização, que são caracterizados por poderem ser satisfeitos em graus variados e pelo fato de que a medida devida de sua satisfação não depende somente das possibilidades fáticas, mas também das possibilidades jurídicas. O âmbito das possibilidades jurídicas é determinado pelos princípios e regras colidentes. Já as regras são normas que são sempre ou satisfeitas ou não satisfeitas. Se uma regra vale, então, deve se fazer exatamente aquilo que ela exige; nem mais, nem menos. Regras contêm, portanto, determinações no âmbito daquilo que é fática e juridicamente possível. Isso significa que a distinção entre regras e princípios é uma distinção qualitativa, e não uma distinção de grau. Toda norma é ou uma regra ou um princípio. (ALEXY, 2011, p. 162)

É possível perceber, com efeito, que as normas-principiológicas se destacam pela flexibilidade que apresentam diante de cada caso, pois determinam que algo seja realizado na maior medida possível. Isso significa que diante de uma colisão entre princípios deverão ser analisadas as circunstâncias fáticas e jurídicas de modo a identificar qual dos valores deverá prevalecer naquela hipótese, não havendo que se falar em invalidade de qualquer das normas em conflito.

Importante destacar que, embora seja admitida a flexibilização dos princípios, em tais situações deve-se sempre preservar seu núcleo essencial, que consiste em uma garantia inatingível de cada preceito. Dessa forma, eventual juízo de ponderação jamais poderá esvaziar o conteúdo ou eficácia mínima de uma norma, cuja restrição está fora de alcance do legislador ou do próprio intérprete.

Apresentada a classificação das normas jurídicas e suas principais características, especialmente no que se refere ao modo de aplicação, o capítulo seguinte se limita à análise da presunção de inocência, a qual está consagrada expressamente na Constituição Federal e repercute significativamente no ordenamento jurídico, sobretudo no âmbito do processo penal.

### 3 A PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA NO DIREITO E NO PROCESSO PENAL

Embora o Estado tenha direito e interesse em punir indivíduos que praticam condutas em desconformidade com a lei, em um Estado Democrático de Direito o exercício desse poder punitivo deve ser limitado. Desse modo, durante a prestação da atividade jurisdicional, é imprescindível que as garantias fundamentais do acusado pela prática de um delito sejam respeitadas, já que estas são consideradas como limitadores do poder estatal.

Nesse contexto, encontra-se a presunção de não culpabilidade, que é prevista expressamente no artigo 5º, inciso LVII, da Constituição Federal, e que dispõe que ninguém poderá ser considerado culpado até que se estabeleça, no âmbito do devido processo legal e com todos os seus consectários, prova segura de sua responsabilidade pela infração penal praticada.

Depreende-se do referido artigo que a presunção de inocência revela um princípio constitucional de elevado potencial político e jurídico. Isso se deve ao fato de que a referida norma aponta um estado a ser observado, consistente na inocência do acusado, em torno da qual deve constituir todo o processo penal.

Com isso, referida norma não só tutela a liberdade do acusado pela prática de um delito frente ao *jus puniendi* do Estado, como também inspira todo o sistema jurídico, seja durante a elaboração das normas processuais, seja durante a interpretação e aplicação daquelas já existentes. Assevera Paulo Roberto Gouvêa Medina (2012, p. 61):

Dos princípios constitucionais do processo penal que a Constituição consagra, é esse, sem dúvida, o mais expressivo. O dispositivo que o perfilha não só institui uma garantia individual, como traduz a própria essência do sistema processual penal adotado pela Constituição.

Além disso, o pressuposto de não culpabilidade é abstrato, uma vez que não expressa um comportamento específico tampouco se opera através do enquadramento de um fato ao seu enunciado normativo. Por essa razão, pode e deve ser aplicado a uma pluralidade de situações, sendo de suma importância que as normas processuais estejam sempre em consonância com esta garantia.

Nagib Slaibi Filho (2009, p. 339) é preciso ao afirmar que “do disposto no art. 5º, LVII, da Constituição – ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado da sentença penal condenatória – decorrem normas jurídicas – na modalidade de princípios constitucionais especiais – de aplicabilidade imediata e eficácia plena”.

Desse modo, a importância do estado de inocência enquanto princípio se revela na preocupação em preservar o acusado contra juízos precipitados acerca de sua responsabilidade e garantir de um sistema processual pautado principalmente pelo equilíbrio entre o poder de persecução penal estatal e as garantias constitucionais do acusado.

Em razão do estado de inocência, a manutenção da liberdade do cidadão é a regra no atual ordenamento jurídico, sendo que eventual prisão ou aplicação de sanções que dependam de um juízo de culpabilidade somente se justificam após uma sentença definitiva ou quando for indispensável para assegurar o curso do processo. Nesse sentido, é o ensinamento de Nestor Távora e Rosmar Rodrigues Alencar (2016, p. 51), de acordo com o qual “a regra é a liberdade e o encarceramento antes de transitar em julgado a sentença condenatória, deve figurar como medida de estrita exceção”.

Outro aspecto relevante da presunção de não culpabilidade pode ser observado no campo probatório, pois, se a inocência do acusado deve ser presumida, sua culpa terá que ser provada, sendo tal encargo uma exclusividade da acusação do processo



penal. Desse modo, o acusado não pode ser compelido a contribuir na apuração dos fatos, porquanto o devido processo legal (art. 5º, LIV, da Constituição Federal) dá a ele o direito de não produzir provas contra si mesmo, podendo inclusive permanecer em silêncio (art. 5º, LXIII, da Constituição Federal). Caso contrário, o acusado se transformaria em objeto de investigação, quando na verdade é um sujeito processual.

Dentro desse campo probatório, ainda verifica-se a ligação do princípio da presunção de inocência com o do *in dubio pro reo*, pois ocorrido o devido processo legal e sendo as provas insuficientes, de modo que reste ao juiz alguma dúvida quanto à culpabilidade do acusado, este deve decidir em favor do réu, o qual deverá ser declarado inocente.

A partir da presunção de inocência, com efeito, são estabelecidas inúmeras garantias ao suposto autor de um ilícito, permitindo que este se defenda e não tenha sua liberdade cerceada antes de uma sentença penal condenatória definitiva. Além disso, sua relevância é tamanha que tal pressuposto foi positivado pela Constituição Federal no rol de direitos e garantias fundamentais, sendo necessário perquirir quais os reflexos dessa condição.

Do exposto é possível concluir que o estado de inocência possui natureza de princípio e não de simples regra.

### 3.1 A PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA COMO UM DIREITO FUNDAMENTAL: POSSIBILIDADES E CONSEQUÊNCIAS

Primeiramente, impende destacar que os direitos fundamentais são aqueles considerados básicos para qualquer ser humano, pouco importando as condições peculiares de cada pessoa. Vale dizer que correspondem a um núcleo intangível de direitos positivados em um determinado ordenamento jurídico.

Relativamente à presunção de não culpabilidade, nota-se que se trata de um direito positivado no bojo da Carta Magna em favor de todos os indivíduos acusados pela prática de um ilícito, independentemente de suas condições pessoais. O objeto jurídico tutelado por este princípio é a liberdade do acusado, garantindo-lhe um julgamento de forma justa em respeito à dignidade da pessoa humana.

Destaca-se que não é realizada nenhuma limitação referente aos sujeitos que devem gozar desta garantia, o que significa que, ainda que o réu já tenha sido condenado em outro processo por fatos diversos, durante a acusação por um fato novo, possui o direito de ser presumido inocente. Desse modo, trata-se de uma importante garantia processual que, em tese, evita a aplicação errônea de sanções punitivas. Por outro lado, traduz-se também como uma garantia substancial, haja vista seu impacto direto nos direitos fundamentais do acusado, em especial no *jus libertatis*.

Não obstante a relevância dos direitos tidos como fundamentais, cumpre ressaltar que tais garantias não são absolutas, podendo, a depender da situação, serem relativizados. De um lado, porque podem conflitar entre si, devendo a solução ser estabelecida no caso concreto. Por outro lado, porque não podem ser usados como escudo para a prática de ilícitos ou em detrimento da ordem pública e de direitos de terceiros.

Contudo, eventual relativização desses direitos deve acontecer apenas quando for estritamente necessária à coexistência de outras liberdades, observando-se sempre os ditames constitucionais, como os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. A esse respeito, ensina Konrad Hesse (1998, p. 256):

A limitação de direitos fundamentais deve, por conseguinte, ser adequada para produzir a proteção do bem jurídico, por cujo motivo ela é efetuada. Ela deve ser necessária para isso, o que não é o caso, quando um meio mais ameno bastaria. Ela deve, finalmente, ser proporcional em sentido restrito, isto é, guardar relação adequada com o peso e o significado do direito fundamental.

Nessa perspectiva, a limitação de um direito fundamental, aqui compreendida a presunção de inocência, deve se dar com base no juízo de ponderação, buscando-se a maior efetividade possível dos direitos em conflito e evitando sempre que possível o sacrifício total de qualquer deles.

Dessa forma, à luz de tudo o que até aqui se expôs e tendo por base o bem jurídico tutelado com primazia pelo princípio da presunção de inocência, qual seja, a liberdade do acusado, pretende-se analisar no capítulo subsequente se a execução antecipada da sentença penal condenatória proferida ou confirmada no segundo grau de jurisdição, com a prisão do acusado, ofenderia o referido postulado.

#### **4 A PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA E A DECRETAÇÃO DA PRISÃO DO ACUSADO EM DECORRÊNCIA DE SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA NAS INSTÂNCIAS PRIMÁRIAS**

Em consonância com a norma constitucional que consagra expressamente o princípio da presunção de inocência, têm-se, no âmbito do processo penal, uma norma-regra de acordo com a qual a prisão somente deve ocorrer após uma sentença definitiva ou se, durante o processo, apresentar caráter cautelar. Tal regra está prevista no artigo 283, do Código de Processo Penal Brasileiro:

Art. 283 Ninguém poderá ser preso senão em virtude de flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado ou, no curso da investigação ou do processo, em virtude de prisão temporária ou prisão preventiva.

No que tange à prisão com caráter preventivo, é pacífico o entendimento de que, presentes os requisitos que a autorizam e provinda de decisão devidamente fundamentada, não há violação ao princípio da presunção de inocência. Por outro lado, discussão relevante enfrentada pela ciência jurídica e pela jurisprudência brasileira se refere à possibilidade de execução antecipada da pena privativa de liberdade, em desfavor do acusado.

Para alguns, o início do cumprimento da pena imposta ao acusado só deve ocorrer após o trânsito em julgado da decisão condenatória. De acordo com essa corrente, não se pode restringir a liberdade do réu se eventual pena a ser-lhe aplicada

for oriunda de decisão contra a qual ainda caiba alguma espécie de recurso, sob pena de violação do princípio da presunção de inocência.

Para estes, a norma constitucional é clara ao estabelecer o trânsito em julgado da decisão como marco temporal para a imposição de medidas punitivas, sendo que a exceção se limita às prisões cautelares, desde que comprovados os seus requisitos.

Em contraposição a essa corrente de pensamento, há os que argumentam que o oferecimento de recurso especial e/ou extraordinário não impede a execução antecipada da pena, porquanto tais recursos são despidos de eficácia suspensiva. Defendem ainda que o exame da matéria fática e das provas se esgota no segundo grau de jurisdição, motivo pelo qual a prolação de acórdão condenatório proferido em grau de apelação não obsta a execução provisória da pena imposta ao acusado, hipótese em que haverá apenas uma relativização do estado de inocência garantido ao réu.

A segunda corrente, como se buscará demonstrar nos itens subsequentes, apresenta-se como a mais acertada, especialmente pela constatação, mencionada alhures, de que a presunção de inocência possui natureza jurídica de princípio, a ser aplicado, portanto, a partir de um juízo de ponderação e não de uma simples regra, hipótese, esta última, em que se aplicaria com base no tudo ou nada a partir do tradicional silogismo positivista.

#### 4.1 JUÍZO DE PONDERAÇÃO PRINCIPIOLÓGICA E A PRESERVAÇÃO DO NÚCLEO DURO DO ESTADO DE INOCÊNCIA

Embora seja estabelecido um limite temporal tanto na norma constitucional (artigo 5º, LVII, da Constituição Federal) como na norma processual (artigo 283, do Código Processo Penal), consistente no trânsito em julgado da decisão penal condenatória, a aplicação desses preceitos deve ser analisada conforme o caráter axiológico da Constituição. Conforme mencionado alhures, com o advento do movimento neoconstitucionalista, o processo penal deve ser desenvolvido e interpretado conforme os valores estabelecidos pela Carta Magna.

Nesse sentido, explica Ada Pellegrini Grinover (1990 *apud* FERNANDES, 2005, p. 16):

Mas o importante não é apenas realçar que as garantias dos acusados – que são, repita-se, garantias do processo e da jurisdição – foram alcançadas a nível constitucional, pairando sobre a lei ordinária, à qual informam. O importante é ler as normas processuais, à luz dos princípios e regras constitucionais. É verificar a adequação das leis à letra da Constituição. É verificar os textos legais à luz da ordem constitucional. É, como já se escreveu, proceder à interpretação da norma, em conformidade com a Constituição. E não só em conformidade com a sua letra, mas também com seu espírito. Pois a interpretação constitucional é capaz, por si só, de operar mudanças informais na Constituição, possibilitando que, mantida a letra, o espírito da lei fundamental seja acolhido e aplicado, de acordo com o momento histórico que se vive.

Nesse cenário, importa registrar que a execução antecipada da pena deve ser analisada de acordo com os postulados democráticos da Constituição Federal e com o

momento histórico vivido pela sociedade. Além do que, a presunção de inocência é um direito fundamental consagrado em uma norma-principiológica, característica esta que permite a sua relativização em prol de outros bens jurídicos igualmente importantes.

Assim, se a essência do pressuposto de não culpabilidade é evitar a imposição de sanções punitivas ao indivíduo que é de fato inocente, e sendo ele condenado nas instâncias primárias, por meio de um devido processo legal, no qual foram observadas todas as garantias processuais a que tem direito, como a ampla defesa e o contraditório, o início do cumprimento da pena, ainda que pendente o julgamento de recursos extraordinários, não viola o núcleo essencial da norma constitucional. Ao contrário, a relativização dessa garantia em face do acusado contra o qual subsiste condenação em dois graus de jurisdição mostra-se justificável e plausível, ante a necessidade de proteger bens jurídicos de toda a coletividade através da máxima efetividade do Direito Penal.

Em outras palavras, considerando que o aludido princípio consagra um estado a ser observado durante a persecução criminal, ele poderá ser satisfeito em graus variados, a depender das possibilidades fáticas e jurídicas de cada caso. É que a presunção de inocência, enquanto princípio, não impõe a sua realização de forma absoluta, e sim que seja efetivada na maior medida possível, consoante o juízo de ponderação a ser realizado no caso concreto.

Com isso, pode-se afirmar que a prerrogativa constitucional de ser considerado inocente se exaure à medida que a culpabilidade do réu vai sendo comprovada nas instâncias primárias. Sob essa perspectiva, presumir inocente o réu na pendência de recursos extraordinários, momento em que se discute apenas o direito sem análise dos fatos e provas que poderiam incidir no juízo de culpa, não se mostra a medida mais razoável no caso concreto.

Considerando a morosidade da Justiça, vale mencionar que o prolongamento do estado de inocência por todas as instâncias do processo penal, que normalmente são quatro, pode contribuir para a ineficiência do sistema penal, gerando alto índice de impunidade. Tal fato implicaria a violação de outros bens jurídicos relevantes protegidos pelo ordenamento jurídico, como a efetividade da jurisdição penal, os direitos da vítima e diversas garantias da sociedade como um todo.

Dado isso, plenamente cabível a relativização da presunção de inocência em decorrência da execução penal na pendência de recursos extraordinários, uma vez que o que se busca é a realização desse direito na maior medida possível e não necessariamente a sua observância até o trânsito em julgado da sentença penal condenatória. Notadamente quando, no âmbito dos recursos raros, como se verá a seguir, não há possibilidade de reanálise de provas e estes recursos, ademais, somente se tornam, admissíveis a partir do momento em que possam ter repercussão na esfera coletiva, revelando, de antemão, esta sistemática, que eles são postos a benefício da coletividade e não necessariamente do indivíduo.

#### 4.2 O REAL SENTIDO E O ALCANCE DOS RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO: IMPRESCINDIBILIDADE DA REPERCUSSÃO GERAL E AUSÊNCIA DE REVALORAÇÃO FÁTICO-PROBATÓRIA

A própria essência dos recursos extraordinários constitui forte argumento a favor da execução provisória da sentença penal condenatória. Esses meios de impugnação, com efeito, possuem características muito peculiares, que os distinguem dos recursos tradicionais e reforçam a hipótese ventilada no âmbito do presente trabalho de que eles não se prestam a obstaculizar a execução provisória da pena, ainda que em desfavor do acusado. A primeira delas está ligada à finalidade desses meios de impugnação, ou seja, são recursos voltados à proteção do ordenamento jurídico e não ao direito subjetivo das partes.

Como decorrência desse aspecto, a Emenda Constitucional nº 45, de 08 de dezembro de 2004, introduziu como pressuposto especial para a admissão desses recursos a repercussão geral das questões constitucionais. Assim, não basta que o recorrente demonstre o preenchimento dos requisitos gerais para interposição dos recursos extraordinários. É preciso também, em ambos os casos, que seja demonstrada a significação política das matérias deduzidas no recurso, o que pode ser aferido pela influência da decisão para a solução de outros casos.

Desse modo, as matérias impugnadas nos recursos extraordinários não podem se limitar ao âmbito do processo examinado, devendo haver uma probabilidade de que se apresentem também em situações futuras. Nesse sentido, o art. 1035, §3º, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente ao processo penal, considera como repercussão geral a existência de questões relevantes do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico que ultrapassam os interesses subjetivos do processo.

Outra peculiaridade dos recursos extraordinários, é que através deles não se admite a rediscussão fático-probatória. Isso se deve de igual modo ao objetivo de tais recursos, que é a harmonia e coerência do sistema jurídico. Por essa razão, tanto no recurso especial como no recurso extraordinário, são discutidas apenas questões de direito, excluindo-se a análise dos fatos e provas aceitos ou rejeitados pelo órgão inferior.

Assim, a própria Constituição Federal preocupou-se em delimitar as matérias que poderão ser objeto dos recursos especial e extraordinário, estando elencadas em seu artigo 102, inciso III e artigo 105, inciso III. Em suma, caberá à Suprema Corte o reexame de questões de direito constitucional federal, enquanto ao Superior Tribunal de Justiça cabe o julgamento de questões de direito infraconstitucional.

Atento a essas particularidades dos recursos raros, como não poderia deixar de ser, à natureza principiológica do estado de inocência, o Supremo Tribunal Federal, em verdadeira guinada hermenêutica, modificou a sua tradicional jurisprudência, em recente data, para consignar que a execução provisória da pena, com a prisão do acusado que até então respondia ao processo em liberdade ou sob o efeito de medidas cautelares diversas da prisão (art. 319, do Código de Processo Penal), não ofende a Constituição Federal, antes a realiza.

#### 4.3 A SUPREMA CORTE BRASILEIRA E A RECENTE VIRADA DE POSIÇÃO

Desde 2009, a Suprema Corte condicionava a execução da pena ao trânsito em julgado da sentença condenatória, ressaltando a possibilidade de prisão preventiva ou temporária, modalidades de prisão cautelar. Entretanto, esse paradigma foi alterado por ocasião do julgamento do *Habeas Corpus* – HC nº 126.292/SP, ocorrido em 17 de fevereiro de 2016, no qual o Supremo Tribunal Federal, por maioria de votos, entendeu que o início da execução da pena, após a confirmação da sentença condenatória em segundo grau de jurisdição, não ofende o princípio constitucional da presunção da inocência.

Votaram a favor da possibilidade de execução provisória da pena os ministros Teori Zavascki, Carmen Lúcia, Gilmar Mendes, Luís Roberto Barroso, Luiz Fux, Edson Fachin e Dias Toffoli, enquanto ficaram vencidos os ministros Ricardo Lewandowski, Rosa Weber, Celso de Mello e Marco Aurélio.

Segundo o ministro Teori Zavascki, relator do HC nº 126.292, a manutenção da sentença penal pela segunda instância encerra a análise de fatos e provas que assentaram a culpa do condenado, autorizando o início da execução da pena. Sustentou, ainda, o eminente Ministro relator, que a presunção da inocência impera até a confirmação em segundo grau da sentença penal condenatória, sendo que, após esse momento, exaure-se o princípio da não culpabilidade, e o réu passa, então, a presumir-se culpado. Ademais, Zavascki frisou em seu voto:

A execução da pena na pendência de recursos de natureza extraordinária não compromete o núcleo essencial do pressuposto da não culpabilidade, na medida em que o acusado foi tratado como inocente no curso de todo o processo ordinário criminal, observados os direitos e as garantias a ele inerentes, bem como respeitadas as regras probatórias e o modelo acusatório atual. (BRASIL, 2016, HC nº 126.292/SP, Rel. Ministro Teori Zavascki, Julgamento 17/02/2016, Dje 17/05/16).

Para a ministra Carmen Lúcia, quando a Constituição Federal estabelece que ninguém pode ser considerado culpado até o trânsito em julgado, não exclui a possibilidade de execução provisória da pena, de modo que, havendo apreciação de provas e duas condenações, a prisão do condenado não tem aparência de arbítrio. Asseverou ainda que se de um lado há a presunção de inocência, do outro há a necessidade de preservação do sistema e de sua confiabilidade, que é a base das instituições democráticas. De acordo com ela, “a comunidade quer uma resposta, e quer obtê-la com uma duração razoável do processo”.

Por sua vez, o ministro Gilmar Mendes ressaltou que, constatado abuso na decisão condenatória, os tribunais dispõem de meios para sustar a execução antecipada, além do que a defesa possui instrumentos como o *habeas corpus* e o recurso extraordinário com pedido de efeito suspensivo. Destacou ainda que o sistema estabelece um progressivo enfraquecimento da ideia da presunção de inocência com o prosseguimento do processo criminal. Nesse sentido, afirmou que “há diferença entre investigado, denunciado, condenado e condenado em segundo grau”.

Luís Roberto Barroso, também acompanhando o voto do relator, asseverou que:

A partir de uma ponderação entre os princípios constitucionais envolvidos e à luz do mandamento da proporcionalidade como proibição de proteção deficiente, é possível concluir que a execução provisória da pena aplicada a réu já condenado em segundo grau de jurisdição, que esteja aguardando apenas o julgamento de RE e de REsp, não viola a presunção de inocência. Em verdade, a execução da pena nesse caso justifica-se pela necessidade de promoção de outros relevantes bens jurídicos constitucionais. (BRASIL, 2016, HC nº 126.292/SP, Rel. Ministro Teori Zavascki, Julgamento 17/02/2016, Dje 17/05/16)

O argumento do ministro Luiz Fux é que o constituinte não teve intenção de impedir a prisão após a condenação em segundo grau na redação do inciso LVII do artigo 5º da Constituição. Afirmou, com efeito, que “se o quisesse, o teria feito no inciso LXI, que trata das hipóteses de prisão”. Por fim, ressaltou a necessidade de se dar efetividade à Justiça, concluindo que “estamos tão preocupados com o direito fundamental do acusado que nos esquecemos do direito fundamental da sociedade, que tem a prerrogativa de ver aplicada sua ordem penal”.

O ministro Edson Fachin, também aderiu ao voto do relator, defendendo que as Cortes Superiores podem dar aos fatos afirmados nos acórdãos recorridos nova definição jurídica, mas não nova versão, de modo que as instâncias ordinárias são soberanas em relação à avaliação das provas e à definição das versões fáticas apresentadas pelas partes. Nesse sentido destacou:

A finalidade que a Constituição persegue não é outorgar uma terceira ou quarta chance para a revisão de um pronunciamento jurisdicional com o qual o sucumbente não se conforma e considera injusto. O acesso individual às instâncias extraordinárias visa a oportunizar a esta Suprema Corte e ao Superior Tribunal de Justiça exercerem seus papéis de estabilizadores, uniformizadores e pacificadores da interpretação das normas constitucionais e do direito infraconstitucional. Tanto é assim que o art. 102, § 3º, da Constituição Federal exige demonstração de repercussão geral das questões constitucionais debatidas no recurso extraordinário. Ou seja, não basta ao recorrente demonstrar que no julgamento de seu caso concreto malferiu-se um preceito constitucional. Necessário que demonstre, além disso, no mínimo, a transcendência e relevância da tese jurídica a ser afirmada pelo Supremo Tribunal Federal. (BRASIL, 2016, HC nº 126.292/SP, Rel. Ministro Teori Zavascki, Julgamento 17/02/2016, Dje 17/05/16)

Já Ministro Dias Toffoli acompanhou parcialmente o voto do relator, acolhendo sua posição subsidiária, no sentido de que a execução da pena fica suspensa com a pendência de recurso especial, mas não de recurso extraordinário. Para ele, a Constituição Federal exige que haja a certeza da culpa para fins de aplicação da pena, e não só sua probabilidade, além do que qualquer abuso do poder de recorrer pode ser coibido pelos tribunais superiores.

Contrário aos entendimentos citados, o ministro Celso de Mello destacou que a modificação do entendimento até então prevalente constitui um verdadeiro ataque à

garantia fundamental da presunção de inocência, sendo, assim, um retrocesso lamentável. Nessa mesma linha de pensamento, destaca-se a manifestação do ministro Marco Aurélio:

Reconheço que a época é de crise maior, mas justamente nessa quadra de crise maior é que devem ser guardados parâmetros, princípios, devem ser guardados valores, não se gerando instabilidade porque a sociedade não pode viver aos sobressaltos, sendo surpreendida. Ontem, o Supremo disse que não poderia haver execução provisória, em jogo, a liberdade de ir e vir. Considerado o mesmo texto constitucional, hoje ele conclui de forma diametralmente oposta. (BRASIL, 2016, HC nº 126.292/SP, Rel. Ministro Teori Zavascki, Julgamento 17/02/2016, Dje 17/05/16)

Nesse seguimento, o ministro Ricardo Lewandowski ressaltou que o artigo 5º, inciso LVII, da Constituição Federal é muito claro quando estabelece que a presunção de inocência permanece até trânsito em julgado, afirmando ainda que não vê a possibilidade de interpretação contrária a esse dispositivo tão taxativo. Sob o mesmo argumento, a ministra Rosa Weber ponderou que a Constituição Federal vincula claramente o princípio da não culpabilidade a uma condenação transitada em julgado.

A despeito das divergências, fixou-se, por maioria dos votos, um novo parâmetro de interpretação sobre o pressuposto de não culpabilidade, a partir do qual o réu deixa de ser presumido inocente após a confirmação ou prolação da sentença penal condenatória em segunda instância. Esse entendimento foi reafirmado no julgamento das Ações Declaratórias de Constitucionalidade nº 43 e 44, propostas respectivamente pelo Partido Ecológico Nacional (PEN) e pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil a fim de reverter a decisão proferida no julgamento do HC nº 126.292/SP.

Na oportunidade, questionou-se sobre a constitucionalidade do art. 283 do Código de Processo Penal, segundo o qual o réu somente pode ser preso após o trânsito em julgado da condenação, a não ser que haja o decreto de prisão cautelar ou em flagrante. Apesar de o ministro Dias Toffoli ter modificado seu entendimento e votado contra a possibilidade de execução da pena, manteve-se o posicionamento adotado pela maioria no HC nº 126.292/SP.

É importante registrar ainda que a Corte Suprema voltou a analisar a matéria, desta feita no HC nº 118.770/SP. Na decisão, a possibilidade de prisão do acusado, como forma de início da execução da sentença pena condenatória, antes do trânsito em julgado, foi reafirmada. Todavia, o Supremo Tribunal Federal entendeu que a execução provisória poderia ocorrer antes mesmo da análise do recurso ordinário para os Tribunais de Justiça, desde que se tratasse de julgamentos afetos ao Tribunal do Júri.

Em que pese tais decisões não possuam efeito vinculante, porquanto proferidas em julgamento de *habeas corpus*, sinalizam uma mudança significativa na jurisprudência da Suprema Corte, a qual se matinha intacta desde 2009. Cumpre destacar, por fim, que o princípio constitucional da presunção de inocência continua íntegro e não teve seu núcleo essencial afetado, o que ocorreu, na espécie, foi uma nova



interpretação quanto ao seu momento terminativo a fim de proteger outros bens jurídicos constitucionais de igual relevância.

## 5 CONCLUSÃO

A presunção de inocência, conforme demonstrado no presente trabalho, tem como objetivo preservar o acusado pela prática de uma infração contra juízos precitados acerca de sua responsabilidade penal. Assim, consiste em um importante instrumento de limitação do poder punitivo estatal em torno do qual deve ser desenvolvido todo o processo penal, garantindo ao réu a prerrogativa de ser considerado inocente durante a persecução criminal.

Após analisar as espécies de normas que compõem o atual sistema jurídico, com ênfase no conteúdo e modo de aplicação de cada uma delas, verificou-se que a presunção de não culpabilidade, enquanto norma jurídica classifica-se como um princípio, porquanto expressa um padrão a ser observado, consistente na não culpabilidade do réu. Dessa garantia decorre um modelo de tratamento a ser observado durante a acusação por um crime, segundo o qual as medidas punitivas somente podem ser impostas ao indivíduo após a demonstração de sua culpa.

Nesse contexto, foi consagrado expressamente na Constituição Federal e em Tratados Internacionais de Direitos Humanos recepcionados pelo Brasil, como um princípio fundante de alto potencial político e jurídico. Ademais, considerando que no atual modelo vigente a Carta Magna possui força normativa e ocupa o centro do ordenamento jurídico, tal preceito deve ser irradiado a todos os ramos do direito, cabendo a sua efetivação tanto aos Poderes Legislativo e Executivo como ao Poder Judiciário.

Ocorre que, a despeito de sua importância enquanto direito fundamental do acusado, a presunção de inocência não é absoluta, podendo ser relativizada a depender do caso concreto. Sob essa perspectiva, em que pesem as divergências da ciência jurídica, nota-se que a execução antecipada de decisão condenatória proferida ou confirmada em segundo grau de jurisdição não ofende o referido princípio.

Isso se deve notadamente ao fato de que nos recursos extraordinários não mais se discute a culpa do acusado, sendo vedada o reexame dos fatos e das provas analisados pelos juízos inferiores. Além disso, essas espécies recursais são despidas de eficácia suspensiva e visam à proteção do ordenamento jurídico como um todo, não sendo voltadas à tutela do direito subjetivo do acusado.

Nesse contexto, a interpretação realizada pelo Supremo Tribunal Federal durante o julgamento do *Habeas Corpus* nº 126.292 mostra-se justificável e necessária, uma vez que a leitura das normas processuais se deu em consonância com os princípios constitucionais. Além disso, o que se alterou com a decisão supracitada foi o momento em que deve ser exaurida a presunção de inocência, fazendo-se uma releitura da norma constitucional com vistas a alcançar a justiça no caso concreto e proteger outras garantias fundamentais.

Destarte, conclui-se que a execução da sentença penal condenatória na pendência de recursos especial e extraordinário não viola a presunção de não culpabilidade, uma vez que, embora tenha que ser realizado um juízo de ponderação

acerca de sua aplicabilidade, é possível preservar o núcleo essencial do direito fundamental que visa a resguardar.

## REFERÊNCIAS

ALEXY, Robert. **Teoria dos Direitos Fundamentais**. Tradução de Virgílio Afonso da Silva. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

BADARÓ, Gustavo. **Processo Penal**. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal**: parte geral. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. 956 p., v.1.

BITENCOURT, Cezar Roberto. Em dia de terror, Supremo rasga a Constituição no julgamento de um HC. **Revista Consultor Jurídico**, São Paulo, 18 fev 2016. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2016-fev-18/cezar-bittencourt-dia-terror-stf-rasga-constituicao>. Acesso em: 04 ago. 2017.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Habeas Corpus* nº 126.292/SP. Paciente: Márcio Rodrigues Dantas. Impetrante: Márcia Cláudia de Seixas. Coator: Relator do HC n. 313.021 do Superior Tribunal de Justiça. Relator: Ministro Teori Zavascki. Brasília, DF, 17 de fevereiro de 2016. **Diário do Judiciário Eletrônico**: Supremo Tribunal Federal. Brasília: Imprensa Oficial, 17 maio 2016.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Habeas Corpus* nº 118.770/SP. Paciente: Marcel Ferreira de Oliveira. Impetrante: Marcel Ferreira de Oliveira. Coator: Relatora do HC n. 120.241 do Superior Tribunal de Justiça. Relator: Ministro Marco Aurélio. Brasília, DF, 07 de março de 2017. **Diário do Judiciário Eletrônico**: Supremo Tribunal Federal. Brasília: Imprensa Oficial, 24 abr. 2017.

BRASIL. **Lei nº 12.403, de 4 de maio de 2011**. Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos à prisão processual, fiança, liberdade provisória, demais medidas cautelares, e dá outras providências. 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Lei/L12403.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12403.htm).

CASTILHO, Ricardo. Art. 5º, LV, CF: "Ninguém será considerado culpado até o julgamento da apelação?", **Jornal Carta Forense**, São Paulo, 02 março 2016. Disponível em: <<http://www.cartaforense.com.br/conteudo/colunas/art-5%C2%BA-lv-cf-ninguem-sera-considerado-culpado-ate-o-julgamento-da-apelacao/16308>>. Acesso em: 06 set. 2017.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS. Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Manual para normalização de trabalhos acadêmicos**. 4. ed. rev. ampl. Patos de Minas: UNIPAM, 2011.

DWORKIN, Ronald. **Uma Questão de Princípio**. Tradução de Luís Carlos Borges. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

DWORKIN, Ronald. **Levando os Direitos a Sério**. Tradução de Nelson Boeira. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

FERNANDES, Antonio Scarance. **Processo Penal Constitucional**. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

HESSE, Konrad. **Elementos de Direito Constitucional da República Federal da Alemanha**. Tradução de Luís Afonso Heck. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1998.

HESSE, Konrad. **A Força Normativa da Constituição**. Tradução de Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2009.

MEDINA, Paulo Roberto de Gouvêa. **Direito Processual Constitucional**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 17. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 29. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 37. ed. São Paulo: Malheiros, 2014.

SLAIBI FILHO, Nagib. **Direito Constitucional**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

TÁVORA, Nestor; ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de Direito Processual Penal**. 11. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2016. 1887 p.

# O suicídio (não) premeditado e o contrato de seguro de vida

*The (un) premeditated suicide and the life insurance contract*

*Amanda Gontijo de Lacerda*

Graduanda do curso de Direito (UNIPAM).

E-mail: amandaglacerda@hotmail.com

*Paulo Sérgio Moreira da Silva*

Professor orientador (UNIPAM).

E-mail: paulo@unipam.edu.br

---

**Resumo:** O presente trabalho tem por objetivo discutir a validade do contrato de seguro de vida quando o segurado comete suicídio nos dois primeiros anos de vigência inicial do contrato ou de sua recondução depois de suspenso. Por meio de pesquisa bibliográfica e jurisprudencial, foram analisados os principais aspectos, os princípios aplicáveis e os efeitos do suicídio sobre o contrato de seguro de vida, bem como os diferentes posicionamentos dos Tribunais Superiores sobre o assunto. Além disso, a presente pesquisa ressaltou a importância da interpretação dos contratos em geral e do contrato de seguro de vida à luz da boa-fé objetiva, princípio base do ramo contratual.

**Palavras-chave:** Contrato de seguro de vida. Suicídio. Indenização. Boa-fé objetiva.

**Abstract:** The present work aims to sign the life insurance contract safely and commit suicide in the first two years of the validity of the contract or its renewal after the suspension. Through bibliographic research and jurisprudence were the main aspects, those that are applied and the effects on the contract of life insurance, as well as the different positions of the High Courts on the subject. In addition, this research offers a database of contracts and life insurance in the light of objective good faith, based on the contractual branch.

**Keywords:** Life Insurance contract. Suicide. Compensation. Objective good faith.

---

## 1 INTRODUÇÃO

O contrato de seguro é conceituado no artigo 757 do Código Civil e pode ser definido como negócio jurídico por meio do qual o segurado, mediante o pagamento de um prêmio, assegura o direito de ser indenizado pelo segurador caso os riscos predeterminados no contrato se concretizem.

O contrato de seguro de vida, mais especificamente, é aquele no qual a seguradora se obriga a indenizar os beneficiários com o acontecimento de certos eventos, como a morte ou o alcance da idade avançada. Ele surgiu, primordialmente, no contexto da violência e da falta de segurança no território nacional, como uma

forma de buscar segurança para o contratante e seus familiares diante das incertezas do destino.

O suicídio, por sua vez, é um tema muito pouco discutido, mas que está cada vez mais presente na sociedade. Os índices de suicídio no Brasil e no mundo são assustadores, demonstrando a importância de discussão e busca para a solução desse grave problema que atinge a todas as faixas etárias.

Nesse contexto, o presente trabalho visa a discutir sobre o modo que a seguradora deve proceder quando o segurado comete suicídio nos dois primeiros anos de vigência do contrato de seguro de vida ou da sua recondução. São grandes as divergências existentes sobre o assunto, e o Código Civil de 2002, na tentativa de solucionar a questão, dispôs no art. 798 que “o beneficiário não tem direito ao capital estipulado quando o segurado se suicida nos primeiros dois anos de vigência inicial do contrato, ou da sua recondução depois de suspenso”. Entretanto, questões como a premeditação ou não do suicídio e a boa-fé objetiva do segurado fazem com que os debates sobre esse assunto continuem existindo.

Além disso, este artigo irá analisar a importância da interpretação dos contratos em geral e do contrato de seguro de vida à luz da boa-fé objetiva, princípio norteador desse ramo do direito.

O presente tema e a problemática a ele inerente possuem relevância para o Direito, na medida em que buscam discutir a validade do contrato de seguro de vida nos casos de suicídio do segurado, à luz de um princípio basilar do Direito Civil, a boa-fé objetiva. Tal importância se materializa na controvérsia existente nos Tribunais Superiores sobre o assunto.

Foi desenvolvida a pesquisa científica utilizando o método dedutivo-bibliográfico, efetuando análises e verificações sobre a necessidade ou não da seguradora de indenizar os beneficiários do segurado que cometeu suicídio.

## 2 CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO DE SEGURO

O contrato de seguro é definido no artigo 757, do Código Civil: “pelo contrato de seguro, o segurador se obriga, mediante o pagamento do prêmio, a garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados”. Ou seja, trata-se de um contrato pelo qual o segurador, que assumindo um conjunto de riscos, se obriga a indenizar o segurado ou um terceiro caso ocorram certos eventos. Esse instrumento surgiu com o intuito de proteger o ser humano contra os riscos de perda do patrimônio, da saúde e da vida. Sobre esse assunto, ensina Daniel Ustarróz:

Na medida em que as pessoas estão em permanente relacionamento, sofrendo direta influência da vontade e da sorte, surgiu o contrato de seguro como um instrumento extremamente útil para prevenir as incertezas do destino. Então, mediante a colaboração de diversos indivíduos, os quais nem mesmo se conhecem, viabiliza-se a formação do capital suficiente para auxiliar qualquer deles diante de uma determinada infelicidade: o sinistro. Esta é a ideia central

do contrato de seguro, viabilizar que as pessoas tenham segurança, através da diluição dos riscos naturais de nossa existência. (USTARRÓZ, 2015, s/p)

Quanto a sua natureza jurídica, o contrato de seguro é bilateral, oneroso, aleatório, consensual e de adesão. Bilateral, pois estabelece deveres para ambas as partes; de um lado o segurado se obriga a pagar o prêmio e do outro a seguradora tem como contraprestação pagar a indenização caso o risco se concretize. Há uma reciprocidade de obrigações. Oneroso, pois, para o benefício proporcionado, há um sacrifício patrimonial.

Além disso, o contrato de seguro é considerado tipicamente aleatório, pois, conforme ensina Flávio Tartuce (2017, *online*), “o risco é fator determinante do negócio em decorrência da possibilidade de ocorrência do *sinistro*, evento futuro e incerto com o qual o contrato mantém relação”. Ou seja, o valor a ser pago ao beneficiário subordina-se a um evento futuro e incerto.

Entretanto, vale dizer que existem doutrinadores que defendem que, para a seguradora, o contrato de seguro é comutativo, vez que o que interessa a estes contratos é o risco coletivo e essa gama de riscos homogêneos permite à seguradora, por meio dos cálculos atuariais, prever a possibilidade de incidência do risco em certo espaço de tempo e, assim, determinar o valor do prêmio. Para esses doutrinadores, o contrato de seguro seria aleatório apenas se analisado isoladamente.

Nas palavras de Flávio Tartuce:

A este autor parece temerário afirmar que o seguro é contrato comutativo. Isso, principalmente porque o argumento da comutatividade pode servir a interesses escusos de seguradoras. Imagine-se, por exemplo, que a seguradora pode alegar que o contrato é comutativo para resolver ou rever o negócio que foi pago anos a fio pelo segurado, com base na imprevisibilidade e na onerosidade excessiva (arts. 317 a 478 do CC). Nesse contexto, a tese da comutatividade parece ser antifuncional, ou mesmo antissocial, em conflito ao que consta dos arts. 421 e 2.035, parágrafo único, do CC. [...]. Ademais, a tese de que o contrato de seguro é comutativo pode ser alegada por empresas seguradoras para auferir vantagens excessivas frente aos consumidores, particularmente com o intuito de obter a rescisão unilateral do contrato. (TARTUCE, 2017, *online*).

De acordo com a doutrina, o contrato é consensual, uma vez que dependem apenas do acordo entre as partes para que se torne perfeito. Pela lei, a forma escrita é exigida. No entanto, na prática, essa formalidade vem sendo dispensada, e a formalização do contrato sendo concluída até mesmo por telefone ou outro meio informatizado.

Por fim, vale dizer que, como regra, trata-se de um contrato de adesão, pois o segurado não participa da elaboração das cláusulas contratuais que são impostas pela seguradora. Importante dizer que, mesmo se forem inseridas cláusulas manuscritas, o contrato continuará com essa característica, conforme prevê o art. 54, § 1º, do Código de Defesa do Consumidor, no qual se tem que “A inserção de cláusula no formulário não desfigura a natureza de adesão do contrato”.

Quanto ao prazo de duração do contrato de seguro, dispõe o art. 774, do Código Civil que “A recondução tácita do contrato pelo mesmo prazo, mediante expressa cláusula contratual, não poderá operar mais de uma vez.” Dessa forma, terminado esse prazo da recondução, as partes terão que elaborar novo contrato. A prova do contrato em questão, conforme dispõe o art. 758 do Código Civil, é feita por meio da apólice ou bilhete de seguro que podem ser nominativos, à ordem ou ao portador.

Destaca-se, ainda, que, o art. 763, do Código Civil estabelece que “não terá direito à indenização o segurado que estiver em mora no pagamento do prêmio, se ocorrer o sinistro antes de sua purgação.” Entretanto, tendo como base a teoria do adimplemento substancial, que defende que a obrigação não poderá ser considerada resolvida quando a atividade do devedor aproximar-se consideravelmente do resultado final, o contrato não poderá ser resolvido pelo mero atraso das parcelas.

Nesse sentido, foi aprovado o Enunciado n. 371 na IV Jornada de Direito Civil do Conselho da Justiça Federal e do Superior Tribunal de Justiça, segundo o qual “a mora do segurado, sendo de escassa importância, não autoriza a resolução do contrato, por atentar ao princípio da boa-fé objetiva”.

## 2.1 ASPECTOS GERAIS E PRINCÍPIOS REGULADORES DO CONTRATO DE SEGURO DE VIDA

O contrato de seguro poderá ser classificado como seguro de dano ou seguro de pessoa. Este último visa a proteger a pessoa humana contra enfermidades, acidentes e riscos de morte e possui como espécies o seguro de vida, o de acidentes pessoais, o de natalidade, o de pensão, o de aposentadoria e de invalidez e o seguro-saúde. Nas palavras de Carlos Roberto Gonçalves:

O seguro de vida é o mais importante seguro de pessoas. Na sua constituição, a duração da vida humana atua como parâmetro para o cálculo do prêmio devido ao segurador, que se obriga a pagar ao beneficiário um capital ou uma renda, por morte do segurado ou para a hipótese de sobreviver por um prazo determinado. (GONÇALVES, 2016, *online*).

De acordo com o art. 789, do Código Civil, no seguro de pessoas, o capital segurado poderá ser estipulado livremente pelo proponente, que poderá contratar quantos seguros desejar, sobre o mesmo interesse, com o mesmo ou diversos seguradores.

O seguro de vida pode ser feito sobre a própria vida ou sobre a vida de um terceiro, desde que, nesse último caso, prove o seu interesse na preservação da vida do segurado. Importante dizer que no caso de cônjuge, ascendente ou descendente do segurado, esse interesse é presumido até prova em contrário. É lícito ao proponente substituir o beneficiário estipulado por ato entre vivos ou de última vontade. Entretanto, a seguradora, caso não seja oportunamente notificada, se desobrigará quando pagar ao antigo beneficiário.

O art. 792, do Código Civil determina que, quando não houver a indicação de beneficiário, o montante segurado deverá ser pago metade ao cônjuge não separado

judicialmente, e o restante aos herdeiros do segurado, obedecida à ordem da vocação hereditária. Ainda, o parágrafo único desse mesmo artigo, prevê que as pessoas que provarem que a morte do segurado os privou dos meios necessários à subsistência poderão ser considerados beneficiários.

Sobre esse assunto, Carlos Roberto Gonçalves (2016, *online*) explana que “a intenção do legislador, na última hipótese, é não deixar ao desamparo quem mantinha vínculo de relacionamento de qualquer tipo com o segurado e, por necessidade, recebia dele os meios necessários à subsistência.”

Nessa mesma linha, defendem Pablo Stolze Gagliano e Rodolfo Pamplona Filho:

Na locução final “serão beneficiários os que provarem que a morte do segurado os privou dos meios necessários à subsistência”, incluem-se, em nosso sentir, as pessoas que integram a dimensão socioafetiva do conceito de família, não necessariamente unidas por vínculo de sangue, a exemplo de um primo distante, criado conosco, ou um afilhado. (GAGLIANO; PAMPLONA FILHO, 2017, *online*).

Dessa forma, poderão ser considerados beneficiários menores não parentes, incapacitados, serviçais de idade avançada etc.

No tocante à indicação de companheiro como beneficiário, estabelece o art. 793, do Código Civil que “é válida a instituição do companheiro como beneficiário, se ao tempo do contrato o segurado era separado judicialmente, ou já se encontrava separado de fato.” Assim, a *contrario sensu*, é inválida a instituição de companheira como beneficiária se o segurado possuir vínculo matrimonial e não se encontrar separado de fato.

O seguro de vida pode ser feito de duas formas: seguro de vida inteira e seguro de vida temporário. No primeiro, o prêmio será pago ao beneficiário quando ocorrer a morte do segurado, independentemente de qualquer prazo. Já no seguro de vida temporário, o prêmio somente será pago se a morte do segurado ocorrer dentro de um determinado período acertado entre as partes.

O Código Civil, no art. 797, estabelece que a seguradora pode, nos casos de seguro de vida para o caso de morte, estipular um prazo de carência durante o qual o segurador não responderá pela ocorrência do sinistro. Em tal caso, o segurador será obrigado a devolver apenas a reserva técnica já formada. Além disso, o mesmo diploma no art. 798 determina que “o beneficiário não tem direito ao capital estipulado quando o segurado se suicida nos primeiros dois anos de vigência inicial do contrato, ou da sua recondução depois de suspenso [...]”. Não obstante a abordagem geral ora apresentada, o tema em questão será objeto de maiores esclarecimentos em momento oportuno.

Outro importante aspecto do seguro de vida, disciplinado no art. 794 do Código, é o fato de que o capital estipulado não está sujeito às dívidas do segurado possuindo evidente caráter alimentar e sendo, por isso, impenhorável. Ademais, esse montante, para todos os efeitos de direito, não será considerado como herança.



São vários os princípios aplicáveis ao contrato de seguro de vida sendo importante destacar o princípio da boa-fé, da função social do contrato, do mutualismo e o da lealdade processual. A boa-fé é tida como o princípio basilar dos contratos em geral e no de seguro de vida não é diferente. De acordo com o art. 765 do Código Civil, as duas partes devem guardar na conclusão e na execução do contrato, a respeito tanto do objeto quanto das circunstâncias e declarações a ele concernentes, a mais estrita boa-fé e veracidade.

Vale dizer que, nos casos do contrato de seguro, a boa-fé deve ser qualificada, ou seja, tanto a seguradora quanto o segurado devem resguardar, em todas as fases contratuais, a boa-fé objetiva e subjetiva. A boa-fé objetiva estabelece um modelo de conduta social, ou seja, um padrão ético de comportamento, que impõe que todas as pessoas, nas suas relações, atuem com honestidade, lealdade e probidade. Por sua vez, a subjetiva está relacionada ao conhecimento ou à ignorância do sujeito sobre alguma situação determinada. O Código Civil, em vários dispositivos, ressalta a importância desse princípio e prevê sanções caso ele não seja observado.

O princípio da função social do contrato possui previsão nos artigos 421 e 2.035, parágrafo único do Código Civil e, segundo Flávio Tartuce (2017), pode ser conceituado como um princípio contratual, de ordem pública, pelo qual o contrato deve ser analisado e interpretado com base no contexto social. Dessa forma, ao se analisarem os contratos, deve-se levar em consideração o meio social em que são celebrados e buscar privilegiar o interesse da coletividade, a fim de não trazer onerosidade excessiva a nenhuma das partes e garantir o respeito à igualdade entre elas.

O mutualismo é tido como princípio base ou fundamental do seguro. Isso porque ele é necessário para a formação de um fundo comum sem o qual o seguro não poderia existir. Tal princípio consiste na contribuição dos segurados, por meio do pagamento do prêmio, para a formação do fundo comum que suportará o pagamento das indenizações. Sobre esse assunto, ensina Pedro Alvim:

O mutualismo constitui, portanto, a base do seguro. Sem a cooperação de uma coletividade seria impossível, ou melhor, não se distinguiria do jogo. Não alcançaria, também, seu objetivo social, pois, ao invés do patrimônio do segurado seria sacrificado o patrimônio do segurador. A insegurança permaneceria para um e para outro. Importa sociavelmente evitar o sacrifício de alguém pelo risco e eliminar a insegurança que ameaça a todos. Isto é possível através do processo do mutualismo que reparte os prejuízos para muitos em pequenas parcelas que não afetam sua estabilidade econômica. O patrimônio de todos é resguardado. Já foi dito que o seguro é a técnica da solidariedade. (ALVIM, 1999, p. 307)

Por fim, vale ressaltar que é por meio do mutualismo que as seguradoras conseguem repartir os riscos assumidos e amenizar possíveis prejuízos que essa responsabilidade poderia trazer a elas.

### 3 O SUICÍDIO

O suicídio é considerado um problema de saúde pública que está tomando proporções cada vez maiores. Segundo dados da Organização Mundial de Saúde, a cada 40 segundos ocorre um suicídio no mundo e a cada 45 minutos ocorre um no Brasil, que já ocupa a oitava posição com maior número de suicídios. Insta salientar que, no Brasil, são escassos e muitas vezes de difícil acesso os programas de prevenção ao suicídio.

Mesmo com a sua grande ocorrência, o suicídio ainda é tratado como um tabu, ou seja, um assunto sobre o qual não se deve discutir. São vários os motivos que levam uma pessoa a cometer suicídio, como dificuldades financeiras, falta de estrutura familiar, desemprego e doenças psiquiátricas como a esquizofrenia e a depressão. As consequências do ato suicida são inúmeras, causando grande impacto emocional nos familiares e amigos.

Sobre o assunto, ensina a psicóloga Blanca Werlang:

O tema “Suicídio” é de extrema importância devido a seu impacto social, seja em termos numéricos, seja em relação a familiares, amigos ou conhecidos das pessoas que fazem uma tentativa ou ameaçam se matar. A Organização Mundial de Saúde (OMS) mostra, em várias publicações, que o suicídio tem aumentado nas últimas décadas. Nas últimas quatro décadas, o suicídio cresceu significativamente em todos os países, envolvendo todas as faixas etárias e, também, vários contextos socioeconômicos. Pode-se dizer que o suicídio está entre as dez principais causas de morte. A OMS registra suicídios a partir dos cinco anos de idade e isso é altamente impactante, já que pensar que uma criança de cinco anos de idade, que está em processo de desenvolvimento cognitivo e emocional possa buscar intencionalmente uma alternativa para o seu sofrimento, tirando sua própria vida. Assim, é preciso dar atenção especial a esse problema. (WERLANG, 2013, p. 25).

A psicóloga Soraya Carvalho Rigo (2013) define o suicídio como uma saída para livrar-se da dor do existir e também como uma carta na manga para usar quando a vida lhe parecer insuportável. Ela ainda explica porque o suicídio está entre as três causas mais frequentes de morte para o grupo de adolescentes e adultos jovens:

Numa sociedade orientada pela lógica capitalista, cujo discurso se caracteriza por um imperativo de gozo e de satisfação, em que não há lugar para a tristeza, para a falha, ou mesmo para a dor. Uma lógica que impõe ao sujeito o dever do sucesso, criando a ilusão de que objetos de consumo podem tamponar sua falta estrutural. E a família, como um núcleo social, tende a reproduzir essa lógica, exigindo que seus jovens sejam bem-sucedidos, que se tornem ícones do seu tempo. Num contexto em que não é permitido falhar ou errar, muitas crianças e jovens sentem-se incapazes de atender a essa demanda, a esse imperativo de sucesso, se refugiando numa depressão e, por vezes, se precipitando num ato suicida. O suicídio, nestes casos, se configura como uma saída do sujeito para se livrar da angústia provocada por sua incapacidade de atender as expectativas do outro. (RIGO, 2013, p. 33).

O suicídio produz efeitos jurídicos no contrato de seguro de vida, vez que o art. 798 do Código Civil estabelece que “o beneficiário não tem direito ao capital estipulado quando o segurado se suicida nos primeiros dois anos de vigência inicial do contrato, ou da sua recondução depois de suspenso”. O referido artigo estabelece o chamado prazo de carência, o que quer dizer que caso o sinistro ocorra dentro desse período, mesmo pagando o prêmio, o segurado não terá direito à prestação do segurador.

O artigo trata o suicídio de forma única. Entretanto, para fins de contrato de seguro, o suicídio pode ser classificado como premeditado ou não. É considerado suicídio premeditado aquele em que o segurado contrata o seguro de vida já pensando na ideia de se suicidar para deixar a indenização para os beneficiários. A “contrário sensu”, o suicídio será não premeditado quando, no momento da contratação do seguro, o indivíduo não tinha a menor intenção de se matar, tendo essa vontade surgido posteriormente.

Sobre esse assunto, diz Pablo Stolze Gagliano e Rodolfo Pamplona Filho:

Quando constatamos que alguém resolveu dar cabo da sua própria vida, claro está que o ato em si já traz uma certa carga de meditação prévia, pois houve a intenção concretizada no comportamento fatal, de interromper o seu ciclo vital. No entanto, a “premeditação” a que se refere a jurisprudência, em nosso sentir, é dotada de maior dimensão, ou seja, implica a existência de um plano prévio de suicídio que insere a pactuação do seguro como um dos seus elementos de realização: celebra-se o contrato já visando a permitir o amparo das pessoas vinculadas afetiva ou economicamente ao suicida. Nessa linha, ausente este planejamento, o suicídio equivaleria a um acidente pessoal, um ato de descontrole emocional, que geraria a obrigação imposta ao segurador de indenizar. (STOLZE; PAMPLONA FILHO, 2017, *online*).

Dessa forma, diante das informações apresentadas, faz-se necessária uma análise aprofundada dos impactos do suicídio no contrato de seguro de vida, o que será feito no próximo tópico.

#### 4 EFEITOS DO SUICÍDIO NO CONTRATO DE SEGURO DE VIDA

É grande a divergência existente a respeito de como a seguradora deve proceder quando o segurado comete suicídio nos dois primeiros anos de vigência do contrato ou da sua recondução depois de suspenso. Vale dizer que, antes do Código Civil de 2002, era pacífico o entendimento de que a seguradora só não estava obrigada a pagar a indenização caso fosse comprovada a premeditação do suicídio no momento da contratação do seguro de vida. Essa questão, já era tratada por duas súmulas dos Tribunais Superiores. Dessa forma, tem-se que:

Súmula 61 do STJ. O seguro de vida cobre o suicídio não premeditado.

Súmula 105 do STF: Salvo se tiver havido premeditação, o suicídio do segurado no período contratual de carência não exime o segurador do pagamento do seguro.

Entretanto, com a promulgação do Código Civil que dispõe, em seu art. 798, que “o beneficiário não tem direito ao capital estipulado quando o segurado se suicida nos primeiros dois anos de vigência inicial do contrato, ou da sua recondução depois de suspenso, observado o disposto no parágrafo único do artigo antecedente”, surgiram as discussões. Pela Lei, caso o segurado se suicide nos dois primeiros anos da vigência do contrato ou da sua recondução os beneficiários receberão apenas a reserva técnica já formada.

Mesmo existindo essa previsão legal, a jurisprudência entendia que o simples fato de o segurado se suicidar nos dois primeiros anos de vigência do contrato ou da sua recondução não era suficiente para dizer que ele agiu de forma fraudulenta. Isso porque se defendia que a boa-fé deve sempre ser presumida e a má-fé comprovada.

Assim, em 2011 o Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Agravo de Instrumento 1.244.022, firmou uma tese no sentido de que não se deve adotar uma interpretação literal do art. 798 do Código Civil e o que deve prevalecer é a presunção da boa-fé objetiva. Defende-se, ainda, que esse período de dois anos foi criado como forma não só para evitar discussões sem fim sobre a premeditação do suicídio do segurado cometido anos após a celebração do contrato, mas também para impedir a fraude contra o seguro.

Portanto, de acordo com esse entendimento somente estaria excluído da cobertura securitária se comprovasse que, no momento da contratação do seguro, o indivíduo já premeditasse o suicídio.

O ministro relator Felipe Salomão, em seu voto, explicou o motivo desse posicionamento:

Com efeito, entendo que o dispositivo contido no Código Civil de 2002 (art. 798), não teve o condão de revogar a jurisprudência tranquila da Corte, cristalizada na Súmula 61, sobretudo porque o novo diploma legal não poderia presumir a má-fé de um dos contratantes, sendo um dos fundamentos principais do Código Civil justamente a boa-fé. Segundo os princípios norteadores do novo Código Civil, o que se presume é a boa-fé, devendo a má-fé ser sempre comprovada. Deve-se buscar, na realidade, interpretar a norma de forma extensiva, tomando-se como base os princípios que nortearam a redação do novo Código, entre os quais o princípio da boa-fé e da função social do contrato. Por isso que o art. 798 do CC deve ser interpretado em conjunto com os arts. 113 e 422, do mesmo diploma legal [...]. (Agravo de Instrumento nº 1.244.022 – RS 2009-0205115-0, Rel. Ministro Luis Felipe Salomão, Julgado em 06/10/2011, Dje 18/10/2011).

Nesse sentido, existem vários julgados do STJ, podendo ser transcrito o seguinte:

AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. SEGURO DE VIDA. SUICÍDIO NO PRAZO DE DOIS ANOS DE INÍCIO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE. NEGATIVA DE PAGAMENTO. ART. 798 DO CC/2002. INTERPRETAÇÃO LÓGICO-SISTEMÁTICA. BOA-FÉ. PRESUNÇÃO.

NECESSIDADE DE PROVA DA PREMEDITAÇÃO. PRECEDENTE. AFASTADA A PREMEDITAÇÃO. REVISÃO. SÚMULA 7/STJ. 1. A interpretação do art. 798, do Código Civil de 2002, deve realizar-se de modo a compatibilizar o seu ditame ao disposto nos arts. 113 e 422 do mesmo diploma legal, que evidenciam a boa-fé como um dos princípios norteadores da nova codificação civil. 2. Nessa linha, o fato de o suicídio ter ocorrido no período inicial de dois anos de vigência do contrato de seguro, por si só, não autoriza a companhia seguradora a eximir-se do dever de indenizar, sendo necessária a comprovação inequívoca da premeditação por parte do segurado, ônus que cabe à seguradora, conforme as Súmulas 105/STF e 61/STJ expressam em relação ao suicídio ocorrido durante o período de carência. 3. “O artigo 798 do Código Civil de 2002, não alterou o entendimento de que a prova da premeditação do suicídio é necessária para afastar o direito à indenização securitária.” (AgRg no Ag 1.244.022/RS, de minha relatoria, julgamento realizado em 13.4.2011 e REsp 1077342/MG, Rel. Ministro Massami Uyeda, Terceira Turma, Dje 03/09/2010). 4. No caso, o Tribunal de origem expressamente consignou que os elementos de convicção dos autos evidenciam que o suicídio não foi premeditado. Entender-se de forma diversa demandaria necessária incursão nos elementos fático-probatórios dos autos, com o consequente reexame de provas, conduta vedada em sede de recurso especial, ante o óbice previsto na Súmula 7/STJ, consoante afirmado na decisão ora agravada. 5. Agravo regimental a que se nega provimento. (AgRg no AREsp 42.273/RS, Rel. Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 18/10/2011, Dje 25/10/2011).

Sobre esse assunto, vale dizer que, na III Jornada de Direito Civil, foi aprovado o enunciado n. 187 C/JF/STJ, com a seguinte redação: “No contrato de seguro de vida, presume-se, de forma relativa, ser premeditado o suicídio cometido nos dois primeiros anos de vigência da cobertura, ressalvado ao beneficiário o ônus de demonstrar a ocorrência do chamado ‘suicídio involuntário’”. Assim, como se nota, o enunciado está de acordo com o posicionamento supracitado, segundo o qual a seguradora somente poderia deixar de indenizar os beneficiários, caso comprovasse a premeditação do suicídio. Esse entendimento possui como amparo o princípio da boa-fé objetiva do segurado.

Entretanto, em 2015 surgiu um posicionamento do STJ que entende que o art. 798 do Código Civil trouxe um critério objetivo para resolver a questão sem deixar margens para interpretações sobre a boa-fé do segurado. Dessa forma, a seguradora somente estaria obrigada a indenizar os beneficiários, caso o suicídio ocorresse depois de dois anos da celebração do contrato ou da sua recondução. Nesse sentido:

AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. CIVIL. SEGURO DE VIDA EM GRUPO. SUICÍDIO DO SEGURADO. NOVO CONTRATO. CÓDIGO CIVIL. VIGÊNCIA. PRAZO DE CARÊNCIA. NÃO OBSERVÂNCIA. INDENIZAÇÃO DESCABIDA. RESERVA TÉCNICA. DEVOLUÇÃO AO BENEFICIÁRIO. 1. O suicídio, nos contratos de seguro de vida individuais ou coletivos firmados sob a égide do Código Civil de 2002, é risco não coberto se cometido nos primeiros 2 (dois) anos de vigência da avença. Com a novel legislação, tornou-se inócua definir a motivação do ato suicida, se voluntário ou

involuntário, se premeditado ou não. Inaplicabilidade das Súmulas nº 105/STF e nº 61/STJ, editadas com base no Código Civil de 1916. 2. O art. 798 do CC/2002 estabeleceu novo critério, de índole temporal e objetiva, para a hipótese de suicídio do segurado no contrato de seguro de vida. Assim, o beneficiário não tem direito ao capital estipulado quando o segurado suicidar-se no prazo de carência, sendo assegurado, todavia, o direito de ressarcimento do montante da reserva técnica já formada. Por outro lado, após esgotado esse prazo, a seguradora não poderá se eximir de pagar a indenização alegando que o suicídio foi premeditado. 3. Agravo interno não provido. (AgInt no Resp 1584513/SP, Rel. Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Terceira Turma, Julgado em 15/09/2016, Dje 30/09/2016).

Sobre esse posicionamento, Flávio Tartuce (2017, *online*) se manifestou da seguinte forma: “Na opinião deste autor, a mera análise objetiva do prazo está apegada à rigidez legal, distanciando-se da efetiva proteção dos segurados consumidores. Assim, com o devido respeito, lamenta-se a mudança de posição do STJ.”

Os ministros explicaram que um dos principais motivos para adotarem esse posicionamento é para evitar a difícil prova da premeditação. A Ministra Maria Isabel Galotti, responsável pelo voto vencedor no Recurso Especial n. 1.334.005/GO, defende:

Após a entrada em vigor do novo Código, portanto, quando se celebra um contrato de seguro de vida, não é risco coberto o suicídio nos primeiros dois anos de vigência. Durante os dois primeiros anos de vigência da apólice, há cobertura para outros tipos de óbito, mas não para o suicídio. Após esses dois anos, por outro lado, diante do suicídio, a seguradora terá de pagar o prêmio, mesmo diante da prova mais cabal de premeditação. Não penso que essa reforma tenha beneficiado nem a seguradora e nem ao segurado, em tese, mas conferido objetividade à disciplina legal do contrato de seguro de vida. Não sendo a hipótese de suicídio, nos dois primeiros anos de vigência do contrato, risco coberto, não haverá direito à cobertura, mas, por outro lado, o beneficiário terá direito ao ressarcimento do montante da reserva técnica já formada. (Recurso Especial n. 1.334.005/GO – 2012/ 0144622-7, Rel. Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, Julgamento 8/04/2015, Dje 23/06/2015)

Ernesto Tzirulnik, advogado especialista em Direito Securitário e Presidente do Instituto Brasileiro de Direito do Seguro (IBDS), criticou a decisão do Superior Tribunal de Justiça:

A mudança súbita na orientação quase centenária e sumulada no STF e no STJ, sobre a cobertura do suicídio não premeditado, prova que uma insegurança permeia o ambiente jurídico securitário e que, agora, o Superior Tribunal de Justiça vai a favor do poder econômico e contra os consumidores. (TZIRULNIK, 2015, *apud* REVISTA CONSULTOR JURÍDICO, 2015).

O advogado ainda disse que essa nova orientação do Superior Tribunal de Justiça “põe no mesmo saco aquele que se mata casualmente, por uma forte emoção ou pelo medo de sofrer, quem salta de edifício em chamas comete suicídio e aquele que

planifica desde a contratação do seguro por valor elevado, até os atos de execução”. (TZIRULNIK, 2015, *apud* REVISTA CONSULTOR JURÍDICO, 2015).

Dessa forma, percebe-se que o novo posicionamento adotado pelo Superior Tribunal de Justiça foi aplaudido e, ao mesmo tempo, bastante criticado e não colocou fim às discussões existentes sobre o assunto.

#### 4.1 A INTERPRETAÇÃO DO CONTRATO À LUZ DA BOA-FÉ OBJETIVA

A boa-fé, como ensina Daniel Ustárroz (2015), empreende valiosas funções no direito contratual como a formação de deveres anexos, a limitação dos direitos subjetivos e a assistência na interpretação dos negócios jurídicos. O Código Civil, no art. 765, também destaca a importância desse princípio e dispõe que ele deve ser observado pelo segurado e pelo segurador na conclusão e na execução do contrato.

Pedro Alvim ensina sobre o assunto:

[...] a boa-fé deve presidir à formação de todos os contratos. Corresponde a um estado de espírito em harmonia com a manifestação de vontade que vinculou as partes contratantes. É a intenção pura, isenta de dolo ou malícia, manifestada com legalidade e sinceridade, de modo a não induzir a outra parte ao engano ou erro. Não constitui um privilégio do contrato de seguro, mas é aí reclamado com maior insistência, dada a relevância de que se reveste na formação e execução de negócio. (ALVIM, 1999, p.130).

Para Silvio Salvo Venosa (2016), nos contratos de seguro, a boa-fé “é qualificada: mais do que em outra modalidade de contrato, cumpre que no seguro exista límpida boa-fé objetiva e subjetiva, aspecto que deve ser levado em conta primordialmente pelo intérprete.” Sabe-se que a boa-fé subjetiva está ligada ao conhecimento ou não de determinada situação e que, por sua vez, a boa-fé objetiva se relaciona à lealdade, honestidade que se deve respeitar.

Nas palavras de Alessandra Matos de Araújo:

A boa-fé subjetiva apresenta-se como fato psicológico e leva em conta valores éticos – esse valor ético se releva mais claramente nela – atuando principalmente no campo das relações reais e possessórias. Neste caso, implica no desconhecimento pelo indivíduo de vícios ou impedimentos de determinada situação jurídica na qual está inserido. [...] Por outro lado, a boa-fé objetiva se refere a um padrão genérico de conduta, num determinado lugar e em certo momento. Recorrer à boa-fé objetiva não é fazer uma investigação psicológica para concluir se o possuidor sabia ou não que poderia estar com aquele bem, ou se o adquirente conhecia ou não a insolvência do alienante. O princípio da boa-fé objetiva busca extrair, em determinado contexto social, qual é o padrão de conduta do homem probo, correto, honesto, leal. (ARAÚJO, s/d, *online*)

O art. 113 do Código Civil estabelece que os negócios jurídicos devem ser interpretados de acordo com a boa-fé, e essa regra deve ser utilizada na interpretação

do contrato de seguro de vida. Dessa forma, as regras relativas ao contrato de seguro de vida devem ser elucidadas com base no princípio da boa-fé.

Dessa forma, entende-se que essa premissa deve ser utilizada também quando for interpretar o art. 798 do Código Civil, ou seja, a presunção da boa-fé do segurado deve prevalecer sobre a literalidade do artigo. A boa-fé deve sempre ser pressuposta enquanto a má-fé deve ser comprovada.

A Ministra Nancy Andrichi, em seu voto no Recurso Especial 1188091/MG, explicou:

O biênio previsto no art. 798 do CC/02 tem como objetivo evitar infundáveis discussões judiciais a respeito da premeditação do suicídio do segurado, geralmente ocorrido anos após a celebração do contrato de seguro. À luz desse novo dispositivo legal, ultrapassado o prazo de 02 anos, presumir-se-á que o suicídio não foi premeditado, mas o contrário não ocorre: se o ato foi cometido antes desse período, haverá a necessidade de prova, pela seguradora, da premeditação. É desrazoável admitir que, na edição do art. 798 do CC/02, o legislador, em detrimento do beneficiário de boa-fé, tenha deliberadamente suprimido o critério subjetivo para aferição da premeditação do suicídio. O período de 02 anos contido na norma não deve ser examinado isoladamente, mas em conformidade com as demais circunstâncias que envolveram sua elaboração, pois seu objetivo certamente não foi substituir. (Recurso Especial 1188091/MG – 2010/0056466-0, Rel. Ministra Nancy Andrichi, Terceira Turma, Julgamento 26/04/2011, Dje 06/05/2011).

Sobre o assunto, diz Felipe M. Knebel:

Tendo em vista as constantes mudanças sociais, a função de interpretação da boa-fé objetiva demonstra-se como ferramenta valorosa de evolução da cultura contratual, uma vez que faz com que o operador do direito possua um *referencial hermenêutica* adequado ao momento histórico cultural em que se estabelece o negócio jurídico analisado, valendo-se disso para garantir interpretação adequada. (KNEBEL, 2016, online).

Dessa forma, percebe-se que a boa-fé objetiva possui uma função interpretativa que representa um dos pilares da relação contratual. Assim, eventuais lacunas ou imperfeições do contrato devem ser analisadas à luz de conceitos básicos da boa-fé, probidade e lealdade.

## 5 CONCLUSÃO

O contrato, de forma geral, é ato jurídico bilateral que possui como objetivo a criação, modificação ou extinção de direitos e deveres de cunho patrimonial. O contrato de seguro é uma das principais espécies contratuais do ordenamento jurídico brasileiro. Dentre as suas diversas modalidades a que mais se destaca é o seguro de vida, uma vez que visa proteger o bem mais valioso do ser humano, que é a vida.

São vários os princípios aplicáveis ao contrato de seguro de vida destacando-se entre eles o da boa-fé objetiva, que é o princípio base dos contratos em geral. Tal



princípio, conforme disposição expressa do Código Civil, deve ser observado pelas suas partes na conclusão e na execução do contrato. Importante lembrar que dada a relevância desse princípio, no ramo contratual, a boa-fé é sempre pressuposta enquanto a má-fé deve ser comprovada.

O presente trabalho discutiu como a seguradora deve proceder quando o segurado contrata o seguro de vida e comete suicídio nos dois primeiros anos de vigência do contrato ou da sua recondução. Conforme exposto, o Superior Tribunal de Justiça possui posicionamentos diferentes sobre o assunto, mas o que tem prevalecido é que a seguradora somente tem a obrigação de indenizar os beneficiários se o suicídio ocorrer depois do prazo de carência, qual seja, dois anos. Esse entendimento não faz uma interpretação à luz boa-fé objetiva do segurado nem observa se o suicídio foi premeditado ou não, já que o critério prevalente adotado pelo STJ é a literalidade do art. 798 do Código Civil.

Dessa feita, levando em consideração a importância do princípio da boa-fé objetiva e o fato de que o suicídio não premeditado é um ato extremo e de grande descontrole emocional, entende-se pela necessidade de maior discussão sobre o assunto e de revisão da jurisprudência dominante, a fim de que tais aspectos sejam observados no momento de decidir se a seguradora deve ou não indenizar os beneficiários do segurado que cometeu suicídio.

## REFERÊNCIAS

ALVIM, Pedro. **O contrato de seguro**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

ARAÚJO, Alessandra Matos de. **O princípio da boa-fé na interpretação e integração dos contratos no Código Civil Brasileiro e no *Draft Common Frame Of Reference***. [s/d]. Disponível em: [www.agu.gov.br/page/download/index/id/13295620](http://www.agu.gov.br/page/download/index/id/13295620). Acesso em: 30 jul. 2017.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Regimental em Recurso Especial nº 42.273/RS. Agravante: Banco Santander S/A. Agravado: Isabela Braga Pompilio e outro. Relator: Min. Luis Felipe Salomão. Brasília, DF, 18 de outubro de 2011. **Diário do Judiciário Eletrônico**: Superior Tribunal de Justiça. Brasília: Imprensa Oficial, 25 out. 2011.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Agravo de Instrumento n. 1.244.022/RS. Relator: Ministro Luis Felipe Salomão. Brasília, DF, 06 de outubro de 2011. **Diário do Judiciário Eletrônico**: Superior Tribunal de Justiça. Brasília: Imprensa Oficial, 18 out. 2011.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Interno no Recurso Especial n. 1584513/SP. Relator: Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva. Brasília, DF, 15 de setembro de 2016. **Diário do Judiciário Eletrônico**: Superior Tribunal de Justiça. Brasília: Imprensa Oficial, 30 set. 2016.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial n. 1.334.005/GO. Relator: Ministro Paulo de Tarso Sanseverino. Brasília, DF, 08 de abril de 2015. **Diário do Judiciário Eletrônico**: Superior Tribunal de Justiça. Brasília: Imprensa Oficial, 23 junho 2015.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial n. 1.188.091/MG. Relator: Ministra Nancy Andrighi. Brasília, DF, 26 de abril de 2011. **Diário do Judiciário Eletrônico**: Superior Tribunal de Justiça. Brasília: Imprensa Oficial, 06 maio 2011.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Súmula nº 61. **Diário do Judiciário**. Brasília, 20 out. 1992.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Sumula nº 105. **Diário do Judiciário**. Brasília, 1964.

BRASIL. **Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm). Acesso em: 28 ago. 2017.

BRASIL. **Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990**. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18078.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18078.htm) Acesso em: 28 ago. 2017.

ENUNCIADO 187 CJF/STJ aprovado na III Jornada de Direito Civil. Disponível em: <http://www.cjf.jus.br/enunciados/>. Acesso em: 08 de abril de 2017.

ENUNCIADO 371 CJF/STJ aprovado na IV Jornada de Direito Civil. Disponível em: <http://www.cjf.jus.br/enunciados/>. Acesso em: 30 de Agosto de 2017.

DIZER O DIREITO. **Seguro de vida e o suicídio do segurado**. 2015. Disponível em: <http://www.dizerodireito.com.br/2015/08/seguro-de-vida-e-suicidio-do-segurado.html>>. Acesso em: 10 ago. 2017.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil**: contratos em espécie. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. 4 v. (Tomo II). Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547217242/cfi/0!/4/4@0.00:35.0>. Acesso em: 7 ago. 2017.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil**: contratos: teoria geral. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. 4 v. (Tomo I). Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547217242/cfi/0!/4/4@0.00:35.0>. Acesso em: 7 ago. 2017.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro**: contratos e atos unilaterais. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2016. 3 v. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502636736/cfi/3!/4/4@0.00:59.9>. Acesso em: 10 ago. 2017.

KNEBEL, Felipe M. **Dissecando o princípio da boa-fé objetiva**. 2016. Disponível em: [https://jus.com.br/artigos/49184/dissecando-o-principio-contratual-da-boa-fe-objetiva#\\_ftnref19](https://jus.com.br/artigos/49184/dissecando-o-principio-contratual-da-boa-fe-objetiva#_ftnref19). Acesso em: 03 ago. 2017.

REVISTA CONSULTOR JURÍDICO. **Premeditado ou não**: entendimento sobre cobertura de suicídios em seguros de vida é alterado no STJ. 2015. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2015-abr-16/stj-muda-entendimento-carencia-casos-suicidio>. Acesso em: 16 ago. 2017.

RIGO, Soraya Carvalho. Capítulo III. *In*: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA **Suicídio e os desafios para a psicologia**. Brasília: CFP, 2013. p. 30-39. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/12/Suicidio-FINAL-revisao61.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2017.

TARTUCE, Flavio. **Direito Civil**: teoria geral dos contratos e contratos em espécie. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017. 3 v. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530974077/cfi/6/2!/4/2/2@0:0.00>. Acesso em: 16 jul. 2017.

USTÁRROZ, Daniel. **Contratos em espécie**. São Paulo: Atlas, 2015. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597001068/cfi/3!/4/4@0.00:58.2>. Acesso em: 18 ago. 2017.

VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito Civil**: contratos. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2016. 3 v. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597009774/cfi/6/6!/4/2/4@0:27.8>. Acesso em: 20 ago. 2017.

WERLANG, Blanca. Capítulo II. *In*: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA **Suicídio e os desafios para a psicologia**. Brasília: CFP, 2013. p. 25-29. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/12/Suicidio-FINAL-revisao61.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2017.

# A violência e suas implicações: para o sujeito e a sociedade

*The violence and its implications: for the subject and society*

**Gustavo César Fernandes Santana**

Graduando do curso de Psicologia (UNIPAM).

E-mail: [gustavocfsantana@outlook.com](mailto:gustavocfsantana@outlook.com)

**Raquel Gonçalves Fonseca**

Professora orientadora (UNIPAM).

E-mail: [raquelfonseca@unipam.edu.br](mailto:raquelfonseca@unipam.edu.br)

---

**Resumo:** Este estudo objetivou investigar e dissertar acerca do fenômeno da violência, considerando o discurso social, jurídico e a teoria psicanalítica, a qual prioriza o sujeito e, acima de tudo, a ética e a política da subjetividade. A psicanálise aponta para a importância do debate sobre a questão envolvendo diversos segmentos da sociedade, maneira eficiente na construção de soluções para os impasses advindos da violência. A fala pode ser um importante instrumento, pois permite subjetivar o ato violento ao permitir a elaboração e responsabilização por ele. Para construir este estudo, foi realizada uma revisão de literatura do subtipo denominado de revisão narrativa.

**Palavras-chave:** Violência. Psicanálise. Sujeito.

**Abstract:** This study aimed to investigate and talk about the phenomenon of violence, considering the social, legal discourse and psychoanalytic theory, which prioritizes the subject and, above all, the ethics and politics of subjectivity. Psychoanalysis points to the importance of the debate on the issue involving different segments of society, an efficient way in building solutions to the impasses arising from violence. Speech can be an important instrument, as it allows subjectifying the violent act by allowing elaboration and accountability for it. To build this study, a literature review of the subtype called narrative review was carried out.

**Keywords:** Violence. Psychoanalysis. Subject.

---

## 1 INTRODUÇÃO

Não é de hoje que a violência tem-se apresentado no âmago da civilização e causado repercussões sociais e subjetivas. A própria história da humanidade está repleta de atos e casos que demonstram isso. É sabido que este é um tema complexo, de árdua abordagem, elevando questões e impasses que convocam soluções e medidas que possam resolvê-lo. O fenômeno da violência é de tamanha complexidade e aprofundamento que nos conduz a fazer um movimento em busca de propor uma argumentação aberta e ponderada acerca da problemática.

De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) no *Atlas da violência* (2017), apesar de o

fenômeno da violência ser denunciado há anos por ONGs de direitos humanos e movimentos sociais, o Estado brasileiro ainda não conseguiu desenvolver e inserir um plano que reduzisse os homicídios ou consequências vinculadas ao ato violento. O guia questiona essa vacilação do poder público com os seguintes dados: mais de 318 mil assassinatos entre 2005 e 2015 (CERQUEIRA *et al*, 2017).

Ainda neste viés, vê-se uma trama que se repete há tempos: não se creditam investimentos na educação e no desenvolvimento humano; é desconsiderado à criança e ao jovem um crescimento pessoal supervisionado e orientado aos interesses e valores pessoais, e quando o jovem se rebela, sobram fundamentos em favor de uma trajetória de delinquência e crime. É uma realidade que culmina em um drama no sujeito que possui duas faces: por um lado temos perdas de vidas humanas e na outra ala, a falta de oportunidades educacionais e laborais que arrastam os indivíduos a uma vida de restrição material e de anomia social, que resulta por impulsionar o crime (CERQUEIRA *et al*, 2017).

É possível perceber, na atualidade, um interesse cada vez maior para essa problemática da violência e suas implicações nos contextos sociais e humanos. Compreende-se que a violência, assim como todo fenômeno humano, abrange uma concentração de fatores, sendo estes sociais, culturais, políticos e históricos, que precisam ser tomados em consideração, distanciando-se, dessa forma, de uma visão unilateral e/ou reducionista do fenômeno (PINTO JUNIOR; SILVA, 2018).

Tão importante quanto buscar estatísticas e se preocupar em avaliar se hoje há mais ou menos atos violentos e agressivos do que antes, é importante situar a violência no centro da civilização, e assim poder pensá-la em suas formas subjetivas. O contexto sócio-histórico fez com que as demonstrações de agressividade e a própria violência se apresentassem de formas diferenciadas no decorrer do tempo, logo pensar nessas formas de manifestações fez com que nos deparássemos com esse espetáculo atual, demonstrado por imagens, expostas pelos meios de comunicação: o reflexo do descaso com a dimensão simbólica da vida. (FERRARI, 2006).

O fenômeno da violência tem, em seu escopo, uma complexidade que acaba por levantar constantemente novas questões, deixando um debate em aberto e uma necessidade de novos diálogos. Ela não foi tomada como conceito propriamente psicanalítico, decorrendo a dificuldade de circunscrevê-la neste campo. Ao lado do impasse conceitual, interroga-se, ao mesmo tempo, suas relações com a subjetividade e o sujeito contemporâneo. Além de chamar a atenção, a violência, nesta época, depende, em grande parte, do discurso que a fomenta e a produz como forma de viver no interior da civilização (SILVA JÚNIOR; BESSET, 2010).

Ao considerar o que foi postulado, propôs-se investigar e dissertar acerca do fenômeno da violência, levando em consideração o discurso social, os aspectos jurídicos e principalmente, a teoria psicanalítica, a qual leva em consideração o sujeito, seus desejos, e, acima de tudo, a ética e a política da subjetividade. Fez-se pertinente um mergulho teórico na literatura com o objetivo de explorar este tema, para valorizá-lo em toda a sua dimensão e aspectos característicos.

## 2 REVISÃO DE LITERATURA

### 2.1 SOBRE O FENÔMENO DA VIOLÊNCIA

Quando adentramos no conceito da violência, temos, no Dicionário (2018): “ação violenta, agressiva, que faz uso da força bruta; ato de oprimir, de sujeitar alguém a fazer alguma coisa pelo uso da força; opressão, tirania”. De acordo com Barros (2014), em seu texto *A violência e os seus limites*, a abordagem psicanalítica se esbarra em algumas dificuldades em relação à violência, sendo uma delas o fato de ela não se abranger por uma definição única.

Segundo Minayo (2007, p.23), a violência consiste no uso do poder, da força e de privilégios, com o intuito de dominar, subjugar e ocasionar danos a outros. Esta consiste em um fato humano e social, uma vez que existem sociedades mais violentas do que outras, salientando a relevância da cultura na forma de demonstração e solução de conflitos. Ele ainda assinala que a violência é histórica, posto que, cada sociedade, em determinadas épocas, apresentou-a e a apresenta de forma particular.

Como aponta Miranda (2011), em seu trabalho, a violência trata de um fenômeno que não pode ser separado da condição humana nem tratado fora da sociedade - a sociedade produz a violência em sua especificidade e em sua particularidade histórica.

Freud (1930) coloca que a violência se encontra no centro da civilização e que todos os indivíduos teriam um potencial para agredir, e que, portanto, para viver em sociedade é preciso uma renúncia de parte desta energia ou direcioná-la a outros fins socialmente aceitos, de forma a promover e/ou manter a vida social. Ele aponta, em sua percepção, que quando isso escapa ao domínio, abre-se campo para a manifestação da violência.

Catarim (2015) sugere que a agressividade humana, em muitos casos, aparece sem um motivo real aparente, e essas manifestações muitas vezes não se inscrevem no âmbito da necessidade, diferentemente do que ocorre com os animais. Levada ao extremo, pode chegar à aniquilação total do outro. Entrelaçando a esta constatação, Freud (1976) afirma que o homem está acostumado a projetar seus próprios impulsos internos de hostilidade no mundo exterior.

Barros (2014) pensa a violência como fenômeno ou irrupção ou, baseado na teoria Freudiana, como algo que faz parte da fundação de um laço social, e não a sua negação. Logo, nem toda violência seria destrutiva, no sentido de causar morte ou destruição do laço social, mas um ato que implica, ao mesmo tempo, forças vitais. O autor aponta que não se sabe onde começa nem até onde vai a violência; ela seria múltipla e perpassada por variadas gradações.

Com isso, Miranda (2011) defende que é cabível conceber que nenhuma violência deve ser considerada sem uma abordagem do campo cultural, do momento e do contexto social no qual está inserida, uma vez que o contexto sociocultural está diretamente ligado tanto com as manifestações violentas quanto com a própria definição do fenômeno em questão.

## 2.2 A VIOLÊNCIA EM TODOS OS TEMPOS

Não há dúvidas de que a violência esteve presente desde o princípio da humanidade e se configura como um dos nomes do mal-estar contemporâneo. Além de ser excessiva, hoje ela também é totalmente manifesta, individual ou social, bem como anônima em sua consistência. Para além da colaboração dos meios de comunicação para isso, torna-se pertinente reconhecer a existência da busca incessante pelo prazer, o que leva, em seus requintes, a humilhações incalculáveis e situações não vistas em tempos antecedentes (POIAN, 2011).

De acordo com Silva Júnior e Besset (2010), não se vive mais tempos de grandes guerras como nos séculos passados, no entanto, entende-se que, mesmo que se tenham encarados tempos marcados por conflitos em diversas partes do mundo, chama a atenção o fato de se presenciar, quase que diariamente, uma violência que se poderia dizer, insistente.

Em seu texto, Alvarenga (2013) expõe que, nos tempos atuais, a violência se apresenta de forma mais individualizada e privada, diferentemente dos conflitos de massas de épocas anteriores a essa. Essa violência pós-moderna, o ato violento, é interpretado como produto da civilização, que muda suas formas a cada época e em cada contexto que se insere.

É fato que o fenômeno da violência sempre existiu, apesar de se pensar que a sociedade atual seria mais violenta do que qualquer outra na história da humanidade, uma vez que, ao se abrirem os noticiários, depara-se, diariamente, com um episódio violento, demonstrando que na atualidade, presencia-se tempos de extrema violência, com requintes de crueldade (SILVA JÚNIOR; BESSET, 2010).

Em conformidade com Miranda (2011), nunca houve, na história da humanidade, uma sociedade sem violência e, portanto, a violência é parte inerente da vida social e derivada das relações, da comunicação e dos conflitos de poder. A autora ainda aponta que esta seria “um problema social global, que atravessa a história humana, sendo encontrada em todas as sociedades e tradições culturais”. (MIRANDA, 2011).

## 2.3 O FENÔMENO DA VIOLÊNCIA E SUAS IMPLICAÇÕES

A autora Leite (2012), em seu trabalho, aponta, em uma abordagem psicossocial, que há indícios de falta e privação de riquezas, bens e serviços no envolvimento de sujeitos com a violência urbana. Dessa forma, este apelo à violência pode se caracterizar como uma forma de possuir o que lhe falta e ser um tipo de resposta à ausência de afeto, acolhimento e até mesmo algum tipo de discriminação social sofrida (LEITE, 2012).

Nesse estudo citado acima, a autora aponta que, mesmo que o ser humano traga em seu psiquismo a violência e a agressividade, ela não necessariamente tem a obrigação de seguir este destino cruel. A própria Psicanálise indica que o ser humano tem capacidade de negociar internamente seus impulsos e assim chegar a uma harmonia interna. A autora conclui este raciocínio afirmando que a violência e os sujeitos nela implicados devem ser compreendidos subjetivamente a partir de sua

constituição psíquica e socialmente a partir de suas relações, sejam sociais, econômicas, políticas e/ou culturais (LEITE, 2012).

Conforme Oliveira (2017), é incômodo e amedrontador acompanhar as estatísticas de crimes e manifestações de violência, pois são dados que nos levam a pensar que o país se encontra em permanente estado de conflitos, e que a suposta essência cordial do povo brasileiro estaria em contraste com a realidade vista nas estatísticas e nos noticiários (OLIVEIRA, 2017).

Outra questão apontada por Oliveira (2017) é o altíssimo índice de aprisionamento, o que, segundo dados de sua pesquisa, colocam o Brasil como a terceira maior população carcerária do mundo, o que corrobora essa realidade violenta. Ademais, mais uma característica desta realidade violenta é que o crime, em sua grande parte, manifesta-se em periferias de grandes centros urbanos e/ou comunidades mais vulneráveis e desassistidas pela metrópole (OLIVEIRA, 2017).

Finalmente, Bignotto (2017) cita o massacre ocorrido em Paris em 1792, que, diga-se de passagem, é um emblemático caso que demonstra um lado do surgimento das prisões. Essa história demonstra que onde o direito (regulador das relações sociais) se torna frágil, a vingança parece ser a solução. Trazendo para a atualidade, na qual se vê uma fragilidade neste Estado de direito, somando as manifestações de violência em constante atividade, fica-se uma inconstância e um certo temor quanto ao que ainda pode vir.

### 3 METODOLOGIA

O presente estudo trata de uma revisão da literatura do subtipo denominado de revisão narrativa. De acordo com Rother (2007), os artigos de revisão narrativa são publicações amplas, pertinentes para descrever e discutir o desenvolvimento de uma determinada temática, sob a perspectiva teórica e/ou conceitual. Essa categoria de revisão não esclarece as fontes de informações utilizadas, o método de busca das referências nem os critérios utilizados para a avaliação e seleção de trabalhos. Constituem-se de uma análise da literatura publicada em livros, artigos de revistas eletrônicas ou impressas, sob a interpretação e análise crítica do autor. Essa categoria de artigos possui um papel relevante para a educação continuada, uma vez que permite ao leitor adquirir e atualizar o conhecimento sobre um tema. (ROTHER, 2007).

Logo após o levantamento das leituras pertinentes acerca do tema, foram feitos fichamentos dos materiais como forma de colocar as informações do estudo em prática e para o fornecimento dos resultados que serão conectados a uma discussão minuciosa sobre a temática, para possibilitar a produção deste conhecimento científico. O fichamento é um método de estudo que consiste em registrar os estudos de um livro e/ou texto. Este possibilita ao estudante assimilar conhecimento e facilitar a execução dos trabalhos acadêmicos (QUEIROZ, 2016).

### 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O levantamento bibliográfico possibilitou encontrar uma variedade de estudos por diversas ópticas diferentes. Durante o percurso, a violência se relevou como um



fenômeno social complexo, inquietante e constante na atualidade. E pela teoria psicanalítica, a violência pôde ser percebida e compreendida, conjuntamente, como um fenômeno humano.

De acordo com Camargo *et al* (2018), a Organização Mundial da Saúde (OMS) estima, em sua análise, que a violência seria a principal causa de mortes de pessoas no Brasil e no mundo e mais de dois terços dessas mortes ocorrem em países em desenvolvimento. Ainda segundo este estudo e em conformidade com Minayo e Souza (1993), essas tragédias poderiam ser evitadas se os países investissem em educação, serviços de saúde e apoio social.

Em seu livro sobre a violência, Odalia (1983, p.10) cita que o viver em sociedade, o convívio com a alteridade, foi sempre um viver atravessado pela violência. Mesmo que se recue no tempo, a violência mostra-se sempre presente, revelando-se e desvelando-se em suas várias facetas. Nesse viés, Arendt (2000) complementa afirmando que ninguém que se dedique ao estudo acerca dessa história se mantém desinformado da enorme presença que a violência sempre teve nas atividades humanas.

#### 4.1 BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO SOCIAL DO FENÔMENO VIOLENTO

Em seu artigo, Soares (2014) afirma que a violência, assim como a Política, inaugurou seus sentidos nas relações entre os homens. Por outro lado, ela se torna avessa à política já que, em sua instituição, como aponta Barros (2014), ela nega a palavra e o diálogo. Paradoxalmente, a violência é construída na sociedade e tem um desempenho que rompe com os próprios códigos de ordens produzidos por ela. Ela aflora como uma agressão ao sujeito e ao coletivo (SOARES, 2014).

Como já apontado anteriormente, a violência, ancorada nas relações sociais e nas tramas intersubjetivas, torna-se um conceito amplo, transitivo e recorrente das condições individuais e sociais. Dessa forma, ela é um fenômeno cultural e social, produzido ao longo do processo civilizatório de uma sociedade (SOARES, 2014). Moreira, Rosário e Costa (2008) apontam que, diante da complexidade desse fenômeno, o qual tem raízes sociais, históricas e subjetivas, é importante que ele seja encarado em uma abordagem interdisciplinar.

A partir do estudo de Minayo e Souza (1993), pode-se compreender que a violência faz-se acompanhar do afastamento da população em relação às instituições sociais, que não exercem as funções às quais se destinam e, quando desempenham, atuam de modo discriminatório. À vista disso, Lafer (1997) menciona que a violência, neste campo que envolve a política, seria uma forma de resposta à essa discriminação.

Soares (2014) estabelece que a violência, pela perspectiva de Foucault (1998, p.17), produz-se nesta dinâmica de poderes e mostra-se cada vez mais difusa na sociedade, envolvendo mais sujeitos e se estruturando cada vez mais na vida social, tornando mais ampla a gravidade dos dramas sociais como a segregação, a pobreza, a exclusão e a vulnerabilidade social.

Nesse raciocínio, pode-se dizer que subsistem, no mundo contemporâneo, situações sociais, políticas e econômicas que contribuem para que a violência tome essa

proporção social. O autor, entre outros aspectos, menciona: “a ambiguidade da pobreza e da miséria; a ameaça do holocausto nuclear; a irrupção da violência, os surtos terroristas, a limpeza étnica, os fundamentalismos excludentes e intolerantes”. (LAFER, 1997).

Conforme o estudo de Miranda (2011), o processo de construção social da violência e dos mecanismos de segurança pública localiza as ações violentas em um setor específico da sociedade e imunizando outra parcela, criando assim, uma “classe perigosa” que deve ser mantida sob controle. Com isso, vivencia-se, como aponta Zaluar (2000, p. 156), a criminalização da pobreza, construindo, no imaginário social, que aquele ou aquela que comete violência faz parte apenas deste setor particular da sociedade.

#### 4.2 A VIOLÊNCIA COMO SINTOMA SOCIAL DA ÉPOCA

Como já apontado em todo o percurso deste texto, foi identificado que a questão da violência não é um tema fácil, sendo suas abordagens múltiplas e diversas. Nesse sentido, a Psicanálise a toma como um sintoma social da época, para apresentar sua leitura, pois, como aponta Vanier (2002), o sintoma social significa algo que marca e particulariza uma sociedade, como é o caso da violência. O mundo atual é aberto à diversidade e, ao mesmo tempo, é segregativo, produzindo uma quantidade de bens aos quais poucos têm acesso (MACHADO, 2013).

Neste ponto, Lacan (1982) coloca que o universo do crime não pode ter como ideal a adaptação do sujeito a uma realidade isenta de conflitos. Segundo ele, por se tratar de um fenômeno social, o que é considerado violência varia de acordo com o momento histórico e a cultura, exemplificando o fato de que somente a partir do século XIX é que a violência passou a ser entendida dessa forma, atraindo a atenção das instâncias repressoras do poder público (MACHADO, 2013, p.130).

O contexto sócio-histórico faz com que as manifestações da violência se alterem ao longo do espaço e do tempo. A violência foi-se transformando em um fenômeno com um discurso que lhe é próprio. Portanto, para compreender a questão da violência, é convidativo que se adentre na constituição do laço social, ou seja, é preciso considerar os discursos que imperam em um dado contexto e momento histórico e não perder de vista as formas como os sujeitos se constroem para respondê-los (FERRARI, 2006).

De acordo com Silva Júnior e Besset (2010), o que se altera ao longo dos tempos são as maneiras de apresentação do fenômeno da violência, uma vez que essas formas de manifestação têm a ver com o modo como a sociedade de cada época se configura e a maneira como os sujeitos respondem a essa organização. Esse modo como a sociedade atual se configura, ponto defendido também por Moreira, Rosário e Costa (2008), tem sido marcada pelo discurso capitalista e pela ciência, os quais produzem efeitos no sujeito, e um desses efeitos seria empurrar o sujeito ao seu gozo pessoal, que, segundo o autor, convida também à violência.

Veras (2013) defende a ideia de que o distanciamento entre os países, culturas e níveis econômicos não é impeditivo de que esses milhões se conectem por meio da tecnologia. Com esse advento da comunicação a distância, a visão do outro como

alguém de reconhecimento, transforma esse outro em algo ameaçador, inquietante, o qual precisamos e buscamos eliminar.

Assim, Veras (2013) denuncia que a cultura do consumismo tem como único objetivo o gozo, nada mais importa; nesse universo capitalista, todos os restos são descartáveis. Conclui dizendo que se trata de uma época de terror, em que prevalece a fragilização dos laços sociais, como já dizia Bauman (2004), seguida do individualismo e da solidão crescente do sujeito contemporâneo, deixando com que a violência deixe de ser uma consequência para se tornar fruto de uma contingência (VERAS, 2013).

Freud (1930) alega que a violência estará presente permanentemente no campo social e histórico, uma vez que faz parte da constituição humana. Por conseguinte, não seria realizável, de acordo com a interpretação de Miranda (2011), cessar com os conflitos violentos, visto que eles são próprios dos homens, isto é, a violência é encarada como um processo da condição humana.

#### 4.3 BUSCANDO SAÍDAS: UMA APOSTA ATRAVÉS DO PENSAMENTO PSICANALÍTICO

A psicanálise, teoria na qual grande parte deste estudo foi embasado, consegue fornecer reflexões e leituras que tornam possíveis pensar perspectivas que possam apontar caminhos e recursos para a problemática pesquisada. Para isso, segundo Poian (2011), é preciso atentar nas transformações sociais e paradigmáticas; levar em consideração não só a estrutura singular do fenômeno da violência, como também a sociedade e a espécie humana na qual se está inserido.

Segundo os autores Moitinho e Figueiredo (2015), o ato violento não pode ser estigmatizado e visto sob a ótica reducionista, sendo necessário, nesse sentido, investigar o que motivou a passagem ao ato e seu significado subjetivo, de forma que, por meio da elaboração desta narrativa, atribui-se valor ao ato que antes permanecia incompreendido. Ao considerarem isso, a psicanálise e a criminologia traçam em conjunto o caminho que possibilita o sujeito se responsabilizar e elaborar o seu ato.

É o que também defende Nogueira (2013) ao falar sobre a Justiça Restaurativa, que consiste em uma técnica complementar e suplementar à justiça tradicional, que visa a buscar solucionar o conflito e a violência por meio da criatividade e a sensibilidade, de escutar os atores e as vítimas, oferecendo uma espaço comunitário, com intervenções de facilitadores, utilizando de técnicas para se chegar a um resultado restaurativo.

Ainda sobre a técnica, torna-se um modo de incluir os envolvidos, para que se expressem e se responsabilizem por suas ações. Seria também como evitar o excesso de judicialização em alguns casos que sejam possíveis outras medidas, uma vez que a violência se manifesta de diversas formas, concretizando-se em atos como assalto, tráfico, furto, etc. (NOGUEIRA, 2013).

De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), no *Atlas da violência* (2017) destacam-se algumas metas que podem ser importantes e pertinentes para a prevenção da violência:

[...] educação em direitos humanos; igualdade de gênero; cultura de paz e não violência e valorização da diversidade cultural; ambientes de aprendizagem não violentos; acabar com a discriminação contra as mulheres; eliminar a violência contra a mulher; trabalho seguro e protegido; e eliminação de práticas discriminatórias” (CERQUEIRA *et al*, 2017, p.86).

Finalmente, Silva Júnior e Besset (2010) afirmam que a Psicanálise pode oferecer um lugar de fala e de inclusão da palavra, uma vez que a violência a nega. Campos (2017) menciona que aprisionar um sujeito que cometeu um ato violento pode funcionar em alguns casos, mas, majoritariamente, são soluções precárias e não tão duradouras; embora se tenha uma aplicação universal, pode-se concluir que as soluções são particulares, e a aposta seria na reinvenção singular de cada sujeito, que é possível por meio da palavra.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dos resultados obtidos e das discussões realizadas depreende-se que, como a violência pode causar um impacto devido a seus alarmantes índices de casos e às suas diversas formas de demonstração, é importante pesquisar e dar relevância a este tema com um olhar mais amplo e crítico.

O fenômeno da violência demanda estratégias efetivas de gerenciamento e não práticas que visam a seu aniquilamento. Para ser efetiva, a segurança pública terá que, em vez de se limitar ao sentimento social de insegurança da população, inserir, em sua proposta, programas e políticas públicas e sociais, visto que este investimento produz efeitos significativos no quadro de violência. Como um fenômeno social, criado e definido por este campo, a violência não será capaz de localizar uma solução melhor para seus conflitos em outro lugar, que não seja nela mesma (MIRANDA, 2011).

Assim, foi possível averiguar que a violência se apresenta como um assunto e um debate insaciável devido às suas configurações e por fazer parte de um fenômeno humano. Pela amplitude e veemência com que esta temática se apresenta, sobretudo na contemporaneidade, recomenda-se refletir sobre ela como um assunto que ainda não foi de todo explorado, merecendo que seja confrontado com mais formulações teóricas e diálogos sobre o tema, exigindo sempre uma atualização.

## REFERÊNCIAS

ALVARENGA, Elisa. Apresentação: a violência: sintoma social da época. *In*: MACHADO, Ondina Maria Rodrigues; DEREZENSKY, Ernesto (org.). **A violência: sintoma social da época**. Belo Horizonte: Scriptum, 2013. p. 9-13.

ARENDDT, H. **Sobre a Violência**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2000.

BARROS, R. R. A violência e os seus limites. **Opção laciana online**, ano 5, n.13, 2014.

BAUMAN, Z. **Amor líquido**: sobre a fragilidade dos laços humanos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004, 192p.

BIGNOTTO, N. Direito e violência: os limites do uso da força. **Curinga**: seção Minas Gerais, Belo Horizonte, n.44, 2017.

CAMARGO, J. G. T. *et al.* **Programa de prevenção de acidentes na juventude análise de três anos**. São Paulo, 2018. Disponível em: [http://extension.unicen.edu.ar/jem/subir/uploads/2018\\_347.pdf](http://extension.unicen.edu.ar/jem/subir/uploads/2018_347.pdf). Acesso em 23 fev. 2019.

CAMPOS, M. E. F. Crimes do Supereu: da consistência do objeto às ficções da lei. *In*: GUERRA, A. M. C; OTONI, M. S; PENNA, P. D. M (org.). **A criminologia em questão: direito e psicanálise**. Belo Horizonte: Scriptum, 2017.

CATARIM, A. W. L. A pulsão e sua relação com a violência: as condições psíquicas que levam ao ato de matar. *In*: 24º ENCONTRO ANUAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/4º ENCONTRO ANUAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR, 2015. **Anais [...]**. Maringá, 2015.

CERQUEIRA, Daniel *et al.* **Atlas da violência**. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA) e Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), 2017.

FERRARI, I. F. Agressividade e violência. **Psic. Clín.**, Rio de Janeiro, v.18, n.2, p.49 - 62, 2006.

FOUCAULT, Michael. **Microfísica do poder**. 13. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1998.

FREUD, S. (1930). O mal-estar na civilização. *In*: FREUD, S. Edição standart brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1996. v. XVIII, p. 65-147.

FREUD, S. O tabu da virgindade: contribuições à psicologia do amor III. *In*: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976. v. XI.

LACAN, J. **O seminário 20**: mais ainda. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1982, p.103-120.

LAFER, Celso. A reconstrução dos direitos humanos: a contribuição de Hannah Arendt. **Estudos avançados**, v. 11, n. 30, p. 55-65, 1997. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0103-40141997000200005&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0103-40141997000200005&script=sci_arttext)> Acesso em: 16 dez. 2018.

LEITE, A. S. Ciências sociais e psicanálise: notas sobre a violência urbana. **Revista Ágora**, Vitória, n.16, p. 121-128, 2012.

MACHADO, Ondina. Psicanálise e violência: sobre as manifestações da pulsão de morte: entrevista com Éric Laurent. *In: MACHADO, Ondina Maria Rodrigues; DEREZENSKY, Ernesto (org.). A violência: sintoma social da época.* Belo Horizonte: Scriptum, 2013, p. 32-44.

MINAYO, M. C. S. Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde individual e coletiva. *In: Sousa, E. R. (org.). Curso impactos da violência na saúde.* Rio de Janeiro: EAD/ENSP; 2007. p. 24-35.

MINAYO, M. C.; SOUZA, E. R. Violência para todos. *Cad. Saúde Públ.*, Rio de Janeiro, v.9, n.1, 1993, p.65-78. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v9n1/07.pdf>. Acesso em: 23/02/2019.

MIRANDA, Marcia M. Sociedade, violência e política de segurança pública: da intolerância à construção do ato violento. *Revista Eletrônica Machado Sobrinho*, Juiz de fora, 01 ago. 2011. Disponível em: [http://www.machadosobrinho.com.br/revista\\_online/publicacao/artigos/Artigo01REM3.pdf](http://www.machadosobrinho.com.br/revista_online/publicacao/artigos/Artigo01REM3.pdf). Acesso em: 26/02/2019.

MOITINHO, P. M. M. R; FIGUEIREDO, R. P. S. A escuta analítica do criminoso. *In: CONGRESSO BRASILEIRO DO SABER PSICANALÍTICO*, 2015. Salvador, 2015. Disponível em: <http://faculdadeguanambi.edu.br/wp-content/uploads/2015/01/A-Escuta-Analitica-do-Criminoso.pdf>. Acesso em 19 jun. 2018.

MOREIRA, J. O; ROSÁRIO, A. B; COSTA, D. B. Criminalidade juvenil no Brasil pós-moderno: algumas reflexões psicossociológicas sobre o fenômeno da violência. *Revista Mal-estar e Subjetividade*, v.8, n.4, p. 1021-1046, dez. 2008.

NOGUEIRA, Cristina Sandra Pinelli. Justiça restaurativa, Oportunidade Olé e psicanálise aplicada. *In: MACHADO, Ondina Maria Rodrigues; DEREZENSKY, Ernesto (org.). A violência: sintoma social da época.* Belo Horizonte: Scriptum, 2013. p. 189-198.

ODALIA, N. *O que é violência*. 2.ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1983.

OLIVEIRA, M. R. Letalidade e encarceramento de jovens no Brasil: o efeito da ausência paterna e a priorização de políticas públicas repressivas como fatores de violência e criminalidade. *In: GUERRA, A. M. C; OTONI, M. S; PENNA, P. D. M (org.). A criminologia em questão: direito e psicanálise III.* Belo Horizonte: Scriptum, 2017.

PINTO JUNIOR, A. A. P; SILVA, S.M. O Adolescente em Conflito com a Lei e a Tendência Antissocial: compreensão e intervenção à luz da psicanálise Winnicottiana. *Rev. Adol. Confl.* n.17, p. 82-89, 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.17921/2176-5626.n17p82-89>. Acesso em: 21/02/2019.

POIAN, Carmen da. O mal-estar contemporâneo: buscando saídas. **Cad. Psicanál**, Rio de Janeiro, v. 33, n. 24, p. 30-39, 2011. Disponível em [http://www.cprj.com.br/imagenscadernos/caderno24\\_pdf/13\\_CP\\_24\\_O\\_MAL-ESTAR\\_CONTEMPORANEO.pdf](http://www.cprj.com.br/imagenscadernos/caderno24_pdf/13_CP_24_O_MAL-ESTAR_CONTEMPORANEO.pdf). Acesso em: 18/01/2019.

QUEIROZ, F.A. **Dicas metodológicas**: resumos, fichamentos, sínteses, seminários, resenhas e papers. Bahia, Instituto de educação – IES, 2016. Disponível em: [www.franciscoqueiroz.com.br/portal/phocadownload/Metodologia-da-Pesquisa/MANUAL%20METODOLOGICO.PDF](http://www.franciscoqueiroz.com.br/portal/phocadownload/Metodologia-da-Pesquisa/MANUAL%20METODOLOGICO.PDF). Acesso em:24/02/2019.

ROTHER, E.T. Revisão Sistemática X revisão narrativa. **Acta Paulista de Enfermagem**, São Paulo, v.20, n.2, p. v-vi, 2007. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=307026613004>. Acesso em: 20/02/2019.

SILVA JÚNIOR, J. N.; BESSET, V. L. Violência e sintoma: o que a psicanálise tem a dizer? **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 22, n. 2, p. 323-336, maio/ago. 2010.

SOARES, A. M. C. Construção social da violência e a negação da civilidade. **Latitude**, v.8, n. 1, p. 33-62, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.28998/2179-5428.20140103>. Acesso em 24/02/2019.

VANIER, A. O sintoma social. **Ágora**, v.5, n.2, p.205-217, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/agora/v5n2/v5n2a01.pdf>. Acesso em: 22/02/2019.

VERAS, Marcelo. Alteridades Lacanianas, a violência entre o Outro e o objeto. *In*: MACHADO, Ondina Maria Rodrigues; DEREZENSKY, Ernesto (org.). **A violência: sintoma social da época**. Belo Horizonte: Scriptum, 2013. p.103-119.

VIOLÊNCIA. *In*: **DICIO**: Dicionário Online de Português. Porto: 7Graus, 2018. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/violencia/>. Acesso em: 02/08/2018.

ZALUAR, Alba. **A Máquina e a Revolta**: as organizações populares e o significado da pobreza. São Paulo: Brasiliense, 2000.

# Características da evolução do mercado formal de trabalho: um estudo sócio econômico no município de Patos de Minas-MG<sup>1</sup>

*Characteristics of the evolution of the formal labor market: a socio-economic study in the municipality of Patos de Minas-MG*

**Michele Aparecida Cunha**

Graduanda do curso de Ciências Contábeis (UNIPAM).

E-mail: micheleapcunha@hotmail.com

**Ronaldo Pereira Caixeta**

Professor orientador (UNIPAM).

E-mail: ronaldo@unipam.edu.br

---

**Resumo:** A análise de indicadores socioeconômicos do emprego formal permite compreender a dinâmica econômica e realizar projeções de cenários futuros. Este estudo analisa o mercado de trabalho formal do município de Patos de Minas - MG através de pesquisa de cunho quantitativo e descritivo de natureza aplicada, utilizando dados divulgados pelo MTE - Ministério do Trabalho e Emprego. Pelos resultados, os setores de maior expressividade são de comércio e serviços; percebe-se diferenças expressivas na distribuição de renda entre classes, entre homens e mulheres e no grau de escolaridade. A série histórica traz reflexos da crise econômica que teve início em 2014, com redução de postos de trabalho e estabelecimentos, e início de sua recuperação em 2017.

**Palavras-chave:** Mercado de Trabalho. RAIS. CAGED.

**Abstract:** The analysis of socioeconomic indicators of formal employment allows understanding the economic dynamics and making projections of future scenarios. This study analyzes the formal labor market in the municipality of Patos de Minas - MG through quantitative and descriptive research of an applied nature, using data released by MTE - Ministry of Labor and Employment. For the results, the sectors of greater expressiveness are commerce and services; there are significant differences in the distribution of income between classes, between men and women and in the level of education. The historical series reflects the economic crisis that began in 2014, with the reduction of jobs and establishments, and the beginning of its recovery in 2017.

**Keywords:** Job market. RAIS. CAGED.

---

<sup>1</sup> Trabalho relativo ao XIX PIBIC, apresentado ao IX Fórum de Iniciação Científica do UNIPAM, realizado de 25 a 29 de março de 2019.



## 1 INTRODUÇÃO

As mudanças em termos sociais, econômicos e políticos, de parte da população de países em desenvolvimento, como o Brasil, é um ponto notável nas últimas décadas, pois altera todo um cenário estrutural. Assim, a análise do mercado de trabalho ganha importância pela compreensão da dinâmica de evolução de uma sociedade, que é baseada nos seus meios e modos de produção. A análise de indicadores socioeconômicos do emprego formal permite compreender a dinâmica econômica vigente e realizar projeções de cenários futuros.

Dessa forma, compreender as principais características dos profissionais é fundamental para levantar um diagnóstico do mercado de trabalho e a sua evolução ao longo do tempo, para visualizar características marcantes e tendências de emprego e renda. Assim é dada a importância do entendimento do que essas mudanças significam em diversas questões: da estratificação e classificação social, da inclusão do trabalho (mulheres, negros, deficientes, etc.), do estilo de vida e qualificação profissional.

O levantamento de informações sobre o mercado de trabalho tem um instrumento público de destaque, fornecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, que é a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED). Árias e Cordeiro (1990) salientam que a relevância da RAIS para análise do mercado formal de trabalho tem sido largamente reconhecida ao longo do tempo por sua boa representatividade de dados. Por se tratar de um banco de dados confiável, tende a fornecer resultados qualitativamente viáveis, apresentando um diagnóstico pontual e real.

O presente estudo aborda uma revisão de literatura sobre as características do mercado de trabalho no Brasil e faz uma análise da evolução do emprego formal no município de Patos de Minas - MG. Para análise de dados, foram utilizados dados da RAIS e CAGED, do Ministério do Trabalho e Emprego. O período investigado compreende de 31 de dezembro de 2002 até 31 de dezembro de 2017.

Este estudo objetivou levantar o diagnóstico do mercado de trabalho formal da cidade de Patos de Minas - MG para avaliar tendências de qualificação profissional, emprego e renda. Quanto aos objetivos específicos, este trabalho visou a analisar, por meio de pesquisa de cunho quantitativo e descritivo, o contexto da dinâmica de evolução do emprego formal, contemplando a evolução do mercado de trabalho formal do município de Patos de Minas, abrangendo as características de estabelecimentos, emprego, emprego por atributos pessoais e remuneração.

Este estudo contribui com temas de interesse acadêmico nas áreas de mercado de trabalho, formação profissional e economia. Torna-se também instrumento de apoio a gestão pública, como subsídio para políticas de emprego, trabalho e renda e de inclusão. Para os empresários, norteia o cenário de acesso a condições da força de trabalho e os programas de formação e qualificação profissional. Para os trabalhadores, oferece uma visão da constituição do cenário em que estão inseridos.

## 2 REVISÃO TEÓRICA

O referencial teórico de qualquer material acadêmico, segundo Demo (1991), é a construção da base científica na medida em que se faz o levantamento de publicações, esclarece melhor o assunto de pesquisa e favorece maior precisão ao assunto estudado.

### 2.1 OCUPAÇÕES E REALIDADE ECONÔMICA

A estrutura das ocupações nas sociedades modernas é o resultado de avanços da aplicação da ciência e tecnologia, expansão de mercados, crescimento de pólos industriais e comerciais e da divisão e organização do trabalho. O seu desenvolvimento exige o desenvolvimento concomitante das relações do homem com a natureza e dos homens entre si, ou seja, das relações sociais. (RAMOS, 1989)

Cattani (1996) afirma que “o processo de socialização da construção de identidade, das formas de dominação e de resistência, enfim, da dinâmica da economia de mercado, tem sua origem nas situações laborais e nas relações sociais estruturadas na atividade produtiva”. Dessa forma, o trabalho como ato concreto é uma atividade social que constitui e explica a sociedade.

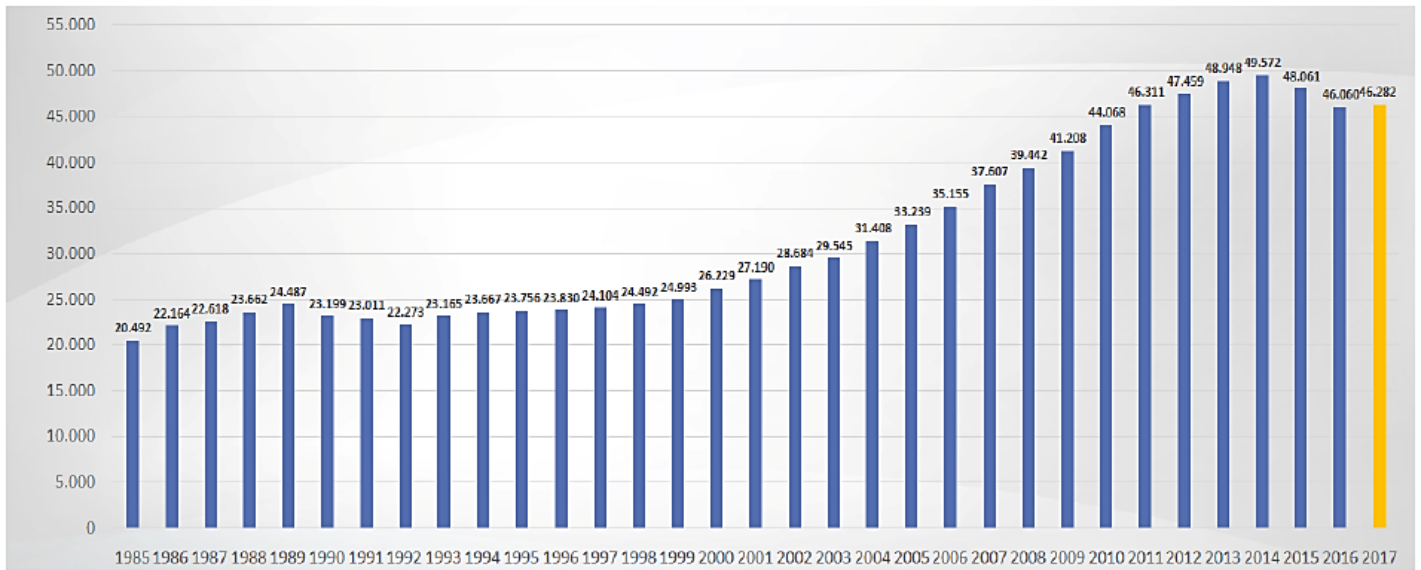
A ocupação influencia diretamente o modo de vida de uma sociedade. Kotler e Keller (2006) afirmam que “o padrão de vida é extremamente afetado pelas circunstâncias econômicas: renda disponível (nível, estabilidade e periodicidade)”. Identificar essas características de uma sociedade é importante para conhecer o mercado de trabalho e suas tendências.

De acordo com Dedecca e Ferreira (1989), População Economicamente Ativa é a parcela da população em idade de trabalhar, quer esteja na condição de ocupado, quer esteja na condição de desempregado. Para os autores “através do dimensionamento da PEA, pode-se obter a magnitude da força de trabalho”, ou seja, as projeções da População Economicamente Ativa indicam a capacidade do mercado de trabalho em absorver o contingente de mão-de-obra.

Segundo Ramos (1989), o emprego formal é um fenômeno da Modernidade e passou a ser, nada menos, o único caminho amplamente disponível para a segurança, o sucesso e a satisfação das necessidades de sobrevivência. Souza (1986) reconhece que o emprego passou a ser categoria dominante para reconhecimento do valor dos propósitos humanos. Para a economia, o emprego formal é a pedra angular para o seu funcionamento.

### 2.2 CARACTERÍSTICAS DO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO

Na década de 90, houve uma nítida elevação do desemprego no Brasil. Várias causas ajudam a explicá-la. Destacam-se a abertura comercial e financeira, a queda do ritmo de crescimento econômico e a reestruturação produtiva das empresas. A partir de 1999, o emprego formal começou a se recuperar. (BRASIL, 1998)

**Figura 1** – Evolução do Número de Empregos Formais – 1985 a 2017

Fonte: RAIS (2017)

Em relação às características dos empregos formais, de acordo com os dados da RAIS (2017), no ano de 2017 o Brasil teve 46,3 milhões de vínculos formais ativos, um aumento de 0,48% em relação ao ano de 2016, o que reflete o início da recuperação da crise econômica iniciada em 2014, cujo ápice ocorreu em 2016. O número de estabelecimentos foi de 8,18 milhões, sendo 3,88 milhões de estabelecimentos com empregados (47,43%). Os vínculos empregatícios ocupados por homens correspondiam a 25,9 milhões de postos de trabalho (56,0%), e os empregos desempenhados por mulheres equivaliam a 20,36 milhões de vínculos (44,0%). A remuneração média em relação a 2016 expandiu-se, a masculina em 1,73%, alcançando R\$3.181,87, e a remuneração média feminina em 2,57%, atingindo R\$2.708,71.

Em relação à faixa etária, a maior quantidade de vínculos empregatícios está entre 30-39 anos e representa 31%, seguida das faixas 40- 49 anos, 23%; a faixa etária de 50-64 anos representa 17%; de 25-29 anos, 14%; de 18-24 anos, 13%; de 65 anos ou mais 1%; até 17 anos, 1% do total.

Em relação à escolaridade, os empregados com Ensino Médio (completo ou incompleto) representam 54% dos postos de trabalho, seguidos pelos empregados com Ensino Superior (completo ou incompleto), com 26%, pelos empregados com o Ensino Fundamental incompleto, com 10%, e pelos empregados com ensino fundamental completo, com 9% dos vínculos.

Os empregados autodeclarados como brancos concentraram 51% dos vínculos de empregos, seguidos pelos autodeclarados como pardos que são 33%; os trabalhadores autodeclarados como pretos são 5%, os amarelos 1% e os indígenas menos de 1%. A quantidade de empregados não classificados e/ou não autodeclarados foi de 10% dos vínculos empregatícios. O contingente de pessoas com deficiência (PCD) empregadas totalizava 441,3 mil vínculos empregatícios em 2017.

Em relação à remuneração média, em dezembro de 2017 esta cresceu 2,07% em relação a 2016, alcançando R\$2.973,23, atingindo assim sua maior média histórica, ultrapassando em 0,3% o ano de 2014.

### 2.3 O MERCADO DE TRABALHO DE PATOS DE MINAS

O município de Patos de Minas tem 150.833 habitantes, segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) para 2018, ou seja, um crescimento de 8,3% entre os anos 2010 e 2018. O salário médio mensal era de 2,2 salários mínimos em 2016, e a proporção de pessoas ocupadas era de 29% em 2015. O PIB per capita foi de 25.653,61 e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal em 2010 foi de 0,765.

As últimas duas décadas vêm sendo marcadas pela retomada do processo de industrialização de Patos de Minas. Em 1999, instalou-se, na cidade, uma grande fábrica produtora de derivados de leite. Em 2003, foi fundado, na cidade, o segundo maior frigorífico suíno do estado de Minas Gerais e, em 2013, uma fábrica de produtos em conserva.

O município de Patos de Minas está se afirmando como um elo central e fundamental da Região Mineira do Alto Paranaíba, pois oferece às cidades do entorno serviços especializados em educação e saúde bem como se torna um pólo de atividades comerciais. Desta forma, vem atraindo a população das cidades circunvizinhas para o consumo dos seus produtos e uso dos seus serviços, criando uma nova dinâmica de geração de empregos formais na região.

Com o crescimento dos postos de trabalho, há um aumento da demanda e, com ela, a expansão das atividades de comércio e de serviços. A variável emprego é assim considerada como um forte indicador de dinamismo econômico da cidade.

### 2.4 BASE DE DADOS DA RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (RAIS)

O Ministério do Trabalho, no âmbito do Programa de Disseminação de Estatísticas do Trabalho, oferece consulta aos Registros Administrativos da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS – e ao Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED. O levantamento dessas fontes de dados é financiado pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador.

A RAIS é um cadastro administrativo, instituído pelo Decreto nº 76.900, de 23/12/1975, de âmbito nacional e periodicidade anual. A base de dados é gerada a partir das declarações individuais obrigatórias dos empregadores dos setores público e privado.

De acordo com o Ministério do Trabalho (2017), a RAIS se constituiu em fonte primordial de dados estatísticos para acompanhamento e caracterização do mercado de trabalho formal no Brasil em virtude da relevância e multiplicidade de informações de interesse social. O tratamento estatístico das informações captadas pela RAIS permite que os dados divulgados sejam desagregados em nível de município, classe de atividade econômica e ocupação. Assim, a RAIS contém o estoque (número de empregos) por gênero, faixa etária, grau de instrução, faixa de rendimento, rendimento

médio e massa salarial, segundo esses cortes, e mais recentemente por raça/cor e por tipo de deficiência.

As estatísticas da RAIS são amplamente utilizadas na elaboração de diagnósticos sobre o mercado de trabalho, na elaboração, monitoramento e avaliação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda, seja na área econômica, seja na social. Também subsidia os mais diversos segmentos da sociedade (empresas, acadêmicos, sindicatos, instituições, etc.) nos processos de tomada de decisão, reconhecimento de direitos, estudos e pesquisas.

Os objetivos estatísticos da RAIS são os seguintes: subsidiar a definição de políticas públicas, gerar estatísticas conjunturais sobre o mercado de trabalho formal brasileiro e fornecer informações sobre o mercado de trabalho formal brasileiro. O uso das informações pode ser agregado para acompanhamento do nível, flutuação e caracterização do emprego; política e evolução salarial; caracterização do perfil dos admitidos e dos desligados, implantação de projetos, estudos e pesquisas em geral.

O Ministério do Trabalho (2017) destaca as características da RAIS:

- Em relação à natureza do levantamento, trata-se de Registro Administrativo que abrange todo o território nacional;
- A periodicidade das declarações prestadas pelos estabelecimentos é anual (nos primeiros meses referentes ao ano anterior);
- A pesquisa envolve cerca de 99% do universo do mercado formal;
- As variáveis investigadas são: os empregos registrados em 31 de dezembro segundo gênero, faixa etária, grau de escolaridade, tempo de serviço e rendimentos, desagregados em nível ocupacional, geográfico e setorial.
- Relaciona informações de tamanho de estabelecimentos, massa salarial e nacionalidade;
- Os estabelecimentos declarantes correspondem a estabelecimentos com vínculos empregatícios e sem nenhum empregado (RAIS Negativa).
- E pontua a remuneração média nominal ou em salários mínimos, no período da força de trabalho empregada, excluídas as remunerações referentes ao 13º salário.

Os dados da RAIS apresentam inúmeras vantagens, mas também limitações. A principal vantagem dessa fonte de informação é a sua abrangência com levantamentos de estabelecimento, caráter censitário, tempestividade, amplo conteúdo de variáveis que permitem o cruzamento e desagregação de diversas variáveis, englobando níveis ocupacionais, setoriais e geográficos, incluindo o nível municipal e a estabilidade do conteúdo ao longo do tempo (séries históricas). E as maiores limitações são: erro de preenchimento, informações incompletas ou incorretas, omissão e a declaração fora do prazo legal.

A disseminação das informações é feita por solicitações especiais, acesso On-Line, CD-ROM, e pela internet na Web Site: <http://www.mte.gov.br>. Os documentos disponíveis na Internet são: RAIS - Vínculos e Estabelecimentos; RAIS Migra - Painel e Vínculo; CAGED Estatístico; Perfil do Município; ISPER (Informações para o Sistema Público de Emprego e Renda) Anuário Estatístico RAIS; Evolução do Emprego segundo o CAGED; Análises Estaduais do Emprego; Análise Mensal do Emprego;

Índice Mensal de Emprego; Sumário Executivo e Comportamento do Emprego Formal por UF.

A relevância da RAIS para a análise do mercado de trabalho no Brasil tem sido largamente reconhecida ao longo do tempo. Árias e Cordeiro (1990) salientam sua utilidade pelo fato de prover dados desagregados geográfica e setorialmente. Para Jannuzzi (1994), a RAIS pode ser uma fonte insubstituível de investigação pela boa representatividade dos dados e confiabilidade para estudos conjunturais.

### 3 METODOLOGIA

Segundo Trujillo (1974), a pesquisa deve permitir a análise das informações na forma mais racional possível, de forma a economizar esforços, recursos financeiros e tempo. A seguir, são apresentados os procedimentos metodológicos deste estudo.

A abordagem escolhida foi pelo método quantitativo e descritivo e a natureza aplicada. Segundo Gil (2000), a abordagem quantitativa é a mais adequada para apurar atitudes explícitas, pois utiliza instrumentos padronizados como uma base de dados; para o autor, as pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis. Segundo o mesmo autor, a pesquisa aplicada objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática e envolve verdades e interesses locais.

A população definida foi os estabelecimentos e pessoas com vínculos formais de emprego da cidade de Patos de Minas - MG, escolhida por ser a principal cidade do Alto Paranaíba e por apresentar mudanças notáveis nos últimos anos. Os instrumentos de pesquisa utilizados foram os dados divulgados pelo Ministério do Trabalho e Emprego através da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS – e do CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados.

A análise dos dados, segundo Gil (2000), tem como objetivo organizar os dados de tal forma que possibilitem o fornecimento de resposta à investigação; já a interpretação tem como objetivo a procura do sentido mais amplo das respostas. Na tabulação dos dados, foi utilizado o *software* SPSS (*Statistical Package for Social Sciences – Pacote Estatístico para as Ciências Sociais*), realizando a análise descritiva do perfil sócio demográfico por meio de porcentagem, tabelas simples de frequência e tabelas cruzadas de frequência e dados de média e desvio padrão. Foi realizado também o Teste T de amostras independentes para analisar as diferenças de remuneração entre homens e mulheres. As características analisadas foram em relação aos estabelecimentos (evolução, distribuição por setores, tamanho); emprego (número de empregos formais, tipos de vínculos, vínculos por setor); atributos pessoais dos trabalhadores (sexo, faixa etária, escolaridade) e remuneração (distribuição da renda, diferenças de remuneração entre homens e mulheres, diferença de remuneração por escolaridade).

A partir do conjunto de dados levantados, foram observados os resultados e suas correlações para revelar o desempenho econômico e social do município de Patos de Minas, buscando levantar fatores importantes que possam ter alterado os dados durante o período.

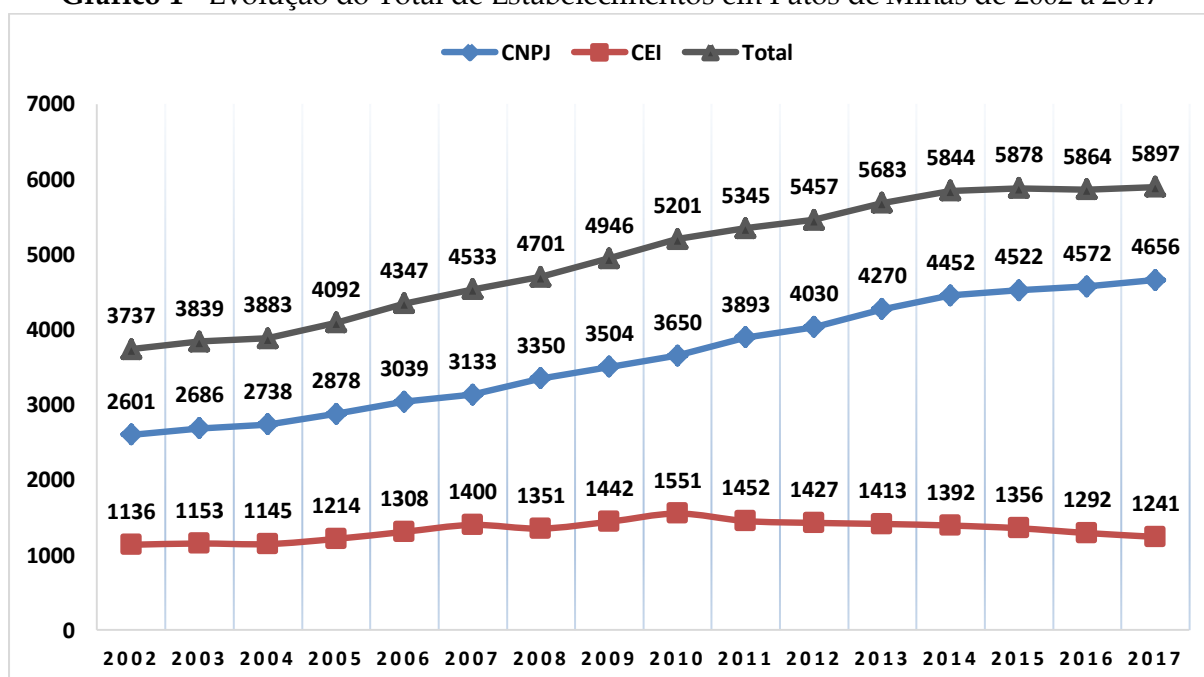
## 4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS

Foram utilizados os dados da evolução e características do mercado de trabalho formal do município de Patos de Minas do ano de 2017, que é o último registro da base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego, e anos anteriores, conforme apresentado em cada observação. Os resultados apresentados abrangem as características e evolução de estabelecimentos, emprego, emprego por atributos pessoais e remuneração.

### 4.1 ESTABELECEMENTOS

O universo da pesquisa no município de Patos de Minas-MG, no ano de 2017, abrangeu 5.897 estabelecimentos declarantes, sendo 1.241 estabelecimentos Inscritos no CEI - Cadastro Específico do INSS (é utilizado por pessoas físicas equiparadas por lei a empresas), representando 21%, e 4.656 estabelecimentos com CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, representando 79% dos estabelecimentos. Em comparação com 2016, do total houve um aumento de 33 estabelecimentos. O Gráfico 1 mostra a evolução de estabelecimentos em Patos de Minas de 2002 a 2017.

**Gráfico 1** - Evolução do Total de Estabelecimentos em Patos de Minas de 2002 a 2017

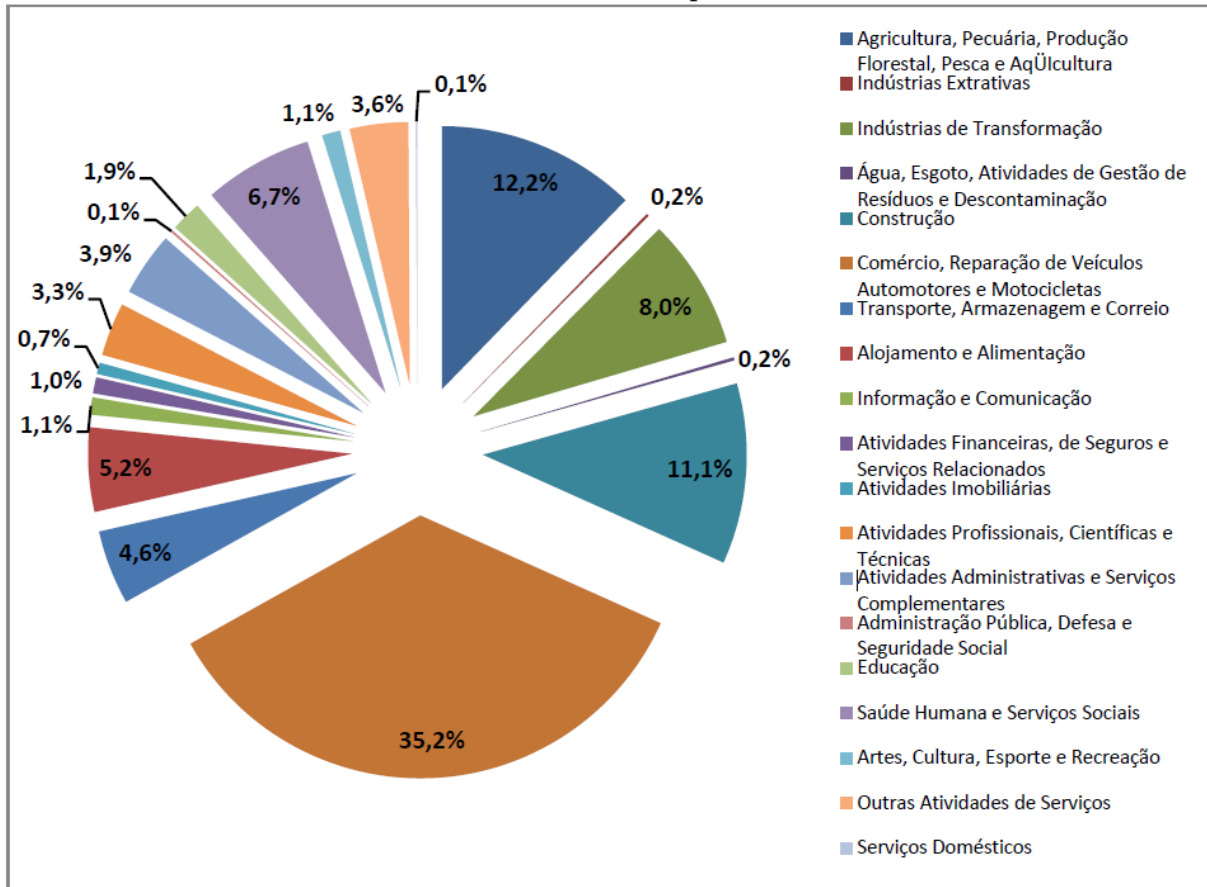


Fonte: Elaborado a partir de dados do Ministério do Trabalho e Emprego (2019)

De acordo com a divisão de setores de serviço proposta pelo IBGE, dos 5.897 estabelecimentos em Patos de Minas, a maior concentração está nos setores de Comércio, Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas, com 2.073 estabelecimentos; logo após, temos o setor Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura, com 722 estabelecimentos, 655 estabelecimentos do setor de Construção Civil e 474 estabelecimentos da Indústria de Transformação, 394

estabelecimentos do setor de Saúde Humana e Serviços Sociais, Alojamento e Alimentação com 305 estabelecimentos, 269 estabelecimentos do setor de Transporte, Armazenagem e Correio, 231 estabelecimentos de Atividades Administrativas e Serviços Complementares, setor de Outras Atividades de Serviços com 211 empresas, 193 estabelecimentos do setor de Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas, 111 estabelecimentos do setor de Educação e mais 8 setores com menos de 100 estabelecimentos. O Gráfico 2 indica o percentual dos setores.

**Gráfico 2 - Total de Estabelecimentos por setor no ano de 2017**



**Fonte:** Elaborado a partir de dados do Ministério do Trabalho e Emprego (2019)

Em relação à evolução do tamanho do estabelecimento, foi feito um comparativo da década entre 2007 e 2017 para avaliar o crescimento das empresas, conforme a Tabela 1. Em 2017, o estoque de empregos formais apresentou uma leve redução em diversas categorias de tamanho de estabelecimento, em relação a 2016, o que sugere um reflexo de uma melhora na economia em relação à crise pela qual o país passou.

Os estabelecimentos de 1 a 4 empregados representam 56,5% dos tipos de estabelecimentos no município, seguidos de estabelecimentos que possuem de 5 a 9 empregados (16,1%) e de estabelecimentos que não possuem empregados (14,5%), o que sugere a caracterização do mercado de Patos de Minas em pequenas empresas e empresas familiares.



**Tabela 1** – Evolução do Total de Estabelecimentos declarantes por tamanho 2007 a 2017

Tamanho do Estabelecimento	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>0 Empregado</b>	746	730	814	889	899	795	864	885	947	946	858
<b>De 1 a 4</b>	2604	2653	2760	2858	2912	3029	3140	3310	3299	3292	3334
<b>De 5 a 9</b>	654	730	750	795	830	883	916	894	903	905	948
<b>De 10 a 19</b>	321	356	385	397	427	459	462	465	443	443	479
<b>De 20 a 49</b>	140	161	162	173	184	198	205	190	193	190	183
<b>De 50 a 99</b>	44	45	49	58	57	58	62	64	60	53	55
<b>De 100 a 249</b>	14	20	19	23	26	27	21	23	21	23	26
<b>De 250 a 499</b>	8	5	5	5	6	5	10	8	7	6	9
<b>De 500 a 999</b>	1	0	1	2	3	2	2	4	4	5	4
<b>1000 ou Mais</b>	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
<b>Total</b>	4533	4701	4946	5201	5345	5457	5683	5844	5878	5864	5897

Fonte: Elaborado a partir de dados do Ministério do Trabalho e Emprego (2019)

A tabela permite visualizar também o desenvolvimento dos empreendimentos ao longo da década. Em 2007, havia somente 1 estabelecimento com tamanho de 500 a 999 empregados e, em 2017, há 4 estabelecimentos nessa faixa, um aumento significativo. E as outras categorias também apresentam aumentos durante a década de 2007 a 2017.

A série histórica 2007-2017 sinaliza um aumento na participação de todas as categorias de tamanho de estabelecimentos: a categoria dos estabelecimentos sem empregados teve um aumento de 15,01%; a categoria de 1 a 4 empregados, 28,03%; a categoria de 5 a 9 empregados, 44,95%; a categoria de 10 a 19 empregados, 49,22%; a categoria de 20 a 49 empregados, 30,71%; a categoria de 50 a 99 empregados, 25%; a categoria de 100 a 249 empregados, 87,71%; a categoria de 250 a 499 empregados, um aumento de 12,5% de estabelecimentos; na categoria acima de 1000 empregados, há um estabelecimento que se manteve durante esse período.

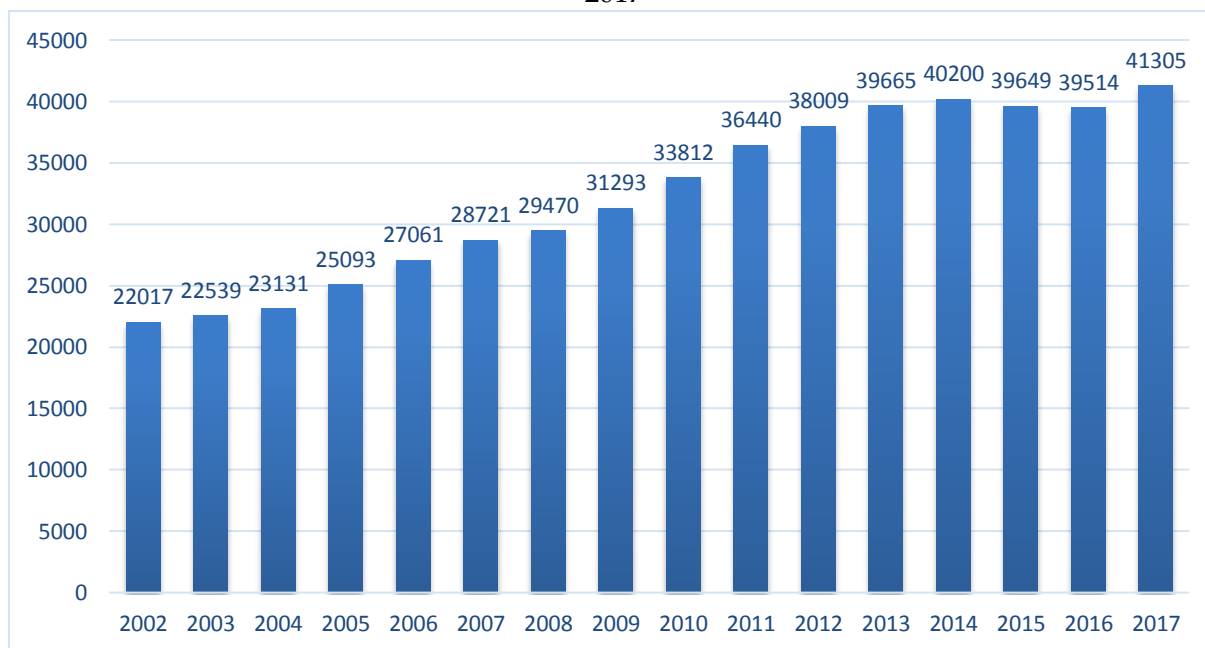
O melhor período da década foi entre 2009-2010 quando todas as categorias de tamanho de empresas tiveram aumento, exceto na faixa entre 250 e 499 empregados e com mais de 1000 empregados que se mantiveram iguais; os piores períodos foram entre os anos de 2014-2015 e 2015-2016, em que cinco categorias sinalizam redução de estabelecimentos, sendo os estabelecimentos percentualmente mais afetados aqueles na faixa de 250-499 empregados; as demais categorias ou se mantiveram, ou tiveram um crescimento baixo.

#### 4.2 EMPREGO

Os últimos dados divulgados do Ministério do Trabalho e Emprego indicam que há, em Patos de Minas, 41.305 vínculos empregatícios formais. Desde 2002, o número de empregos formais tinha taxas positivas, com maior destaque para os anos de 2011 e 2010, respectivamente, mas, a partir de 2015 e 2016, houve taxas negativas de

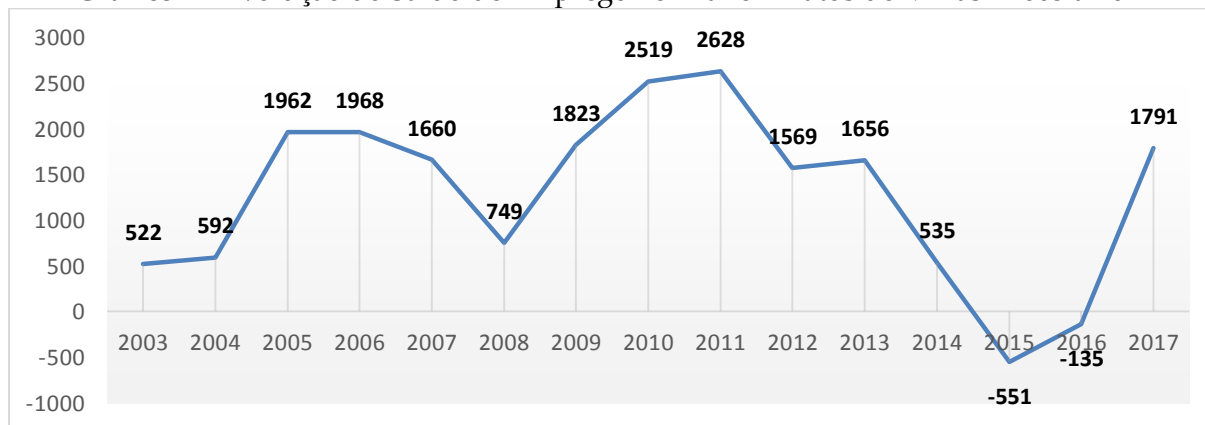
empregos. No ano de 2015, houve um total de -551 vínculos e, em 2016, um total de -135 vínculos; já em 2017, houve +1.791 novos empregos em relação ao ano anterior. Tal quadro reflete a severidade da crise econômica iniciada em 2014 sobre o mercado de trabalho brasileiro e o início da retomada do crescimento econômico em 2017.

**Gráfico 3** - Evolução do número de Empregos Formais em Patos de Minas de 2002 a 2017



Fonte: Elaborado a partir de dados do Ministério do Trabalho e Emprego (2019)

**Gráfico 4** - Evolução do Saldo de Emprego Formal em Patos de Minas - 2003 a 2017



Fonte: Elaborado a partir de dados do Ministério do Trabalho e Emprego (2019)

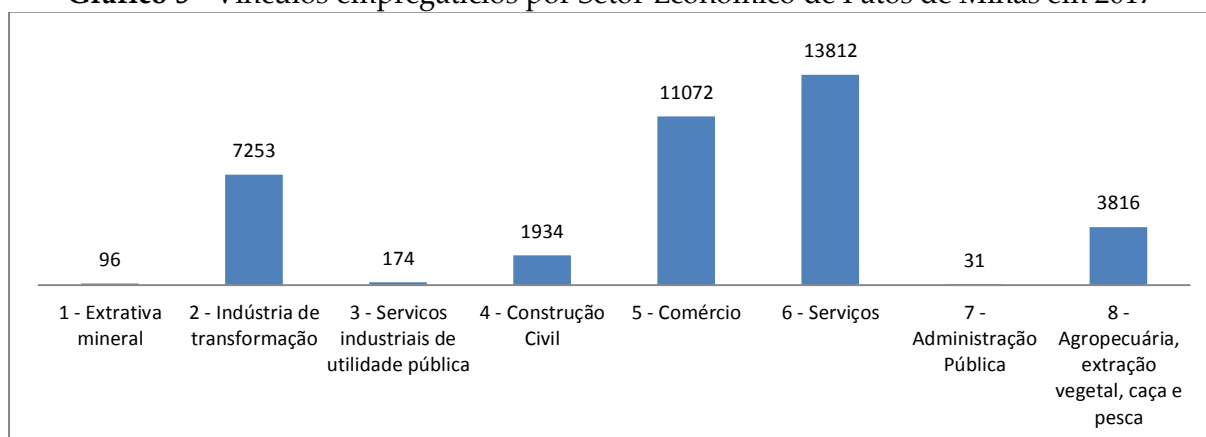
Em relação ao tipo de vínculo, a Tabela 2 mostra que houve uma aumento no emprego celetista, com adição de 1649 postos de trabalho entre 2016-17. Isso significa que vínculos com carteira de trabalho assinada teve o total da ganho de empregos nesse período.

**Tabela 2** - Tipos de Vínculos empregatícios de Patos de Minas de 2008 a 2017

TIPO VÍNCULO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
CLT urbano/ PJ indeterminado	21829	23603	25445	28090	29274	31229	31778	31480	31172	32821
CLT urbano/ PF indeterminado	889	1121	1039	1124	1275	1391	1272	1293	1348	1334
CLT rural/ PJ indeterminado	208	327	404	468	423	271	376	373	295	329
CLT rural/ PF indeterminado	2244	2179	2259	2084	2182	2041	2104	1868	1928	2062
CLT urbano/ PJ determinado	880	612	1066	1347	1236	1020	857	976	1070	845
CLT urbano/ PF determinado	41	42	39	23	73	36	28	44	22	49
CLT rural/ PJ determinado	15	54	53	2	3	1	1	0	0	4
CLT rural/ PF determinado	150	91	113	159	221	155	82	102	108	105
<b>SUBTOTAL CELETISTA</b>	<b>26256</b>	<b>28029</b>	<b>30418</b>	<b>33297</b>	<b>34687</b>	<b>36144</b>	<b>36498</b>	<b>36136</b>	<b>35943</b>	<b>37549</b>
Estatutário	2355	2313	2330	2024	2097	2147	2094	2486	2697	2743
Estatutário RGPS	0	1	1	0	0	0	1	6	0	0
Estatutário não efetivo	512	630	713	740	609	709	1028	391	208	374
<b>SUBTOTAL ESTATUTÁRIO</b>	<b>2867</b>	<b>2944</b>	<b>3044</b>	<b>2764</b>	<b>2706</b>	<b>2856</b>	<b>3123</b>	<b>2883</b>	<b>2905</b>	<b>3117</b>
Avulso	81	72	0	0	0	3	1	1	0	0
Temporário	2	2	3	1	0	0	1	1	2	2
Aprendiz	103	130	257	276	243	329	284	361	350	355
Diretor	74	72	59	31	48	85	62	34	38	8
Contrato tempo determinado	87	44	31	71	325	247	231	233	275	268
Contrato lei estadual	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Contrato lei municipal	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
<b>SUBTOTAL OUTROS</b>	<b>347</b>	<b>320</b>	<b>350</b>	<b>379</b>	<b>616</b>	<b>665</b>	<b>579</b>	<b>630</b>	<b>666</b>	<b>633</b>
<b>TOTAL</b>	<b>29470</b>	<b>31293</b>	<b>33812</b>	<b>36440</b>	<b>38009</b>	<b>39665</b>	<b>40200</b>	<b>39649</b>	<b>39514</b>	<b>41299</b>

Fonte: Elaborado a partir de dados do Ministério do Trabalho e Emprego (2019)

Em relação aos setores econômicos que mais empregaram em Patos de Minas no ano de 2017, destacam-se o setor de serviços e o setor de comércio que juntos representam 65,16% dos vínculos empregatícios.

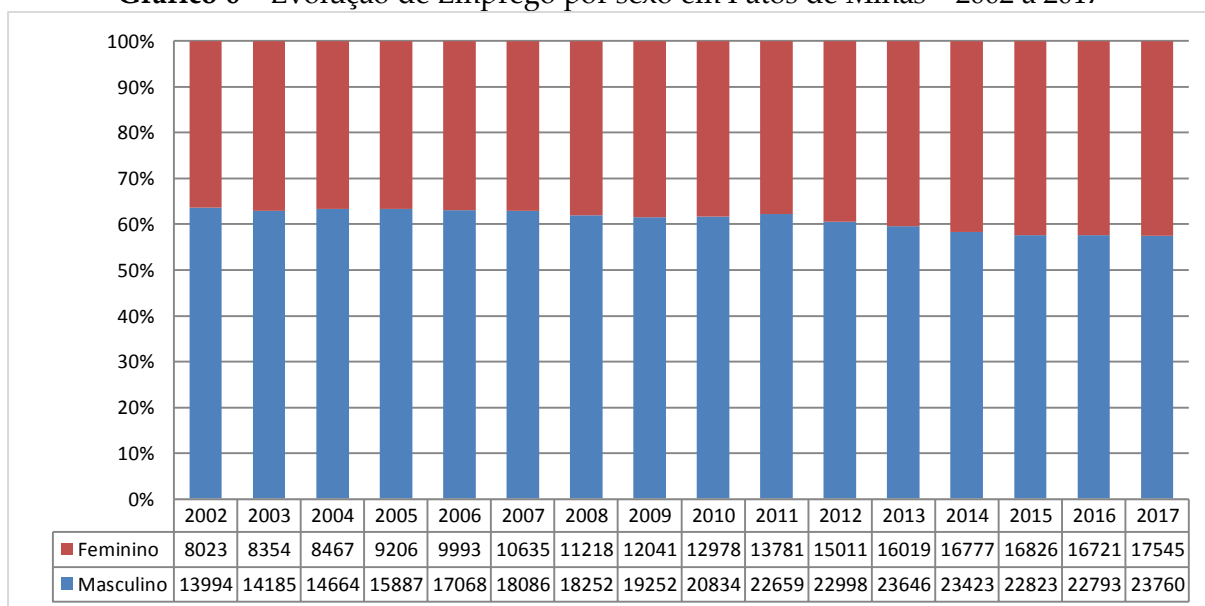
**Gráfico 5** - Vínculos empregatícios por Setor Econômico de Patos de Minas em 2017

Fonte: Elaborado a partir de dados do Ministério do Trabalho e Emprego (2019)

### 4.3 EMPREGO POR ATRIBUTOS PESSOAIS

A evolução do estoque de emprego por sexo é apresentada no Gráfico 6. Os vínculos empregatícios ocupados por homens correspondem a 23.760 postos de trabalhos em 2017, o que representa 57,52% do estoque de empregos. Por sua vez, os empregos desempenhados por mulheres equivalem a 17.545, o que significa 42,48% dos vínculos. Observando a série histórica 2002-2017, percebe-se uma tendência de ampliação da participação das mulheres na força de trabalho ocupada. Em 2002, as mulheres correspondiam a 37,26% e, em 2017, representam 42,34% dos vínculos empregatícios.

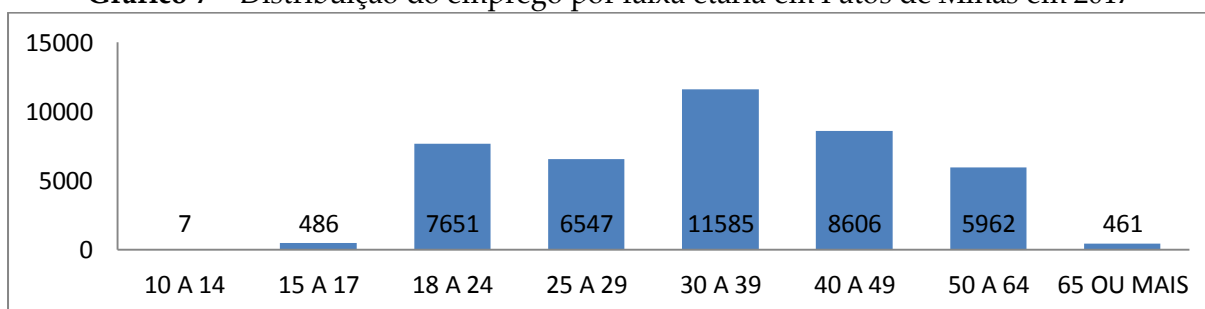
**Gráfico 6** – Evolução de Emprego por sexo em Patos de Minas – 2002 a 2017



**Fonte:** Elaborado a partir de dados do Ministério do Trabalho e Emprego (2019)

A distribuição de emprego por faixa etária no ano de 2017 em Patos de Minas está representada no Gráfico 7, em que se percebe que a maior quantidade de vínculos empregatícios está concentrada na faixa etária de 30 a 39 anos.

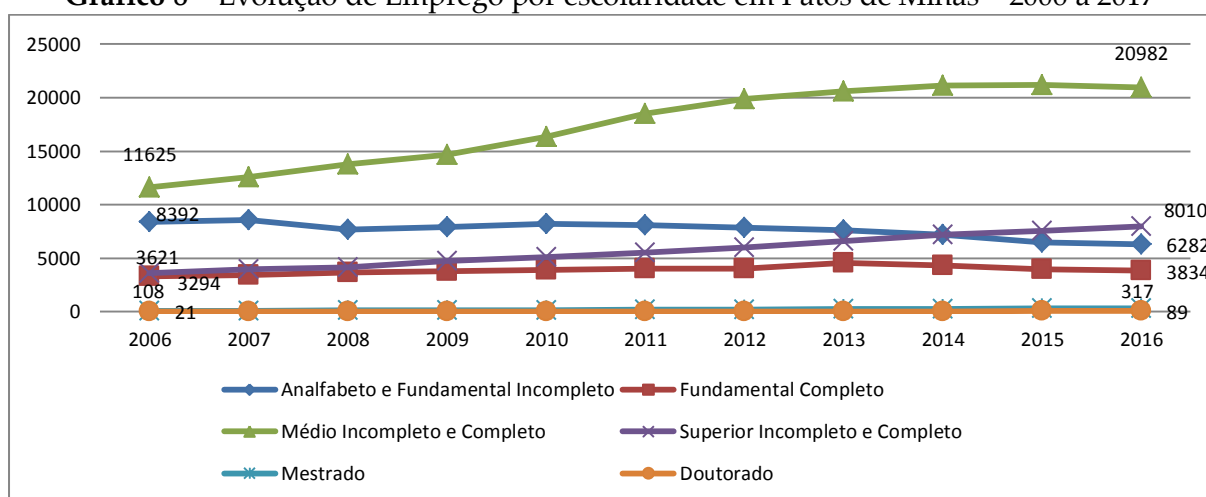
**Gráfico 7** – Distribuição do emprego por faixa etária em Patos de Minas em 2017



**Fonte:** Elaborado a partir de dados do Ministério do Trabalho e Emprego (2019)

A Evolução do estoque de emprego por escolaridade é apresentada pela série histórica 2007-2017 no Gráfico 8 e indica um impacto na alteração dessa característica de forma significativa entre as pessoas com vínculos formais durante essa década. O número de analfabetos, analfabetos funcionais e pessoas com o Ensino Fundamental incompleto caiu na ordem de 29,24%; o número de trabalhadores com Ensino Fundamental completo aumentou 13,32%; o número de empregados com Ensino Médio incompleto e completo subiu 77,9%; a quantidade de trabalhadores com Ensino Superior Completo e Incompleto mais que dobrou a quantidade, com um aumento de 113,07%; o número de pessoas com mestrado atingiu o aumento de 206,9% e o número de profissionais com doutorado quase quadruplicou, com um aumento de 370%. Os índices refletem a característica que a cidade tem agregado como polo de educação regional. A série histórica 2007/2017 possibilita identificar uma trajetória progressiva de elevação da escolaridade da força de trabalho do município.

**Gráfico 8 – Evolução de Emprego por escolaridade em Patos de Minas – 2006 a 2017**



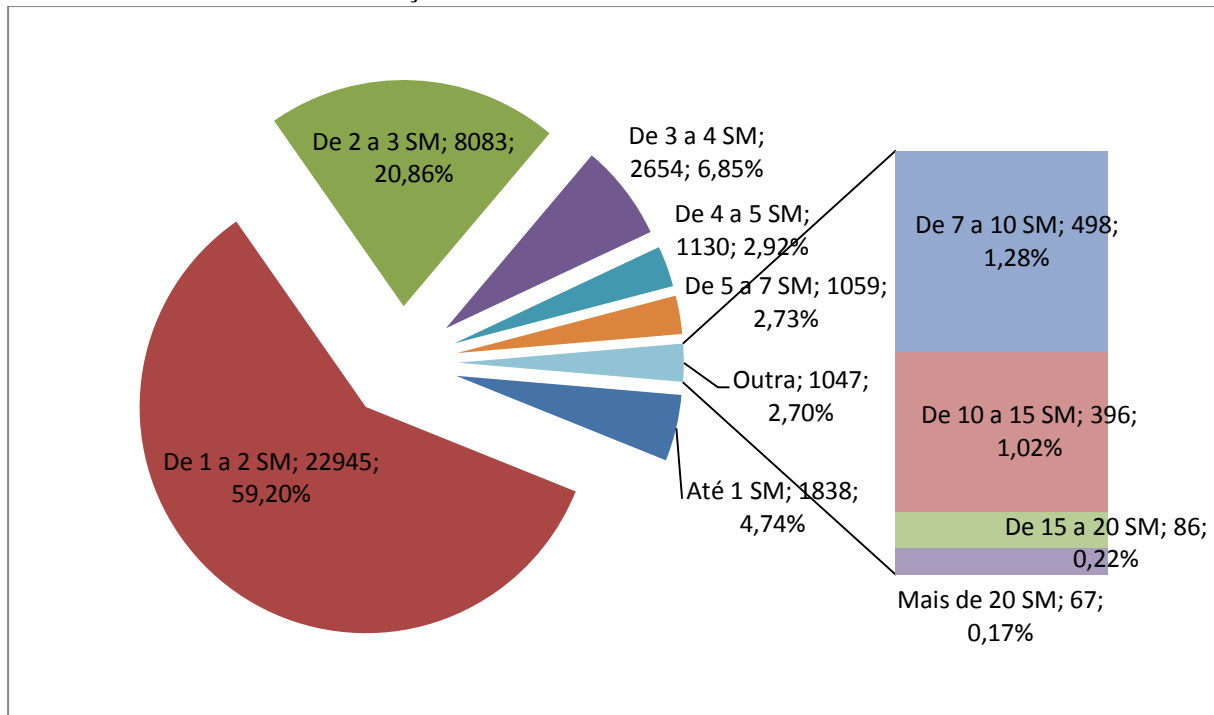
**Fonte:** Elaborado a partir de dados do Ministério do Trabalho e Emprego (2019)

A maior concentração de vínculos empregatícios em 2017 encontra-se nos empregados com Ensino Médio (completo ou incompleto), responsáveis por 54,2% dos postos de trabalho, seguidos pelos empregados com ensino superior (completo ou incompleto) representando 20,59% dos vínculos de emprego formal.

#### 4.4 REMUNERAÇÃO

O Gráfico 9 mostra a distribuição de renda entre os trabalhadores com vínculo formal de emprego no ano de 2017. Os trabalhadores que receberam até 1 salário mínimo representam 5% dos trabalhadores; 59% dos trabalhadores receberam de 1 a 2 salários mínimos; 20% receberam de 2 a 3 salários mínimos e 7% receberam de 3 a 4 salários mínimos. De acordo com as proporções, cerca de 92% da população fica com 75% de toda a remuneração distribuída e os outros 8% mais ricos ficam com 25% do total das remunerações distribuídas, seguindo as características do cenário nacional, em que se percebem as diferenças de distribuição da renda.

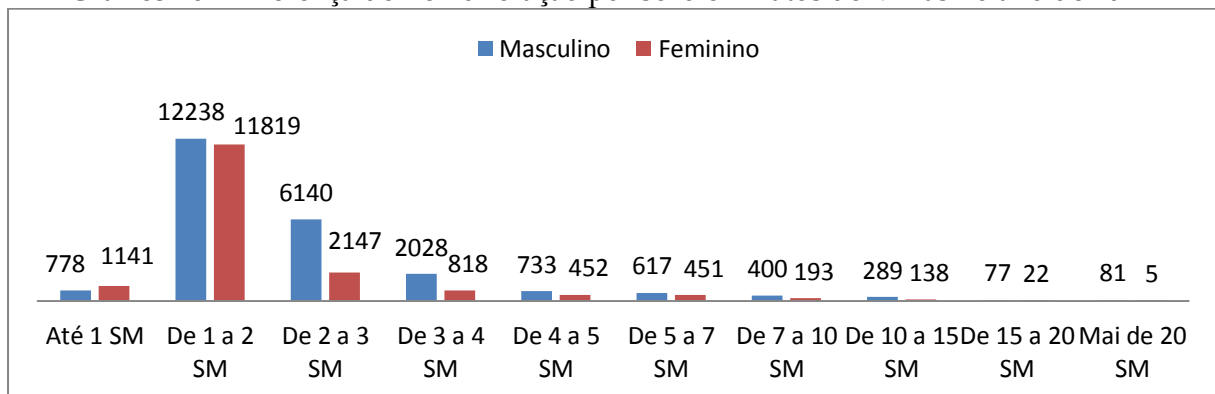
**Gráfico 9 - Remuneração em Salários Mínimos dos Vínculos Formais em 2017**



**Fonte:** Elaborado a partir de dados do Ministério do Trabalho e Emprego (2019)

O Gráfico 10 apresenta a diferença dos rendimentos entre homens e mulheres no ano de 2017 de acordo com a faixa salarial. Ele demonstra que as maiores remunerações são primordialmente dos homens e, quanto maior o salário, maior a diferença entre homens e mulheres. Observa-se que, na faixa salarial acima de 20 salários mínimos, a diferença de frequência entre homens e mulheres chega a mais de 1600%.

**Gráfico 10 - Diferença de Remuneração por sexo em Patos de Minas no ano de 2017**

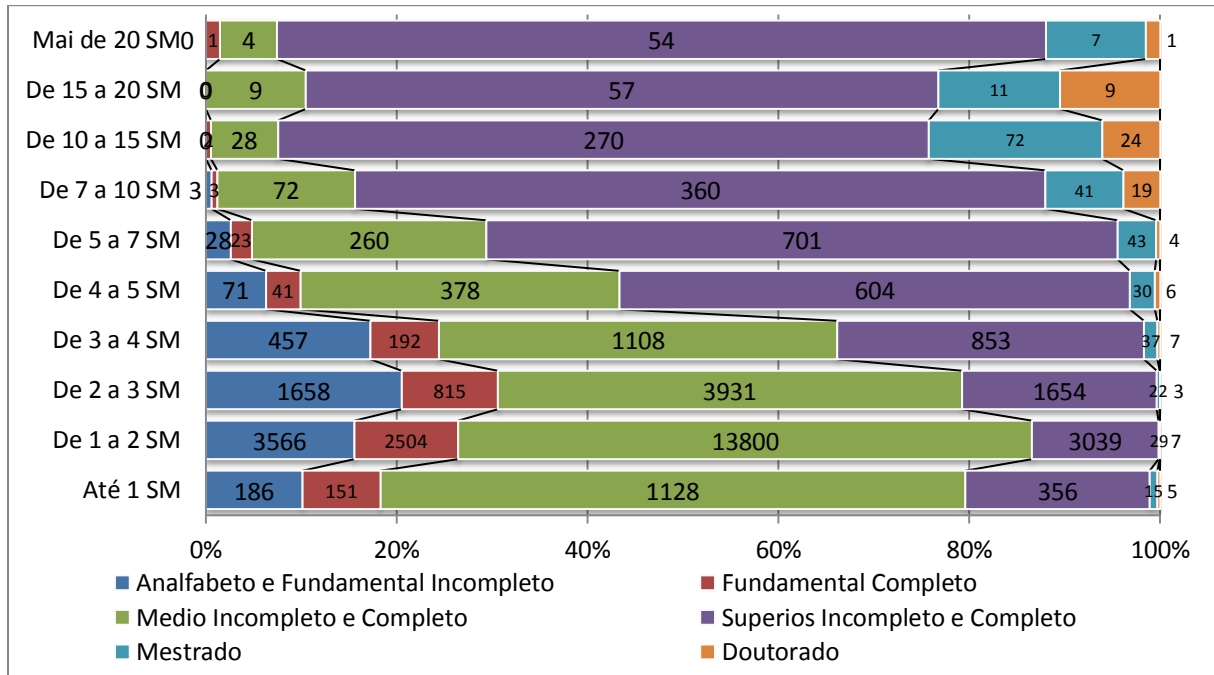


**Fonte:** Elaborado a partir de dados do Ministério do Trabalho e Emprego (2019)

Em relação à escolaridade, o Gráfico 11 evidencia que as categorias de maiores salários são ampliados de acordo com a maior a escolaridade. Em relação a quem é analfabeto, tem Ensino fundamental completo ou Ensino Fundamental incompleto, as

maiores frequências estão entre a categoria de 2 a 3 salários mínimos; para os trabalhadores que têm Ensino Médio completo ou incompleto, há maior frequência entre 1 e 2 salários mínimos; para os trabalhadores com Ensino Superior completo ou Incompleto, há maiores frequências entre os maiores salários, principalmente acima de 20 salários mínimos; para os que têm Mestrado ou Doutorado, as maiores frequências estão na categoria de 10 a 15 Salários Mínimos.

**Gráfico 11** - Diferença de Remuneração por escolaridade em Patos de Minas no ano de 2017



Fonte: Elaborado a partir de dados do Ministério do Trabalho e Emprego (2019)

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho apresentou as características e perfil socioeconômico do emprego formal do município de Patos de Minas, por meio dos dados do Ministério do Trabalho e Emprego. A principal vantagem dessa fonte de informação é a sua abrangência com levantamento de informações referentes a estabelecimento e a estabilidade do conteúdo ao longo do tempo, o que permite a análise de diversas variáveis e a realização de séries históricas para compreender a dinâmica ocupacional do município. As desvantagens são omissões de dados, erros nas declarações e atrasos que alteram a margem de assertividade das informações, mas o que não a invalida.

Os dados revelam que o município de Patos de Minas seguiu o cenário brasileiro no que diz respeito à perda de empregos a partir da crise econômica que teve início em 2014. A maior concentração foi no setor privado. Houve a redução de postos de trabalho e a quantidade de estabelecimentos declarantes, mas observa-se o início da retomada do crescimento econômico em 2017 com o aumento do número de vagas de emprego.

Em relação às características do emprego formal no município de Patos de Minas, os setores de maior expressividade são os de comércio e serviços. A força de trabalho é formada majoritariamente por homens, mas há uma tendência de ampliação da participação feminina na força de trabalho. Outra característica que se observa é a faixa etária dos trabalhadores, sendo a maioria entre pessoas de 30 a 39 anos.

Observando a série histórica de 2007 a 2017, a escolaridade das pessoas com vínculos formais no município teve uma alteração notável, aumentando significativamente o nível de escolaridade de todos trabalhadores, com maior expressividade na diferença histórica entre trabalhadores com Ensino superior completo ou incompleto.

Em relação às características de remuneração, percebe-se diferenças na distribuição de renda. A renda de 79% dos trabalhadores do município está entre 1 e 3 salários mínimos numa média mensal. A remuneração apresenta diferenças também entre homens e mulheres: um percentual maior de homens recebe os maiores salários em comparação com as mulheres. A escolaridade também é outro fator que diferencia a remuneração: quanto maior a escolaridade, maior é o salário.

Para estudos futuros, é possível fazer outras análises. Sugere-se a análise de realização da segmentação social de acordo com a renda, trabalho e escolaridade e a verificação das diferenças de bairros/regiões da cidade que está em pleno crescimento, o que serve de avaliação da sustentabilidade do desenvolvimento do município.

## REFERÊNCIAS

- ARIAS, A. R., CORDEIRO, S. H. T. C. Uma discussão sobre a produção e uso dos dados sobre o mercado de trabalho. *In: Revista Brasileira de Estudos Populacionais*, Campinas, v. 7, n. 2, p. 212-235, 1990.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Emprego no Brasil: diagnóstico e políticas**. Brasília, 1998, 145 p.
- CATTANI, Antônio David. **Trabalho e autonomia**. Rio de Janeiro: Vozes, 1996.
- DEDECCA, Claudio S.; FERREIRA, Sinésio P. Transição demográfica e crescimento da população economicamente ativa. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 2, n.3, p.79-83, jul./set. 1989.
- DEMO, Pedro. **Avaliação qualitativa**. São Paulo: Cortez, 1991.
- GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2000.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Cidades**. Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/patos-de-minas/panorama>. Acesso em: 7 fev. 2018.



JANNUZZI, P. M. As potencialidades analíticas da RAIS para estudos sobre a estrutura do mercado formal de trabalho. *In: IV ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DO TRABALHO*. 1994.

KOTLER, Philip; KELLER, Lane Kevin. **Administração de marketing**. 12. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2006.

MANUAL de orientação da relação anual de informações sociais (RAIS): ano base 2017. Brasília: MTb, SPPE, DER, CGCIPE, 2017. 49 p. Disponível em: [http://www.rais.gov.br/sitio/rais\\_ftp/ManualRAIS2017.pdf](http://www.rais.gov.br/sitio/rais_ftp/ManualRAIS2017.pdf). Acesso em: 06 fev. de 2018.

MINISTÉRIO DO TRABALHO. **Relação Anual de Informações Sociais (RAIS):** cadastro do Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho, Brasília, 2018. Sistema Dardo. Disponível em: <http://bi.mte.gov.br/bgcaged/login.php>. Acesso em: jul de 2018.

MINISTÉRIO DO TRABALHO. **Relação Anual de Informações Sociais (RAIS):** análise dos Principais Resultados. Brasília, Out. 2017, 25 p.

MINISTÉRIO DO TRABALHO. **Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)**. Brasília, 2017. Disponível em: <http://portalfat.mte.gov.br/programas-e-acoes-2/relacao-anual-de-informacoes-sociais-rais/>. Acesso em 7 de fev. 2018.

RAMOS, Alberto Guerreiro. **A nova ciência das organizações:** uma reconceituação da riqueza das nações. 2.ed. Rio de Janeiro: FGV, 1989.

SOUZA, Paulo Renato. **O que são empregos e salários**. São Paulo: Brasiliense, 1986.

TRUJILLO, A. F. **Metodologia da ciência**. 3. ed. Rio de Janeiro: Kennedy, 1974.

# **O Habeas Corpus 143.641/SP como abertura de precedente de tutela coletiva e instrumento de efetivação dos direitos fundamentais das mulheres e crianças**

*Habeas Corpus 143.641 / SP as a precedent for collective protection and an instrument for the realization of the fundamental rights of women and children*

**Francielle Gonçalves Pereira**

Graduanda do curso de Direito (UNIPAM).

E-mail: [g\\_francielle569@hotmail.com](mailto:g_francielle569@hotmail.com)

**Gabriel Gomes Canêdo Vieira de Magalhães**

Professor orientador (UNIPAM).

E-mail: [gabrielgcvm@unipam.edu.br](mailto:gabrielgcvm@unipam.edu.br)

---

**Resumo:** O objetivo principal deste trabalho é discutir o *Habeas Corpus* (143.641/SP) como instrumento de efetivação de direitos fundamentais intrínsecos a mulheres e crianças. Para alcançar o resultado desejado, buscaram-se doutrinas acerca do assunto, a própria legislação concomitante com a Constituição Federal de 1998. Exploraram-se autores, filósofos e psicólogos para um melhor resultado. O presente trabalho buscou demonstrar que o surgimento desta tutela coletiva protege não só a gestante, mas também a criança cerceada do seu direito, evitando-se, dessa forma, a violação do princípio da intranscendência da pena e os demais princípios expostos nesse trabalho. Visou-se apresentar uma comparação do cenário precedente em que se encontravam tais indivíduos, sendo este impróprio e insalubre, com o que esta inovação trazida pela 2ª turma do Supremo Tribunal Federal acarretou para o ordenamento jurídico dando a norma jurídica sua maior eficácia.

**Palavras-chave:** Habeas Corpus. Direitos fundamentais. Tutela coletiva.

**Abstract:** The main objective of this paper is to discuss Habeas Corpus (143,641 / SP) as an instrument for the realization of fundamental rights intrinsic to women and children. To achieve the desired result, doctrines on the subject were sought, the legislation itself concomitant with the Federal Constitution of 1998. Authors, philosophers and psychologists were explored for a better result. The present work sought to demonstrate that the appearance of this collective custody protects not only the pregnant woman, but also the child surrounded by her right, thus avoiding the violation of the principle of intranscendence of the penalty and the other principles exposed in this work. Its aim was to present a comparison of the preceding scenario in which such individuals were found, this being inappropriate and unhealthy, with what this innovation brought by the 2nd class of the Supreme Court brought to the legal system giving the legal norm its greatest effectiveness.

**Keywords:** *Habeas Corpus*. Fundamental rights. Collective custody.

---

## 1 INTRODUÇÃO

No dia 20 de fevereiro de 2018, a 2ª turma do Supremo Tribunal Federal concedeu um *Habeas Corpus* (143.641/SP) até então inédito: coletivamente, atingiu todas as mulheres grávidas e mães de crianças de até 12 anos de idade ou de filhos com deficiência, que não tenham cometido crimes com grave ameaça ou violência à pessoa e crimes contra seus descendentes e que estavam presas provisoriamente, concedendo a estas o direito de responderem em regime domiciliar.

Em um sentido estrito, a concessão do *Habeas Corpus* coletivo pela segunda turma da Suprema Corte veio com a intenção de cumprir o disposto na Lei n.º 13.257 de 2016, que alterou o artigo 318 do Código de Processo Penal Brasileiro, incluindo seus incisos IV, V e VI, que estabelecem a possibilidade de o juiz substituir a prisão preventiva pela domiciliar também quando o agente for gestante, mulher com filho de até 12 anos de idade incompletos e homens que ostentem a condição de únicos responsáveis pelo cuidado de filhos de até 12 anos de idade incompletos. Porém, quando se visualiza a consistência geral da decisão, percebe-se que sua capacidade ultrapassou apenas o cumprimento da legislação expressa no ordenamento jurídico e, num viés social e de democracia, garantiu direitos constitucionais fundamentais para mulheres e crianças, o que se pode observar com a leitura do artigo 227 da Constituição Federal de 1988.

Destarte, percebe-se a transcendência do tema aqui proposto para uma seara eminentemente social, visto que, assim como dito e exemplificado no voto do ministro relator Ricardo Lewandowski, no *Habeas Corpus* 143.641 de São Paulo, as prisões brasileiras não demonstram condições salubres para efetivação de uma gravidez dotada de saúde e com os cuidados necessários, definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990. Tais condições insalubres e horrendas foram também levantadas pelos diversos *amicus curiae* (amigos da corte ou colaboradores da corte) envolvidos no HC, que salientaram e lembraram o reconhecimento pelo próprio Supremo Tribunal Federal do Estado de Coisas Inconstitucional em relação às prisões brasileiras.

Além disso, percebe-se que, além da violação do princípio da Proteção Integral à Criança e ao Adolescente que rege o ordenamento pátrio, tem-se uma espécie de vilipêndio ao inciso XLVI da Constituição Federal de 1988, que garante o direito fundamental à individualização da pena. A pena não passará da pessoa do condenado. Porém, observando os casos de prisão preventiva de mães com filhos de até 12 anos de idade, percebe-se essa violação constitucional, visto que a criança sofre com a distância e ausência física de afeto e de cuidados da mãe. Ou seja, concebe-se uma transcendência da pena da mãe para o filho. Os próprios impetrantes do *Habeas Corpus* 143.641/SP trouxeram para seu pedido a violação a este direito fundamental e à vedação das penas cruéis e ao respeito à integridade física e moral das presas em questão.

Nesse mesmo sentido, ponderam Sérgio Salomão Shecaira e Alceu Correa Junior que

é através da forma de punir que se verifica o avanço moral e espiritual de uma

sociedade, não se admitindo, pois, nos tempos atuais, qualquer castigo que fira a dignidade e a própria condição do Homem, sujeito de direitos fundamental invioláveis. (SHECAIRA, CORRÊA JUNIOR, 2002, p. 134)

É relevante ressaltar que o condenado, no caso a gestante, não perde, com sua condenação, a sua condição humana. Destaca-se o princípio da humanidade das penas que deriva do sentimento comum aos indivíduos de “boa formação ética”, observando o réu como igual ao que cometeu um crime, não tendo por conta disso negada a sua inerente natureza humana.

Numa outra perspectiva, que vai além da validação de direitos fundamentais e do cumprimento efetivo do Princípio da Proteção Integral à Criança e ao Adolescente, percebe-se a criação de um possível novo precedente que, de forma inédita, promove tutela coletiva por meio de um Habeas Corpus, o que, até então, não se tem previsão legal e não existiam jurisprudências expressas que levavam a nomenclatura de ‘*habeas corpus* coletivo’.

Outrossim, alude-se que, na iminência de validação efetiva de Direitos Fundamentais à maior quantidade de cidadãos, a Suprema Corte Nacional tem, por consequência, que agir em consonância a essa validação, como protetora da Constituição Federal e de seus preceitos. Nesse sentido, conforme afirma Ricardo Lewandowski, no *Habeas Corpus* 143.641 de São Paulo, a tutela coletiva demonstra-se como uma grande aliada na unânime efetividade de direitos, com maior capacidade de alcance igualitário visto que, em observância à jurisprudência brasileira, nota-se que os distintos grupos sociais, atualmente, vêm se digladiando, em defesa de seus direitos e interesses, cada vez mais, com organizações burocráticas estatais e não estatais.

É necessário que se discuta a relevância da tutela coletiva como importante mecanismo de controle social, de efetivação da igualdade e instrumento de maior rapidez, consubstanciando assim o princípio da duração razoável do processo e possibilitando um palpável acesso à justiça. Para Freddie Diddier Jr.

Tutela jurisdicional coletiva é a proteção que se confere a uma situação jurídica coletiva ativa (direitos coletivos lato sensu de um grupo de pessoas) ou a efetivação de situações jurídicas (individuais ou coletivas) em face de uma coletividade (grupo), que seja titular de uma situação jurídica coletiva passiva (deveres ou estados de sujeição coletivos). (DIDIER JÚNIOR, 2017. p. 34)

É nesse caminho que poderá ser possível, gradativamente, a legitimação de Direitos e garantias fundamentais, como no caso do *Habeas Corpus* 143.641/SP, por meio do qual milhares de mulheres e crianças puderam ter acesso a essa legitimação.

## 2 METODOLOGIA

A metodologia utilizada no desenvolvimento desta pesquisa teórico-bibliográfica foi o método dedutivo de análise, pois a pesquisa sobreveio num plano geral e abstrato, a fim de que fossem extraídas conclusões em situações particulares.

Nesse sentido, realizou-se a investigação *expost-facto*, pois o interesse em

discorrer sobre o tema veio após julgamento do *Habeas Corpus* de número 143.641 de São Paulo, cuja votação ocorreu em 20 de fevereiro de 2018.

Para uma verdadeira compreensão do que engloba o tema, foram necessárias diferentes etapas. Em uma primeira etapa, objetivamente e de modo explicativo e descritivo, tratou-se dos conceitos que são inerentes a esta pesquisa, o que leva em conta toda uma conjuntura democrática do Estado de Direito. Feito isso, relacionou-se o *Habeas Corpus* com a atuação do STF enquanto garantidor dos direitos fundamentais constitucionais, que, de uns tempos para cá, vêm sendo violados pelas autoridades no cenário jurídico e administrativo brasileiro, quando exemplificado que, na lei (art. 42, da Lei de Execução Penal), os presídios que receberão grávidas e mães (de crianças até 7 anos incompletos) devem, portanto, conter espaço adequado para tal fim, o que não acontece de maneira pragmática.

Com uma abordagem direta, centrada na aplicação do conceito aos fatos que atingem diariamente a prestação jurisdicional do Estado, num segundo momento utilizou-se de grandes e renomadas obras para exteriorização do feito de relação entre os temas versados na presente pesquisa. Além da aplicação, foram perquiridos os vínculos entre a abertura de precedente do referido *Habeas Corpus* coletivo e os métodos de interpretação constitucional, que são usados pelo Supremo Tribunal Federal. Além disso, buscou-se estudar as tutelas coletivas e suas aplicações como garantidoras de direitos.

Em uma terceira etapa, foi discutida a tutela coletiva no ordenamento jurídico brasileiro e sua historicidade, discorrendo sobre a sua aplicação ao decorrer do tempo.

Os princípios e direitos consubstanciados no decorrer do *Habeas Corpus* 143.641/SP também foram discutidos à luz de um constitucionalismo contemporâneo.

Os conceitos concebidos por Hannah Arendt são de extrema importância para tal problematização, pois aludem mormente aos direitos humanos, também afetados neste tipo de demanda. Faz-se assim uma comparação entre os conceitos por ela propostos, os direitos que foram deteriorados no sistema prisional do Brasil, no que se refere às presas grávidas ou mães (de filhos de até 12 anos incompletos). A essência da sobrevivência humana se dá por meio de direitos. São estes que possibilitam diversos fatores corriqueiros, que a sociedade em geral não percebe, que estão definidos e assegurados expressamente na lei, como o direito a locomoção, privacidade, liberdade de expressão e diversos outros. Arendt (1989) concebe que o “direito fundamental de cada indivíduo, antes de qualquer dos direitos enumerados em declarações, é o direito a ter direitos, isto é, o direito de pertencer a uma comunidade disposta e capaz de garantir-lhe qualquer direito” (ARENDR, 1989 p. 331).

Dessa forma, percorridas todas as etapas sugeridas, restou evidenciada a importância desta tutela coletiva e sua influência direta na vida das gestantes e seus filhos, que são diretamente afetados, tendo assim seus direitos violados.

### 3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

As recentes e reiteradas decisões judiciais dos Tribunais Estaduais e no Superior Tribunal de Justiça, que, contraditoriamente, davam a algumas mulheres, que tinham esse direito, o reconhecimento da substituição da prisão preventiva pela prisão

domiciliar e, em outros casos, determinavam a permanência em prisão preventiva de agentes que ostentavam de iguais condições, fizeram com que se despertasse o interesse pelo tema. Foi, nesse caminho, que o Supremo Tribunal Federal admitiu a concepção de um *Habeas Corpus* (HC) coletivo, concedendo a substituição pela prisão domiciliar para as mulheres que se encaixavam na previsão legal dos incisos IV e V do artigo 318 do Código de Processo Penal Brasileiro, que aludem:

Art. 318. Poderá o juiz substituir a prisão preventiva pela domiciliar quando o agente for:

V - mulher com filho de até 12 (doze) anos de idade incompletos;

VI - homem, caso seja o único responsável pelos cuidados do filho de até 12 (doze) anos de idade incompletos.

Destarte, é necessário reafirmar a positiva abertura de precedente que concebe este remédio constitucional impetrado pelo coletivo de advogados em Direitos Humanos. Desta forma, vislumbra-se tal HC como um precedente de tutela coletiva por este mecanismo jurídico, que passa a ter a forte necessidade de validação de direitos, no maior alcance de pessoas possível, assim como acontece no mandado de segurança e de injunção coletivos, buscando-se um monumental acesso à justiça, que é direito fundamental. É nesse sentido que se possibilita a interpretação da Constituição para abranger a possibilidade de impetração de *Habeas Corpus* coletivo, pois é consenso dizer que o Poder Constituinte Originário é benevolente quanto à maior efetivação dos direitos que ele próprio criou.

Nesse viés, faz-se uma discussão acerca do papel do Brasil no que tange aos direitos fundamentais e à incorporação de tratados internacionais, que visam não somente a enriquecer o ordenamento jurídico como também trazer regras de direito internacional para que direitos e garantias sejam efetivados e incorporados ao sistema pátrio. Frisam-se as Regras de Bangkok, de cuja criação o Brasil fez parte, porém até o momento elas não foram plasmadas em políticas públicas consistentes no país.

As regras supracitadas propõem olhar diferenciado para as especificidades de gênero no encarceramento feminino, tanto no campo da execução penal, como na priorização de medidas não privativas de liberdade, ou seja, que evitem a entrada de mulheres no sistema carcerário. Cumprir esta regra é dever internacional firmado pelo Brasil. De acordo com as Regras de Bangkok, deve ser priorizada solução judicial que facilite a utilização de alternativas penais ao encarceramento, principalmente para as hipóteses em que ainda não haja decisão condenatória transitada em julgado.

Percebe-se que é de extrema importância que se faça também um processo de hermenêutica da Constituição. Para o autor J.J Gomes Canotilho, a Carta Magna é um processo aberto para a interpretação e argumentação de vários participantes, ou seja, há um pluralismo de intérpretes. Para o referido autor, se dessa forma for conduzida, irá se adequar a norma constitucional ao caso concreto, como é o caso dessas gestantes que têm seus direitos restringidos em cárceres sem nenhuma condição de terem uma boa maternidade. É necessário observar a norma em seu sentido amplo, sempre buscando ampliar seus efeitos e nunca restringi-los. Desse modo

para se chegar a uma boa interpretação constitucional, é preciso que se verifique, no interior do sistema, quais são as normas que foram prestigiadas pelo legislador constituinte ao ponto de serem convertidas em princípios regentes dos respectivos sistemas de valoração (CANOTILHO, 1989)

Já o artigo 227 da Constituição Federal de 1988 inaugurou a regra segundo a qual os direitos das crianças e dos adolescentes não deveriam ser apenas assegurados, mas protegidos com foco central no que tange aos direitos individuais e fundamentais. É exposto que

é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988)

Nesse viés, busca-se o cumprimento dos direitos consagrados pela Constituição cidadã, que é regedora de todo o ordenamento jurídico pátrio e representa o supedâneo dos Direitos Fundamentais. Nesse embasamento, leva-se em conta o inciso XLI do artigo 5º da Carta Magna brasileira, que diz que “a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais” (BRASIL, 1988). Nesse sentido, a concepção desse precedente e aceitação desse *Habeas Corpus* coletivo traz consigo o cumprimento desse inciso e de diversos outros preceitos constitucionais que visam à efetividade de direitos e a de as normas do dispositivo constitucional sejam cumpridas. Justifica-se, então, a necessidade dessa pesquisa como auxiliadora na busca de efetivação de Direitos Constitucionais. Ou seja, fundamenta-se a admissão dessa nova perspectiva de *Habeas Corpus* à medida que

o Estado Democrático de Direito carrega consigo um caráter transgressor que implica em agregar o feitiço incerto da Democracia ao Direito, impondo um caráter reestruturador à sociedade e, revelando uma contradição fundamental com a juridicidade liberal a partir da reconstrução de seus primados básicos de certeza e segurança jurídicas, para adaptá-los a uma ordenação jurídica voltada para a garantia/implementação do futuro, e não para a conservação do passado. (MORAIS, 1996)

Nesse mesmo sentido, fundamenta-se esta tese na iminência da tutela coletiva como importante mecanismo jurídico de efetivação do acesso à justiça, dos direitos fundamentais e dos princípios norteadores da atuação do Estado, seja ele qual for. Nesse sentido, sabe-se que esses princípios carecem de efetiva aplicação e valência, e num embate do patamar do *Habeas Corpus* 143.641 de São Paulo, o princípio da Proteção Integral da Criança e do Adolescente, o princípio da individualização da pena e outros ficam acima do direito de punir do Estado. O Estado deve agir como *Custos Vunerabilis* na proteção dos desfavorecidos, visto que

[...] uma síntese dos princípios que passaram a nortear os Estados, como exigências da democracia, permite-nos indicar três pontos fundamentais: a supremacia da vontade popular, que colocou o problema da participação popular no governo, suscitando aceras controvérsias e dando margem às mais variadas experiências, tanto no tocante à representatividade, quanto à extensão do direito de sufrágio e aos sistemas eleitorais e partidários. A preservação da liberdade, entendida, sobretudo como o poder de fazer tudo o que não incomodasse o próximo e como o poder de dispor de sua pessoa e de seus bens, sem qualquer interferência do Estado. A igualdade de direitos, entendida como a proibição de distinções no gozo de direitos, sobretudo por motivos econômicos ou de discriminação entre classes sociais. (DALARI, 2010).

Sob tal enfoque, a historicidade da tutela coletiva e o gradativo aumento de sua aplicação mostram-se um meio apto a contribuir para a perpetuação de direitos fundamentais de forma ampla e mais eficaz, a fim de que este mecanismo crie raízes profundas no ordenamento jurídico da nação, em suas mais diversas formas, agindo como garantidora de direitos.

Os direitos são consagrados aos cidadãos e, muitas vezes, são violados de maneira que atingem uma quantidade maior de pessoas. E é coeso aludir que, se os indivíduos que sofreram o dano entrarem com suas ações separadamente, por mais que o dano seja igualmente distribuído (como no caso do HC aqui estudado), cada processo legal deverá ter a sua sequência, obedecendo aos procedimentos processuais e, por fim, ao seu trânsito em julgado. À medida que este assunto passa a ser tratado pela tutela coletiva, cumpre-se o preposto da Constituição, no que tange ao acesso à justiça e à duração razoável do processo. Também se age em consonância com o artigo 25 do Pacto de San José da Costa Rica, aludindo que

toda pessoa tem direito a um recurso simples e rápido ou a qualquer outro recurso efetivo, perante os juízes ou tribunais competentes, que a proteja contra atos que violem seus direitos fundamentais reconhecidos pela constituição, pela lei ou pela presente Convenção, mesmo quando tal violação seja cometida por pessoas que estejam atuando no exercício de suas funções oficiais.

Tal dispositivo é de suma importância normativa, pois seu alcance é mundial, baseando-se na ideia de que o ser humano tem direito à liberdade, isento do temor e com condições para gozar de seus direitos de forma ampla e efetiva. Nesta linha de raciocínio, vislumbra-se que não é suficiente que haja normas, tratados, princípios que tragam em seu conteúdo garantias e direitos. É necessário que estes sejam postos em prática, que o Estado atue ativamente na efetivação de direitos já consubstanciados.

#### 4 CONCLUSÕES

É consenso dizer que, através de tal panorama jurídico, busca-se a efetivação de direitos fundamentais que ultrapassam a seara individual, que devem ser incorporados como direitos coletivos para perpetuação e mais rápida atuação da democracia e dos direitos inerentes a esses indivíduos. Os autores Sarmento, Borges e Gomes (2015, p. 6)



fazem uma importante colocação acerca do instituto do HC coletivo:

Assim como ocorre com os demais direitos individuais, a violação à liberdade de ir e vir pode ultrapassar a esfera isolada do indivíduo, pois as lesões e ameaças a esse direito podem alcançar um amplo contingente de pessoas. É o que acontece, por exemplo, quando o Estado impõe indevidas restrições coletivas à liberdade de presos encarcerados em determinado estabelecimento prisional, ou quando ameaça de prisão todas as pessoas que queiram participar de uma manifestação pública de protesto contra o governo. Em tais hipóteses, o ato ilegal de constrangimento à liberdade de ir e vir dos indivíduos adquire uma dimensão coletiva, não sendo razoável exigir que cada pessoa potencialmente atingida tenha de figurar como paciente em um habeas corpus específico.

O *Habeas Corpus* como garantidor de um direito fundamental, o de ir e vir, não deve atuar somente no âmbito individual, pois, quando potencializado para se alastrar a diversos indivíduos, a sua essência de garantidor e protetor é cada vez mais perpetuada. O intérprete da Constituição deve buscar não apenas seu sentido estrito, mas também valer-se de uma interpretação extensiva, buscando ampliar o sentido da norma e aplicando o princípio da proteção ao núcleo essencial ao direito fundamental.

Não se pode afastar o entendimento de que a mulher, nos contextos sociais, desde os primórdios, é menosprezada no que tange a direitos. A Magna Carta de 1998 afirma que todo o indivíduo tem iguais direitos, mas nota-se ainda uma supressão em relação ao sexo feminino. A mulher, como mãe, tem seus direitos suprimidos e esquecidos, o que no atual universo contemporâneo é inadmissível. Não se trata aqui de impunidade, todos devem arcar com as consequências de seus atos, mas é necessário que seja feita uma ponderação de valores, sempre se alicerçando na dignidade da pessoa humana e buscando uma efetiva equidade.

Fazendo uma correlação com levantamentos feitos por Infopen Mulheres (2014, p. 20), levando em consideração a origem, o histórico de vida e a vulnerabilidade diante da sociedade das mulheres encarceradas no Brasil, obteve-se que o perfil prevalente das encarceradas é o de mulheres com baixa escolaridade e negras. Os dados coletados chamam atenção, pois 63% das mulheres condenadas possuem penas de até oito anos, mesmo em casos de crimes menos graves, sendo que 30% estão presas sem condenação, 44% estão em regime fechado, 22% em regime semiaberto e 2% em regime aberto (INFOPEN MULHERES, 2014).

Percebe-se que o Brasil detém grandes problemas sociais, como políticos e institucionais, em que uma classe preconizada é atingida de forma desigual. De acordo com o Min. Relator Ricardo Lewandowski, no Brasil há uma “cultura do encarceramento”, evidenciada pela não razoável e exagerada imposição de prisões provisórias a mulheres pobres e vulneráveis, em razão de excessos na interpretação e aplicação da lei penal, tal como processual penal, mesmo diante de outras soluções, de caráter humanitário, abrigadas no ordenamento jurídico vigente.

O cárcere feminino é um problema que não vem sendo discutido de forma continua no Brasil. Esse estabelecimento não está apto a atender a mulher, e isso se reduz ainda mais quando se fala de mulheres gestantes ou mulheres que já são mães. Em um contexto histórico, é importante destacar que, até o século XIX, os registros a

respeito da população carcerária feminina no Brasil eram uma lacuna sombria, não há registros fixos e concretos a respeito. Quando algum crime era cometido por mulher, por falta de lugares apropriados, estas eram colocadas nos cárceres masculinos, “quando essas mulheres eram pegas cometendo tais crimes elas ficaram em celas improvisadas em presídios masculinos ou delegacias, pois o Estado não se dispunha a ter gastos com construções para reter essas mulheres infratoras” (SANTOS; SANTOS).

Percebeu-se, portanto, a necessidade da criação de presídios femininos, não pelo aumento da criminalidade, mas para distanciar as mulheres dos homens em cárceres, onde o nível de violência aumentava de forma contínua. Em 1988, o Brasil avançou muito quanto aos direitos humanos da mulher e ao reconhecimento de sua plena cidadania e capacidade, porém ainda se nota uma sociedade marcadamente com traços masculinos. “Pode-se perceber o quanto o Direito é masculinizado através da ausência de intervenção jurídica e estatal em setores marcadamente femininos no sentido de proteger ou garantir direitos às mulheres” (CUNHA, 2014, p. 155).

É imprescindível uma maior preocupação do Poder Público com esta classe. Além de diminuir violações a direitos, as prisões precisam levar em consideração a condição especial em que se encontra a mulher, e, mais do que isso, ter mecanismos para garantir sua efetividade. Segundo o STF, no HC nº 143.641-SP

O alcance da atenção pré-natal, que já rendeu ao Brasil uma condenação pelo Comitê para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (caso Alyne da Silva Pimentel versus Brasil), atinge, no sistema prisional, níveis dramáticos, ferindo direitos não só da mulher, mas também de seus dependentes, ademais de impactar o quadro geral de saúde pública, bem como infringir o direito à proteção integral da criança e o preceito que lhe confere prioridade absoluta.

Quando se trata do direito fundamental das mães encarceradas preventivamente, há uma colisão com o princípio do devido processo legal, disposto no artigo 5º inciso LIV da Constituição federal, que diz:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal.

A Declaração Universal dos Direitos humanos também consagra que o devido processo legal é uma garantia de liberdade, um direito fundamental, que não pode ser suprimido, de acordo com o Artigo 8º: “todo o homem tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei”.

A criança e o adolescente, como indivíduos em desenvolvimento, são dotados de proteção integral e devem ter prioridades no ordenamento jurídico, sendo dever

não somente da família, mas também do poder público resguardar tais direitos, como destaca Cury:

Deve-se entender a proteção integral como o conjunto de direitos que são próprios apenas dos cidadãos imaturos; estes direitos, diferentemente daqueles fundamentais reconhecidos a todos os cidadãos, concretizam-se em pretensões nem tanto em relação a um comportamento negativo (abster-se da violação daqueles direitos) quanto a um comportamento positivo por parte da autoridade pública e dos outros cidadãos, de regra dos adultos encarregados de assegurar esta proteção especial. Em força da proteção integral, crianças e adolescentes têm o direito de que os adultos façam coisas em favor deles (CURY, 2008, p. 36).

O vínculo materno é um dos primeiros contatos que a criança em formação tem com o mundo. Quando se distancia drasticamente um filho de perto de sua mãe, isso pode causar danos psicológicos irreversíveis. A criança não tem condições de subsistência caso não seja devidamente cuidada. Além dos cuidados básicos como moradia, alimentação, segurança, também necessita de amor, carinho e laços afetivos.

O autor Bowlby (1960, p.11) preleciona que “considera-se essencial para a saúde mental do recém-nascido e da criança de pouca idade, o calor, a intimidade e a relação constante com a mãe (ou quem, em caráter permanente, a substitua)”. A angústia da privação do vínculo materno pode atingir a formação da saúde mental da criança, podendo comprometer a afetividade e os posteriores relacionamentos desta. O autor refere que a consequência dessa privação “pode desencadear comportamentos agressivos e delinquentes”.

Nesta linha de raciocínio, as Regras de Bangkok são enfáticas ao afirmar que as crianças que estão com suas mães dentro da penitenciária deverão ter acompanhamento médico, e seu desenvolvimento deverá ser supervisionado, bem como o ambiente oferecido para a sua educação deveria ser o mais próximo possível àquele das crianças que estão fora da prisão (CONSELHO NACIONAL DA JUSTIÇA).

Conclui-se que não só a mãe, quando presa preventivamente, tem seus direitos restringidos, mas também os seus filhos, pois essa situação recai diretamente sobre estes. Devemos reconhecer que, no Brasil, mesmo que haja legislação benéfica em relação à mulher, conferindo uma prisão adequada para permanecerem com seus filhos, ou prisão domiciliar, a realidade fática é diferente. É necessário, portanto, voltar-se para a situação vivida tanto pelas mães quanto pelos filhos, não se conformando em apenas analisar de forma ampla essa situação sem adentrar no real cenário que o Brasil enfrenta hoje com o cárcere feminino.

É crucial afastar a ideia de encarceramento em massa, adotando o HC coletivo no ordenamento jurídico, efetivando, assim, ações humanitárias. Não se trata de excluir a punibilidade dos crimes praticados, mas de se observar as condições sociais, econômicas, culturais e estruturais em que tais indivíduos vivem. Não é suficiente encarcerar alguém que cometeu uma infração, com a intenção de puni-lo, transcendendo essa pena há um vulnerável que nosso ordenamento pátrio protege, que são as crianças, que poderão ter tendência ao mundo do crime pelos danos sofridos.

A impetração coletiva do *habeas corpus* vem encontrando cada vez mais voz na

doutrina pátria. Sarmento, Borges e Gomes, em parecer elaborado em nome da Clínica de Direitos Fundamentais da UERJ, observam que

O instrumento do *habeas corpus* deve ter amplitude correspondente as situações de ofensa ou de ameaça a liberdade de ir e vir sobre as quais pretende incidir. Se a ofensa a liberdade for meramente individual, a impetração de *habeas corpus* individual será suficiente. No entanto, para ofensas aos direitos de locomoção que apresentarem perfil coletivo, o ajuizamento de *habeas corpus* coletivo é a providência que mais realiza o direito à efetiva tutela jurisdicional. (SARMENTO; BORGES; GOMES, 2015, p. 21)

A sociedade de massa requer um instrumental adequado aos seus anseios e necessidades, devendo-se repensar diversos institutos processuais, na ambição de estimular um novo processo coletivo, com regras próprias e adequadas. Nas palavras de Cappelletti (1998), “os direitos e os deveres não se apresentam mais, como nos Códigos tradicionais, de inspiração individualística-liberal, como direitos e deveres essencialmente individuais, mas metaindividuais e coletivos.”

O *Habeas Corpus* 143.641/SP vem como o motor da promoção destes direitos fundamentais e como garantidor da tutela jurídica, assegurando coletivamente o direito a essas mulheres e seus filhos.

Finda-se, portanto, que não é justo restringir os direitos de uma criança em detrimento de uma culpa não confirmada de sua genitora em algum crime, pois, se a mãe está presa de maneira preventiva, sabe-se que a morosidade da justiça pode levá-la a permanecer nesta condição durante anos, o que tornaria ainda mais perpétuas as consequências da distância para com o filho. Ou seja, uma infância que deveria ser dotada dos cuidados, passa a ser uma infância sombria e solitária na ausência da figura materna, ainda mais que existe a possibilidade de que, após o devido processo legal, a mãe seja declarada inocente da prática dos atos ilícitos de que, até então, era suspeita.

Nesse viés, sabe-se que nenhuma indenização seria capaz de sanar os vícios presentes em uma infância anormal e abalada por tais consequências. Almeja-se que a impetração do *habeas corpus* coletivo 143.641 sirva de estímulo para que o legislador use desse instrumento e inove nesse mesmo sentido para a efetiva proteção de direitos da sociedade de massa.

## REFERÊNCIAS

ALEXY, Robert. **Teoria dos direitos fundamentais**. 2. ed. Tradução de Vírgilio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2006.

ARENDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

ARENDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. 10. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília,

DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BRASIL. Lei Federal n. 8069, de 13 de julho de 1990. **ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente.**

BRASIL. Supremo Federal Tribunal. **Habeas Corpus 143641 São Paulo.** Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?numero=143641&classe=HC&origem=AP&recurso=0&tipoJulgamento=M>. Acesso em: 22 fev. 2018.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Habeas Corpus 143.641 São Paulo.** Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/HC143641final3pdfVoto.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2018

BRASIL. **Lei nº 13.257**, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm). Acesso em: 22 fev. 2018.

BOWLBY, John. **Crianças carentiadas.** São Paulo: Inst. de Psicologia / PUCSP, 1960.

BOWLBY, John. **Cuidados maternos e saúde mental.** 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional.** 4. ed. Coimbra: Almedina, 1989.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à justiça.** Trad. Ellen Gracie Nortfleet. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1988.

CÓDIGO de processo penal. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Jovem, negra e mãe solteira: a dramática situação de quem dá a luz na prisão.** 2017. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/jovem-negra-e-mae-solteira-a-dramatica-situacao-de-quem-da-luz-na-prisao/>. Acesso em: 22 fev. 2018.

CONVENÇÃO americana de direitos humanos (1969): pacto de San José da Costa Rica. Disponível em: <http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/sanjose.htm>. Acesso em: 15 jan. 2018.

CUNHA, Bárbara Madruga. Violência contra a mulher, direito e patriarcado: perspectivas de combate à violência de gênero. *In: JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE DIREITO DA UFPR*, 16 2014. Disponível em: <<http://www.direito.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2014/12/ArtigoB%C3%A1rbara-Cunha-classificado>. Acesso em: 15 jan. 2018.

CURY, Munir; PAULA, Paulo Afonso Garrido de; MARÇURA, Jurandir Norberto. **Estatuto da criança e do adolescente anotado**. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

DALARI, Dalmo de Abreu. **Elementos da Teoria Geral do Estado**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

DIDIER JÚNIOR, Fredie. **Curso de direito processual civil: processo coletivo** 10. ed. Salvador: JusPodivm, 2016, p. 32

DIDIER JÚNIOR, Fredie; ZANETI JÚNIOR, Hermes. **Curso de Direito Processual Civil**. 11. ed. São Paulo: Juspodivm, 2018. 468 p.

INFOPEN Mulheres 2014. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/relatorio-infopen-mulheres.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2016.

JUNQUEIRA, Gustavo Ocataviano Diniz. **Legislação Penal Especial**. 3. ed. v. 1. São Paulo: Premier Máxima, 2006.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 11. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2016. 1504 p.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA NACIONAL. Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. **INFOPEN mulheres**. Brasília, 2014. 42 p.

MORAIS, José Luís Bolzan de. **Do direito social aos interesses transindividuais: o Estado e o Direito na ordem contemporânea**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1996. 587p.

RUDNICK, Dani. Prisão, direito penal e respeito aos direitos humanos. *In: José Vicente Tavares dos Santos (org.). Violência em Tempo de Globalização*. São Paulo: Hucitec, 1999.

SANTOS, Jahyra Helena P.; SANTOS, Ivanna Pequena dos. **Prisão: um aporte sobre a origem do encerramento feminino no Brasil**. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=c76fe1d8e0846243>. Acesso em: 25

nov. 2016.

SARMENTO, Daniel; BORGES, Ademar; Gomes, Camilla. **Parecer:** o cabimento do *Habeas Corpus* Coletivo na Ordem Constitucional Brasileira. 2015. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/parecer-hc-coletivo.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2018

SHECAIRA, Sérgio Salomão; CORRÊA JÚNIOR, Alceu. **Teoria da pena:** finalidades, direito positivo, jurisprudência e outros estudos de ciência criminal. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

TAVARES, André Ramos. **Curso de Direito Constitucional.** 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2016. 1124 p.